

[a empresa] é, reconhecidamente, fonte produtora de bens, serviços, empregos e tributos que garantem o desenvolvimento econômico e social de um país. A sua manutenção consiste em conservar o “ativo social” por ela geradora. **A empresa não interessa apenas a seu titular – empresário -, mas a diversos outros atores do palco econômico, como os trabalhadores, investidores, fornecedores, instituições de crédito, ao Estado, e, em suma, aos agentes econômicos em geral.**³ (g.n.)

Deste modo, o apontamento da sanção administrativa em comento representa óbice para o regular exercício da atividade empresarial do Grupo Geosonda, culminando em patente violação ao art. 47, da LFRE, bem como ao direitos de todos os agentes econômicos envolvidos no processo das Requerentes.

Sob esse aspecto, impende verificar que o prejuízo não se redonda única e exclusivamente em prol do Grupo Geosonda, mas sim à coletividade de credores que poderão ver seu direito de receber seus valores sujeitos ceifados pela prematura quebra das empresas, fator que não se pode aceitar.

Nesse contexto, é importante ressaltar que, desde o início da recuperação judicial do Grupo Geosonda, não há, nos autos recuperacionais, nenhuma alegação, por nenhum dos contratantes dos serviços das Recuperandas, sejam eles públicos ou privados, de inadimplemento contratual por parte das Recorrentes, o que evidencia a seriedade da prestação de serviço das Recuperandas e seu comprometimento com o processo de recuperação judicial.

Note-se que, o artigo 47, da LFRE, se trata de norma principiológica e estabelece uma ordem de prioridades para o soerguimento da atividade empresarial desenvolvida, que nos dizeres do professor **Manoel Justino Bezerra Filho**, deverá observar as seguintes finalidades:

³ CAMPINHO, Sergio. *Curso de Direito Comercial: Falência e Recuperação de Empresa*. 10a Edição, 2019. - Pg. 130

*A lei, não por acaso, estabelece uma ordem de prioridade nas finalidades que diz perseguir, colocando como primeiro objetivo a: **manutenção da fonte produtora ou seja, a manutenção da atividade empresarial em sua plenitude tanto quanto possível, com o que haverá possibilidade de manter também o emprego dos trabalhadores.***

Mantida a atividade empresarial e o trabalho dos empregados será possível então satisfazer o interesse dos credores. Está é a ordem de prioridades que a lei estabeleceu. (...)

Deverás o juiz sempre ter em vista, como orientação principiológica, a prioridade que a lei estabeleceu para a “manutenção da fonte produtora”, ou seja, recuperação da empresa.⁴

A despeito do princípio da preservação da atividade empresarial, insculpido no artigo 47, da LFRE, ora violado pelo E. TJSP, a Constituição Federal prevê, em seu artigo 3º e respectivos incisos, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre os quais o desenvolvimento nacional.

Tais objetivos fundamentais estão intimamente atrelados à ORDEM ECONÔMICA, que foi inserida pelo poder constituinte originário pautada na valorização do trabalho e na livre iniciativa, de sorte que tem por fim assegurar a existência digna inserida no contexto social.

O que se pretende demonstrar, Nobres Ministros, é a importância, para toda a sociedade, de se manter ativa e pleno funcionamento, uma empresa viável, que, embora em recuperação judicial, exerce papel fundamento no desenvolvimento econômico e de infraestrutura do país.

Portanto, não há dúvidas que o princípio e o valor albergado pela Lei 11.101/05, inclusive com prevalência sobre os demais, é o da FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA e do ESTÍMULO A ATIVIDADE ECONOMICA, previstos no art. 47, da LFRE.

⁴ Bezerra Filho, Manoel Justino – Lei de Recuperação de Empresas e Falência: Lei 11.101/2005: Comentada artigo por artigo – 11ª Edição – São Paulo – Revista dos Tribunais - Ano 2016 - Fls. 155/156

Nesse contexto, considerando a importância do tema para a manutenção da atividade empresarial das Recorrentes, eis que, acaso não sobrestada a publicidade da multa imposta, estas terão suas atividades paralisadas pelo prazo de um ano, refletindo diretamente no processo de recuperação judicial, evidente a competência do juiz da recuperação judicial para analisar o pedido formulado pelas Recuperandas nos autos do seu pedido de recuperação judicial.

Dessa forma, ao não reconhecer a necessidade de sustação dos efeitos publicísticos da sanção administrativa imposta, o E. TJSP acabou violando, por muito, o art. 47, da LFRE, e todo o seu contexto e importância social.

Pelo todo exposto, por qualquer ângulo que se analise a questão, é patente a violação pelo E. TJSP aos princípios insculpidos no artigo 47, da LFRE, razão pela qual é medida que se impõe seja admitido e provido o presente Recurso Especial, para que sejam afastadas as violações demonstradas.

V. PEDIDOS

Demonstrado que o presente Recurso Especial atende a todos os requisitos de admissibilidade previstos pela Lei, inclusive comportando cabimento pela alínea “a”, do inciso III, do art. 105 da Constituição Federal, seu **conhecimento e processamento** se fazem necessários.

Dessa forma, requerem os Recorrentes a reforma seja conhecido, admitido e provido o presente RECURSO ESPECIAL, para que seja reconhecida e afastada a violação, pelo E. TJSP, ao art. 47, da Lei 11.101/05, no v. acórdão recorrido, com a consequente determinação de suspensão da publicidade da sanção imposta pelo DNIT em face do Grupo Geosonda, nos exatos termos acima expostos.


Por fim, requerem que as futuras intimações pertinentes a este feito sejam efetuadas **exclusivamente** em nome dos advogados **Cesar Rodrigo Nunes**, inscrito na OAB/SP sob o **nº 260.942**, com endereço profissional na Rua Elvira Ferraz, 250, cj. 205, Vila Olímpia, CEP 04552-040, São Paulo/SP, **sob pena de nulidade**.

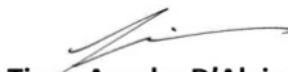
Termos em que,

Pedem deferimento.


São Paulo, 27 de janeiro de 2020.


Cesar Rodrigo Nunes
OAB/SP 260.942


César H. R. de Almeida
OAB/SP 435.286


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Maressa Bataglini
OAB/SP 375.115


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR FORTES BARBOSA, D. RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2174693-65.2019.8.26.0000, EM TRÂMITE PERANTE A COLETA 1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

GEOSONDA S.A. – em Recuperação Judicial

(“Embargante”), já devidamente qualificados nos autos do recurso em epígrafe, interposto nos autos do processo de Recuperação Judicial¹, em face de decisão proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP, por seus advogados *in fine* assinados, vem, respeitosamente, com fulcro no artigo 1.022 do Código de Processo Civil (“CPC”), opor, tempestivamente², os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** do v. acórdão de fls. 156/162, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Trata-se, em síntese, de Agravo de Instrumento interposto contra a r. decisão proferida nos autos da Recuperação Judicial nº 1007732-88.2016.8.26.0152, na qual o juízo singular negou pedido de suspensão da publicidade de penalidade que foi imposta pelo DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), com a retirada do apontamento no Portal da Transparência/CEIS (Cadastro de empresas Inidôneas e Suspensas).

Não obstante a demonstração, nas razões recusas, de que tais apontamentos representam verdadeiras amarras à atividade da empresa recuperanda, haja vista que impedem que sejam efetivadas novas contratações, precipuamente com o poder

¹ Processo nº 2174693-65.2019.8.26.0000

² O v. acórdão foi disponibilizado no Dje no dia 16.10.2019, considerando-se a data de sua publicação o dia útil subsequente, qual seja 17.10.2019, conforme certidão de fls. 164. Portanto, tem-se que os presentes aclaratórios são tempestivos, uma vez que opostos dentro do prazo legal de 5 dias úteis, isto é, até o dia 24.10.2019.

público, que consubstanciam parte significativa de seu faturamento, esta C. Câmara negou provimento ao recurso, sob o fundamento de que o trâmite da recuperação judicial não cria um manto protetor e afastar as consequências de atos já praticados, mantendo, assim, a decisão recorrida, conforme ementa que segue:

Recuperação judicial Penalidade imposta à recuperandas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) Suspensão da publicidade Descabimento Inviabilidade de imunidade dos agravantes a qualquer sanção imposta no âmbito administrativo - Trâmite da recuperação judicial não cria uma espécie de manto protetor e afastar as consequências de atos já praticados – Competência da Justiça Federal para afastar a penalidade imposta Recurso desprovido.

Ocorre, Nobres Desembargadores, que o v. acórdão embargado foi omisso quanto a necessidade de sustação à luz da preservação da empresa, pois tal apontamento poderá implicar a derrocada da atividade, que estará cingida de proceder com as contratações que geram faturamento à empresa.

Além disso, importante ressaltar que a Embargante não está se furtando ao cumprimento das penalidades impostas, todavia, a publicidade da sanção deverá ser sobrestada, ao menos até que a questão esteja transitada em julgado por meio de decisão judicial, uma vez que o processo administrativo que impôs tal penalidade à Embargante, está eivado de nulidades que serão objeto de ação própria.

Nesse diapasão, a necessidade de suspensão momentânea dos efeitos dos apontamentos realizados pelo DNIT, se mostra imprescindível para que, durante o lapso temporal em que discutirá o mérito da culpabilidade e das sanções que lhe foram impostas, não fiquem impedidas de exercerem sua atividade empresarial.

Assim, a manutenção da fonte produtora é a grande prioridade da recuperação judicial, porque somente ela torna possível a conservação dos postos de trabalho, e, conseqüentemente, a continuação da atividade mercantil desenvolvida e a

satisfação dos interesses da coletividade credores, que só será alcançada caso a Embargante consiga novas contratações.

Note-se que, na Recuperação Judicial, o objetivo principal é a salvação da atividade empresarial em risco, com a manutenção da fonte produtora para a satisfação dos débitos em aberto e, principalmente, para a preservação dos empregos e rendas, como expressamente estabelecido no artigo 47 da Lei nº. 11.101/05.

Deste modo, o apontamento da sanção administrativa em comento representa óbice para a consecução do pleito recuperacional, uma vez que impede a alavancagem da atividade e do faturamento da empresa para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Dessa forma, mostra-se salutar sejam os presentes embargos de declaração conhecidos e acolhidos para que seja sanada a omissão acima apontada e, por consequência, seja reconhecida a necessária suspensão do apontamento efetivado pelo DNIT, *ad cautelam*, sob pena de frustrar o processo de Recuperação Judicial.

Sob esse aspecto, impende verificar que o prejuízo não se redunda única e exclusivamente em prol da Embargante, mas sim à coletividade de credores que poderão ver seu direito de receber seus valores sujeitos ceifados pela prematura quebra, fator que não pode, tampouco, se deve aceitar!

Isso porque, ao não conseguir manter o fluxo de faturamento, haverá quebra da atividade e, por consequência, impedirá a Recuperanda de alcançar a consecução do seu Plano de Recuperação Judicial, o que, por obvio, frustrará os interesses de toda a gama de credores e trabalhadores envolvidos ao processo recuperatório.

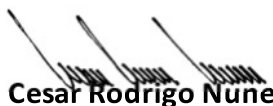
Outrossim, requerem sejam explicitamente **prequestionados** o artigo 47 da Lei 11.101/05, sando as omissões apontadas, de forma a viabilizar a eventual interposição de recursos aos Tribunais Superiores.

Por fim, requer-se que as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Cesar Rodrigo Nunes**, inscrito na OAB/SP sob o nº 260.942, sob pena de nulidade.

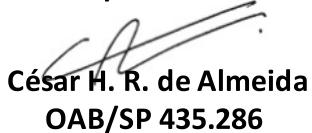
Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 24 de outubro de 2019.



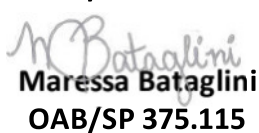
Cesar Rodrigo Nunes
OAB/SP 260.942



César H. R. de Almeida
OAB/SP 435.286



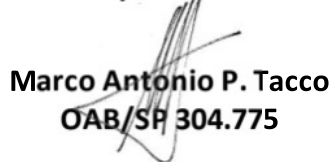
Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730



Maressa Bataglini
OAB/SP 375.115



Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385



Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Embargos de Declaração Cível Processo nº 2174693-65.2019.8.26.0000/50000

Relator(a): **FORTES BARBOSA**

Órgão Julgador: **1ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

Voto nº 15.528-ED

Vistos.

À Mesa.

São Paulo, 5 de novembro de 2019.

FORTES BARBOSA

Relator

1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Nº do processo		Número de ordem
2174693-65.2019.8.26.0000/50000 - Pauta		79
Publicado em	Julgado em	Retificado em
18 de novembro de 2019	27 de novembro de 2019	
Julgamento presidido pelo Exmo(a) Sr(a) Desembargador(a)		
Eduardo Azuma Nishi		

**Embargos de Declaração Cível
Comarca**

Cotia

Turma Julgadora

Relator(a): Fortes Barbosa Voto: 15528ED
2º Des.(a): Gilson Delgado Miranda
3º Des.(a): Cesar Ciampolini

Juiz de 1ª Instância

Renata Meirelles Pedreno

Partes e advogados

Embargte : Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial
Advogado : Cesar Rodrigo Nunes (OAB: 260942/SP)
Interessado : CVS Administração de Bens e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial
Embargdo : O Juízo
Interessado : Mga Consultoria (Administrador Judicial)
Advogado : Aguinaldo Pereira (OAB: 374578/SP)

Súmula

REJEITARAM OS EMBARGOS. V. U.



Sustentou oralmente o advogado:

Usou a palavra o Procurador:

Impedido(s):

Jurisprudência		
Acórdão	Parecer	Sentença



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Registro: 2019.0001000255

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 2174693-65.2019.8.26.0000/50000, da Comarca de Cotia, em que é embargante GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e Interessado CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, é embargado O JUÍZO.

ACORDAM, em 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Rejeitaram os embargos. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores AZUMA NISHI (Presidente sem voto), GILSON DELGADO MIRANDA E CESAR CIAMPOLINI.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

FORTES BARBOSA

RELATOR

Assinatura Eletrônica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

Embargos de Declaração Cível nº 2174693-65.2019.8.26.0000/50000
Embargante: Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial
Interessado: CVS Administração de Bens e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial
Embargado: O Juízo
Interessado: Mga Consultoria
Comarca: Cotia
n. na origem: 1007732-88.2016.8.26.0152
Voto 15.528-ED-Dig

EMENTA

Embargos de declaração – Acórdão – Omissão, obscuridade e contradição – Inexistência – Mero inconformismo – Embargos rejeitados.

Cuida-se de embargos de declaração opostos contra acórdão que manteve decisão que, em sede de recuperação judicial, indeferiu pedido das recuperandas, consistente na imediata suspensão da publicidade de penalidade imposta pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) (fls. 157/162).

A embargante aduz que o acórdão ressentiu-se de omissão “quanto à necessidade de sustação à luz da preservação da empresa, pois tal apontamento poderá implicar a derrocada da atividade, que estará cingida de proceder com as contratações que geram faturamento à



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

empresa" (fls. 02). Frisando não estar se furtando a cumprir as penalidades impostas, as quais "estão eivadas de nulidade", insiste no sobrestamento de tal publicidade até final pronunciamento judicial. Prequestiona, por fim, o artigo 47 da Lei 11.101/2005 (fls. 01/04).

Houve oposição ao julgamento virtual (fls. 144).

É o relatório.

Não há omissão, contradição ou obscuridade a ser sanada, só servindo os presentes embargos para expressar o inconformismo da embargante, não sendo possível alterar o comando já pronunciado.

A embargante repete, nas razões destes embargos, o que foi alegado na minuta do agravo.

A doutrina e a jurisprudência têm admitido o uso dos embargos declaratórios com efeito infringente do julgado, mas apenas em caráter excepcional, quando manifesto o equívoco e não existindo no sistema legal outro recurso para a correção do erro identificado (RTJ 101/1.311), o que não é o caso dos autos. Esta modalidade de recurso só viabiliza pronunciamentos de caráter integrador ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

retificador, para afastar obscuridades, omissões ou contradições e complementar o conteúdo da decisão já proferida. Não se prestam a um indevido reexame da causa (RTJ 114/885, 116/106, 118/714, 134/1296 e 134/836).

Mesmo considerado o princípio da preservação da empresa, foi mantida a decisão que indeferiu o pleito formulado pela embargante, pelos motivos expostos no acórdão. Repete-se:

“A recuperação judicial conforma um procedimento concursal limitado e, apesar da imprópria utilização das expressões “Juízo universal” e “universalidade” em alguns julgados, não serve para uma ampla e total rediscussão de todas as relações jurídicas atinentes à empresa recuperanda. Persiste uma pretensão constitutiva, com a recomposição das relações jurídicas mantidas entre a recuperanda e seus credores concursais (quirografários, com garantia real e trabalhistas), mas não é viável atingir devedores da empresa recuperanda ou propor, de maneira incidental, a revisão de um ato administrativo, inclusive com o exame da execução de um



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

contrato já extinto, tal qual ficou exposto em voto proferido quando do julgamento do Agravo de Instrumento 2104385-72.2017.8.26.0000.

Não há, em verdade, uma indivisibilidade do Juízo recuperacional, para o qual não ocorrem todas as demandas envolvendo bens, negócios ou interesses da empresa em crise, mas persiste uma “vis atractiva” capaz de impor lhe sejam trazidas todas as questões tidas como prejudiciais e vinculadas com desenvolvimento do trâmite do procedimento concursal (em especial, de constrições), porquanto como explica Renata Mota Maciel Madeira Dezem (A Universalidade do Juízo da Recuperação Judicial, Quartier Latin, São Paulo, 2017, p.219): “É o juízo da recuperação judicial, por acompanhar toda a extensão do estado de crise da empresa, que tem maiores condições de fomentar o exercício de condutas, por parte de todos os envolvidos, direcionadas à recuperação da empresa, coibindo, por outro lado, condutas atentatórias aos objetivos da recuperação, obviamente tendo como parâmetro a sistemática



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

jurídica disposta, o que nem sempre pode ser reconhecido prontamente em outros contextos individuais. Evitar a dualidade de processos ou mesmo a dualidade de juízos, em certas circunstâncias, é fundamental para o sucesso da recuperação judicial, ainda que sejam necessários critérios minimamente seguros para o reconhecimento da competência do juízo da recuperação para tais situações. A função da competência, portanto, está claramente ligada ao direito material tratado, não porque haja identidade de pedidos ou de causa de pedir, como ocorre na conexão, mas em razão de relação que pode se manifestar em mais de uma circunstância”.

Na espécie, é pretendida a revisão da imposição de sanções estatuídas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, matéria que não se coaduna com o trâmite do concurso de credores.

Os reclamos da parte recorrente só podem ser apreciados no âmbito da Justiça Federal, por aplicação do artigo 109, inciso I da Constituição da República, sendo, aqui, formulada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
 São Paulo

argumentação sem respaldo documental imediato e que deve ser devidamente confirmada num âmbito próprio e a partir de demanda autônoma.

Persiste, além disso, perigo de dano reverso, consistente na eventual participação das agravantes em processos licitatórios, apesar de inscritas em cadastro que inviabiliza tal participação” (fls. 159/162).

O pleito formulado pela embargante não pode ser apreciado no âmbito do procedimento concursal em trâmite, cabendo sejam tomadas as providências tidas como cabíveis perante a Justiça Federal.

Nada há para ser alterado, não se concretizando as imperfeições apontadas ou ofensa ao prequestionado dispositivo legal.

O artigo 47 da Lei 11.101 foi expressamente considerado no corpo do acórdão embargado, destacando-se, porém, que a parte recorrente não pode permanecer imune a qualquer sanção imposta no âmbito administrativo, como se o trâmite da recuperação pudesse criar uma espécie de manto protetor e afastar as consequências de atos já praticados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

As provas foram apreciadas; os fatos foram avaliados; um veredicto foi pronunciado com aplicação da lei vigente.

Rejeitam-se, por isso, os presentes embargos.

Fortes Barbosa

Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
 Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704

TERMO DE CIÊNCIA À PGJ



Processo nº: **2174693-65.2019.8.26.0000/50000**
 Classe: **Embargos de Declaração Cível**
 Ação: **Ação de Origem do Processo Não informado**
 Assunto: **Recuperação Judicial e Falência**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**
 Relator: **FORTES BARBOSA**
 Partes: **é embargante GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e Interessado CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, é embargado O JUÍZO**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cotia - 1ª Vara Cível**
 Nº do processo na origem: **1007732-88.2016.8.26.0152**

São Paulo, 3 de dezembro de 2019.

Exmo(a) Senhor(a),

Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para ciência do v. acórdão, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço [http://esaj.tjsp.jus.Br](http://esaj.tjsp.jus.br).

Rogério Fraissat Tersariol
Supervisor(a)
da 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial

Exmo(a). Senhor(a) Dr(a). Procurador(a) de Justiça.
 Rua Riachuelo, nº 115 – sala 447



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Processo nº 2174693-65.2019.8.26.0000/50000

Classe: Embargos de Declaração Cível

Partes:

Embargante: Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial

Interessado: CVS Administração de Bens e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial

Embargado: O Juízo

Interessado: Mga Consultoria

CERTIFICA-SE, que em 03/12/2019 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Exmo(a) Senhor(a), Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para ciência do v. acórdão, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço [http://esaj.tjsp.jus.Br](http://esaj.tjsp.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
 Pateo do Colégio nº 73 - sala 704 - Pateo do Colégio - sala 704

CERTIDÃO

Processo nº: **2174693-65.2019.8.26.0000/50000**
 Classe – Assunto: **Embargos de Declaração Cível - Recuperação Judicial e Falência**
 Embargante/Interessado: **Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro, CVS Administração de Bens e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial**
 Embargado: **O Juízo**
 Relator(a): **FORTES BARBOSA**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que o v. Acórdão foi disponibilizado no DJE hoje.
 Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.
 São Paulo, 5 de dezembro de 2019.

Rogério Fraissat Tersariol - Matrícula M110557
 Supervisor(a)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGÉRIO FRAISSAT TERSARIOL e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 05/12/2019 às 15:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/fabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2174693-65.2019.8.26.0000 e código B40231568.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **2174693-65.2019.8.26.0000**

Foro: **Tribunal de Justiça**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **13/12/2019 12:10**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Exmo(a) Senhor(a), Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para ciência do v. acórdão, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço [http://esaj.tjsp.jus.Br](http://esaj.tjsp.jus.br).**

São Paulo, 13 de Dezembro de 2019

CERTIDÃO

Processo nº: **2174693-65.2019.8.26.0000**
Classe Assunto: **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
Agravante: **Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro**
Agravado: **O Juízo**
Relator(a): **FORTES BARBOSA**
Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

Certifico para os devidos fins que a peça de Recurso Especial está acostada às fls. **165/177**

São Paulo, 27 de janeiro de 2020.

FILIPPE GUSTAVO CIOLFI GUERRERO - mat: M372223
Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
 Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São
 Paulo/SP

CERTIDÃO

Processo nº:	2174693-65.2019.8.26.0000
Classe – Assunto:	Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência
Agravante	Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro
Agravado	O Juízo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico na data de hoje a intimação da(s) parte(s) recorrida(s) para apresentar(em) contrarrazões. Considera-se data da publicação o 1º dia útil subsequente.

São Paulo, 29 de janeiro de 2020.

Viviane Perri Salzgeber - Matrícula: M367085
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE PERRI SALZGEBER e publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2020 às 14:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/fabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2174693-65.2019.8.26.0000 e código BA086FE8.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS AOS
TRIBUNAIS SUPERIORES – DIREITO PRIVADO I

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº:	2174693-65.2019.8.26.0000
Classe – Assunto:	Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência
Agravante:	Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro
Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante:	Cesar Rodrigo Nunes (260942/SP) e Cesar Rodrigo Nunes (260942/SP)
Agravado:	O Juízo
Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado:	Todos os representantes das partes passivas Não informado
Relator(a):	FORTES BARBOSA
Órgão Julgador:	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Localização do processo neste ato:	Serviço de processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - Direito Privado I – Rua Conselheiro Furtado, 503 - 10º Andar

Certifico que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte devidamente intimada. Nada mais.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

Viviane Perri Salzgeber
 Assinatura Digital
 Matrícula: M367085
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é um rascunho. Não deve ser utilizado para fins de processo. Qualquer alteração deve ser feita diretamente no sistema. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/tribunais, informe o número do processo e digite o código de verificação. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/tribunais, informe o número do processo e digite o código de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
 Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

TERMO DE VISTA À PGJ



Processo nº: **2174693-65.2019.8.26.0000**
 Classe: **Agravo de Instrumento**
 Assunto: **Recuperação Judicial e Falência**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**
 Relator: **FORTES BARBOSA**
 Partes: **é agravantes GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTRO, é agravado O JUÍZO**
 Foro/Vara de origem: **Foro de Cotia - 1ª Vara Cível**
 Nº do processo na origem: **1007732-88.2016.8.26.0152**

São Paulo, 21 de fevereiro de 2020.

Exmo(a) Senhor(a),

Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para CONTRARRAZÕES/PARECER, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.Jus.br>.

Viviane Perri Salzgeber
Escrevente Técnico Judiciário
da SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1

Exmo(a). Senhor(a) Dr(a). Procurador(a) de Justiça.
 Rua Riachuelo, nº 115 – sala 447

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANE PERRI SALZGEBER, ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO, informo o processo 2074693-65.2019.8.26.0000 e código BCC05F7B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/fabrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2074693-65.2019.8.26.0000 e código BCC05F7B.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Processo nº 2174693-65.2019.8.26.0000

Classe: Agravo de Instrumento

Partes:

Agravantes: Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e CVS Administração de Bens e Participações Ltda - Em Recuperação Judicial

Agravado: O Juízo

Interessado: Mga Consultoria

CERTIFICA-SE, que em 21/02/2020 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Exmo(a) Senhor(a), Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para CONTRARRAZÕES/PARECER, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.Jus.br>.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 2174693-65.2019.8.26.0000

Classe: Agravo de Instrumento

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

CERTIFICA-SE que, em 03/03/2020 12:11:03 transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico do ato abaixo, sendo que o prazo inicia-se a partir do primeiro dia útil seguinte.

Teor do ato: Exmo(a) Senhor(a), Fica aberta vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça para CONTRARRAZÕES/PARECER, ficando ciente de que a íntegra dos autos do processo eletrônico encontra-se disponível no endereço <http://esaj.tjsp.Jus.br>.

São Paulo-SP, 3 de março de 2020

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de processos em 03/03/2020 às 00:31. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br>, digite no campo de busca o número do processo e o número do documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2174693-65.2019.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
 Agravante: **Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro**
 Agravado: **O Juízo**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 26 de março de 2020.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO****RECURSO ESPECIAL n. 2174693-65.2019.8.26.0000****RECORRENTE: GEOSONDA S.A. e outra, ambas em recuperação judicial.****RECORRIDO: O JUÍZO.**

Cuida-se de recurso especial interposto com fulcro na alínea “a” do inciso III do art. 105 da CF.

Argui contrariedade ao art. 47 da Lei 11.101/05.

Precederam o especial, embargos declaratórios rejeitados.

Sem contrarrazões, os autos vieram a esta Procuradoria de Justiça.

É a síntese necessária.

O recurso não comporta seguimento.

Quanto à alegada ofensa à Lei Federal, constata-se não ter sido demonstrada a alegada vulneração a quaisquer dos seus dispositivos, eis que as exigências legais na solução das questões de fato e de direito da lide foram atendidas pelo acórdão ao declinar as premissas nas quais assentada a decisão, conforme entendimento firmado no Superior Tribunal de Justiça, a exemplo do decidido no Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial n. 601.358/PE, relator o Ministro

Processo n.º 2174693-65.2019.8.26.0000

MARCO AURÉLIO BELLIZZE, *in* DJe de 02/09/2016: a simples referência aos dispositivos legais desacompanhada da necessária argumentação que sustente a alegada ofensa à lei federal não é suficiente para o conhecimento do recurso especial.

Ao decidir da forma impugnada, o acórdão o fez em decorrência de convicção formada pelos e. Julgadores com base nas circunstâncias fáticas próprias do processo sub judice, assim, o recurso não merece seguimento sendo certo que o especial encontra óbice na Súmula 7 do C. STJ.

Posto isto, o parecer é pelo não seguimento do recurso especial.

São Paulo, 25 de março de 2020.

SELMA NEGRÃO PEREIRA DOS REIS
PROCURADORA DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

2174693-65.2019.8.26.0000
M322185

Recurso especial nº 2174693-65.2019.8.26.0000.

I. Trata-se de recurso especial interposto por GEOSONDA S/A., e OUTRA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fundamento no art. 105, III, "a", da Constituição Federal, contra o V. Acórdão proferido na C. 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial.

II. O recurso não reúne condições de admissibilidade.

Ofensa ao art. 47 da lei 11.101/05:

Não ficou demonstrada a alegada vulneração ao dispositivo arrolado, pois as exigências legais na solução das questões de fato e de direito da lide foram atendidas pelo V. Acórdão ao declinar as premissas nas quais assentada a decisão.

Nesse sentido, o E. Superior Tribunal de Justiça vem decidindo que *"a simples referência aos dispositivos legais desacompanhada da necessária argumentação que sustente a alegada ofensa à lei federal não é suficiente para o conhecimento do recurso especial"* (Agravo Regimental no Agravo em Recurso Especial 601358/PE, Relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, in DJe de 02.9.2016).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

2174693-65.2019.8.26.0000
M322185

III. Pelo exposto, **INADMITO** o recurso especial, com base no art. 1.030, V, do CPC.

IV. Alerto que esta Presidência não conhecerá de eventuais embargos declaratórios opostos contra a presente decisão. Isto porque o E. Superior Tribunal de Justiça já consagrou entendimento no sentido de que os embargos de declaração opostos contra decisão de inadmissão de recurso especial não têm o condão de interromper ou suspender o prazo recursal, uma vez que o único recurso cabível contra tal despacho é o agravo em recurso especial (nesse sentido: AREsp 1559661/RJ, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1553707, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 27.08.2019; AREsp 1544780, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 23.08.2019 e AREsp 1546520, Ministro Presidente João Otavio Noronha, in DJe de 20.08.2019).

São Paulo, 6 de abril de 2020.

DIMAS RUBENS FONSECA
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
 Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

CERTIDÃO

Processo nº: **2174693-65.2019.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
 Agravante: **Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro**
 Agravado: **O Juízo**
 Relator(a): **FORTES BARBOSA**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(s) r(r). despacho(s) retro(s) foi(ram) disponibilizado(s) no Diário de Justiça Eletrônico de hoje. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente.

São Paulo, 4 de maio de 2020.

 GABRIELA PETRICHE - Matrícula: Matrícula do Usuário do Sistema

Não informado

Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE JUNTADA AUTOMÁTICA

Processo nº: **2174693-65.2019.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
 Agravante: **Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro**
 Agravado: **O Juízo**

Junta-se a estes autos a petição protocolada que segue.

São Paulo, 28 de maio de 2020.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CAROLINA JUNIOR NUNES em 28/05/2020 às 11:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 2174693-65.2019.8.26.0000 e código E08353792.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA SEÇÃO DE
DIREITO PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 2174693-65.2019.8.26.0000
Recurso Especial em Agravo de Instrumento

**GEOSONDA S/A – em recuperação judicial e CVS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA – em recuperação judicial** (em conjunto “Agravantes”), já devidamente qualificados nos autos do RECURSO ESPECIAL em epígrafe, interposto nos autos de seu processo de Recuperação Judicial¹, em trâmite perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia/SP, por seus advogados, com fulcro no artigo 1.042 do Código de Processo Civil (“CPC”), vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, interpor o presente AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL em face do r. despacho de fls. 207/208, proferido pelo Eminentíssimo Desembargador Dimas Rubens Fonseca, Presidente em exercício da Seção de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, que inadmitiu o Recurso Especial em epígrafe, oriundo do Agravo de Instrumento interposto, por entender que o recurso não reuniria condições de admissibilidade.

Outrossim, ressaltam os Agravantes que, com o advento da Lei nº 12.322/2010, o presente recurso é interposto diretamente nos autos em que foi proferida a r. decisão agravada, a fim de que suas razões sejam apreciadas por este Col. Superior Tribunal de Justiça.

¹ Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Ato contínuo, esclarecem que não recolherão quaisquer custas processuais referentes ao presente recurso, de acordo com os artigos 1.042, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil e 112 do Regimento Interno deste Excelso Tribunal.

Os Agravantes informam os nomes e endereço completo dos advogados que os representam, a quem devem ser encaminhadas todas as intimações, notificações e publicações relativas ao presente, em atendimento ao disposto no artigo 1.016, inciso IV, do CPC.


Pela AGRAVANTE: Cesar Rodrigo Nunes (OAB/SP 260.942), Tiago Aranha D'Alvia (OAB/SP 335.730) e Roberto Gomes Notari (OAB/SP 273.385), todos com endereço profissional na Rua Elvira Ferraz, nº 250, FL Office, cj. 205/208, Vila Olímpia, São Paulo/SP.


Por fim, requerem os Agravantes que todas as intimações sejam realizadas **exclusivamente** em nome do advogado **Cesar Rodrigo Nunes**, inscrito na **OAB/SP sob o nº 260.942, sob pena de nulidade.**

Termos em que,

Pedem deferimento.


São Paulo, 28 de maio de 2019.


Cesar Rodrigo Nunes
OAB/SP 260.942


César H. R. de Almeida
OAB/SP 435.286


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Jorge Nicola Junior
OAB/SP 295.406


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

RAZÕES DE AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

AGRAVANTES:

GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e

CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 2174693-65.2019.8.26.0000

**COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
ILUSTRES MINISTROS,**

I. TEMPESTIVIDADE

O r. despacho agravado foi **publicado** no Diário de Justiça Eletrônico do dia 05.05.2020 (terça-feira), conforme certidão de fls. 209. Dessa forma, considerando o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a interposição de Agravo em Recurso Especial, nos termos do artigo 1.003, parágrafo 5º, do CPC, bem como a suspensão dos prazos processuais da cidade de São Paulo/SP entre os dias 20 a 25 de maio de 2020 (**doc. 01**), **não há dúvidas a respeito da tempestividade deste recurso**, interposto em 28/05/2020 (quinta-feira), cujo término do prazo para a interposição findar-se-á somente em 01/06/2020 (segunda-feira).

II. SÍNTESE DOS FATOS

Em breve síntese, trata-se de Recurso Especial interposto contra o v. acórdão que manteve a decisão proferida pelo D. Juízo de piso, na qual, negou pedido de mera suspensão da publicidade de penalidade imposta pelo DNIT

(Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) em face da Agravante Geosonda.

Contudo, o E. TJSP não houve por bem reconhecer que tais apontamentos representam medidas transversas de cobranças e que são verdadeiras sanções impeditivas às atividades da empresa Recuperanda, uma vez que novas contratações, precipuamente com o poder público, que consubstanciam parte significativa de seu faturamento, não podem ser realizadas, em total e patente violação ao art. 47, da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”).

Do v. acórdão foram opostos Embargos de Declaração, a fim de sanar omissão no que tangia a necessidade de sustar, tão somente, os efeitos publicísticos da referida sanção, à luz da preservação da empresa. Contudo, os aclaratórios restaram também rejeitados, sendo de rigor a interposição do Recurso Especial, na medida em que a decisão, tal como lançada, viola frontalmente os princípios basilares da Lei 11.101/05, insculpidos em seu artigo 47.

No entanto, **como de praxe, o E. TJSP não admitiu o Recurso Especial manifestamente cabível**, sob a alegação de que não ficou demonstrada a alegada vulneração aos dispositivos arrolados e que a simples referência aos dispositivos legais desacompanhada da necessária argumentação não é suficiente para o conhecimento do recurso especial.

Lado outro, como será demonstrado, **o Recurso Especial** interposto pelas Agravantes **reúne todos os requisitos legais** para ser admitido, sendo que a r. decisão agravada nada mais é do que genérica em relação ao feito.

III. DECISÃO AGRAVADA E CABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL COM SEGUIMENTO NEGADO

Conforme restou proclamado pelo Presidente da Seção de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, o Recurso Especial interposto pelas Agravantes não reuniria condições de admissibilidade para apreciação desta Col. Corte, nos termos do regramento em vigor.

Porém, diversamente do consignado pelo E. Tribunal de Justiça, o cabimento do presente Recurso Especial está manifestamente posto no artigo 105, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

(...)

III – julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão Agravada:

- a) **contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhe vigência;***
- b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;*
- c) der a lei federal interpretação divergente da que haja atribuído outro tribunal.*

Nesse sentido, por haver explícita violação aos dispositivos mencionados, *mister* se faz o acolhimento, processamento e julgamento do presente recurso, a fim de dar fiel cumprimento ao quanto previsto na legislação vigente.

Com efeito, basta simples leitura das razões do Recurso Especial em tela para se verificar que os Agravantes claramente não se limitaram a apenas fazer referência aos dispositivos legais violados. Muito pelo contrário, desenvolveram argumentação robusta capaz de demonstrar a violação dos dispositivos pelo E. Tribunal de Justiça de São Paulo.

Desse modo, resta desde já demonstrado o manifesto cabimento do Recurso Especial, bem como do preenchimento de todos os requisitos legais para sua interposição.

IV. NECESSÁRIO ACOLHIMENTO DO PRESENTE AGRAVO

IV.1. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIDOS NO RECURSO ESPECIAL

Segundo Nelson **NERY JUNIOR**², o Recurso Especial tem por objetivo preservar a autoridade da lei federal do País e uniformizar o seu entendimento. Para tanto, faz-se necessário à admissão do Recurso Especial o preenchimento de alguns requisitos, quais sejam:

- i. O Recurso Especial deve ser interposto contra acórdãos de tribunais que, em decisão de única ou última instância, contrariarem tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência; julgarem válido ato de governo local contestado em face de lei federal; e derem a lei federal interpretação diversa da que lhe haja atribuído outro tribunal;
- ii. O Recurso Especial só cabe de questões que se encontram, expressa e fisicamente, dentro do acórdão contra o qual se pretende recorrer. Isto é, questão não decidida na instância inferior não enseja revisão por meio do Recurso Especial - prequestionamento;
- iii. O Recurso Especial caberá somente contra decisões colegiadas de Tribunais Regionais Federais e de Tribunais de Justiça. O RESP é

² “Código de Processo Civil Comentado”, 16ª Edição, Revista dos Tribunais. - Pág. 2314 e ss.

admissível quando já esgotadas todas as possibilidades recursais nas instâncias ordinárias;

Outrossim, o Recurso Especial interposto deve respeitar requisitos formais, como (i) ser interposto dentro do prazo legal para tanto; (ii) exposição do quanto processado e do direito; (iii) demonstração do cabimento do recurso; (iv) não poderá encontrar óbice nas Súmulas do Superior Tribunal de Justiça que impossibilitam a admissão e conhecimento do recurso, tal como a Súmula 5 e 7 do Col. STJ; e (v) estar com o preparo recursal devidamente recolhido, com exceção de casos em que haja a concessão do benefício da gratuidade da justiça ao Recorrente.

Com isso, conclui-se que *in casu* estão presentes todos os pressupostos de admissibilidade do Recurso Especial, eis que, como se demonstrará, inquestionavelmente existem as alegadas negativas de vigência de lei federal, restando configurada a hipótese permissiva passível para a interposição do presente recurso previstas na Carta Magna.

IV.2. VIOLAÇÃO À LEI FEDERAL - MANIFESTA E ROBUSTA DEMONSTRAÇÃO PELAS AGRAVANTES

Como dito acima, a questão em debate refere-se à vigência dos artigos 47 da Lei 11.101/05, sendo de rigor a sua admissão e remessa ao Col. STJ em razão do atendimento aos requisitos autorizadores para tanto.

Em que pese a nitidez do desenvolvimento do tema, ou seja, da demonstração pelos Agravantes da violação dos artigos supracitados em suas Razões de Recurso Especial, bastando simples leitura do recurso para se verificar o ora alegado, o E. TJSP considerou que não restou demonstrada a alega vulneração aos dispositivos, uma vez que teriam feito *a simples referência aos dispositivos legais desacompanhada da necessária argumentação*.

Todavia, **de uma rasa leitura das razões recursais é possível notar que as Agravantes não se limitaram a fazer simples referência aos dispositivos violados**, mas demonstraram, inclusive por meio de doutrina e recentíssimas jurisprudências, que a aplicação dos artigos em voga, com a devida vênia não se deu da maneira mais acertada, implicando afronta à LRFE. Veja-se:

<p>Nesse diapasão, as Recuperandas foram condenadas em processo administrativo por suposto descumprimento do contrato com o DNIT, sendo compelidas ao pagamento de multa, bem como como impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de um ano.</p> <p>Contudo, evidente atestar que tal apontamento tem implicação direta na regular atividade da empresa, que se encontra cingida de proceder com novas contratações com o Poder Público, as quais, como sobredito, <u>comprovadamente representam 80% dos contratos, portanto, do faturamento das Recuperandas.</u></p> <p>Aliás, tamanha a importância da celebração de contratos com o Poder Público para as Recuperandas, que o Juízo Recuperacional, autorizou, em inúmeras oportunidades, dispensar a apresentação de Certidões Negativas para contratar com o Poder Público:</p>	<p>por ROBERTO GOMES NOTARI, protocolado em 27/01/2020 às 16:12, sob o nº 20200005102073, em 28/05/2020 às 11:20, sob o número WPRO200005102073. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20200005102073 e código 800358378A.</p>
<p>Além disso, importante ressaltar que as Recorrentes não estão se furtando ao cumprimento das penalidades impostas, todavia, a publicidade da sanção deverá ser imediatamente sobrestada, ao menos até que a questão esteja transitada em julgado por meio de decisão judicial, uma vez que o processo administrativo que impôs tal penalidade às Recorrentes, está eivado de nulidades que serão objeto de ação própria.</p> <p>Ato contínuo, a necessidade de suspensão momentânea dos efeitos dos apontamentos realizados pelo DNIT se mostra imprescindível para que, durante o lapso temporal em que discutirá, por vias ordinárias, o mérito da culpabilidade e das sanções</p>	<p>cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI, em 27/01/2020 às 16:12, sob o nº 20200005102073, em 28/05/2020 às 11:20, sob o número WPRO200005102073. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 20200005102073 e código 800358378A.</p>
<p>que lhe foram impostas, não fiquem impedidas de exercerem sua atividade empresarial, sob pena de se manter a violação ao art. 47, da LFRE.</p>	

Deste modo, o apontamento da sanção administrativa em comento representa óbice para o regular exercício da atividade empresarial do Grupo Geosonda, culminando em patente violação ao art. 47, da LFRE, bem como ao direitos de todos os agentes econômicos envolvidos no processo das Requerentes.

Sob esse aspecto, impende verificar que o prejuízo não se redonda única e exclusivamente em prol do Grupo Geosonda, mas sim à coletividade de credores que poderão ver seu direito de receber seus valores sujeitos ceifados pela prematura quebra das empresas, fator que não se pode aceitar.

ado em 27/01/2020 às 16:12, sob o número WF
o.do, informe o processo 2174693-65.2019.8.26

Está claro, Nobres Ministros, que as Agravantes demonstraram de forma expressa e pormenorizada a violação pelo E. TJSP ao art. 47, da Lei nº 11.101/05, sobretudo, pois, no desenvolver de sua atividade, pela natureza de suas operações, a principal fonte de renda das Agravantes provém de receita tirada de contratos firmados com a Administração Pública, de maneira que qualquer impedimento ou dificuldade trazida para tanto, pode inviabilizar por completo o processo de soerguimento.

A propósito, as Recuperandas inclusive explicaram, de forma clara, a violação ao dispositivo:

Nesse contexto, considerando a importância do tema para a manutenção da atividade empresarial das Recorrentes, eis que, acaso não sobrestada a publicidade da multa imposta, estas terão suas atividades paralisadas pelo prazo de um ano, refletindo diretamente no processo de recuperação judicial, evidente a competência do juiz da recuperação judicial para analisar o pedido formulado pelas Recuperandas nos autos do seu pedido de recuperação judicial.

Dessa forma, ao não reconhecer a necessidade de sustação dos efeitos publicísticos da sanção administrativa imposta, o E. TJSP acabou violando, por muito, o art. 47, da LFRE, e todo o seu contexto e importância social.

, sob o número WPRO20000585971.
4693-65.2019.8.26.0000 e código FA4E5AF.

Pelo todo exposto, por qualquer ângulo que se analise a questão, é patente a violação pelo E. TJSP aos princípios insculpidos no artigo 47, da LFRE,

razão pela qual é medida que se impõe seja conhecido e integralmente provido o presente Agravo para que seja processado, admitido e julgado (procedente) o Recurso Especial de fls. 165/177, para que seja afastada a violação demonstrada e comprovada.

V. PEDIDOS

Enfim, resta demonstrado que o presente recurso há de ser devidamente **conhecido** e **provido**, de modo que, por consequência, seja apreciado o Recurso Especial interposto pelo permissivo constitucional previsto no art. 105, inciso III, alínea **a**, da Constituição Federal.

Pelo todo exposto, requerem as Agravantes seja conhecido e integralmente provido o presente Agravo em Recurso Especial, para que seja o Recurso Especial devidamente admitido e julgado pelo Col. Superior Tribunal de Justiça, nos termos das razões recursais de fls. 165/177.

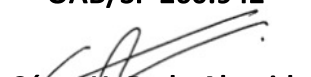
Por fim, reitera-se que as futuras intimações relativas a este feito sejam efetuadas **exclusivamente** em nome do advogado **Cesar Rodrigo Nunes, OAB/SP 260.942**, com endereço profissional acima informado, **sob pena de nulidade**.

Termos em que,

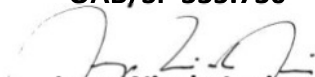
Pedem deferimento.


São Paulo, 28 de maio de 2020.



Cesar Rodrigo Nunes
OAB/SP 260.942


César H. R. de Almeida
OAB/SP 435.286


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Jorge Nicola Junior
OAB/SP 295.406


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
 Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

CERTIDÃO

Processo nº: **2174693-65.2019.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
 Agravante **Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro**
 Agravado **O Juízo**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, na data de hoje, a intimação da(s) parte(s) recorrida(s) para oferecer(em) resposta ao agravo. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente.

Advogado

Cesar Rodrigo Nunes (OAB: 260942/SP) - Cesar Rodrigo Nunes (OAB: 260942/SP) - Aguinaldo Pereira (OAB: 374578/SP)

São Paulo, 17 de julho de 2020.

 José Francisco dos Santos Yamaguti - Matrícula: M366606
 Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS AOS
TRIBUNAIS SUPERIORES – DIREITO PRIVADO I

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº:	2174693-65.2019.8.26.0000
Classe – Assunto:	Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência
Agravante:	Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro
Advogado(a)(s) do(a)(s) Agravante:	Cesar Rodrigo Nunes (260942/SP) e Cesar Rodrigo Nunes (260942/SP)
Agravado:	O Juízo
Advogado(o)(s) do(a)(s) Agravado:	Todos os representantes das partes passivas Não informado
Relator(a):	FORTES BARBOSA
Órgão Julgador:	1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Localização do processo neste ato:	Serviço de processamento de Recursos aos Tribunais Superiores - Direito Privado I – Rua Conselheiro Furtado, 503 - 10º Andar

Certifico que decorreu o prazo legal sem manifestação da parte devidamente intimada. Nada mais.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

Eduardo Plínio de Souza Lincoln

Assinatura Digital
 Matrícula: M365155
 Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é um rascunho. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos, digite o número de processo e o número de página, conforme indicado no campo de busca. Caso haja alguma dúvida, contate o setor de atendimento ao usuário pelo telefone 0800 010 3333. Para mais informações, consulte o site www.tjsp.br/arquivos. Data: 2020/10/21 14:58.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Judiciária
Serviço de Processamento de Recursos aos Tribunais Superiores
de Direito Privado 1

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

Eduardo Plínio de Souza Lincoln, Matr. M365155,
 Escrevente Técnico Judiciário

Processo nº 2174693-65.2019.8.26.0000

Vistos.

1. Nos termos do artigo 1042, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil atual, mantenho a(s) decisão(ões) agravada(s) por seus próprios fundamentos.

2. Subam os autos.

São Paulo, 22 de outubro de 2020.

DIMAS RUBENS FONSECA

PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.1.7 - Serv. de Proces. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1
 Conselheiro Furtado, nº 503 - 10º andar - CEP: 01511-000 - São Paulo/SP

REMESSA

Processo nº: **2174693-65.2019.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial e Falência**
 Agravante: **Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e outro**
 Agravado: **O Juízo**
 Relator(a): **FORTES BARBOSA**
 Órgão Julgador: **1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial**

Remeto os presentes autos ao Superior Tribunal de Justiça.

São Paulo, 26 de novembro de 2020.

Nilza da Costa - Matrícula: M88184
Cargo do Usuário Não informado

Superior Tribunal de Justiça

AREsp (202003124284)

CERTIDÃO

Certifico que o processo de número 21746936520198260000 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO foi protocolado sob o número 2020/0312428-4.

Brasília, 25 de novembro de 2020

**COORDENADORIA DE RECEBIMENTO, CONTROLE E
AUTUAÇÃO DE PROCESSOS RECURSAIS**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA PINTO ROCHA, liberado nos autos em 02/08/2023 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código BC05F78.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp /SP (202003124284)

CERTIDÃO

Em atenção aos termos da Resolução n. 46/2007 do Conselho Nacional de Justiça, certifico que se procedeu à inclusão da(s) parte(s) abaixo indicada(s) sem o cadastro da Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ), tendo em vista que esse(s) dado(s) não foi/foram localizado(s) nos autos:

MGA ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA
NÃO CONSTA

Brasília, 30 de novembro de 2020.

COORDENADORIA DE RECEBIMENTO, CONTROLE E AUTUAÇÃO DE PROCESSOS
RECURSAIS

Superior Tribunal de Justiça

Fls.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 1796041 / SP (2020/0312428-4)

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Distribuição

Em 07/12/2020 o presente feito foi classificado no assunto DIREITO CIVIL - Empresas - Recuperação judicial e Falência e registrado ao Exmo. Sr. Ministro PRESIDENTE DO STJ.

Encaminhamento

Aos 07 de dezembro de 2020 ,
vão estes autos com conclusão ao Ministro Relator.

Secretaria Judiciária

Recebido no Gabinete do Ministro PRESIDENTE DO STJ em
_____/_____/20____.

Superior Tribunal de Justiça



AREsp 1.796.041/SP

REMESSA

Remeto os presentes autos a(o) COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS (para distribuição), em razão de a hipótese dos autos não se enquadrar nas atribuições da Presidência, previstas no art. 21 - E do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, ou em razão de ter sido regularizado o feito.

Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

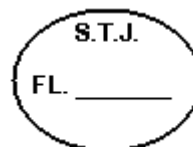
STJ - NÚCLEO DE ADMISSIBILIDADE E RECURSOS
REPETITIVOS

*Assinado por PAULO WILSON COSTA, Técnico Judiciário,
em 25 de fevereiro de 2021

(em 1 vol. e 0 apensos)

Superior Tribunal de Justiça

AREsp 1.796.041/SP



RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos no(a) COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS, nesta data.
Brasília, 25 de fevereiro de 2021.

STJ - COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO
DE TEMAS JURÍDICOS E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

*Assinado por JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO
em 25 de fevereiro de 2021 às 14:11:27

(em 1 vol. e 0 apenso(s))

Superior Tribunal de Justiça

Termo de Recebimento e Autuação

Recebidos os presentes autos, foram registrados e autuados no dia 30/11/2020 na forma abaixo:

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1796041 (2020/0312428-4 Número Único: 2174693-65.2019.8.26.0000)

Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO - PÁTIO DO
Localidade : SAO PAULO / SP
Nº. na Origem : 15528 20190000846239 21746936520198260 1007732-
10077328820168260 88.2016.8.26.0152

Nºs. Conexos: :

Nº de Folhas : 237 Nº. de Volumes: 1 Nº de Apensos: 0

AGRAVANTE CVS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVANTE GEOSONDA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADOS CESAR RODRIGO NUNES - SP260942
ROBERTO GOMES NOTARI - SP273385
MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO - SP304775
AGRAVADO NÃO CONSTA
INTERES. MGA ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA - ADMINISTRADOR
OUTRO NOME MGA CONSULTORIA - ADMINISTRADORA JUDICIAL
ADVOGADO AGUINALDO PEREIRA - SP374578

Brasília-DF, 03 de março de 2021.

COORDENADORIA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DE TEMAS JURÍDICOS E

INSPECIONADO: Nome da Parte Ocorrência

_____ MAT.



03/03/2021 08:15:38

Fl. 1

Superior Tribunal de Justiça

AREsp 1796041/SP (2020/0312428-4)

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao determinado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Relator(a), nas hipóteses previstas em Memorando/Ofício arquivado nesta Secretaria Judiciária, o encaminhamento do presente feito à Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado para abertura de vista ao MPF.

Brasília, 3 de março de 2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

*Assinado por NÉLSON FERREIRA MENDES DA SILVA
em 03 de março de 2021 às 09:36:24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA PINTO ROCHA, liberado nos autos em 02/08/2023 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código BC05F78.

Superior Tribunal de Justiça

Fls.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL 1796041 / SP (2020/0312428-4)

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Distribuição

Em 03/03/2021 o presente feito foi classificado no assunto DIREITO CIVIL - Empresas - Recuperação judicial e Falência e redistribuído ao Exmo. Sr. Ministro MOURA RIBEIRO, TERCEIRA TURMA, por prevenção do processo REsp 1722406 (2018/0025647-9).

Encaminhamento

Aos 03 de março de 2021 ,

faço remessa destes autos à Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Privado para abertura de vista ao Ministério Público Federal.

Secretaria Judiciária



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 1796041/SP (2020/0312428-4)

VISTA

Autos com vista ao Ministério Público Federal, para parecer.

Brasília, 03 de março de 2021.

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO
SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS



MPF

Ministério Público Federal | Procuradoria-Geral da República

À TERCEIRA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Agravo em Recurso Especial n.º 1796041/SP

Agravantes: CVS Administração de Bens e Participações Ltda. – em recuperação judicial
Geosonda S.A. - em recuperação judicial

Agravado: não consta

Interessada: MGA Administração e Consultoria Ltda.

Relator: Ministro Moura Ribeiro

Parecer n.º 145-2021/SATF

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. REVISÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PELO JUÍZO UNIVERSAL. IMPOSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. PELO DESPROVIMENTO DO AGRAVO.

1. Iniciada a recuperação judicial, com a apresentação e a homologação do respectivo plano, fundamental se mostra que eventuais atos constritivos dos ativos da recuperanda sejam submetidos ao crivo do juízo universal, sob pena de se esvaziar o propósito da recuperação.
2. Todavia, não cabe ao juízo recuperacional revisar a imposição de sanções administrativas. A análise acerca do afastamento da penalidade imposta, no caso dos autos, cabe à Justiça Federal.
3. Parecer pelo desprovimento do agravo.

Trata-se de agravo interposto por CVS Administração de Bens e Participações Ltda. e outra (e-STJ, fls. 211 e ss.), ambas em recuperação judicial, contra decisão que, emanada da presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (e-STJ, fls. 207 e ss.), negou seguimento ao recurso especial formulado pelas ora agravantes.

Refere-se a lide, na origem, a agravo de instrumento que, ao ser apreciado pelo TJ/SP (e-STJ, fls. 157 e ss.), restou decidido por meio de acórdão assim ementado:

Recuperação judicial — Penalidade imposta à recuperandas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) — Suspensão da publicidade — Descabimento — **Inviabilidade de imunidade dos agravantes a qualquer sanção imposta no âmbito administrativo - Trâmite da recuperação judicial não cria uma espécie de manto protetor e afastar as consequências de atos já praticados** — Competência da Justiça Federal para afastar a penalidade imposta — Recurso desprovido. (e-STJ, fl. 157) Destaques não originais.

Nas razões do recurso especial, fundamentado no art. 105, III, “a”, da Constituição Federal, sustenta-se, em síntese, a ocorrência de afronta ao art. 47 da Lei 11.101/2005.

Defende-se, nesse sentido, que a corte estadual se equivocou ao não reconhecer a necessidade de suspensão dos efeitos da sanção administrativa imposta contra as agravantes, o que pode obstar o prosseguimento do processo de recuperação judicial.

O referido apelo especial foi inadmitido na origem, nos termos da decisão de fls. 207 e ss., e-STJ.

Sobreveio, então, o presente agravo, por meio do qual se alega que o apelo especial atendeu a todos os requisitos necessários à sua admissibilidade. No tocante ao mérito, reiteram as agravantes a tese de que foram violados os dispositivos infraconstitucionais já mencionados.

Sem apresentação de contraminuta, nos termos da certidão de fl. 228, e-STJ, vieram os autos eletrônicos ao Ministério Público Federal para parecer.

É o breve relatório.

O presente agravo, interposto, nos próprios autos, com esteio nos arts. 994, VIII, e 1.042 do Código de Processo Civil de 2015, mostra-se regular e tempestivo (e-STJ, fls. 209 e 211). No tocante ao mérito, todavia, não merecem prosperar as razões recursais.

Verifica-se, de pronto, que o debate trazido à baila pelo presente apelo cinge-se à possibilidade de suspensão, pelo juízo recuperacional, da publicização de

penalidade administrativa imposta à empresa em processo de soerguimento.

Eis o que se colhe, quanto ao tema, do aresto combatido:

Não se vislumbra irregularidade na decisão recorrida.

A parte recorrente propõe, pura e simplesmente, possa permanecer imune a qualquer sanção imposta no âmbito administrativo, como se o trâmite da recuperação pudesse criar uma espécie de manto protetor e afastar as consequências de atos já praticados.

A recuperação judicial conforma um procedimento concursal limitado e, apesar da imprópria utilização das expressões "juízo universal" e "universalidade" em alguns julgados, não serve para uma ampla e total rediscussão de todas as relações jurídicas atinentes à empresa recuperanda. Persiste uma pretensão constitutiva, com a recomposição das relações jurídicas mantidas entre a recuperanda e seus credores concursais (quirografários, com garantia real e trabalhistas), mas não é viável atingir devedores da empresa recuperanda ou propor, de maneira incidental, a revisão de um ato administrativo, inclusive com o exame da execução de um contrato já extinto, tal qual ficou exposto em voto proferido quando do julgamento do Agravo de Instrumento 2104385-72.2017.8.26.0000.

[...]

Na espécie, é pretendida a revisão da imposição de sanções estatuídas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, matéria que não se coaduna como trâmite do concurso de credores.

Os reclamos da parte recorrente só podem apreciados no âmbito da Justiça Federal, por aplicação do artigo 109, inciso da constituição da República, sendo, aqui, formulada imediato argumentação sem respaldo documental e que deve ser devidamente confirmada num âmbito próprio e a partir de demanda autônoma. (fls. 161/162, e-STJ)
Destaques não originais

A jurisprudência desse Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que após iniciada a recuperação judicial, com a apresentação e a homologação do respectivo plano, fundamental se mostra que eventuais **atos constitutivos dos ativos da recuperanda sejam submetidos ao crivo do juízo universal**, sob pena de se esvaziar o propósito da recuperação.

No caso dos autos, todavia, não se trata de discussão sobre a constrição do patrimônio das recuperandas, e sim sobre a suspensão da publicidade de sanção administrativa imposta pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT. Em situação similar, essa Corte Superior já se manifestou no sentido de que não deve ser obstada, pelo juízo recuperacional, a imposição de penalidade administrativa, sendo tal análise de competência da justiça federal.

Essa Corte Superior de Justiça já se manifestou em feito com contornos similares, merecendo destaque o seguinte precedente:

Deve ser sopesado, ademais, que o processo administrativo respeita o contraditório e a ampla defesa e a empresa concessionária pode se utilizar dos mecanismos jurídicos disponíveis para questionar o seu trâmite perante o juízo competente (art. 109, I, da Constituição Federal), como já o vem fazendo perante a Justiça Federal.

A propósito, julgado recente da Primeira Seção quanto à competência para julgamento das questões federais envolvidas em processo de recuperação:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL. JUÍZO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISCUSSÃO ACERCA DE VALOR DE USO DE REDE MÓVEL (VU-M). DEBATE QUE NÃO CUIDA DE QUESTÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANATEL FIGURANDO COMO PARTE PROCESSUAL. IMPOSSIBILIDADE DO JUÍZO ESTADUAL DECIDIR QUESTÕES FEDERAIS.

1. Cuida-se de Conflito de Competência entre a Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, e a Justiça Estadual de Manaus. O presente incidente foi suscitado por Tim Celular S.A. e discute qual o Juízo competente para decidir litígio que envolve concessionárias do serviço de telefonia e a Anatel a respeito da precificação do VU-M (valor de uso de rede móvel), no caso em que um dos litigantes encontra-se em recuperação judicial.

2. Observa-se que tanto o Juízo Federal quanto o Juízo Estadual da Recuperação Judicial consideram-se competentes para compor a referida controvérsia, proferindo decisões conflitantes sobre os critérios a serem utilizados para a fixação da tarifa. Por conseguinte, foi instaurado Conflito de Competência a ser dirimido pelo STJ.

3. Pondera-se que a competência do Juízo da Recuperação Judicial para tornar exequível o respectivo plano e zelar pela continuidade da atividade e preservação da empresa não lhe confere poderes para modificar relações jurídicas submetidas a regime jurídico específico referente à prestação de serviços públicos titularizados pela União e sujeitos à fiscalização das agências reguladoras federais.

4. De fato, é claro que é competência da Justiça Federal analisar as questões relativas aos contratos de interconexão e ao valor da interconexão propriamente dita (VU-M). **Reserva-se ao Juízo Estadual o que é de recuperação judicial - habilitação de crédito, classificação de credores, aprovação de plano. Não se pode, contudo, admitir a invasão da competência da esfera federal.**

5. Destaque-se que a matéria é de competência exclusiva da Justiça Federal devido ao litisconsórcio da Anatel, pois como a Agência tem que integrar a lide e participar da ação, não se pode admitir que se tente modificar a competência que já está estabilizada desde 2010, em razão de recuperação judicial posterior.

6. Diferentemente dos casos de Conflitos de Competência que costumam chegar nesta Primeira Seção, envolvendo questão de execução fiscal, constrição patrimonial, penhora e alienação de bens da empresa em recuperação, aqui não se trata de uma ação que visa constranger o patrimônio da parte. Pelo contrário, é um rito que busca diminuir o quanto ela quer pagar de interconexão.

7. Não se admite que o Juízo da recuperação judicial a qualquer título avoque, direta ou indiretamente, ainda que a provisoriamente, a fixação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA PINTO ROCHA, liberado em 17/08/2023 às 09:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código BC05F78.

do VU-M, haja vista que esta lide está sob apreciação do Juízo Federal competente. A fixação de tal valor tem que ser realizada pelo Juízo próprio, com os pedidos e recursos próprios, na Justiça Federal.

8. Conflito de Competência conhecido para declarar a competência do Juízo Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal. (CC 156.064/DF, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministro HERMAN BENJAMIN, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/11/2018, DJe 29/05/2019)

Pelos mesmos fundamentos, entendo relevante a alegação de que **não deve ser obstada a imposição e cobrança de multas pela ANAC no exercício de suas atribuições** como Poder Concedente, cujo questionamento em juízo é da competência da Justiça Federal. **Apenas a constrição de eventuais bens privados pertencentes à empresa (bens estranhos ao contrato de concessão) deve ser submetida previamente ao Juízo da Recuperação, a exemplo do que ocorre com as constrições no âmbito de execuções fiscais.**

(REsp 1828901/SP, Relatora Ministra Isabel Gallotti, DJe 19/02/2020)
Destaques não originais

Pelo exposto, o Ministério Público Federal manifesta-se pelo desprovimento do agravo.

Brasília, 16 de março de 2021.

Sady d'Assumpção Torres Filho
Subprocurador-Geral da República

DM



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 1796041/SP (2020/0312428-4)

CONCLUSÃO

Autos conclusos para decisão ao Exmo. Senhor Ministro **MOURA RIBEIRO** (Relator).

Brasília, 16 de março de 2021.

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO

SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1796041 - SP (2020/0312428-4)

RELATOR : **MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE : CVS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
AGRAVANTE : GEOSONDA SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADOS : CESAR RODRIGO NUNES - SP260942
ROBERTO GOMES NOTARI - SP273385
MARCO ANTONIO POZZEBON TACCO - SP304775
AGRAVADO : NÃO CONSTA
INTERES. : MGA ADMINISTRACAO E CONSULTORIA LTDA -
ADMINISTRADOR
OUTRO NOME : MGA CONSULTORIA - ADMINISTRADORA JUDICIAL
ADVOGADO : AGUINALDO PEREIRA - SP374578

EMENTA

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE DA PENALIDADE IMPOSTA A RECUPERANDA. TEMA NÃO DEBATIDO PELAS INSTÂNCIAS ORDINÁRIAS. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 211 DO STJ. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 283 DO STF. AGRAVO CONHECIDO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO.

DECISÃO

Trata-se de agravo em recurso especial interposto por GEOSONDA S/A — em recuperação judicial e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA — em recuperação judicial (GEOSONDA e outra) contra decisão que negou seguimento ao seu apelo nobre.

Não foi apresentada contraminuta.

É o relatório.

Decido.

O agravo é espécie recursal cabível, foi interposto tempestivamente e com

impugnação adequada aos fundamentos da decisão recorrida.

CONHEÇO, portanto, o agravo e passo ao exame do recurso especial.

O inconformismo, no entanto, não merece prosperar.

Nas razões de seu apelo nobre, interposto com base no art. 105, III, alíneas a e c, da CF, alegaram violação ao art. 47 da Lei nº 11.101/2005, sustentando a necessidade de suspensão da publicidade da penalidade imposta.

De uma simples leitura do aresto recorrido pode-se observar que o tema referente a necessidade de suspensão da publicidade da penalidade imposta pelo DNIT não foi apreciado pelo v. acórdão recorrido.

Nos termos da jurisprudência consolidada no âmbito do STJ, para que se configure o prequestionamento não basta que o recorrente devolva a questão controvertida ao Tribunal, é necessário que a causa tenha sido decidida à luz da legislação federal indicada, bem como tenha sido exercido juízo de valor sobre o dispositivo legal apontado e a tese recursal a ele vinculada, avaliando-se a sua aplicação ou não ao caso concreto. Precedentes.

Desse modo, não houve, portanto, o indispensável debate prévio, condição sem a qual fica obstaculizada a via de acesso ao apelo excepcional.

Observa-se que a questão tal como posta não foi enfrentada pelo Tribunal Estadual, nem mesmo depois da oposição dos embargos de declaração.

Assim, com base no que dispõe a Súmula nº 211 desta Corte, o recurso especial não poderia ter sido aqui analisado: Inadmissível recurso especial quanto à questão que, a despeito da oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pelo Tribunal *a quo*.

A jurisprudência do STJ firmou o entendimento de que, *para que se configure o prequestionamento, há que se extrair do acórdão recorrido pronunciamento sobre as teses jurídicas em torno dos dispositivos legais tidos como violados, a fim de que se possa, na instância especial, abrir discussão sobre determinada questão de direito, definindo-se, por conseguinte, a correta interpretação da legislação federal* (AgRg no AREsp 621.867/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 24/3/2015, DJe 27/3/2015).

A propósito:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ALEGADA VIOLAÇÃO DE SÚMULA. NÃO CABIMENTO. SÚMULA N. 518 DO STJ. AUSÊNCIA DE

PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA N. 211 DO STJ.

1. Não cabe ao STJ apreciar violação de súmula em recurso especial, visto que o enunciado não se insere no conceito de lei federal, previsto no art. 105, III, "a", da CF, consoante dispõe a Súmula n. 518 do STJ.
2. Ausente o debate no Tribunal de origem da tese alegada nas razões do recurso especial, não é possível o seu conhecimento. Incidência da Súmula n. 211/STJ.
3. Nos termos da jurisprudência pacífica desta Corte, "a admissão de prequestionamento ficto (art. 1.025 do CPC/15), em recurso especial, exige que no mesmo recurso seja indicada violação ao art. 1.022 do CPC/15, para que se possibilite ao Órgão julgador verificar a existência do vício inquinado ao acórdão, que uma vez constatado, poderá dar ensejo à supressão de grau facultada pelo dispositivo de lei" (STJ, REsp n. 1.639.314/MG, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, DJe de 10/4/2017).

Agravo interno improvido.

(Aglnt no AREsp n. 1.798.600/SP, relator Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 3/4/2023, DJe de 13/4/2023.)

CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECURSO MANEJADO SOB A ÉGIDE DO NCPC. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PLANO DE SAÚDE. RECUSA INDEVIDA DE COBERTURA DE TRATAMENTO. SÚMULA Nº 211 DO STJ. DANOS MORAIS. CARACTERIZAÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 7 DO STJ. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO.

1. Aplica-se o NCPC a este recurso ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC.

2. Não é possível o conhecimento de recurso especial na hipótese em que a tese aventada no apelo nobre não foi objeto de debate no acórdão recorrido, mesmo após a oposição de embargos de declaração, sem o que impossível o conhecimento do recurso, conforme dispõe a Súmula nº 211 do STJ.

3. No caso, o Tribunal de Justiça consignou que, diante da recusa da operadora do plano de saúde em custear o tratamento requerido, houve agravamento da situação de aflição psicológica e de angústia experimentada pela parte recorrida. Nesse contexto, a alteração das conclusões adotadas pela Corte estadual (quanto a afronta a direito da personalidade do autor e a ocorrência de danos morais indenizáveis) demandaria, necessariamente, novo exame do acervo fático-probatório constante dos autos, providência vedada em recurso especial, conforme a Súmula nº 7 do STJ.

4. Não sendo a linha argumentativa apresentada capaz de evidenciar a inadequação dos fundamentos invocados pela decisão agravada, o presente agravo não se revela apto a alterar o conteúdo do julgado impugnado, devendo ele ser integralmente mantido em seus próprios termos.

5. Agravo interno não provido.

(Aglnt no REsp n. 1.988.181/CE, de minha relatoria, Terceira Turma, julgado em 23/5/2022, DJe de 25/5/2022.)

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211 DO STJ. DESERÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUNTADA DE COMPROVANTE DE AGENDAMENTO. DOCUMENTO INIDÔNEO À COMPROVAÇÃO DO

PREPA RO. AFERIÇÃO DO EFETIVO RECOLHIMENTO. SÚMULA 7 DO STJ. AGRAVO ÍTERNO DESPROVIDO.

1. A ausência do efetivo debate no acórdão recorrido acerca da matéria formulada nas razões do recurso especial caracteriza ausência do indispensável prequestionamento a ensejar a inadmissão do apelo extremo no ponto, nos termos da Súmula 211 do STJ.

2. O comprovante de agendamento não se revela documento idôneo e suficiente de demonstrar o recolhimento do preparo, nos termos da jurisprudência pacífica deste Tribunal Superior. Precedentes.

3. Afastar a conclusão delineada na instância ordinária e, por conseguinte, acolher a tese recursal do recorrente (acerca da efetiva comprovação ou não do preparo do agravo de instrumento), sem que proceda necessariamente ao reexame dos fatos e das provas acostados aos autos, ressaí inviável no âmbito do recurso especial, ante a incidência da Súmula 7 do STJ.

4. Agravo interno desprovido.

(AglInt no AREsp n. 1.745.097/SP, relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 22/11/2022, DJe de 24/11/2022.)

Ademais, mesmo que ultrapassado o citado óbice, Tribunal estadual, manifestou-se nos seguintes termos:

A parte recorrente propõe, pura e simplesmente, possa permanecer imune a qualquer sanção imposta no âmbito administrativo, como se o trâmite da recuperação pudesse criar uma espécie de manto protetor e afastar as consequências de atos já praticados.

[...]

Na espécie, é pretendida a revisão da imposição de sanções estatuídas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, matéria que não se coaduna com o trâmite do concurso de credores.

Os reclamos da parte recorrente só podem apreciados no âmbito da Justiça Federal, por aplicação do artigo 109, inciso da constituição da República, sendo, aqui, formulada imediato argumentação sem respaldo documental confirmada e que deve ser devidamente num âmbito próprio e a partir de demanda autônoma.

Persiste, além disso, perigo de dano reverso, consistente na eventual participação licitatórios, das agravantes em processos apesar de inscritas em cadastro que inviabiliza tal participação (e-STJ, fls. 159/162 – sem destaque no original).

Nesse contexto, observa-se que não houve a impugnação do referido fundamento, o que atrai a incidência da Súmula nº 283 do STF, por analogia: *É inadmissível o recurso extraordinário, quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles.*

Confirmam-se os seguintes precedentes:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS CUMULADA COM COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. NÃO INDICAÇÃO. SÚMULA 284/STF. FUNDAMENTO DO ACÓRDÃO NÃO IMPUGNADO. SÚMULA 283/STF. REEXAME DE FATOS E PROVAS. INADMISSIBILIDADE.

[...]

3. A existência de fundamento do acórdão recorrido não

impugnado quando suficiente para a manutenção de suas conclusões impede a apreciação do recurso especial.

[...]

5. Agravo interno não provido.

(AglInt no AREsp 1.603.851/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, Terceira Turma, j. 22/6/2020, DJe 25/6/2020 - sem destaques no original)

AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ESPECIAL - AÇÃO CONDENATÓRIA - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECLAMO. INSURGÊNCIA RECURSAL DA DEMANDADA

[...]

4. A subsistência de fundamento inatacado apto a manter a conclusão do acórdão impugnado impõe o desprovimento do apelo, a teor do entendimento disposto na Súmula 283 do STF, aplicável por analogia.

5. Agravo interno desprovido.

(AglInt nos EDcl no REsp 1.868.333/RJ, Rel. Ministro MARCO BUZZI, Quarta Turma, j. 29/6/2020, DJe 3/8/2020 - sem destaques no original)

Nessas condições, **CONHEÇO** do agravo para **NÃO CONHECER** do **recurso especial**.

Inaplicável ao caso a majoração de honorários advocatícios.

Por fim, advirta-se que eventual recurso interposto contra este julgado estará sujeito às normas do NCPD, inclusive no que tange ao cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º e 1.026, § 2º).

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 12 de maio de 2023.

Ministro MOURA RIBEIRO

Relator



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 1796041/SP (2020/0312428-4)

PUBLICAÇÃO

Disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico/STJ, em 12/05/2023, DESPACHO / DECISÃO de fls. 247/251 e considerado publicado em 15 de maio de 2023, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Lei 11.419/2006.

Brasília, 15 de maio de 2023

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO
SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 1796041/SP (2020/0312428-4)

TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO

Disponibilizada a intimação eletrônica ao/à MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em 15/05/2023 referente ao/à DESPACHO / DECISÃO de fls. 247 publicado(a) no DJe em 15/05/2023.

Brasília, 15 de maio de 2023.

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO

SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

PGR-MANIFESTAÇÃO-466427/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Ao STJ - Terceira Turma

RELATOR(A): MOURA RIBEIRO

Processo nº STJ-ARESP-1796041/SAO PAULO

O Ministério Público Federal está ciente da decisão.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Sady d'Assumpção Torres Filho
Subprocurador-Geral da República

Petição Eletrônica juntada ao processo em 16/05/2023 às 19:01:02 pelo usu?rio: SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA CRISTINA PINTO BOCCHI liberado nos autos em 02/08/2023 às 09:59.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código BC05F78.

Superior Tribunal de Justiça

AREsp 1796041

TERMO DE CIÊNCIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL intimado(a)
eletronicamente em 25/05/2023 do(a) Despacho / Decisão de fl.(s) 247
publicado(a) no DJe em 15/05/2023.

Brasília - DF, 25 de Maio de 2023

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO
Serviço Automático de Intimação Eletrônica



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AREsp 1796041/SP (2020/0312428-4)

CERTIDÃO DE TRÂNSITO E TERMO DE BAIXA

DECISÃO de fls. 247: transitou em julgado no dia 06 de junho de 2023.

Autos baixados à(o) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSELHEIRO FURTADO - PÁTIO DO COLÉGIO.

Brasília, 06 de junho de 2023.

SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS DE DIREITO PRIVADO
SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
À R. VARA DE ORIGEM E ARQUIVAMENTO DE AUTOS**

Agravo de Instrumento Nº 2174693-65.2019.8.26.0000 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial
Comarca de Cotia – Foro de Cotia - 1ª Vara Cível
Ação de Origem do Processo Não informado nº. 1007732-88.2016.8.26.0152 -
Agravantes: Geosonda S/A - Em Recuperação Judicial e CVS Administração de Bens e Participações Ltda -
Em Recuperação Judicial
Agravado: O Juízo
Interessado: Mga Consultoria

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz(a) de Direito,

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Seção de Direito Privado do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, informo Vossa Excelência que os autos do(a) Agravo de Instrumento Nº 2174693-65.2019.8.26.0000 transitaram em julgado nos Tribunais Superiores e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://esaj.tjsp.jus.br>, sendo sua senha de acesso **rau51a**.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de distinta estima e elevada consideração.

São Paulo, 21 de julho de 2023.

Ao Exmo(a). Senhor(a) Dr. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível
Foro de Cotia/1ª Vara Cível

Certifico que encaminhei cópia da presente certidão à r. Vara de origem por comunicação eletrônica, e os presentes autos ao arquivo digital de segunda instância.



Audair Jose Goncalves

Escrevente Técnico Judiciário

Assinatura digital à margem direita da folha

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.1.7 - Serv. de Proce. Rec. aos Trib. Sup. Dir. Privado 1

Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 7º andar - Sala 705 - Sé - CEP: 01016-040 - São Paulo/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
 Ciência do acórdão juntado.

Nada Mais. Cotia, 02 de agosto de 2023. Eu, ____, Ana Cristina Pinto Rocha, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0647/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cílio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Aginaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência do acórdão juntado."

Cotia, 2 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2023. Considera-se a data de publicação em 04/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadm Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Ciência do acórdão juntado."

Cotia, 3 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

BANCO VOTORANTIM S/A, (sucessor legal da BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO) já qualificado no processo em tela, movido e vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador infrafirmado, nos autos do processo em epígrafe, ajuizado pela GEOSONDA S/A, manifestar ciência do acórdão proferido no agravo de instrumento nº 1007732-88.2016.826.0156.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo - SP, 8 de agosto de 2023.

DJALMA SILVA JÚNIOR
OAB/SP 368.437



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE COTIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

**GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial** (“Grupo Geosonda” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 17.577, informar ciência do v. acórdão acostado às fls. 17.483/17.575.


1. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, exclusivamente, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP 304.775, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 11 de agosto de 2023.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
 Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)
 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Rogério Nogueira, Escrivão Judicial II do Cartório da 1º Vara Cível do Foro de Cotia, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1007732-88.2016.8.26.0152 - **CLASSE - ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 57.455.920,27

REQUERENTE(S):

CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 09.077.203/0001-50, Rua Martiniano Lemos Leite, 680, Vila Jovina, CEP 06405-150, Cotia - SP
GEOSONDA S/A, CNPJ 60.681.749/0001-73, Iris Memberg, 524, 11o. Andar, Vila Jovina, CEP 06705-150, Cotia - SP

REQUERIDO(S):

Qualificação Completa da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>

OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de Recuperação Judicial proposta pela empresa GEOSONDA S.A para requerer o devido processamento nos termos do artigo 52 da lei Federal n. 11.101/2005.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Petição - 15/05/2023 12:55:33 - Nº Protocolo: WCOA.23.70058459-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 15/05/2023 12:53

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/05/2023 13:33:59 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/05/2023 13:34:57 -
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/05/2023 16:54:46 - Certidão - Objeto e Pé – Cível

Sentença/Voto/Acórdão e respectivos Termos de Publicação Juntados - 16/05/2023
 13:20:33 Certidão de Cartório Expedida - 16/05/2023 13:34:55 - juntada do documento retro

Conclusos para Despacho - 16/05/2023 13:37:56 Petição - 16/05/2023 14:36:05 - Nº Protocolo:
 WCOA.23.80010977-8

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 16/05/2023 14:35



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mero expediente - 18/05/2023 11:11:09 - Vistos. Cota retro: defiro. Intime-se o administrador judicial, para manifestação em 15 dias. Int.

Remessa - 18/05/2023 12:13:26 - Relação: 0418/2023

Teor do ato: Vistos. Cota retro: defiro. Intime-se o administrador judicial, para manifestação em 15 dias. Int.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toretta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG), Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteadado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 19/05/2023 03:18:04 - Relação: 0418/2023

Data da Publicação: 22/05/2023

Número do Diário: 3740

Petição - 30/05/2023 10:25:24 - Nº Protocolo: WCOA.23.70066248-3

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 30/05/2023 10:22

Petição - 06/06/2023 17:55:41 - Nº Protocolo: WCOA.23.70070572-7

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 06/06/2023 17:47

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 07/06/2023 12:48:46 - Nota de cartório: Certidão de objeto e pé fls. 16130/16151 disponível para impressão.

Remessa - 07/06/2023 13:36:44 - Relação: 0480/2023

Teor do ato: Nota de cartório: Certidão de objeto e pé fls. 16130/16151 disponível para impressão.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563S/P), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 08/06/2023 04:06:46 - Relação: 0480/2023

Data da Publicação: 13/06/2023

Número do Diário: 3754

Ofício Juntado - 12/06/2023 15:16:35 Certidão de Cartório Expedida - 12/06/2023 15:17:57 - juntada do documento retro

Conclusos para Despacho - 12/06/2023 15:18:30 Mero expediente - 28/06/2023 12:29:51 - Vistos. Ciência aos credores e demais interessados sobre a disponibilização do relatório mensal de atividades, conforme petição de fl. 16421. Fls. 16429/16444: Cadastre-se nos autos. Ante o pedido de fl. 16410, abra-se vista ao Ministério Público. Int.

Remessa - 28/06/2023 13:47:41 - Relação: 0537/2023

Teor do ato: Vistos. Ciência aos credores e demais interessados sobre a disponibilização do relatório mensal de atividades, conforme petição de fl. 16421. Fls. 16429/16444: Cadastre-se nos autos. Ante o pedido de fl. 16410, abra-se vista ao Ministério Público. Int.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spataro Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406S/P), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

422256/SP), Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Cláudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteadado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/06/2023 02:40:48 - Relação: 0537/2023

Data da Publicação: 30/06/2023

Número do Diário: 3767

Pedido de Intimação do Síndico Juntado - 04/07/2023 05:31:50 - Nº Protocolo: WCOA.23.70083038-6

Tipo da Petição: Pedido de Intimação de Administrador Judicial

Data: 03/07/2023 12:19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ofício Juntado - 04/07/2023 11:36:17Certidão de Cartório Expedida - 04/07/2023 11:39:13 - juntada do documento retro

Conclusos para Despacho - 04/07/2023 11:40:40Petição - 04/07/2023 14:25:32 - Nº Protocolo: WCOA.23.70083932-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 04/07/2023 14:23

Mero expediente - 06/07/2023 21:30:16 - Vistos. Sem prejuízo do despacho de fls. 16446, dê-se vista ao administrador judicial da petição de fls. 16453/54 para manifestação em 10 dias. Int.

Remessa - 07/07/2023 00:21:05 - Relação: 0564/2023

Teor do ato: Vistos. Sem prejuízo do despacho de fls. 16446, dê-se vista ao administrador judicial da petição de fls. 16453/54 para manifestação em 10 dias. Int.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldí Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563S/P), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223S/P), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Delloro (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 07/07/2023 12:21:17 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 07/07/2023 12:21:47 -
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 10/07/2023 01:24:49 - Relação: 0564/2023

Data da Publicação: 11/07/2023

Número do Diário: 3774

Petição - 18/07/2023 11:55:11 - Nº Protocolo: WCOA.23.70091449-0

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 18/07/2023 11:46

Petição - 24/07/2023 16:25:16 - Nº Protocolo: WCOA.23.70094763-1

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 24/07/2023 16:19

Conclusos para Decisão - 25/07/2023 11:17:48Sentença/Voto/Acórdão e respectivos Termos de Publicação Juntados - 25/07/2023 11:43:04Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 25/07/2023 11:48:02 - Ciência do acórdão juntado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remessa - 25/07/2023 12:08:04 - Relação: 0620/2023

Teor do ato: Ciência do acórdão juntado.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686S/P), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648S/P), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

133284/SP), Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Conclusos para Decisão - 25/07/2023 12:53:09 Outras Decisões - 25/07/2023 14:38:07 - Vistos. Fls. 16.083.16.804 e 16.419/16.420: Homologo o pedido de sub-rogação da Euler Hermes Seguros S/A no que tange aos créditos quirografários da Belgo Bekaert Arames Ltda., no limite do valor indenizado de R\$ 45.680,59, sendo o remanescente, R\$ 15.227,56, de titularidade dessa última. Em vista disso, deverá o Sr. Administrador Judicial retificar o quadro geral de credores com a alteração ora ocorrida. Fls. 16.429/16.444 e 16.455/16.457: Diga o Administrador Judicial se já incluídos os créditos trabalhistas informados e, se o caso, promova a sua inclusão. Fls. 16.453/16.454 e 16.470/16.472: Deverá o credor Aperbrás Tubos e Conexões Ltda enviar seus dados bancários diretamente à recuperanda, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado, cujo trecho pertinente consta às fls. 16.471 da manifestação do Sr. Administrador Judicial. Fls. 16.473/16.475: A fim de viabilizar a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público, especialmente na concorrência pública do DNIT-RS, defiro a dispensa das certidões. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada seu protocolo junto ao órgão competente. Ciência às partes do acórdão de fls. 16.508 e ss. No mais, aguarde-se novo relatório mensal de atividades da recuperanda. Intime-se.

Remessa - 26/07/2023 00:33:28 - Relação: 0622/2023

Teor do ato: Vistos. Fls. 16.083.16.804 e 16.419/16.420: Homologo o pedido de sub-rogação da Euler Hermes Seguros S/A no que tange aos créditos quirografários da Belgo Bekaert Arames Ltda., no limite do valor indenizado de R\$ 45.680,59, sendo o remanescente, R\$ 15.227,56, de titularidade dessa última. Em vista disso, deverá o Sr. Administrador Judicial retificar o quadro geral de credores com a alteração ora ocorrida. Fls. 16.429/16.444 e 16.455/16.457: Diga o Administrador Judicial se já incluídos os créditos trabalhistas informados e, se o caso, promova a sua inclusão. Fls. 16.453/16.454 e 16.470/16.472: Deverá o credor Aperbrás Tubos e Conexões Ltda enviar seus dados bancários diretamente à recuperanda, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado, cujo trecho pertinente consta às fls. 16.471 da manifestação do Sr. Administrador Judicial. Fls. 16.473/16.475: A fim de viabilizar a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público, especialmente na concorrência pública do DNIT-RS, defiro a dispensa das certidões. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada seu protocolo junto ao órgão competente. Ciência às partes do acórdão de fls. 16.508 e ss. No mais, aguarde-se novo relatório mensal de atividades da recuperanda. Intime-se.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406S/P), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toretta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686S/P), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950S/P), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648S/P), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/07/2023 02:13:01 - Relação: 0620/2023

Data da Publicação: 27/07/2023

Número do Diário: 3786

Certidão de Publicação Expedida - 27/07/2023 02:14:32 - Relação: 0622/2023

Data da Publicação: 28/07/2023

Número do Diário: 3787

Petição - 27/07/2023 11:55:13 - Nº Protocolo: WCOA.23.70096664-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 27/07/2023 11:50

Petição - 27/07/2023 18:35:13 - Nº Protocolo: WCOA.23.70097113-3

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 27/07/2023 18:26

Conclusos para Decisão - 28/07/2023 09:52:15 Outras Decisões - 28/07/2023 11:44:08 - Vistos. Fls. 16.616: Ciente. Fls. 16.618/16.620: Defiro, remetendo-me à decisão de fls. 16.605/16.606 na qual viabilizada a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla. A presente decisão servirá como ofício. Aguarde-se cumprimento das determinações da decisão anterior. Intime-se.

Remessa - 28/07/2023 12:12:20 - Relação: 0634/2023

Teor do ato: Vistos. Fls. 16.616: Ciente. Fls. 16.618/16.620: Defiro, remetendo-me à decisão de fls. 16.605/16.606 na qual viabilizada a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla. A presente decisão servirá como ofício. Aguarde-se cumprimento das determinações da decisão anterior. Intime-se.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563S/P), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteadado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Petição - 28/07/2023 14:46:06 - Nº Protocolo: WCOA.23.70097502-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 28/07/2023 14:35

Petição - 29/07/2023 05:34:22 - Nº Protocolo: WCOA.23.70097697-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 28/07/2023 17:24

Certidão de Publicação Expedida - 31/07/2023 01:49:02 - Relação: 0634/2023

Data da Publicação: 01/08/2023

Número do Diário: 3789

Petição - 01/08/2023 18:15:09 - Nº Protocolo: WCOA.23.70099410-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 01/08/2023 17:55

Sentença/Voto/Acórdão e respectivos Termos de Publicação Juntados - 02/08/2023 09:59:00 Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 02/08/2023 10:06:25 - Ciência do acórdão juntado.

Remessa - 02/08/2023 10:35:09 - Relação: 0647/2023

Teor do ato: Ciência do acórdão juntado.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spataro Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

422256/SP), Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Cláudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteadado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 03/08/2023 06:32:59 - Relação: 0647/2023

Data da Publicação: 04/08/2023

Número do Diário: 3792

Petição - 08/08/2023 17:15:11 - Nº Protocolo: WCOA.23.70103240-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 08/08/2023 17:06

Petição - 11/08/2023 17:05:42 - Nº Protocolo: WCOA.23.70105479-7

Tipo da Petição: Petição Intermediária - Data: 11/08/2023 16:57



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

21/08/2023 – Expedição de Certidão de Objeto e Pé.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cotia, 21 de agosto de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Certidão de Objeto e Pé (fls. 17586/17601) disponível para impressão.

Nada Mais. Cotia, 25 de agosto de 2023. Eu, ____, Luciano Nobre da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0722/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cílio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fantom (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Aginaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Certidão de Objeto e Pé (fls. 17586/17601) disponível para impressão."

Cotia, 25 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0722/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/08/2023. Considera-se a data de publicação em 29/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadm Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Certidão de Objeto e Pé (fls. 17586/17601) disponível para impressão."


Cotia, 28 de agosto de 2023.

ENC: Penhora de Créditos - Processo nº 1007732-88.2016.8.8.26.0152 - Ofício Judicial Proc. 1015790-95.2018.8.26.0577

COTIA - 1 OFICIO CIVEL <cotia1cv@tjsp.jus.br>

qui, 28/09/2023 10:54

Para: ANA CRISTINA PINTO ROCHA <aprocha@tjsp.jus.br>

 1 anexos (125 KB)

Ofício 28.09.2023.pdf;

Cordialmente

Rogério Nogueira

Coordenador

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Cível da Comarca de Cotia.

Rua Topázio, 585 - Jardim Nomura - Cotia/SP - CEP: 06717-235

Tel: (11) 4506-1240

E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

De: Gabriela Azevedo <gabriela@bcsl.adv.br>**Enviado:** quinta-feira, 28 de setembro de 2023 10:41**Para:** COTIA - 1 OFICIO CIVEL <cotia1cv@tjsp.jus.br>**Cc:** rj@geosonda.com.br <rj@geosonda.com.br>**Assunto:** Penhora de Créditos - Processo nº 1007732-88.2016.8.8.26.0152 - Ofício Judicial Proc. 1015790-95.2018.8.26.0577

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, bom dia!

Na condição de advogada da empresa SANY IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DA AMÉRICA DO SUL LTDA, encaminho o ofício judicial anexo, expedido pelo Juízo da 5ª Vara da Comarca de São José dos Campos/SP, no processo judicial abaixo descrito:

Proc. 1015790-95.2018.8.26.0577

Autor: Sany Importação e Exportação da América do Sul Ltda

Réu: Pronto Construções e Terraplenagens Ltda

Trata-se de determinação de penhora de créditos nos rostos dos autos do processo nº 1007732-88.2016.8.8.26.0152 (1ª Vara Cível Cotia/SP), limitado ao valor de R\$2.102.473,26, que eventualmente a parte

Executada tenha a receber.

O processo acima descrito tramita de forma eletrônica e pública através do sistema Esaj-TJSP.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Blikstein, Cella e Sousa Lima Advogados Associados

Gabriela de Azevedo

Av. Selma Parada, 201, cj. 412

Cond. Galleria Office Park

Campinas/SP, Brasil

CEP 13091-904

PABX 55 19 3797-6000

Celular 55 19 998120-5600

www.bcls.adv.br

Esta mensagem pode conter dados pessoais, informações confidenciais e privilegiadas. Estes conteúdos devem ser mantidos sob estrito sigilo e somente poderão ser transmitidos ou armazenados para cumprimento de obrigação profissional específica e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Se você não é o destinatário pretendido, favor excluir esta mensagem e avisar o remetente.

This message may contain personal data, confidential and privileged information. This content must be kept under strict secrecy and may only be forwarded or stored for enforcement of specific professional obligation and pursuant to the Data Protection General Regulation. If you are not the intended recipient, please delete this message and inform the sender.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

5ª VARA CÍVEL

Avenida Salmão, 678, Parque Residencial Aquarius - CEP 12246-260,

Fone: 12 3205-1526, São José dos Campos-SP - E-mail:

sjcampos5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1015790-95.2018.8.26.0577**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Compra e Venda**
 Exequente: **Sany Importação e Exportação da América do Sul Ltda.**
 Executado: **Pronto Construções e Terraplenagens Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **NAIRA ASSIS BARBOSA**

Vistos.

Fls. 793/794: Defiro pedido do credor.

Requisitem-se informações DETRAN sobre eventual restrição sobre os veículos de Placas PJU8547, PJU5975, NTQ6490 e DTD6448.

No que tange a eventuais créditos oriundo dos autos de n. 1007732-88.2016.8.8.26.0152 (1ª Vara Cível Cotia/SP), não há óbice à penhora no rosto limitado ao valor de R\$2.102.473,26 (fls. 781).

Comunique-se ao referido juízo por correio eletrônicoFls. 795/797: Substabelecimento, anote-se.Fls. 798/800: Manifeste o credor, em 15 dias úteis, nulidade da adjudicação.

Intime-se.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP.**

Autos nº 1015790-95.2018.8.26.0577

SANY IMPORTACAO E EXPORTACAO DA AMERICA DO SUL LTDA, já qualificado nos autos da demanda em epígrafe, em que contende com **PRONTO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em atendimento ao ato ordinatório de fl. 789, o exequente manifesta ciência da pesquisa via Renajud, que localizou veículos com restrições de alienação/judicial/administrativa (fls. 783/786), assim como anota ciência da pesquisa negativa via Sisbajud (fls. 787/788).

De tal forma, a fim de proceder com análise de viabilidade da penhora dos veículos encontrados, requer seja deferido o envio de ofício ao DETRAN, a fim de obter informações acerca dos veículos de placas PJU8547, PJU5975, NTQ6490 e DTD6448, a fim que informem as restrições que recaem sobre os referidos veículos.

Para fins de prosseguimento do feito, o exequente informa que obteve conhecimento de que a empresa executada é credora de terceiras empresas na Ação de Recuperação Judicial autos nº 1007732-88.2016.8.26.0152, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP (doc. anexo):

1007732-88.2016.8.26.0152 Tramitação prioritária				
Classe	Assunto	Foro	Vara	Juiz
Recuperação Judicial	Recuperação judicial e Falência	Foro de Cotia	1ª Vara Cível	RENATA MEIRELLES PEDRENO
Credor	Link Jet Indústria e Serviços Em Equipamentos Ltda-epp Advogado: Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena			
Credor	Novaimport Comércio e Serviços Ltda Advogada: Nanci Regina de Souza Lima			
Credor	Nv Import Comércio e Serviços Ltda-epp Advogada: Nanci Regina de Souza Lima			
Credor	FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS INVISTA CF Advogado: Cylmar Pitelli Teixeira Fortes			
Credor	Chimera Capital Partners Consultoria Empresarial Ltda. Advogado: Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka Advogada: Adrianna Chambô Eiger de Barros			
Credor	Pronto Construções Terraplenagem Ltda Advogado: Cleidson Jorge Correia Pino Costa			

Assim, **requer seja deferida a penhora de créditos que o executado tem a receber na demanda supramencionada com Geosonda S/A e Cvs Administração de Bens e Participações Ltda., nos moldes do art. 855, do CPC, em razão da recuperação judicial** e, conseqüentemente, seja determinada a intimação dos terceiros para que NÃO paguem à executada (sua credora) e da executada para que não pratique ato de disposição do crédito, com fulcro no art. 855, I e II, do CPC.

Por derradeiro, reitera-se o pedido de que **todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome do advogado HERNANI ZANIN JUNIOR, OAB/SP 305.323**, sob pena de nulidade.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 03 de Maio de 2023.

Hernani Zanin Junior

OAB/SP n. 305.323

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:
 Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei a juntada do documento retro. Nada Mais.
 Cotia, 28 de setembro de 2023. Eu, ____, Ana Cristina Pinto Rocha,
 Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMA SENHOR DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE COTIA – ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTE D. JUÍZO EM DIVERSAS OPORTUNIDADES¹ =

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

**GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial** (“Grupo Geosonda” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, por força do art. 47² da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”), requerer, como de praxe, **a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório.**

¹ Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487 e 13495.

² Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



1. As Recuperandas pretendem se habilitar em uma licitação promovida pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do Município de Mogi das Cruzes para a execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização das obras de infraestrutura urbana (**Doc. 01**).
2. Ocorre, Excelência, que a habilitação para a licitação indicada deverá conter, como de praxe e de conhecimento deste D. Juízo, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas para contratação com o Poder Público, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).³
3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de Recuperação Judicial e Falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, **especialmente para participar do processo licitatório junto ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do Município de Mogi das Cruzes.**
4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, **requerem as Recuperandas sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes**, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.
5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na

³ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;





OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP nº 304.775, **sob pena de nulidade.**

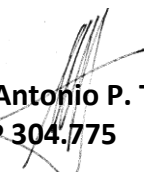
Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 29 de setembro de 2023.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2/2023
PROCESSO Nº 200.911/2023**

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: DEPARTAMENTO TÉCNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – SEMAE DE MOGI DAS CRUZES** por intermédio de seu Diretor Geral, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob nº 001-2/2023, tipo TÉCNICA E PREÇO**, em regime de empreitada por preço unitário, para a finalidade descrita a seguir, determinando as condições de execução dos serviços objetivados, conforme estabelecido neste Edital e seus Anexos.

O recebimento dos envelopes documentação, proposta técnica e proposta comercial se dará impreterivelmente até às **09h00min do dia 09 de outubro de 2023** no Departamento de Gestão da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, na Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro, Mogi das Cruzes - SP.

Na mesma data, às 09h30min, serão abertos em ato público, os envelopes nº 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIAS:

- 1.1** Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta de **TÉCNICA E PREÇO** para execução, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO À GESTÃO E À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PREVISTAS, INCLUINDO SERVIÇOS DIRIGIDOS À GESTÃO DOCUMENTAL, DE CRONOGRAMA E APOIO AO**

ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DESTAS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE, DE MOGI DAS CRUZES, E QUE FAZEM PARTE DA COMPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO, incluindo tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus Anexos.

- 1.1.1-** Na execução dos serviços deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência, na Planilha de Quantidades e Preços Unitários – PQPU, no Manual para Gestão SST – terceirizadas, nos Decretos e Portaria anexos ao Edital das disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais disposições aplicáveis a espécie, bem como o contrato que vier a ser celebrado com a empresa vencedora da licitação.
- 1.1.2-** Os serviços deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades constantes da planilha de orçamento e demais requisitos previstos neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 1.2** Qualquer alteração nos serviços a serem prestados, bem como quaisquer outras que se façam necessárias no decorrer da execução e ainda, qualquer modificação futura, só poderão ser feitas mediante prévia aprovação do corpo técnico do SEMAE, por escrito.
 - 1.2.1** - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no subitem anterior, a Contratada ao término dos serviços, ficará obrigada a entregar ao SEMAE os projetos revisados de acordo com as alterações necessária.
- 1.3** A CONTRATADA será inteiramente responsável, de forma exclusiva, pelas obrigações civil, administrativa e penal decorrentes de danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente. Esses danos podem ser causados por qualquer tipo de ação ou acidente relacionados à execução dos serviços mencionados neste Edital e seus Anexos, bem como à sua manutenção. Além disso, a CONTRATADA também será responsabilizada por omissões no cumprimento de quaisquer atividades sob sua responsabilidade. Em caso de

ocorrência de acidente, a CONTRATADA deverá arcar com todas as perdas e danos sofridos pelo SEMAE, inclusive quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer que possam ser exigidas ou impostas como resultado desse acidente.

1.3.1 Em caso de sinistro durante a execução dos serviços deverá a CONTRATADA, por seu responsável técnico, comunicá-lo de imediato ao SEMAE e às autoridades competentes, conforme o caso, obrigando-se ainda, a cumprir as recomendações que lhe forem transmitidas pelos técnicos do SEMAE com relação às providências de caráter imediato, com o objetivo de minimizar as consequências do acidente.

1.3.2 A CONTRATADA será responsável, por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com o exigido no Edital e seus Anexos, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos e consequente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar ao SEMAE e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que o SEMAE ficar sujeito em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.

1.4 A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas ao presente Edital e seus Anexos, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias a eles referentes.

1.5 ORÇAMENTO:

O valor estimado do contrato para execução dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 3.342.492,54 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

1.5.1 A licitante ficará obrigada a executar os serviços pelo preço constante de sua proposta, no qual, obrigatoriamente, deverão estar inclusos todos os custos, diretos e indiretos, além dos encargos de qualquer natureza

(seguros em geral, direitos autorais, royalties, taxas, encargos e custos financeiros, impostos, tarifas, fretes e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias).

1.6 A pasta informativa é composta deste edital e dos elementos relacionados a seguir:

Modelo nº 1 – Termo de Compromisso;

Modelo nº 2 - Apresentação dos CAT's em nome dos profissionais;

Modelo nº 3 – Apresentação dos Atestados em nome da empresa;

Modelo nº 4 – Declaração de Responsabilidade Técnica;

Modelo nº 5 – Declaração de que recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações, etc.;

Modelo nº 6 – Carta Proposta de Preços;

Modelo nº 7 – Apresentação da Composição de Preços Unitários.

Modelo nº 8 - Carta de Credenciamento;

Modelo nº 9 - Carta de Fiança Bancária;

Modelo nº 10 – Atestado de Visita Técnica;

Modelo nº 11 – Declaração de empregador;

Modelo nº 12 – Declaração de Renúncia de Visita Técnica;

Anexo I - Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação;

Anexo II – Termo de referência e anexos

Anexo III - Decretos Municipais n.ºs 6.759/2006; 10.663/2010; 10.615/2010; 13.152/2013; 20.635/2022 e Portaria nº 5.925/2013.

Anexo IV – Manual para Gestão SST – Terceirizadas.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 EXIGÊNCIAS:

2.1.1 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde serão executadas as obras e/ou serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2.2 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:

2.2.1 - Será permitida a participação de empresas em consórcio. Neste caso, antes da assinatura do contrato decorrente da presente licitação, será obrigatório promover a constituição do consórcio, por meio de arquivamento do respectivo instrumento no registro competente.

2.2.2 - Condições para participação em consórcio:

2.2.2.1 Ato constitutivo ou o compromisso formal, público ou particular, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de sua constituição, de que conste, com clareza e precisão, os direitos e deveres de cada uma das consorciadas entre si, a participação percentual de cada consorciada e à vista do objeto desta licitação, sejam atendidas as seguintes condições:

2.2.2.1.1 Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo do Contrato;

2.2.2.1.2 Indicação da empresa líder, a qual ficará incumbida de todos os entendimentos com a Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE, respondendo, em nome das empresas consorciadas, pelos aspectos técnicos e administrativos desta licitação e da execução do contrato a ser firmado;

**Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Mogi das Cruzes**

- 2.2.2.1.3** Impossibilidade de que o consórcio tenha sua composição alterada ou de qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE;
- 2.2.2.1.4** Responsabilidade solidária das integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do Contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do Contrato, e por encargos sociais;
- 2.2.2.1.5** Os documentos exigidos no “item 6 - **O ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO**”, no caso de participação de empresas em consórcio, deverão ser apresentados por cada consorciado participante, com a exceção da documentação aplicada à **capacidade técnico-operacional e à capacidade técnico-profissional**.

2.3 NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE:

- 2.3.1** Empresas que estejam sob processo de falência;
- 2.3.2** Empresas que tenham algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, que seja diretor ou servidor dos órgãos da Administração Municipal - direta ou indireta, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.
- 2.3.3** Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- 2.3.4** Empresas que não atendam aos requisitos previstos nesta licitação
- 2.3.5** Empresas que estejam impedidas de contratar com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes ou com a Prefeitura de Mogi das Cruzes.

2.4 GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO E VISITA TÉCNICA

- 2.4.1** Deverá prestar **garantia de participação no certame**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do serviço com validade em acordo com a validade da proposta. A garantia deverá ser prestada até a data prevista

para entrega dos envelopes. E deverá ser apresentada no envelope de nº 01.

- 2.4.2** O seguro garantia será equivalente ao período do contrato que é de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado quando necessário.
- 2.4.3** A visita técnica não é obrigatória.
- 2.4.4** Os proponentes poderão realizar visita técnica sendo que o agendamento será através do fone (11) 4798-5711 com o Eng. Silvio Y. Kinuakawa.
- 2.4.5** Para o caso de prestação da garantia de participação em dinheiro, deverá ser providenciado o depósito junto a Divisão de Tesouraria do SEMAE, que expedirá comprovante da prestação a ser juntado ao envelope documentação de habilitação.
- 2.4.6** Nas demais modalidades previstas no Artigo 56, § 1º, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante deve juntar ao envelope o respectivo comprovante da prestação de garantia.

3 DOS PRAZOS:

- 3.1** Os serviços objetivados deverão ser iniciados em 05 dias e concluídos no prazo de até **12 (doze) meses**, ambos contados a partir da expedição da Primeira Ordem de Serviços, pelo **SEMAE**, que não será superior a 05 (cinco) dias úteis a data de assinatura do Termo contratual.
- 3.2** Salvo indicação legal em contrário, todos os prazos indicados neste Edital entendem-se como sendo contados em dias corridos.
- 3.3** Caso as datas previstas para realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos, independentemente de qualquer comunicação às empresas interessadas.

4 INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

- 4.1** Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes (<http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>). Nos

termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirido na Divisão de Suprimentos de Compras do SEMAE, na Secretaria de Gestão, Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Para tanto, o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação dos arquivos.

4.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos ou informações a presente licitação poderão ser apresentados à Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, por escrito, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, ou através do e-mail: compras@semae.sp.gov.br.

4.2.1 - Esclarecimentos de dúvidas sobre o edital da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito até 5 (cinco) dias anteriores a data de abertura dos envelopes de habilitação, de acordo com o Art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

4.3 As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (<http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>) na opção Licitações.

4.3.1 - Não serão levadas em consideração pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, tanto nas fases de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação dos serviços, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

4.3.2 - O SEMAE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital.

4.4 Para outros aditamentos, modificações ou revisões, em havendo necessidade de novo prazo, esse será divulgado pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.

5 PROCEDIMENTO:

5.1 As interessadas em participar da presente licitação deverão entregar até o **dia 09 de outubro de 2023, às 09h00min**, impreterivelmente, três envelopes com os documentos encadernados, numerados sequencialmente, fechados e indevassáveis, contendo na parte externa a razão ou denominação social da empresa e o número do presente certame, sendo o de nº 1 - referente à **HABILITAÇÃO**, o de nº 2 - referente à **PROPOSTA TÉCNICA** e o de nº 3 – à **PROPOSTA DE PREÇOS**.

5.1.1- O SEMAE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital.

5.1.2- A documentação e as propostas deverão estar numeradas e encadernadas e serem apresentadas separadamente, **em duas vias**, identificando o caderno **“original”** e caderno **“cópia”**, em três envelopes, todos devidamente fechados e titulados na seguinte ordem:

ENVELOPE nº 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE nº 02: PROPOSTA TÉCNICA

ENVELOPE nº 03: PROPOSTA DE PREÇOS

5.2 Cada envelope mencionado respectivamente deverá conter na sua parte externa, além da denominação social da proponente, os seguintes dizeres:

SEMAE - Serviço Municipal de Águas e Esgotos

At. Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL

Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277, Centro

Mogi das Cruzes - São Paulo

CEP: 08780-900

Ref:- CONCORRÊNCIA nº 001/2023

Processo nº 200.911/2023

Envelope nº:

5.3 Serão 03 (três) envelopes conforme item 5.2, sendo **envelope nº 01 : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; envelope nº 02 : PROPOSTA TÉCNICA e envelope nº 03: PROPOSTA DE PREÇOS**.

- 5.4 Não serão consideradas propostas apresentadas de forma diversa daquela disposta no preâmbulo do edital.
- 5.5 Os documentos constantes dos Envelopes nºs 01, 02 e 03, no **caderno “original”**, deverão estar com seus prazos de validade em vigor, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de Notas ou publicação em órgão da imprensa oficial em momento anterior à entrega dos envelopes, **não sendo admitida à autenticação na sessão de abertura dos mesmos.**
- 5.5.1- Os documentos constantes dos Envelopes nºs 01, 02 e 03, no **caderno “cópia”**, deverão estar encadernados de acordo com o caderno original, podendo ser apresentados em **cópia simples** e ordenados conforme acima mencionado.
- 5.6 Os documentos constantes de cada envelope deverão ser apresentados em pastas contendo uma primeira página que discrimine seu conteúdo (**índice**), e as demais devidamente numeradas e rubricadas.
- 5.7 As propostas deverão seguir as instruções contidas neste Edital e a falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.
- 5.8 A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.
- 5.9 Não será realizada autenticação de documentos na sessão de abertura dos envelopes.
- 5.10 As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação deverão credenciar representante maior de 18 anos, por escrito, com poderes específicos para renunciar ao recurso relativo à habilitação previsto na alínea **“a”**, inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **A credencial deverá ser entregue, em separado, no início da sessão de abertura dos envelopes à Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL, conforme modelo nº 08.**

- 5.11** Os atos de abertura poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a ata, os representantes credenciados pelas proponentes.
- 5.12** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES, deverão apresentar declaração que confirme o seu enquadramento, juntamente com o credenciamento.
- 5.13** É vedado a subcontratação total conforme lei federal nº 8.666/1993 e a TCESP.

6 O ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

Deverá conter em seu interior os seguintes documentos em uma via, devidamente numerados e encadernados:

- 6.1** Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura de Mogi das Cruzes. Este Certificado e os documentos relacionados no mesmo deverão estar com os seus prazos de validade em pleno vigor na data prevista para entrega dos envelopes, **não se admitindo a inclusão de qualquer documento visando à regularização do Certificado de Registro Cadastral - CRC, durante a fase de habilitação.**
- 6.1.1-** As empresas que não possuam Certificado de Registro Cadastral - CRC deverão comprovar que atenderam a todas as condições exigidas para cadastramento (Decreto Municipal nº 10.615/10) até o 3º (TERCEIRO) DIA anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (documento fornecido pela Comissão Municipal Especial de Cadastramento).
- 6.2** Prova de Inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com demonstração de que a empresa se encontra ativa (juntar comprovante de consulta via Internet, onde conste que a empresa se encontra ativa);
- 6.3** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 6.4** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no artigo 29, do inciso III, da Lei Federal 8.666/93, mediante

certidões emitidas pelas respectivas Secretarias da Fazenda da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade, conforme subitens a seguir:

- 6.5 A prova de regularidade com a Fazenda Federal deve atender a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 6.6 A prova de regularidade com a Fazenda Municipal fica adstrita aos tributos recorrentes do ramo de atividade da licitante, compatível com o objeto contratual, conforme entendimentos do TCE;
- 6.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (CRF - FGTS);
- 6.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade;
- 6.9 Serão também aceitas as Certidões Positivas com efeito de Negativa.
- 6.10 Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, comprometendo-se a informar eventual superveniência de fato impeditivo à habilitação da empresa nesta licitação, conforme **modelo nº 01**.
- 6.11 Declaração de que a empresa manterá para a execução do objeto da licitação e até a vigência final do Contrato, profissional ou profissionais de acordo com sua proposta, ou seja, com a devida experiência, ou outro profissional em substituição a ele, com experiência equivalente.
- 6.12 **A participação de microempresa e empresa de pequeno porte** será nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal exigida neste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 6.12.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.12.2- A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.13.1- Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na entidade de classe competente, ou seja, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme resolução 266/79 ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme Lei Federal 12.378/10, com validade no presente exercício.

6.13.2- Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão de Acervos Técnicos - CAT(s), devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em relação aos seguintes pontos:

- a) Apoio técnico à gestão e/ou fiscalização de obras de infraestrutura urbana;
- b) Apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo estes direcionados às questões de água e/ou esgoto;

- 6.13.3-** Para atender a cada um dos itens do subitem “6.13.2”, os licitantes reunidos em consórcios poderão apresentar os atestados técnicos que se fizerem necessários à comprovação da qualificação técnica exigida por este edital, sendo permitido o somatório de cada consorciado, na forma do artigo 33, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.13.4-** Para atendimento aos itens do subitem “6.13.2”, elenca-se que apresentação de uma única Certidão de Acervo Técnico - CAT para cada item é suficiente, fator que não impede a apresentação de mais Certidões.
- 6.13.5- Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, nos termos da Súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até a data da entrega dos envelopes, profissional(is) graduado(s) de nível superior, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervos Técnicos(s), expedidas pela entidade profissional competente e apresentadas para cumprimento do disposto, nas alíneas **a** e **b**, do **subitem 6.13.2**.
- 6.13.6-** A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, admitindo-se a contratação de profissional autônomo, que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da súmula nº 25 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 6.13.7-** No caso de o profissional técnico integrar o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.
- 6.13.8-** Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme **modelo nº 04** em anexo, indicando o(s) profissional(is) graduado(s) pertencente(s) ao seu

quadro permanente, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente.

6.13.9- Juntamente com a Declaração a que se refere o subitem “6.13.8”, a licitante deverá comprovar que os profissionais indicados são detentores Certidão de Acervos Técnicos – CAT(s), devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que executaram como responsáveis técnicos atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

6.13.10- Declaração, conforme **modelo nº 05**, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços.

6.14 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.14.1- Prova de haver prestado a garantia de participação exigida neste Edital, por meio de documento expedido pela Tesouraria do SEMAE, quando ocorrer através de depósito em dinheiro, ou através do respectivo comprovante, quando utilizadas as outras modalidades previstas no Art. 56, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

6.14.2- Comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido no valor mínimo equivalente à 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, na data prevista para a entrega dos envelopes, mediante apresentação do balanço patrimonial e respectivas demonstrações de resultados do último exercício social, já exigível e apresentados na forma da Lei (art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações); sendo que o balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial, para as demais deverá ser apresentado o comprovando o registro do Livro Diário, inclusive com seu termo de abertura e encerramento. Sendo aceito cópia autenticada do Recibo do SPED Contábil ou o Carimbo da Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP.

- 6.14.2.1** Deverá ser apresentada análise financeira do balanço geral da empresa do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber:
- 6.14.2.2** Liquidez Geral (maior ou igual que 1) e de endividamento total (menor ou igual que 0,50), levando-se em consideração as especificidades do mercado.
- 6.14.2.3** Será inabilitada a empresa que não atender aos limites estabelecidos no subitem anterior.
- 6.14.3-** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física. No caso de Sociedade Civil não registrada na Junta Comercial, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Execução Patrimonial da sede do domicílio da licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7 O ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA

- 7.1** Deverá ser constituída por um conjunto de documentos e informações, que devem ser dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e encadernados de forma a não conter folhas soltas.
- 7.2** A Proposta Técnica deverá ser apresentada no idioma Português Brasileiro, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, além de atender as condições expostas neste Edital e anexos.
- 7.3** A Proposta Técnica deverá estar detalhada e dela constar os tópicos discriminados no subitem 7.7. O número máximo de páginas de texto será 80, que deverão estar formato A4, ou A3, sendo que cada uma folha deste formato contará por 02 (duas), com fonte Arial nº 12 e espaçamento simples entre as linhas. Observa-se que páginas dirigidas à inserção de apresentação da empresa, índices e listas de figuras não serão consideradas na contagem.
- 7.4** As ilustrações e os desenhos, quando necessário, poderão estar no formato A3, sendo que cada uma folha deste formato contará como 02 (duas), como exposto no item anterior.

- 7.5** A Proposta Técnica não poderá apresentar preços relativos à Proposta Comercial.
- 7.6** A Licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica.
- 7.7** A elaboração da Proposta Técnica deverá ser norteadada pelo Termo de Referência, levando-se em conta, entre outros, os seguintes aspectos principais:

NT-1	Conhecimento do Problema
NT-2	Metodologia e Plano de Trabalho
NT-3	Experiência da Empresa
NT-4	Equipe técnica

7.8 CONHECIMENTO DO PROBLEMA (NT-1)

7.8.1 Os itens serão avaliados quanto a:

- a) Conhecimento da área de intervenção;
- b) Principais interferências identificadas nas áreas objeto das intervenções e proposições de soluções técnicas;
- c) Descrição de atividades de gestão de projetos e apoio à gestão/fiscalização de obras de infraestrutura urbana.

7.9 METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO (NT-2)

7.9.1 Os itens serão avaliados quanto a:

- a) Descrição da metodologia/processos para o desenvolvimento dos trabalhos e ferramentas utilizadas, conforme o objeto e o termo de referência;
- b) Elaboração do plano de trabalho demonstrando as atividades a desenvolver, seu detalhamento e produtos gerados, bem como abordagens à correlação das atividades elencadas e à equipe proposta, conforme o objeto e o Termo de Referência.

7.10 EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (NT-3)

7.10.1 Deverá ser comprovada a experiência específica da licitante por meio de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU), demonstrando sua capacitação técnica-operacional e a

aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.10.1.1 As Certidões e/ou Atestados utilizados para a Qualificação Técnica da licitante não poderão ser utilizados na Proposta Técnica, conforme a Súmula nº 22 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.11 EQUIPE TÉCNICA (NT-4)

7.11.1 Para composição da equipe técnica chave, deverão ser elencados os engenheiros, de nível sênior, conforme descrito adiante:

7.11.1.1 Engenheiro Sênior, que exercerá função de coordenação, com no mínimo 10 anos de formação e experiência demonstrada na execução de atividades de apoio técnico e/ou gerenciamento, assim como na execução de atividades de fiscalização e/ou supervisão de programas de obras de infraestrutura urbana. A comprovação da experiência supra referida dar-se-á mediante apresentação de Certidão emitida pelo CREA, que deverá evidenciar que o profissional se enquadrava como responsável técnico do serviço prestado;

7.11.1.2 Engenheiro Sênior com no mínimo 10 anos de formação e experiência demonstrada na execução de atividades de apoio técnico e/ou gerenciamento de projetos e obras de água e/ou esgoto, assim como na execução de atividades de apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo estes direcionados às questões de água e/ou esgoto. A comprovação da experiência supra referida dar-se-á mediante apresentação de Certidão emitida pelo CREA, que deverá evidenciar que o profissional se enquadrava como responsável técnico do serviço prestado.

- 7.12** A Proposta Técnica será julgada em conformidade com o exposto no item 10 deste Edital.
- 7.13** As Certidões de Acervo Técnico – CAT utilizadas para pontuação da Experiência da Empresa (NT-3), poderão ser também utilizadas para composição relativa à pontuação da Equipe Técnica (NT-4).

8 O ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇOS:

- 8.1** Carta-Proposta em papel timbrado, com o nome da empresa, o número da presente Concorrência Pública e nº do Processo, conforme **Modelo nº 06**, contendo;
- 8.2** Planilha de Orçamento, inclusive subtotais e total geral, bem como, Cronograma Físico-Financeiro, devidamente assinados pelo profissional habilitado e responsável por sua elaboração, conforme modelo de planilha;
- 8.3** Não será aceito preço unitário simbólico, irrisório ou manifestamente inexecutável, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações;
- 8.4** Declaração expressa de que, nos preços unitários propostos estejam incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste Edital, inclusive despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços e complementares, conforme especificações constantes deste Edital, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SEMAE MOGI DAS CRUZES;
- 8.5** Declaração expressa de que se obriga e se compromete a executar eventuais serviços não constantes deste Edital e seus anexos, mas inerentes a natureza

dos serviços contratados, bem como as supressões resultantes de acordo celebrado entre a licitante e a Administração, nos termos do disposto no parágrafo 3º, artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

- 8.6** Declaração de que se sujeita plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na execução dos serviços objetivados;
- 8.7** Declaração de que utilizarão os equipamentos e as equipes técnicas e administrativas que forem necessários para a perfeita e completa execução dos serviços, comprometendo-se a substituir ou aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização do SEMAE;
- 8.8** Declaração de que na execução dos serviços, observarão rigorosamente as recomendações e instruções da fiscalização do SEMAE, assumindo integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;
- 8.9** Declaração de que os serviços objetivados serão executados dentro dos prazos previstos no edital;
- 8.10** Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (sessenta) dias contados da data de entrega dos envelopes;
- 8.11** Nome completo, número do RG e CPF do representante legal proponente, para eventual assinatura do contrato;
- 8.12** Nome do signatário, função na empresa, assinatura, CPF e RG.
- 8.13** Poderá ser exigido das empresas de menores preços a apresentação da composição de todos os preços unitários dos itens que apresentarem diferença percentual superior a 30% (para mais ou para menos) dos valores orçados na PQPU, constante do presente edital.

9 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 SESSÃO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 9.1.1** Na sessão de abertura, as empresas licitantes poderão se fazer representar diretamente por um de seus sócios ou representante credenciado.

- 9.1.2** Quando a empresa se fizer representar por um diretor ou por um de seus sócios, deverá ser apresentado o respectivo Contrato Social, no original ou cópia autenticada.
- 9.1.3** Em qualquer caso, somente será admitida a presença de um único representante de cada Licitante perante a Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.
- 9.1.4** Os documentos de credenciamento acima referidos serão retidos pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL e juntados ao processo.
- 9.1.5** Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados das empresas licitantes, que constará em Ata.

9.2 DOS PROCEDIMENTOS

- 9.2.1** A presente Licitação será processada e julgada pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, com observância dos seguintes procedimentos:
- 9.2.2** Os representantes dos Licitantes, devidamente credenciados, estão convidados a assistir às sessões públicas da licitação.
- 9.2.3** A abertura dos Envelopes contendo: os Documentos de Habilitação; a Proposta Técnica; e a Proposta Comercial, identificados com o nome da proponente, número desta Licitação, data e horário de abertura, será feita em 03 (três) etapas, a saber:

Primeira Etapa: Abertura do Envelope 1 - Documentos de Habilitação

Segunda Etapa: Abertura do Envelope 2 - Proposta Técnica

Terceira Etapa: Abertura do Envelope 3 - Proposta de Preços

- 9.2.4** Na **PRIMEIRA ETAPA** os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" serão abertos pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL e os representantes credenciados pelos Licitantes, desde que presentes, serão convidados a rubricar os "Documentos de Habilitação" e os envelopes fechados contendo a "Proposta Técnica" e a "Proposta Comercial", bem como a assinar a ata dessa sessão.

**Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Mogi das Cruzes**

- 9.2.5** Os envelopes "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" serão conservados intactos sob a guarda da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL durante a análise dos "Documentos de Habilitação".
- 9.2.6** A Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL poderá inabilitar os licitantes que não estejam em condições técnicas, fiscais ou financeiras adequadas para executar os serviços ou que, comprovadamente, não tenham cumprido satisfatoriamente contratos com qualquer órgão público de qualquer esfera da Administração.
- 9.2.7** Uma vez feita a habilitação dos licitantes e sua divulgação observando-se o prazo de recursos constante na Lei 8666/93, com suas alterações, a Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL fará a convocação das mesmas, para uma nova sessão pública, ocasião em que serão abertos os envelopes "Proposta Técnica" dos licitantes habilitados.
- 9.2.8** Eventualmente, a Comissão de Julgamento poderá realizar a habilitação dos licitantes na própria sessão. Nesta hipótese, poderá ter sequência na mesma sessão, a sistemática descrita no subitem anterior, desde que não haja impedimento e obedecidas as formalidades legais. Caso o julgamento da habilitação não seja concluído nessa sessão, uma nova data será agendada para a segunda etapa.
- 9.2.9** Na **SEGUNDA ETAPA**, somente serão abertos os Envelopes "Proposta Técnica" dos Licitantes Habilitados, sendo que os envelopes "Proposta Comercial" dos mesmos permanecerão intactos sob a guarda da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL até a realização da Terceira Etapa. Os envelopes "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" dos inabilitados serão devolvidos fechados aos respectivos Licitantes, decorrido o prazo de interposição de recurso fixado pela Lei de Licitações, não sendo consideradas as propostas neles contidos.
- 9.2.10** Abertos os envelopes, os representantes serão convidados a rubricar os Documentos Técnicos e a assinar a ata da sessão.

- 9.2.11** Uma vez feita a **Avaliação Técnica das Propostas**, a Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL fará a convocação dos Licitantes para uma nova sessão pública após divulgados os resultados da SEGUNDA ETAPA dos trabalhos, ocasião em que serão abertos os envelopes "Proposta Comercial" dos Licitantes Habilitados e Classificados na Etapa Técnica, após vencidos os prazos recursais.
- 9.2.12** Na **TERCEIRA ETAPA** somente serão abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" dos licitantes classificados tecnicamente, sendo que às empresas desclassificadas serão devolvidos os envelopes fechados, decorrido o prazo para interposição de recurso do julgamento das propostas e adjudicação, definido na Lei de Licitações, não sendo consideradas as Propostas neles contidas.
- 9.2.13** Na oportunidade, os representantes serão convidados a rubricar os Documentos comerciais e assinar a ata de sessão.
- 9.2.14** As Propostas Técnica e Comercial, serão julgadas e classificadas em conformidade com os subitens **"10 – PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS"**, **"11 – PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS"** e **"12 – PONTUAÇÃO FINAL"** deste Edital.
- 9.2.15** O prazo oficial para o Licitante vencedor assinar, aceitar e reiterar o Termo de Contrato será de 05 (cinco) dias, após a comunicação pelo SEMAE da disponibilidade do documento para a respectiva lavratura.
- 9.2.16** Dos atos de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL.

10 NOTA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

- 10.1** As Propostas Técnicas das Proponentes serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas a nota de 0 (zero) a 100 (cem) conforme indicado no resumo a seguir:

Descrição – Nota Técnicas (NT)	Pontuação máxima
--------------------------------	------------------

NT-1	Conhecimento do Problema	40
NT-2	Metodologia e Plano de Trabalho	20
NT-3	Experiência da Empresa	15
NT-4	Equipe Técnica	25

10.2 Serão desclassificadas tecnicamente as empresas que:

10.2.1 Cujos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” contiverem referência ao conteúdo de preços.

10.3 O julgamento das propostas técnicas seguirá o seguinte critério:

Item	Pontuação Máxima
Conhecimento do Problema (NT-1)	40
a) Conhecimento da Área de Intervenção.	10
b) Principais Interferências Identificadas nas áreas objeto das intervenções e proposições de soluções para a área objeto das intervenções.	15
c) Descrição de atividade de gestão de projetos e apoio à gestão/fiscalização de obras de infraestrutura urbana.	15
Metodologia e Plano de Trabalho (NT-2)	20
a) Descrição da metodologia/processos para o desenvolvimento dos trabalhos e ferramentas utilizadas, conforme o objeto e o termo de referência.	10
b) Elaboração do plano de trabalho demonstrando as atividades a desenvolver, seu detalhamento e produtos gerados, bem como abordagens relacionadas a equipe proposta, conforme o objeto e o termo de referência.	10
Experiência da Empresa (NT-3)	15
a) Apoio técnico e/ou gerenciamento de programas de obras de infraestrutura urbana.	5
b) Apoio aos serviços de fiscalização e/ou supervisão de programas de obras de infraestrutura urbana.	5
c) Apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo direcionados às questões de água e/ou esgoto.	5
Equipe técnica (NT-4)	25
a) Apoio técnico e/ou gerenciamento de programas de obras de infraestrutura urbana.	5

b) Apoio aos serviços de fiscalização e/ou supervisão de programas de obras de infraestrutura urbana.	5
c) Apoio técnico e/ou gerenciamento de projetos e obras de água e/ou esgoto.	10
d) Apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo direcionados às questões de água e/ou esgoto.	5

10.3.1 A documentação apresentada pela licitante poderá atingir a pontuação máxima elencada na tabela anterior.

10.3.2 Na tabela a seguir são definidos os critérios de pontuação a serem utilizados:

- a) Para os itens a) e b) de **Conhecimento do Problema (NT-1)** e **Metodologia e Plano de Trabalho (NT-2)** cuja pontuação máxima é de 10 e 15 pontos (a depender do item avaliado), respectivamente, serão obedecidos os critérios definidos nos quadros abaixo:

Critérios de pontuação	Pontuação máxima
	10
Não apresentado	0
Insuficiente	2
Ruim	4
Regular	6
Bom	8
Excelente	10

Critérios de pontuação	Pontuação máxima
	15
Não apresentado	0

Insuficiente	3
Ruim	6
Regular	9
Bom	12
Excelente	15

b) Para os itens de Experiência da Empresa (NT-3) e Equipe técnica (NT-4), serão obedecidos os critérios definidos no quadro abaixo:

Experiência da Empresa (NT-3)	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
a) Apoio técnico e/ou gerenciamento de programas de obras de infraestrutura urbana.	5	5
b) Apoio aos serviços de fiscalização e/ou supervisão de programas de obras de infraestrutura urbana.	5	5
c) Apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo direcionados às questões de água e/ou esgoto.	5	5
Nota Máxima para Experiência da Empresa	15	
Equipe técnica (NT-4)	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
a) Apoio técnico e/ou gerenciamento de programas de obras de infraestrutura urbana.	5	5
b) Apoio aos serviços de fiscalização e/ou supervisão de programas de obras de infraestrutura urbana.	5	5
c) Apoio técnico e/ou gerenciamento de projetos e obras de água e esgoto.	5	10

d) Apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo direcionados às questões de água e/ou esgoto.	2,5	5
Nota Máxima para Equipe Técnica	25	

10.3.3- Os critérios anteriormente apresentados são definidos como:

10.3.3.1 EXCELENTE: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem caracterizações e proposições mais abrangentes que as mínimas apontadas no Termo de Referência, evidenciando conhecimento mais aprofundado das questões pertinentes aos serviços objeto da licitação, melhoramentos significativos na metodologia de atuação, na apresentação de resultados e/ou nas formas de organização para execução dos serviços;

10.3.3.2 BOM: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as caracterizações e proposições relevantes apontadas no Termo de Referência de forma completa, apenas atendendo aos requisitos mínimos necessários;

10.3.3.3 REGULAR: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as caracterizações e proposições relevantes apontadas no Termo de Referência, de forma incompleta, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos necessários, porém demonstrando parcial clareza e objetividade na apresentação das ideias;

10.3.3.4 RUIM: serão enquadrados nesta qualificação as propostas que apresentarem as caracterizações e proposições relevantes apontadas no Termo de Referência, de forma incompleta, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos necessários, sem clareza e objetividade na exposição das ideias;

10.3.3.5 INSUFICIENTE: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem caracterizações e proposições em desacordo com o Termo de Referência e totalmente desconexas;

10.3.3.6 NÃO APRESENTADO: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que não apresentarem o item avaliado.

A **Nota Técnica Final- NTF** será obtida pela soma das Notas Técnicas (NT) supramencionadas, segundo a seguinte fórmula:

$$NTF = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

onde:

NTF = Nota Técnica Final;

NT-1 = Nota Técnica do item Conhecimento do Problema;

NT-2 = Nota Técnica do item Metodologia e Plano de Trabalho;

NT-3 = Nota Técnica do item Experiência da Empresa;

NT-4 = Nota Técnica do item Equipe Técnica

11 NOTA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

11.1 - A Nota de Preços - NP da Licitante será de acordo à seguinte fórmula:

$$NP = \frac{(100 * P_{máx}) - (90 * P_{mín}) - (10 * VP)}{(P_{máx} - P_{mín})}$$

onde:

NP = Nota de preços

P_{máx} = Proposta comercial de maior valor global ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçamento estimado

P_{mín} = Proposta comercial de menor valor global ofertado, desde que atenda o disposto na Lei nº 8666/93 - Artigo 48

VP = Proposta comercial em análise

11.1.1- Para o cálculo das pontuações, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

12 . NOTA FINAL DA PROPOSTA:

- 12.1** A Nota Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio do cálculo entre a Nota Total Técnica - T e a Nota de Preços - NP, obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 * NTF + 0,3 * NP$$

onde:

NF = Nota Final da Proposta;

NTF = Nota Técnica Final definida no item 10 deste edital;

NP = Nota de Preços definida no item 11 deste edital.

- 12.2** Para o cálculo de NF, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.
- 12.3** As propostas serão classificadas, em ordem decrescente das respectivas Pontuações Finais, sendo classificada em 1º lugar a que obtiver a maior Pontuação Final e assim sucessivamente.
- 12.4** Serão desclassificadas as propostas que:
- 12.4.1** Apresentarem documentação incompleta ou borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;
- 12.4.2** Não atenderem às exigências do Edital;
- 12.4.3** Apresentarem preço global superior ao do Orçamento de Referência do SEMAE.
- 12.4.4** Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato de acordo com o Artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 12.5** Em igualdade de condições, o desempate dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
- 12.6** Efetuada a classificação, a Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL adjudicará o objeto da Licitação à primeira classificada.

- 12.7** Com base na classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, observado especialmente o disposto nos artigos 44 e 45, preferência na contratação.

13 DO CONTRATO:

- 13.1** Homologada a adjudicação do objeto da licitação, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou outro instrumento que o substitua na forma da lei e o Termo de Ciência e de Notificação.
- 13.2** O contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados a partir da primeira Ordem de Serviços expedida pelo **SEMAE** e obrigará as partes por todos os seus termos e teor, pelo prazo fixado, para a execução dos serviços, podendo ser prorrogado dentro da forma legal.
- 13.3** O Contrato poderá ser prorrogado pelos prazos que se fizerem necessários, através de Termo Aditivo próprio, caso ocorra a necessidade e seja esta, devidamente justificada e comprovada em processo regular, observada a redação do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

14 ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

- 14.1** É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação nos termos supra referidos, dentro do prazo e condições estabelecidos, invocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções aplicáveis a espécie.

15 GARANTIA DO CONTRATO:

- 15.1** Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais a empresa a ser contratada deverá depositar, na Tesouraria do SEMAE, antes da assinatura do

Contrato e tão logo tenha sido notificada, uma importância equivalente a 1% (um por cento) do valor global a ser pactuado.

- 15.2** A garantia de execução do instrumento contratual poderá ser prestada em dinheiro, em título da dívida pública, seguro garantia ou carta de fiança bancária, conforme disposto no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.
- 15.3** A garantia em título de crédito terá sua aceitação condicionada à concordância do SEMAE, e implicará, necessariamente, a transferência para esta dos títulos caucionados mediante endosso.
- 15.4** A fiança bancária deverá ser emitida conforme **Modelo 09** em anexo, para ser cumprida e exigível na cidade de Mogi das Cruzes - São Paulo, devendo ter prazo igual ao do instrumento contratual.
- 15.5** Se, por qualquer razão, durante a execução contratual for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originariamente aprovados pelo SEMAE.
- 15.6** A garantia de execução do contrato ou seu saldo, se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.
- 15.7** A contratada não poderá subcontratar qualquer dos serviços objeto desta licitação.

16. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1** Os preços unitários contratuais serão os das planilhas orçamentárias apresentadas pela licitante vencedora do certame.
- 16.1.1** O atraso na execução dos serviços - em qualquer de suas etapas - implicará a suspensão dos pagamentos, além das sanções previstas neste Edital.
- 16.2** As medições serão mensais e consecutivas e observarão o cronograma físico de execução aprovado previamente pelo CONTRATANTE.

- 16.3** A empresa contratada, deverá apresentar requerimento próprio para solicitação de liberação de pagamento, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, devendo estar anexo ao mesmo a Folha de Medição – conforme modelo, Cronograma Físico-Financeiro – conforme modelo, Memória de Cálculo.
- 16.3.1** A aprovação da medição será efetivada pelo CONTRATANTE até o 10º décimo dia útil de cada mês.
- 16.3.2** Durante o período de aferição, caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo mencionado no subitem anterior ficará interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas as providências.
- 16.4** Serão pagos somente os serviços efetivamente realizados.
- 16.5** O pagamento da fatura, após devidamente aceita, será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês, através de crédito em conta corrente, em nome da contratada.
- 16.5.1-** Em caso de feriado ou ponto facultativo na data prevista para pagamento, o mesmo será realizado no primeiro dia útil subsequente.

17 REAJUSTAMENTO:

- 17.1** Caso haja a prorrogação deste instrumento, os preços poderão ser reajustados, mediante a solicitação da contratada, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE, utilizados para reajuste de obras públicas e serviços gerais com predominância de mão-de-obra no âmbito da Administração.
- 17.2** Os preços não sofrerão reajustes no primeiro ano por força das disposições consubstanciadas no parágrafo 1º do artigo 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995 e suas alterações, o qual dispõe o Plano Real.

- 17.3** Para fins de reajustamento em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/01, c/c o inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/93, o índice inicial (Io) e o preço inicial (Po) terão como data base aquela correspondente à data limite para apresentação da proposta;

18 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 18.1** Os serviços deverão ser prestados, no prazo, quantidades e na forma constante deste edital, e seus anexos, de maneira a atender às necessidades, e contados da assinatura do Contrato ou outro instrumento contratual que o substitua.
- 18.2** A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços a que se refere o Contrato, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.
- 18.3** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.
- 18.4** A devolução da garantia e o recebimento dos serviços objetivados não isentarão a contratada das responsabilidades previstas no código civil.

19 PENALIDADES:

- 19.1** O descumprimento de quaisquer cláusulas do instrumento contratual que vier a ser celebrado entre as partes sujeitará a Contratada às penalidades elencadas no artigo 87 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, desde que tipificadas as condutas nelas previstas, observadas quanto às multas, as disposições dos Decretos Municipais nºs 6.759/2006 e 10.663/2010.
- 19.2** As penalidades a que se refere o subitem anterior não impedem que o **SEMAE** rescinda unilateralmente o instrumento contratual e aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 19.3** As multas serão descontadas dos pagamentos ou Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

- 19.4** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratante poderá ainda, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
- 19.5** O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no Edital e no Contrato, na forma do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

20 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20.1** Todos os serviços executados pela Contratada serão fiscalizados por prepostos credenciados do SEMAE, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitando para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função.

21 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 21.1** Deverá se responsabilizar pela execução dos serviços objetivados, observando rigorosamente o estipulado neste Edital e seus anexos.
- 21.2** Deverá manter sempre em contato o responsável técnico em condições para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução dos serviços juntamente com o CONTRATANTE.
- 21.3** Quando da ocorrência de irregularidades de qualquer natureza deverá comunicar por escrito, tão logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tomar as providências devidas.
- 21.4** Deverá facilitar qualquer informação ao CONTRATANTE.
- 21.5** Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.6** Apresentar, juntamente com cada medição, relatório de acompanhamento técnico dos serviços objeto de cada medição.
- 21.7** A devolução da garantia e o recebimento dos serviços objetivados, não isentará a contratada das responsabilidades previstas no código civil.

21.8 Na execução dos serviços contratados, a Empresa deverá obedecer às Normas e Especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as constantes deste Edital.

21.9 Todas as demais constantes deste edital e seus anexos e que por lei couberem.

22 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SEMAE:

22.1 Expedir as respectivas Ordens de Serviço;

22.2 Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

22.3 Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA e sua equipe;

22.4 Determinações de providências para o cumprimento dos serviços, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;

22.5 Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização;

22.6 Efetuar os pagamentos que forem devidos à CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

22.7 Todas as demais constantes deste edital e seus anexos e que por lei couberem.

23 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

23.1 Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes (<http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>).

23.1.1- Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirido assim como seus anexos no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, Prédio Sede da Prefeitura de Mogi das Cruzes, quando deverá trazer Pen Drive para que seja gravada uma cópia.

23.2 Compete às interessadas fazer minucioso exame dos elementos constantes deste Edital e seus anexos de modo a poderem, em tempo e por escrito, apresentar todas as dúvidas encontradas e questionamentos para os devidos

esclarecimentos por parte da Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL ou ao SEMAE, conforme o caso.

23.2.1 Os pedidos de esclarecimento podem ser enviados à Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, por escrito, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, ou através do e-mail compras@semae.sp.gov.br, até o segundo dia útil que anteceder a data da abertura dos envelopes.

23.2.2 Serão respondidas pela Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL apenas as questões pertinentes e relevantes ao processo.

23.3 A impugnação do Edital devidamente protocolada na Divisão de Suprimentos e Compras do SEMAE, na Secretaria de Gestão da Prefeitura de Mogi das Cruzes, terá lugar nas condições do que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º, art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

23.4 Eventuais divergências nas especificações e/ou anexos aqui contidos deverão ser resolvidos pelo SEMAE, a seu inteiro critério.

23.5 As respostas dos esclarecimentos ou questionamentos, bem como quaisquer ocorrências relativas a este edital, estarão à disposição no site da Prefeitura (<http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/>) na opção Licitações.

24 . DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

24.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho: 030100.1751220061.617 e 030100.1751220061.817

25 . DISPOSIÇÕES FINAIS:

25.1 As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos deste Edital e seus anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiares dos serviços objetivados na presente licitação, não podendo invocar posteriormente, nenhum desconhecimento quanto aos mesmos e dos locais onde serão executados, como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do contrato.

**Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Mogi das Cruzes**

- 25.2** A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos e instruções, bem como na observância dos regulamentos administrativos e normas gerais especiais aplicáveis.
- 25.3** A Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, se entender que são necessários para o seu julgamento, sendo que os esclarecimentos não poderão implicar modificação das condições de habilitação e/ou do preço ofertado.
- 25.4** O não comparecimento do representante da licitante ao ato de abertura das propostas ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará, na aceitação das decisões da Comissão Julgadora.
- 25.5** Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - São Paulo, para dirimir questões resultantes ou relativas a aplicação desta Concorrência ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 21 de agosto de 2023.

Francisco Cardoso de Camargo Filho
Diretor Geral

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE E, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO À GESTÃO E À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PREVISTAS, INCLUINDO SERVIÇOS DIRIGIDOS À GESTÃO DOCUMENTAL, DE CRONOGRAMA E APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DESTAS,

Pelo presente Instrumento contratual, integrado especialmente pelo Processo Administrativo n.º 200.911/2023 de 31/03/2023, de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.561.214/0001-30, com sede nesta cidade, à Rua Otto Unger, n.º 450 - Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Diretor Geral – Francisco Cardoso de Camargo Filho, e de outro lado a, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, Inscrição Estadual n.º Estabelecida na cidade de, com sede na neste ato representada por seu, portador da Cédula de Identidade RG., e do CPF n.º, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, ajustado, e celebram por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, pelo presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO À GESTÃO E À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PREVISTAS, INCLUINDO SERVIÇOS DIRIGIDOS À GESTÃO DOCUMENTAL, DE CRONOGRAMA E APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DESTAS**, neste **Município**, tudo na forma do edital da **Concorrência Pública n.º 001-2/2023** e seus Anexos, e atendimento das especificações constantes do termo de referência e demais elementos que compõem o Processo Administrativo n.º 200.911/2023, os quais,

doravante, ficam fazendo parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (para atender o art. 55, XI da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações).

CLÁUSULA SEGUNDA – Os serviços objeto deste Instrumento serão realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Na execução dos serviços deverão ser observadas as disposições contidas no Pacote Técnico, Manual para Gestão SST Terceirizados e nas disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis a espécie, observando rigorosamente o estipulado neste Contrato e nos elementos que o integram.

CLÁUSULA QUARTA – Correrão por conta da CONTRATADA toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços objetivados.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA será obrigada a afastar dos serviços qualquer empregado seu ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – Os serviços deverão ser iniciados em 05 (cinco) dias e concluídos no prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com o cronograma, ambos contados a partir da expedição da Primeira Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE, que não será superior a 10 (dez) dias da data de assinatura do termo contratual e deverá atender ao disposto no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS:

7.1 - Conforme previsto no Edital, a CONTRATADA prestou garantia de R\$ (valor por extenso), equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor do presente instrumento, na forma da lei;

7.2 - Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada



a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE;

7.3 - A garantia de execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente serão devolvidos à CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas;

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES:

8.1 - As penalidades serão as elencadas no artigo 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, no que couber.

V'= parcela referente ao preço reajustado para a época do inadimplemento contratual, em reais;

P= prazo contratual inicial, em dias;

P'= prorrogação de prazo contratual em dias.

8.2 - A contratada estará sujeita também à multa, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.759, de 6 de abril de 2006 e 10.663, de 5 de julho de 2010.

8.3 - Aplica-se integralmente ao contratado que não efetuar o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, Ordem de Serviço ou outro instrumento congêner, o disposto nos subitens 8.3 e 8.4, acima transcritos.

8.4 - O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

8.5 - Caso se mostrarem insuficientes as penalidades dos subitens 8.3 e 8.4 o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com artigo 88, todos da Lei 8.666/93.

8.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



8.7 - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

8.8 - O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

8.9 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

9.1 - A CONTRATADA deverá apresentar requerimento próprio para solicitação de liberação de pagamento da medição, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado, até o 10º (**décimo**) dia de cada mês.

9.2 - O pagamento da nota fiscal, tão logo seja aceita pelos gestores e/ou Diretor Geral, será efetuado na primeira sexta-feira, após **20 (vinte) dias** corridos da liberação do aceite do laudo, fatura ou nota fiscal, através de crédito em conta corrente, em nome da contratada, ou primeiro dia útil subsequente à esta, quando for feriado ou ponto facultativo do Poder Executivo."

9.3 - A CONTRATADA deverá apresentar:

9.3.1 - Requerimento próprio para solicitação de liberação de pagamento de cada medição, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado, nos primeiros cinco dias úteis de cada mês;

9.3.2 - Folha de Medição;

9.3.3 - Prova do comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos trabalhadores envolvidos na execução do contrato, conforme Portaria 5.109 de 01 de junho de 2010;

9.3.4 - Certidão de regularidade junto ao sistema de seguridade social e do FGTS, salvo se houver certidão com prazo de validade vigente apresentada em medição anterior, conforme Portaria 5.109 de 01 de junho de 2010;

9.3.5 - Declaração assinada pelo representante da empresa e pelo encarregado do serviço, com firmas das assinaturas reconhecidas em cartório, salvo quando a assinatura do referido representante na declaração for a da mesma pessoa que tiver assinado o contrato na condição de representante legal da empresa contratada, constando o seguinte texto, conforme Portaria 5.109 de 01 de junho de 2010:



“Declaramos, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a empresa não mantém empregados sem registro em CTPS, que há integral observância das normas trabalhistas e previdenciárias dos empregados registrados e que subempreiteiros, se existirem, estão sendo devidamente remunerados pela execução das obras/serviços, não havendo, portanto, passivo trabalhista, previdenciário ou cível a atingir o SEMAE.”

9.4 - As medições deverão ser protocoladas nos 10 (dez) primeiros dias corridos de cada mês.

9.5 - Durante o período de aferição, caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo mencionado no subitem anterior ficará interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que forem cumpridas as providências.

CLÁUSULA DÉCIMA – SERÁ OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

10.1 - Observar rigorosamente as especificações, quantidades, termo de referência e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos e normas legais, administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive o fornecimento de todo o material e equipamento necessário ao serviço;

10.2 - Apresentar, juntamente com cada medição, relatório de andamento dos serviços objeto de cada medição;

10.3 - Manter sempre em contato o responsável técnico em condições para eliminar quaisquer dúvidas ou alterações no transcurso da execução dos trabalhos juntamente com o CONTRATANTE;

10.4 - Quando da ocorrência de irregularidades de qualquer natureza deverá comunicar por escrito e através do “Diário de Ocorrências”, tão logo o fato seja percebido para que a fiscalização possa tomar as providências devidas;

10.5 - Facilitar qualquer informação ao CONTRATANTE;

10.6 - Manter às suas expensas, mão de obra, e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução das obras/serviços, bem assim, responsabilizando-se pelos encargos tributários, previdenciários e o cumprimento das normas relativas à saúde e à segurança no trabalho de seus empregados;

10.7 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



10.8 - Apresentar, sempre que solicitado, cronograma físico das obras/serviços executados e em execução; de um “Diário de Ocorrências” para lançamentos nos locais das obras/serviços, a saber:

10.8.1 - As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

10.8.2 - As falhas nas obras/serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

10.8.3 - As consultas à fiscalização;

10.8.4 - As datas de conclusão das etapas caracterizadas, de acordo com as Ordens de Serviços expedidas ou cronogramas aprovados pelo CONTRATANTE;

10.8.5 - Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

10.8.6 - As respostas às interpelações da fiscalização;

10.8.7 - A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a execução das obras/serviços;

10.8.8 - Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

10.9 - De acordo com a legislação em vigor, inscrever as obras/serviços junto ao INSS e, por ocasião dos pedidos de pagamentos, apresentar a folha de pagamento e guias de recolhimento do INSS e FGTS, específicas das obras/ serviços e dos trabalhadores ali empregados;

10.10 - Quando da liberação da primeira Ordem de Serviço, apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, oficializando-se o responsável técnico pela execução das obras/serviços a serem realizados;

10.11 - É proibido à contratada, na execução das obras/serviços, o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos.

10.12 - Será responsável pela elaboração e implementação de PCMSO, PPRA, SESMT e PPR, prevendo as condições e os riscos do trabalho.

10.13 - Deverá fornecer aos seus empregados, Equipamentos de Proteção Individual e uniformes adequados, como forma de impedir riscos à saúde.

10.14 - No caso do não cumprimento das exigências estabelecidas nas normas da ABNT, deverá apresentar sem ônus ao SEMAE, laudos técnicos justificativos por empresa indicada pelo CONTRATANTE.



10.15 - A DEVOLUÇÃO DA GARANTIA E O RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVIÇOS OBJETIVADOS, NÃO ISENTARÁ A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES PREVISTAS NO CÓDIGO CIVIL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SERÁ OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

11.1 - Expedir as respectivas Ordens de Serviço;

11.2 - Manter a fiscalização necessária para acompanhamento das obras/serviços;

11.3 - Registro no “Diário de Ocorrência”;

11.3.1 - Atestação dos registros da CONTRATADA;

11.3.2 - Juízo formado sobre o andamento das obras/serviços; tendo em vista as especificações, quantidades, prazos e cronogramas;

11.3.3 - Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA, no “Diário de Ocorrências”;

11.3.4 - Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;

11.3.5 - Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA e sua equipe;

11.3.6 - Determinações de providências para o cumprimento das especificações;

11.3.7 - Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da fiscalização.

11.4 - Efetuar os pagamentos que forem devidos à CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas neste Contrato e nos elementos que o integram.

11.5 - Fica a critério do CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Operação do Sistema de Água, solicitar ensaios para contraprova que achem necessários, por laboratório indicado por esse Departamento, para conferir a qualidade do material usado, a expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, pelos serviços objeto do presente Contrato, os preços unitários discriminados no Quadro Orçamentário existente às fls... a ..., do Processo Administrativo nº 200.911/2023 que integra este Instrumento, os quais, integralizados, perfazem o montante de R\$
(valor por extenso).**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os preços não sofrerão reajustes por força das disposições consubstanciadas no parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29 de junho de 1995, a qual dispõe sobre o Plano Real.

13.1 - Após esse período, os preços serão reajustados com periodicidade anual, através de aplicação do índice de preços e obras públicas – estruturas e obras de arte em concreto – índices específicos – coluna reservatórios- desonerado, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

13.2 - Fica em qualquer hipótese, reservada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica, em qualquer hipótese, reservada a possibilidade de alteração das condições ora contratadas, face a superveniência de leis ou normas federais disciplinando a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Executado o Contrato, as obras/serviços serão recebidos por Comissão especial na forma dos requisitos previstos nas alíneas “a” e “b” inciso I, parágrafos 3º e 4º do artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação escrita, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, nos termos do art. 77 da Lei de Licitações;

17.2 - Fica a critério do CONTRATANTE declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula ou aplicar as multas cabíveis;

17.3 - É vedado a subcontratação total conforme lei federal n.º 8.666/1993 e a TCESP.

17.4 - As partes reconhecem os direitos previstos no art. 78 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Este Contrato poderá ser prorrogado pelos prazos que se fizerem necessários, através de Termo Aditivo próprio, caso ocorra a necessidade e seja



esta, devidamente justificada e comprovada em processo regular, observada a legislação própria em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, dentro dos limites da Lei de Licitações, nos termos do art. 65 parágrafos 1º e 2º, ressalvando quanto as supressões o que dispõe o § 2º inc. II, do mesmo artigo. Quanto as alterações contratuais, estas obedecerão ao que dispõe o inc. I, do mesmo artigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As despesas com a execução de presente Contrato, correrão à conta da dotação consignada no orçamento, classificada: 030100.1751220061.617 e 030100.1751220061.817

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Foi emitida a **Nota de Empenho de nº .../2023**, no valor de R\$ (.....), à conta da dotação orçamentária especificada na cláusula anterior, para atender às despesas inerentes ao presente Contrato, no corrente exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Nos casos de associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuidade do **Contrato**, a critério da administração, havendo interesse público e comprovação de que sejam mantidas as condições de habilitação contidas no Edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - É competente o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes, para o deslinde de todas as questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Dá-se ao presente Contrato, o valor de R\$ **(valor por extenso)**, para fins de direito, referente ao valor global da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – O contrato administrativo regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, mormente pela Lei nº 8.666/93, aplicando-



lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Para firmeza, e como prova de assim haverem justo e avençado, é lavrado o presente Termo, o qual depois de lido e achado conforme, é devidamente assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MOGI DAS CRUZES, de de 2023

Francisco Cardoso de Camargo Filho
Diretor Geral

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO À GESTÃO E À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PREVISTAS, INCLUINDO SERVIÇOS DIRIGIDOS À GESTÃO DOCUMENTAL, DE CRONOGRAMA E APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DESTAS.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

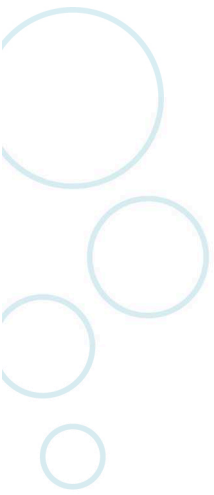
E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO TÉCNICO À GESTÃO E À ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO GERENCIAMENTO/FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PREVISTAS, INCLUINDO SERVIÇOS DIRIGIDOS À GESTÃO DOCUMENTAL, DE CRONOGRAMA E APOIO AO ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DESTAS, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE, DE MOGI DAS CRUZES, E QUE FAZEM PARTE DA COMPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO.



1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia consultiva para apoio técnico à gestão e à elaboração de projetos básicos, bem como prestação dos serviços de assessoria técnica ao gerenciamento/fiscalização de obras previstas, incluindo serviços dirigidos à gestão documental, de cronograma e apoio ao acompanhamento da evolução destas que são de responsabilidade do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Mogi das Cruzes, e que fazem parte da composição de infraestrutura urbana do Município.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa da contratação pautar-se-á na necessidade de equipe técnica e especializada como apoio aos colaboradores do SEMAE, visto o volume de trabalho que estes possuem no que é direcionado à gestão, revisão e atualização de projetos estratégicos, além das demandas relacionadas ao acompanhamento da evolução das obras da Autarquia.

Ademais, observa-se que a prestação de serviços especializados, que ocorrerão em consonância aos padrões e normativas determinadas, fomentarão a consecução dos objetivos técnicos da municipalidade em menores prazos e sempre em conformidade com as diretrizes pautadas pelos colaboradores permanentes do SEMAE e concernem diretamente à infraestrutura urbana do Município.

3. OBJETIVO

Busca-se, como objetivo da contratação, o atendimento as demandas municipais direcionadas ao SEMAE, no que se referir à gestão, apoio à elaboração, revisão e atualização de projetos descritos adiante, bem como ao acompanhamento dos cronogramas físicos-financeiros, apoio à organização documental e elaboração de relatórios fotográficos de evolução das obras previstas para o período de vigência da contratação, que são intervenções de responsabilidade autárquica.

4. CARACTERIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS OBJETO

Para caracterização e localização dividir-se-á este subitem de acordo com os projetos e intervenções que serão em objeto da contratação, assim como em conformidade com a relação destes ante à execução dos serviços de apoio técnico à gestão de projetos e fiscalização dos cronogramas de obra.

Anteriormente à explanação supramencionada, deve-se informar que o tema de saneamento é questão imprescindível ao bem-estar social e à qualidade de vida da população como um todo. Sendo assim, está cada vez mais presente nas pautas de melhorias das administrações e, da mesma forma, está alocado como prioridade para a Administração de Mogi das Cruzes, representada pelo SEMAE, que busca elevar os níveis quanto às disciplinas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município.

Este subitem explanará acerca dos projetos objeto da contratação, que demandam, por sua vez, atenção quanto à gestão, apoio à elaboração, revisão dos desenhos técnicos, atualizações orçamentárias, conferências quantitativas, assim como a junção de documentos para demandas administrativas e de convênios correlatos.

Para a caracterização, explicitar-se-ão, adiante, para quais intervenções os projetos serão desenvolvidos, além descrição resumida, que exporá extensão, local de interferência e disciplinas referenciais de projeto, considerando os estudos e concepções iniciais existentes, conforme croquis em anexo.

4.1.1 Coletor Tronco São Sebastião – projeto básico para implantação de coletor tronco com interligação a EEE Oropó, com cerca de 1,5 km e Ø 200 mm, a fim de oferecer serviços de saneamento básico para o Conjunto São Sebastião e complementar o esgotamento da Sub Bacia da TL-37. Será objeto da presente contratação a elaboração dos projetos básicos com base na concepção inicial já concluída. Ressalta-se que a região já possui uma rede de esgoto, mas sem o tratamento adequado.

4.1.2 Readequação do Coletor Tronco Ipiranga 1_MD - projeto básico para interligação do Coletor Ipiranga (projeto existente) ao Coletor Parque (em execução), com cerca de 500 m e Ø400 mm a fim de complementar o esgotamento da Sub Bacia da TL-37. Será objeto da presente contratação a elaboração dos projetos básicos com base na concepção inicial já concluída, bem como a atualização da planilha orçamentária.

4.1.3 Implantação da Travessia sob linha férrea – projeto de MND para implantação de rede de esgoto na Rua Deodato Wertheimer e Rua Navajas com aproximadamente 50 metros de extensão e Ø400mm.

4.1.4 Coletor Tronco Rio Negro – projeto para implantação de aproximadamente de 2500 metros de coletor tronco, para atendimento à Vila Natal, São João, Boa Vista e Centro.

4.1.5 Reforço da rede de distribuição de água e remanejamento da adutora no Sistema de Abastecimento de Água Jundiapéba – Será necessária elaboração de projeto básico baseando-se na concepção inicial, para rebaixamento de trecho da adutora de Ø 500 mm que abastece o reservatório de Jundiapéba e reforço das redes de distribuição de água do bairro.

4.1.6 Proteção da margem da ECR-2 – Baseando-se na concepção inicial já realizada, será necessário a elaboração dos projetos básicos para recuperação da margem do ECR-2 (visando contenção do talude), contando com aproximadamente 700 m de extensão.

4.1.7 SES Vila São Francisco - projeto básico para implantação do sistema de esgotamento sanitário do bairro Vila São Francisco, contemplando redes

coletoras, coletor tronco, estação elevatória de esgoto e linha de recalque. Aproximadamente 4.500m de rede.

4.2. Intervenções

A presente seção versará sobre as intervenções que deverão ser acompanhadas/fiscalizadas em termos de monitoramento dos cronogramas (físicos e financeiros), avanço físico das obras e da evolução das metas estabelecidas na fase de planejamento.

- **SES PQ. São Martinho** – Execução das obras para sistema de esgotamento sanitário.
- **SES Sabaúna** – Implantação do sistema de esgotamento sanitário na Vila Mathias, incluindo rede de esgoto, linha de recalque e três estações elevatórias.
- **Coletor Jundiá e Oropó** – Implementação do coletor Jundiá e Coletor Oropó.
- **Reforma e Ampliação da ETA-Centro** – Instalação de Sistema de Dosagem de Carvão Ativado, Instalação de Bypass do Reservatório Enterrado e Ampliação do Sistema de Reservação. Reforço da Rede de Distribuição de Água e Remanejamento da Adutora no SAA Jundiapéba – 6000 m de redes de reforço Ø100 e 300 m de adutora Ø600.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços dirigir-se-á às atividades de apoio técnico para gestão de projetos concernentes à área de saneamento, especificamente dirigidos aos temas de esgotamento sanitário e abastecimento de água, que se encontram sob responsabilidade do SEMAE. Ademais, pleiteia-se a consecução de apoio e assessoria técnica para acompanhamento da evolução das intervenções supramencionadas da Autarquia.

Desta forma, listam-se adiante as atividades que detalham os serviços a realizar.

- 5.1. Organizar todos os documentos existentes e elaborar planilha de controle e situação.
- 5.2. Estabelecer os objetivos e limites do projeto, identificando os entregáveis e as tarefas necessárias para alcançá-los.
- 5.3. Desenvolver um plano de apoio à elaboração, revisão e atualização dos projetos, que seja detalhado que inclua cronograma, recursos necessários, riscos e estratégias para gerenciá-los.
- 5.4. Realizar as atividades e tarefas dos projetos, coordenar a equipe e garantir a execução do plano de projeto.
- 5.5. Acompanhar o progresso dos projetos, mensurando o desempenho em relação ao planejamento estabelecido e tomando medidas corretivas quando necessário.
- 5.6. Garantir que a equipe, os stakeholders e os patrocinadores do projeto estejam sempre informados sobre o *status* e as decisões do projeto.

- 5.7. Identificar os riscos dos projetos, avaliar sua probabilidade e impacto e desenvolver estratégias para minimizar ou mitigá-los.
- 5.8. Gerenciar e controlar as mudanças no escopo, cronograma e orçamento dos projetos.
- 5.9. Organização da documentação técnica dos projetos garantindo que todas as informações relevantes estejam documentadas e organizadas de forma clara e acessível para todos os membros da equipe dos projetos, a documentação técnica pode incluir planos de projeto, especificações técnicas, relatórios de progresso, registros de reuniões e outras informações importantes relacionadas ao projeto.
- 5.10. Gerenciar, acompanhar e controlar os custos dos projetos, garantindo que o orçamento seja gerenciado de forma eficiente.
- 5.11. Definir e gerenciar o cronograma do projeto, garantindo que as atividades sejam concluídas dentro do prazo previsto.
- 5.12. Gerenciar a alocação de equipe dos projetos, definindo as funções e responsabilidades de cada membro da equipe e promovendo a comunicação e colaboração entre eles.
- 5.13. Identificar as habilidades necessárias para o projeto e garantir que a equipe tenha o treinamento e o suporte necessários.
- 5.14. Identificar e gerenciar riscos de segurança relacionados ao projeto, incluindo riscos de segurança física, informacional e digital.
- 5.15. Apoiar na elaboração dos desenhos técnicos e memórias de cálculos necessários para execução dos projetos.
- 5.16. Realizar o levantamento e listagem de interferências que possam ocorrer entre diferentes elementos de um projeto, como equipamentos, estruturas, sistemas, instalações, entre outros que constem ao conjunto de infraestrutura urbana e possam ser fatores intervenientes à implementação das obras previstas, quando da execução.
- 5.17. Apoiar na caracterização das questões ambientais atinentes ao projeto para que seja realizado de maneira sustentável e em conformidade com as leis e regulamentações ambientais aplicáveis. É importante que o projeto seja desenvolvido de acordo com as melhores práticas ambientais, como a adoção de tecnologias limpas, a redução do consumo de recursos naturais e a minimização dos resíduos gerados.
- 5.18. Analisar os projetos existentes para otimização de solução técnica, avaliar os resultados obtidos e identificar possíveis lacunas e pontos de melhoria, buscando aperfeiçoar a qualidade do produto final e o atendimento às demandas do SEMAE.
- 5.19. Analisar os quantitativos e as bases de dados, permitindo aos gestores do projeto avaliar a adequação do orçamento às necessidades do projeto,

- 5.20. Identificar áreas de risco e oportunidades de economia e tomar decisões informadas sobre a alocação de recursos.
- 5.21. Apoiar nas questões técnicas e administrativas que concernem à gestão das atividades dos projetos listados, garantindo que todos os aspectos sejam gerenciados de maneira eficaz, incluindo questões financeiras, operacionais, de recursos humanos e de comunicação.
- 5.22. Avaliar os materiais técnicos existentes, elaborados e em concepção para organização dos pacotes técnicos.
- 5.23. Estabelecer as linhas de base para licitação das intervenções inerentes aos projetos constantes ao objeto, bem como listar as etapas sequenciais para início da contratação.
- 5.24. Formalizar o encerramento do projeto, documentar os resultados e realizar a avaliação do projeto, identificando pontos positivos e negativos para futuros projetos.
- 5.25. Proceder com visitas às obras em andamento para elaboração de relatórios fotográficos de acompanhamento.
- 5.26. Monitorar os cronogramas das intervenções listadas e em andamento para informação à Autarquia e controle dos aportes a realizar.
- 5.27. Informar os fiscais da Autarquia acerca do avanço das obras objeto e da comparação entre o planejamento definido e do andamento real.
- 5.28. Realizar o acompanhamento da evolução das intervenções de acordo com as fases previstas no cronograma.
- 5.29. Listar e manter o SEMAE informado quanto aos riscos e interferências concernentes à cada uma das obras.
- 5.30. Organizar os documentos atinentes às obras de maneira a garantir fácil acesso, em caso de necessidade.
- 5.31. Realizar ensaios, testes e análises em solos com sondagem a percussão necessários para subsidiar os estudos técnicos prévios a elaboração dos projetos escopo desta contratação.
- 5.32. Acompanhamento e orientação das equipes de topografia no levantamento de dados de campo pertinentes a elaboração dos projetos.
- 5.33. Apoio realização de estudos e consultas a órgãos regulamentadores das atividades de saneamento (DAEE, CETESB) afim de obter licenciamentos ambientais e outorgas necessários a devida regularidade dos projetos escopo desta contratação.
- 5.34. Auxiliar nas futuras contratações de obras de forma a atenderem aos critérios da nova lei de licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (NLCC).

6. EQUIPE TÉCNICA

Com base no escopo da contratação e para respaldo ao desenvolvimento de ações direcionadas ao apoio técnico à gestão, à elaboração dos projetos estratégicos e ao monitoramento do avanço das obras (em apoio aos fiscais do SEMAE), coloca-se, adiante, a equipe técnica necessária para execução dos serviços:

- 01 Coordenador;
- 01 Engenheiro Sênior
- 02 Engenheiros Plenos;
- 01 Engenheiro Júnior
- 01 Projetista Sênior;
- 01 Desenhista Técnico;
- 01 Consultor Externo;
- 01 Assistente Administrativo e Financeiro.

A determinação das horas mensais seguirá o exposto na planilha de quantidades e preços unitários. A contratada deverá manter ao menos 02 funcionários disponíveis em datas e horário comercial no escritório a ser locado para realização das atividades no município de Mogi das Cruzes.

7. RECURSOS MATERIAIS

Para a realização dos serviços, locomoção entre os locais de interesse, acompanhamento de levantamentos em andamento e atendimento às demandas da Autarquia (reuniões e sessões de planejamento), utilizar-se 1 (um) veículo e um escritório físico com ao menos 45 m² a ser locado com infraestrutura e equipamentos adequados para possibilitar que a equipe prevista cumpra o escopo da contratação.

8. TECNOLOGIAS A SEREM APLICADAS

Todos os projetos e cronogramas a serem elaborados deverão, obrigatoriamente, adotar a tecnologia BIM (Revit, Civil3D, Infraworks, Naviswork, etc.) para garantir maior qualidade, fidelidade e facilidade nas revisões. Os memoriais de cálculo, memórias descritivas e orçamentos deverão ser elaborados e entregues em software Word ou Excel.

9. ORÇAMENTO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.342.492,54 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O montante destinado é oriundo das dotações:

Ampliação e modernização do sistema de água dotação 20 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do SemaE, elemento de despesa 44.90.3900 e

Ampliação e modernização do sistema de esgoto dotação 26 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do SemaE, elemento de despesa 44.90.3900

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições serão subsidiadas pela entrega mensal de relatórios de ações e de evolução dos projetos. Nestes ficarão explicitadas as atividades desenvolvidas no decorrer de cada mês do contrato a ser firmado e os produtos referentes aos projetos.

Em relação à concepção de revisões, adequações e apoio à elaboração dos projetos, explana-se que estas seguirão a linha de base estipulada pelo SEMAE, quando da aprovação do plano de apoio à elaboração dos projetos, documento que fará parte das primeiras ações a serem realizadas pela CONTRATADA e deverá estar em consonância com as prerrogativas do cronograma da Autarquia.

Por fim, coloca-se que a primeira medição deve ser protocolada junto à CONTRATANTE no prazo de 30 dias que se iniciarão a partir da emissão da ordem de serviço. A mesma periodicidade será aplicada às medições subsequentes.

Cada relatório deverá conter as seguintes informações:

- Elementos técnicos, mesmo que incompletos, elaborados no período, incluindo texto, memórias de cálculo, desenhos, gráficos, planilhas etc.;
- Andamento dos serviços;
- Resultados alcançados;
- Cumprimento do cronograma;
- Atualização do cronograma;
- Metas para o período seguinte;
- Pendências e responsáveis.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

12. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação dar-se-á por Concorrência Pública, enquanto o tipo de licitação será por **técnica e preço**.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se a:

- A atender as solicitações do SEMAE que estiverem enquadradas no escopo dos serviços mencionados no presente documento. Deste modo, deverá responder à Autarquia, quando necessários, prestar esclarecimentos e promover reuniões para alinhamento.
 - Disponibilizar de recursos materiais e humanos necessários para cumprimentos dos prazos estipulados.
 - Emitir ART's de todos os serviços prestados conforme demanda do Semae;
- Ademais, deve-se manter o padrão de entregas conforme o solicitado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fornecerá todos os materiais técnicos às questões pertinentes ao escopo dos serviços. Ademais, aprovará os relatórios entregues e acompanhará a evolução dos serviços a serem prestados.

Adicionalmente, fixa-se como responsabilidade da CONTRATANTE a execução dos levantamentos topográficos que se fizerem necessários.

15. LEGISLAÇÃO BASE

A contratação basear-se-á, ante ao período de início da fase preparatória e às disposições interpostas quanto à transição entre as leis de licitação, na Lei Federal 8.666/93.

16. DOCUMENTOS E NORMAS APLICÁVEIS

- NBR 9648/1986 – Estudos e concepção de sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 9649/1986 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 12207/1992 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12218 - Projeto De Rede de distribuição de água para abastecimento público;
- NBR7367/1988 – Projeto de assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 9814/1987 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário;
- Resolução 561/80 de 22 de maio de 1980 - Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- NBR 7362 - Sistemas enterrados para condução de esgoto;
- NBR 7367 - Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 7665 - Sistemas para adução e distribuição de água – tubos de PVC 12 DEFOFO com junta elástica – Requisitos;
- NBR 7673 - Anéis de borracha para tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água;
- NBR 7674 - Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil;
- NBR 7675 - Tubos e conexões de ferro dúctil para água;
- NBR 7968 – Diâmetros Nominais em tubulação de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, rede coletoras de esgoto e interceptores;
- NBR 9051 - Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário;
- NBR 9649 - Projeto de redes coletores de esgoto sanitário;
- NBR 9651 - Tubo e conexão de ferro fundido para esgoto;
- NBR 9814 - Execução de rede coletora de esgoto sanitário;

- NBR 9815 - Conexões de junta elástica para tubos de PVC rígido para adutoras e redes de água – Tipos;
- NBR 9822 - Execução de tubulações de PVC rígido para adutoras e redes de água;
- NBR 9914 - Tubos de aço ponta e bolsa, para junta elástica;
- NBR 9915 - Anel de vedação de borracha para junta elástica de tubos e conexões de aço ponta e bolsa;
- NBR 10156 - Desinfecção de tubulação de sistema público de abastecimento de água;
- NBR 10351 - Conexões injetadas de PVC rígido com junta elástica para redes e adutoras de água;
- NBR 10570 - Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário - Tipos e dimensões;
- NBR 12586 - Cadastro de sistema de abastecimento de água;
- NBR 12587 - Cadastro de sistema de esgotamento sanitário;
- NBR 15536 - Sistemas para adução de água, coletores-tronco, emissários de esgoto sanitário e águas pluviais - Tubos e conexões de plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV) - Parte 1 e 2;
- NBR 15561 - Tubos de Polietileno para água e esgoto;
- NBR 7583 - Execução de Pavimentos de Concreto Simples por Meio Mecânico;
- NBR 11171 - Serviços de Pavimentação

17. NOTAS DE PONTUAÇÃO

As Propostas Técnicas das Proponentes serão devidamente avaliadas e comparadas entre si, atribuindo-se a cada uma delas a nota de 0 (zero) a 100 (cem) conforme indicado no resumo a seguir:

Descrição – Nota Técnicas (NT)		Pontuação máxima
NT-1	Conhecimento do Problema	40
NT-2	Metodologia e Plano de Trabalho	20
NT-3	Experiência da Empresa	15
NT-4	Equipe Técnica	25

Serão desclassificadas tecnicamente as empresas que:

- a) Cujos envelopes de “PROPOSTA TÉCNICA” contiverem referência ao conteúdo de preços.

O julgamento das propostas técnicas seguirá o seguinte critério:

Item	Pontuação Máxima
Conhecimento do Problema (NT-1)	40
a) Conhecimento da Área de Intervenção.	10
b) Principais Interferências Identificadas nas áreas objeto das intervenções e proposições de soluções para a área objeto das intervenções.	15
c) Descrição de atividade de gestão de projetos e apoio à gestão/fiscalização de obras de infraestrutura urbana.	15
Metodologia e Plano de Trabalho (NT-2)	20
a) Descrição da metodologia/processos para o desenvolvimento dos trabalhos e ferramentas utilizadas, conforme o objeto e o termo de referência.	10
b) Elaboração do plano de trabalho demonstrando as atividades a desenvolver, seu detalhamento e produtos gerados, bem como abordagens relacionadas a equipe proposta, conforme o objeto e o termo de referência.	10
Experiência da Empresa (NT-3)	15
a) Apoio técnico e/ou gerenciamento de programas de obras de infraestrutura urbana.	5
b) Apoio aos serviços de fiscalização e/ou supervisão de programas de obras de infraestrutura urbana.	5
c) Apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo direcionados às questões de água e/ou esgoto.	5
Equipe técnica (NT-4)	25
a) Apoio técnico e/ou gerenciamento de programas de obras de infraestrutura urbana.	5
b) Apoio aos serviços de fiscalização e/ou supervisão de programas de obras de infraestrutura urbana.	5
c) Apoio técnico e/ou gerenciamento de projetos e obras de água e/ou esgoto.	10
d) Apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo direcionados às questões de água e/ou esgoto.	5

A documentação apresentada pela licitante poderá atingir a pontuação máxima elencada na tabela anterior.

Na tabela a seguir são definidos os critérios de pontuação a serem utilizados:

a) Para os itens a) e b) de **Conhecimento do Problema (NT-1) e Metodologia e Plano de Trabalho (NT-2)** cuja pontuação máxima é de 10 e 15 pontos (a depender do item avaliado), respectivamente, serão obedecidos os critérios definidos nos quadros abaixo:

Critérios de pontuação	Pontuação máxima
	10
Não apresentado	0
Insuficiente	2
Ruim	4
Regular	6
Bom	8
Excelente	10

Critérios de pontuação	Pontuação máxima
	15
Não apresentado	0
Insuficiente	3
Ruim	6
Regular	9
Bom	12
Excelente	15

b- Para os itens de **Experiência da Empresa (NT-3) e Equipe técnica (NT-4)**, serão obedecidos os critérios definidos no quadro abaixo:

Experiência da Empresa (NT-3)	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
a) Apoio técnico e/ou gerenciamento de programas de obras de infraestrutura urbana.	5	5
b) Apoio aos serviços de fiscalização e/ou supervisão de programas de obras de infraestrutura urbana.	5	5
c) Apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo direcionados às questões de água e/ou esgoto.	5	5
Nota Máxima para Experiência da Empresa	15	

Equipe técnica (NT-4)	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
a) Apoio técnico e/ou gerenciamento de programas de obras de infraestrutura urbana.	5	5
b) Apoio aos serviços de fiscalização e/ou supervisão de programas de obras de infraestrutura urbana.	5	5
c) Apoio técnico e/ou gerenciamento de projetos e obras de água e esgoto.	5	10
d) Apoio à elaboração e/ou à revisão e/ou a própria concepção de projetos de saneamento, sendo direcionados às questões de água e/ou esgoto.	2,5	5
Nota Máxima para Equipe Técnica		25

Os critérios anteriormente apresentados são definidos como:

EXCELENTE: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem caracterizações e proposições mais abrangentes que as mínimas apontadas no Termo de Referência, evidenciando conhecimento mais aprofundado das questões pertinentes aos serviços objeto da licitação, melhoramentos significativos na metodologia de atuação, na apresentação de resultados e/ou nas formas de organização para execução dos serviços;

BOM: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as caracterizações e proposições relevantes apontadas no Termo de Referência de forma completa, apenas atendendo aos requisitos mínimos necessários;

REGULAR: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem as caracterizações e proposições relevantes apontadas no Termo de Referência, de forma incompleta, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos necessários, porém demonstrando parcial clareza e objetividade na apresentação das ideias;

RUIM: serão enquadrados nesta qualificação as propostas que apresentarem as caracterizações e proposições relevantes apontadas no Termo de Referência, de forma incompleta, não satisfazendo a todos os requisitos mínimos necessários, sem clareza e objetividade na exposição das ideias;

INSUFICIENTE: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que apresentarem caracterizações e proposições em desacordo com o Termo de Referência e totalmente desconexas;

NÃO APRESENTADO: serão enquadradas nesta qualificação as propostas que não apresentarem o item avaliado.

A **Nota Técnica Final- NTF** será obtida pela soma das **Notas Técnicas (NT)** supramencionadas, segundo a seguinte fórmula:

$$NTF = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

onde:

NTF = Nota Técnica Final;

NT-1 = Nota Técnica do item Conhecimento do Problema;

NT-2 = Nota Técnica do item Metodologia e Plano de Trabalho;

NT-3 = Nota Técnica do item Experiência da Empresa;

NT-4 = Nota Técnica do item Equipe Técnica

18. NOTAS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

A Nota de Preços - NP da Licitante será de acordo à seguinte fórmula:

$$NP = \frac{(100 * P_{máx}) - (90 * P_{mín}) - (10 * VP)}{(P_{máx} - P_{mín})}$$

onde:

NP = Nota de preços

P_{máx} = Proposta comercial de maior valor global ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçamento estimado

P_{mín} = Proposta comercial de menor valor global ofertado, desde que atenda o disposto na Lei nº 8666/93 - Artigo 48

VP = Proposta comercial em análise

Para o cálculo das pontuações, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

19-NOTAS FINAL DA PROPOSTA

A Nota Final a ser atribuída à Proposta será obtida por meio do cálculo entre a Nota Total Técnica - T e a Nota de Preços - NP, obedecendo a seguinte fórmula:

$$NF = 0,7 * NTF + 0,3 * NP$$

onde:

NF = Nota Final da Proposta;

NTF = Nota Técnica Final definida no item 10 deste edital;

NP = Nota de Preços definida no item 11 deste edital.

Para o cálculo de NF, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

As propostas serão classificadas, em ordem decrescente das respectivas Pontuações Finais, sendo classificada em 1º lugar a que obtiver a maior Pontuação Final e assim sucessivamente.

Serão desclassificadas as propostas que:

Apresentarem documentação incompleta ou borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

Não atenderem às exigências do Edital;

Apresentarem preço global superior ao do Orçamento de Referência do SEMAE.

Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com o mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato de acordo com o Artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em igualdade de condições, o desempate dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Efetuada a classificação, a Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL adjudicará o objeto da Licitação à primeira classificada.

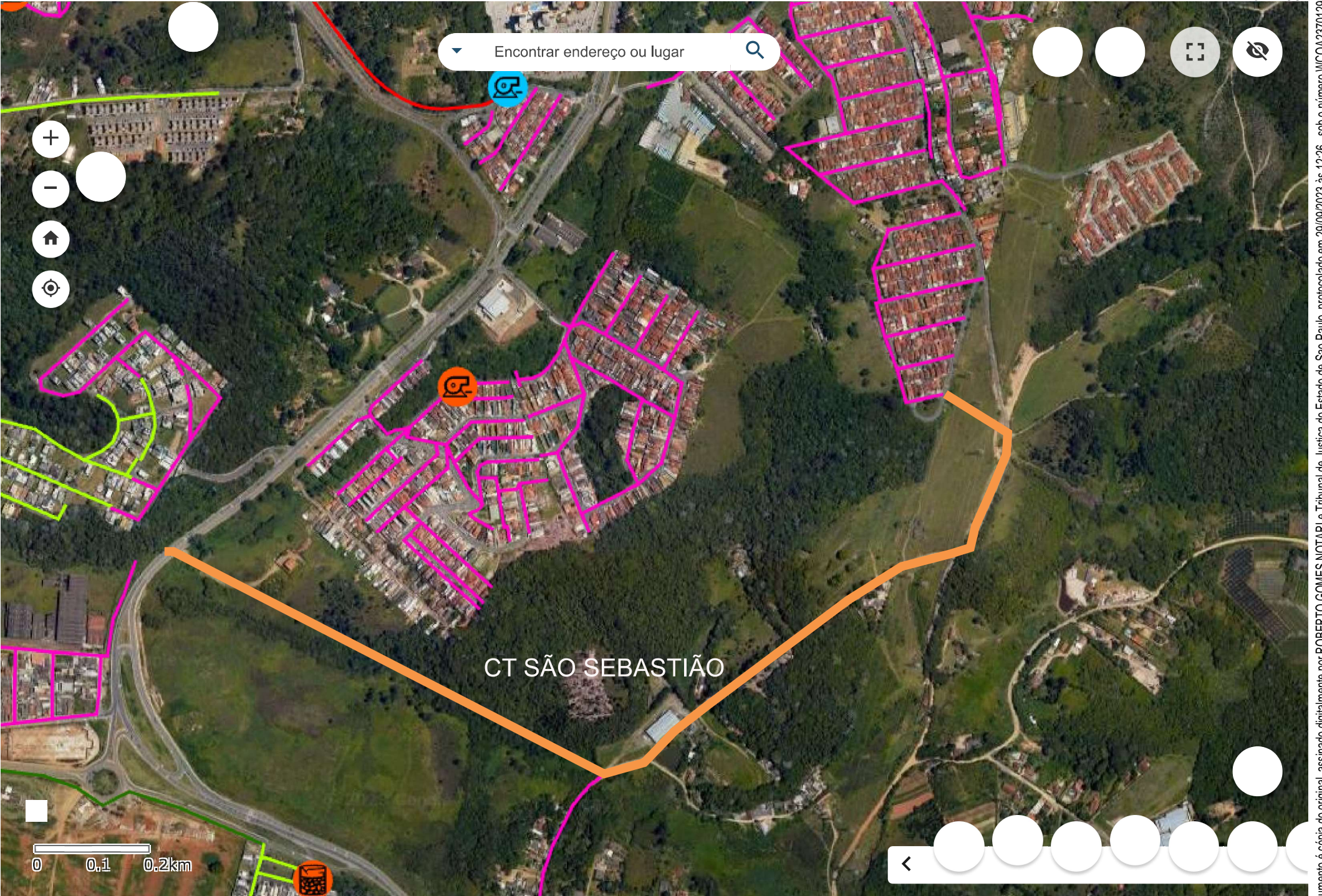
Com base na classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, observado especialmente o disposto nos artigos 44 e 45, preferência na contratação.

Engenheiro Silvio Yoshitaka Kinukawa
Diretor Técnico

ANEXOS



4.1.1 Coletor Tronco São Sebastião

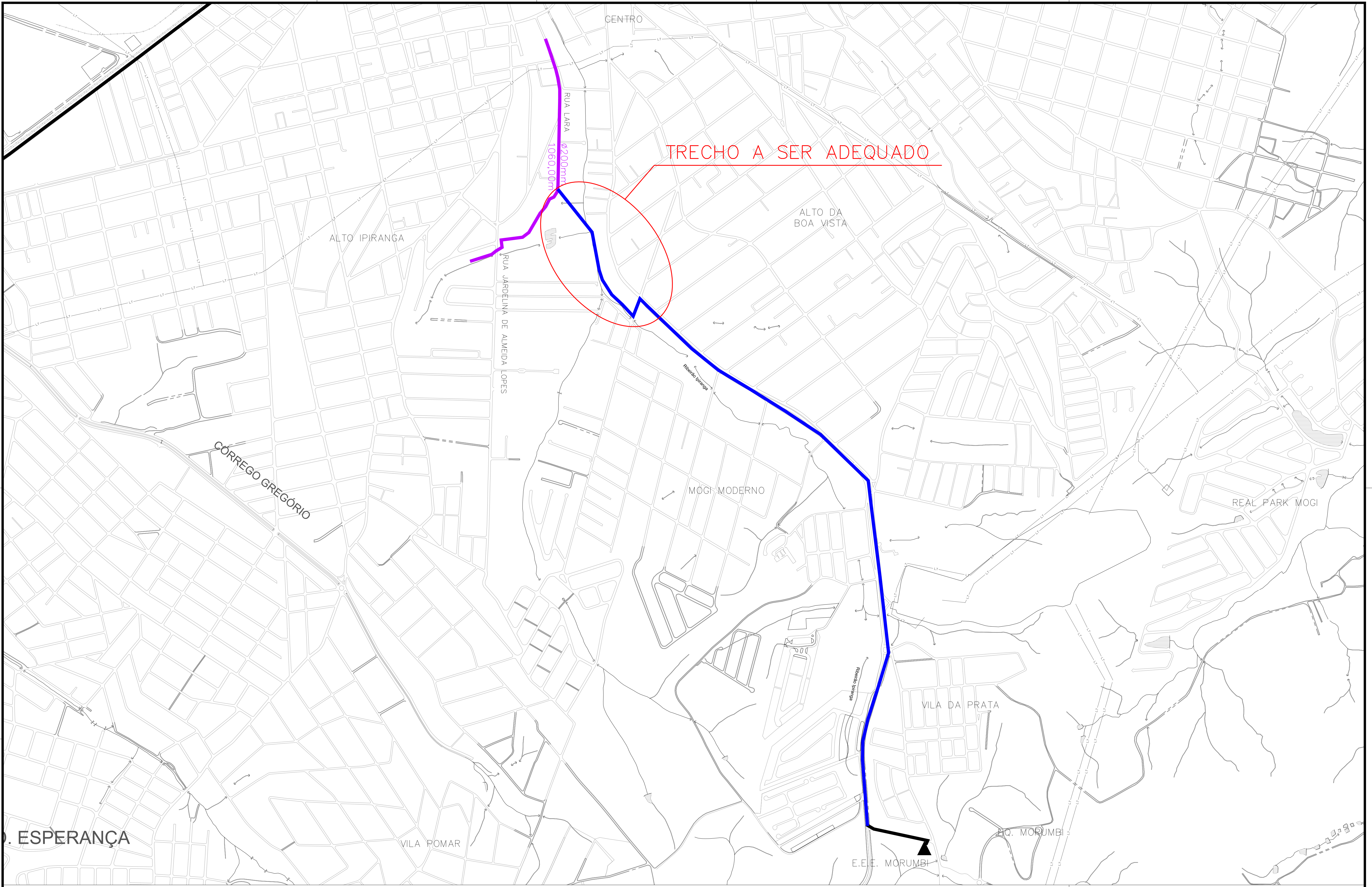


Encontrar endereço ou lugar

CT SÃO SEBASTIÃO

0 0.1 0.2km

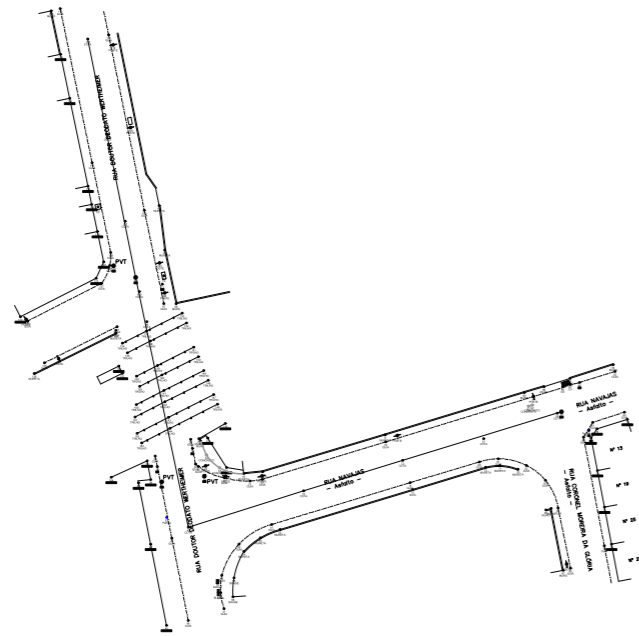
4.1.2 Readequação do Coletor Tronco Ipiranga 1_MD



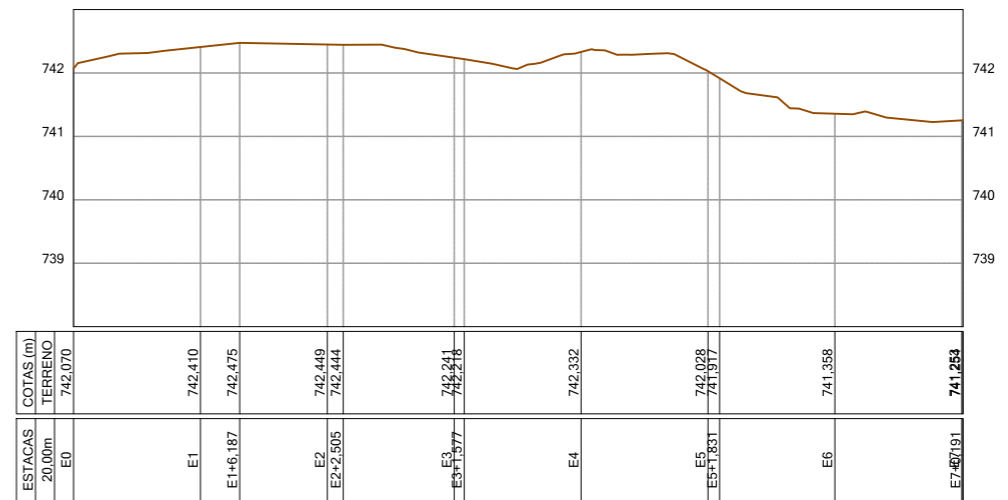
- LEGENDA**
- Corpo d'Água
 - Coletor Ipiranga - Proposto
 - Coletor Pq. da Cidade - Existente
 - ITI-10 (SABESP)


**CROQUI DE IMPLANTAÇÃO
COLETOR IPIRANGA - MARGEM DIREITA**

4.1.3 Implantação da Travessia sob linha férrea



PERFIL - TRAVESSIA FERROVIA





SemaE
Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Mogi das Cruzes - SP

ENDEREÇO: Av. Francisco Rodrigues Filho - Mogilar		REV: 00	DATA: 01/08/23
ETAPA: FAIXA DE SERVIDÃO	ÁREA TÉCNICA: PROJETOS	ESCALA: 1/1000	
TRAVESSIA LINHA FÉRREA		FOLHA: ÚNICA	

CÓD. DESENHO:

4.1.4 Coletor Tronco Rio Negro



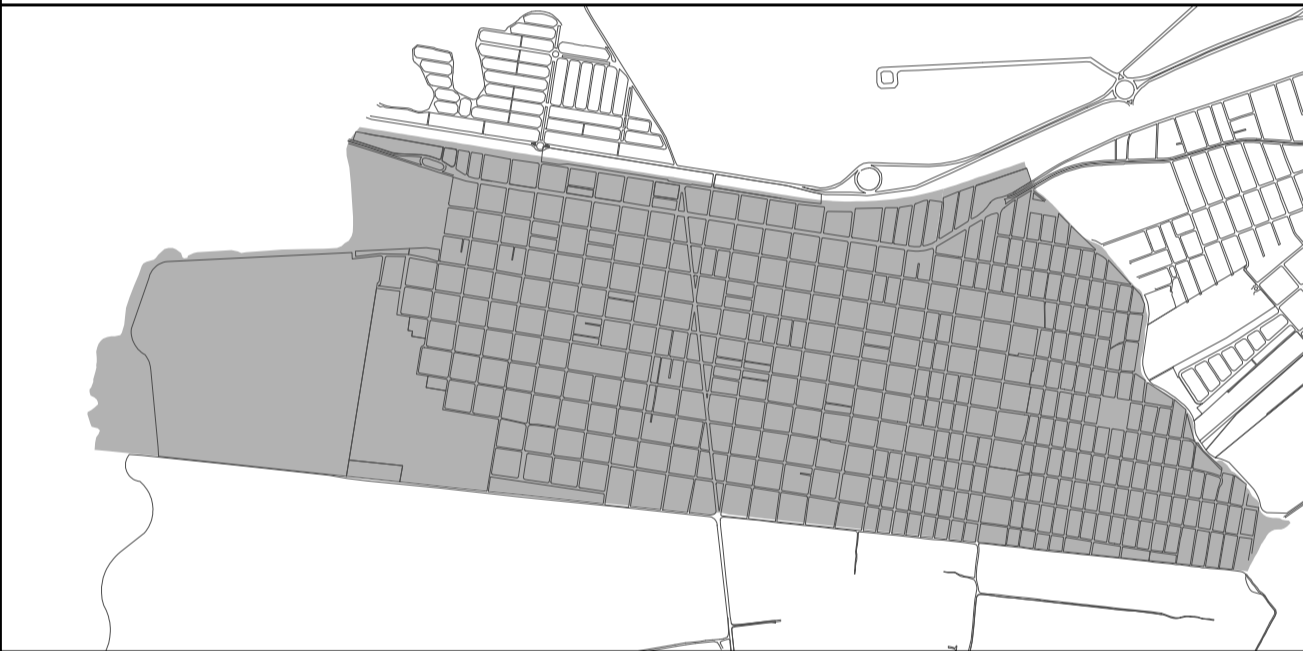
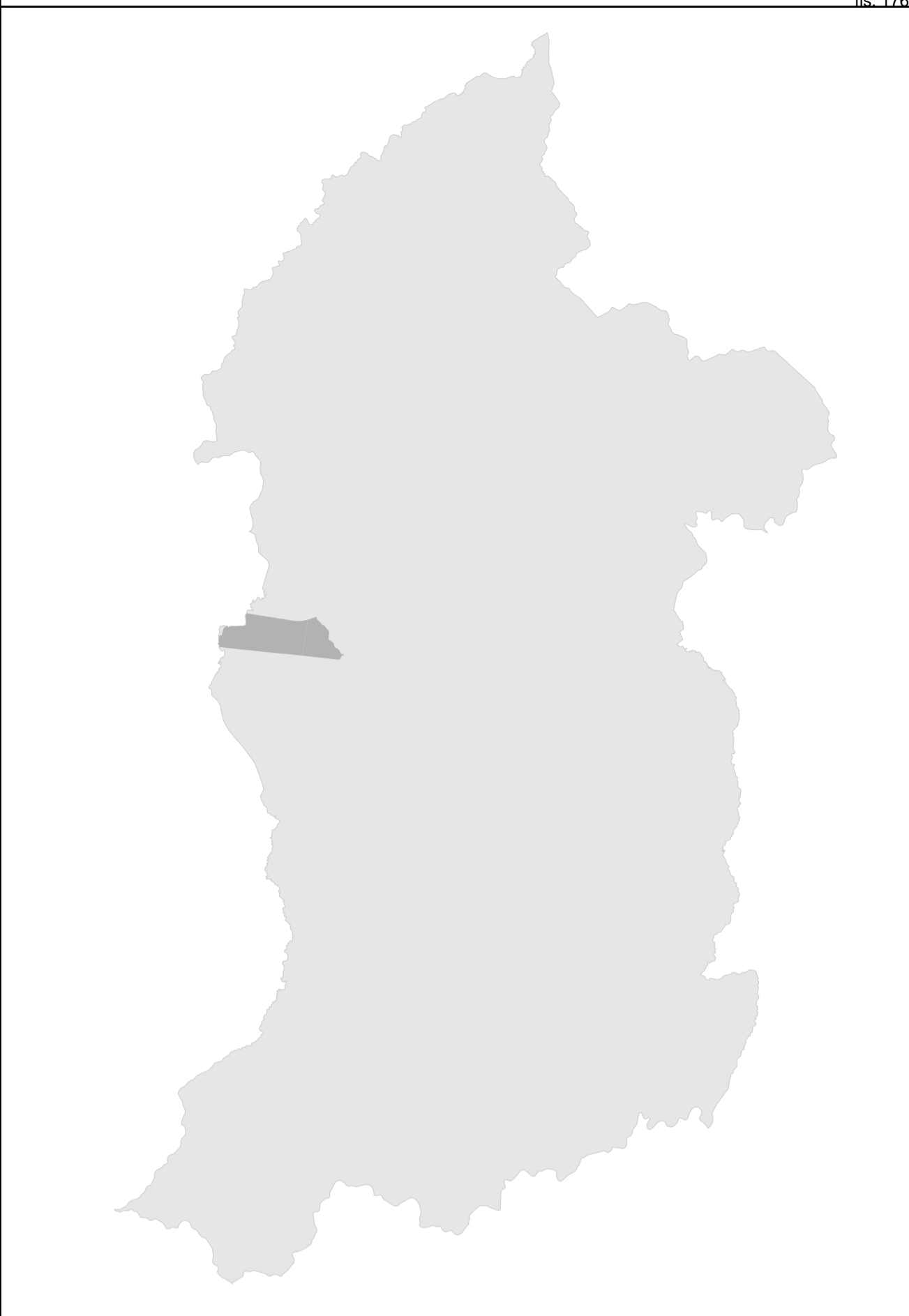
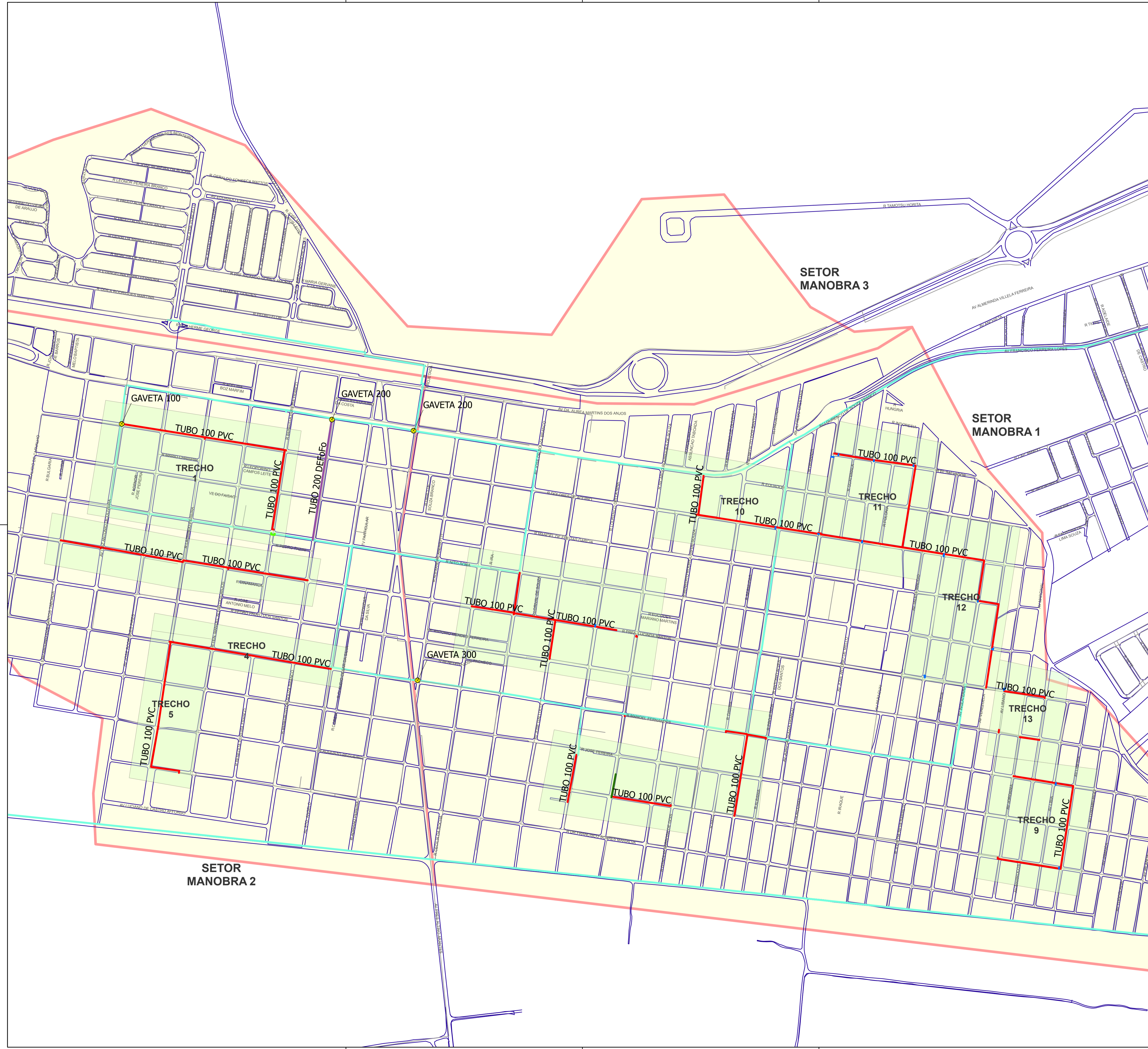
0 0,1 0,2km

CT RIO NEGRO

CT RIO NEGRO

Encontrar endereço ou lugar

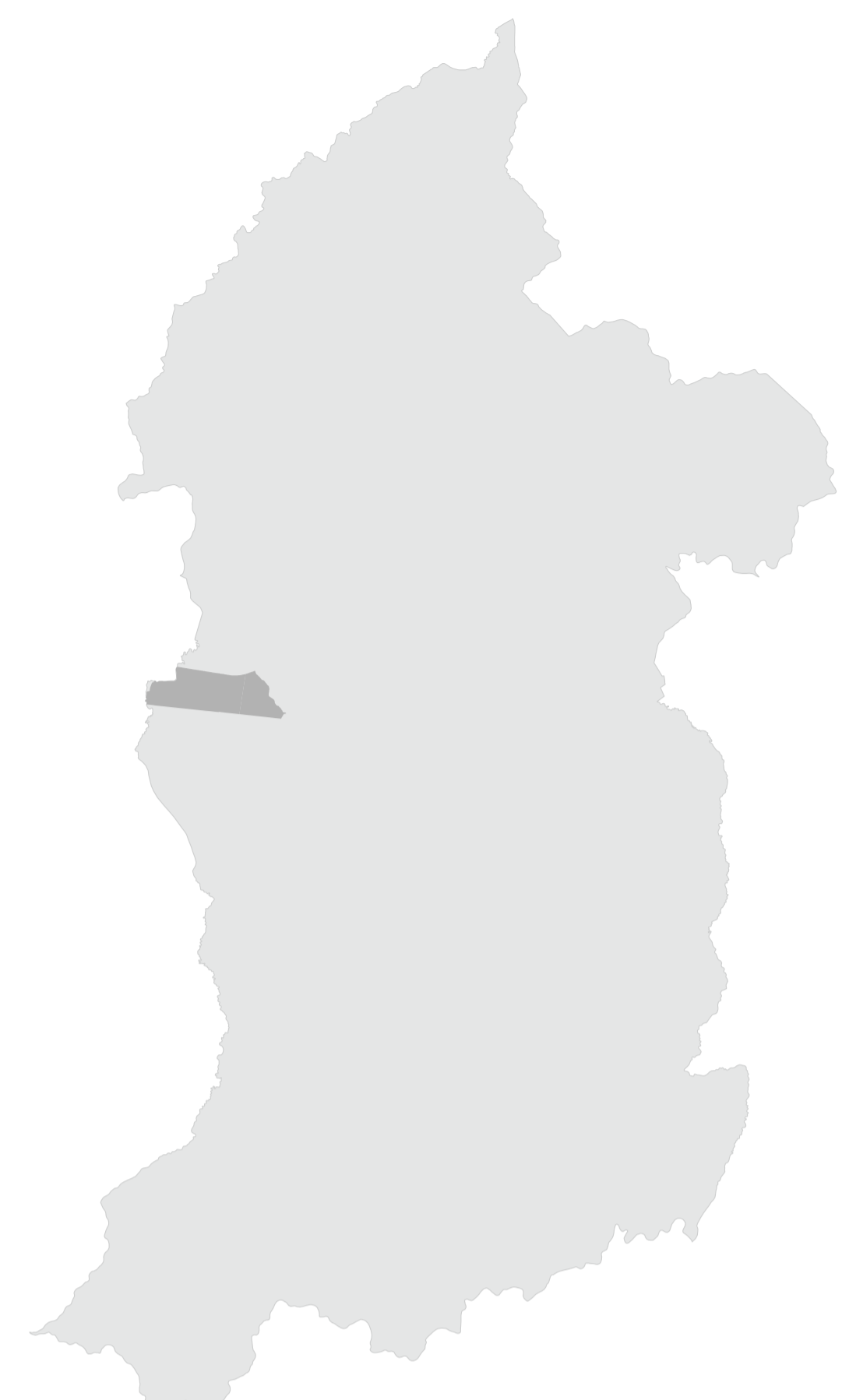
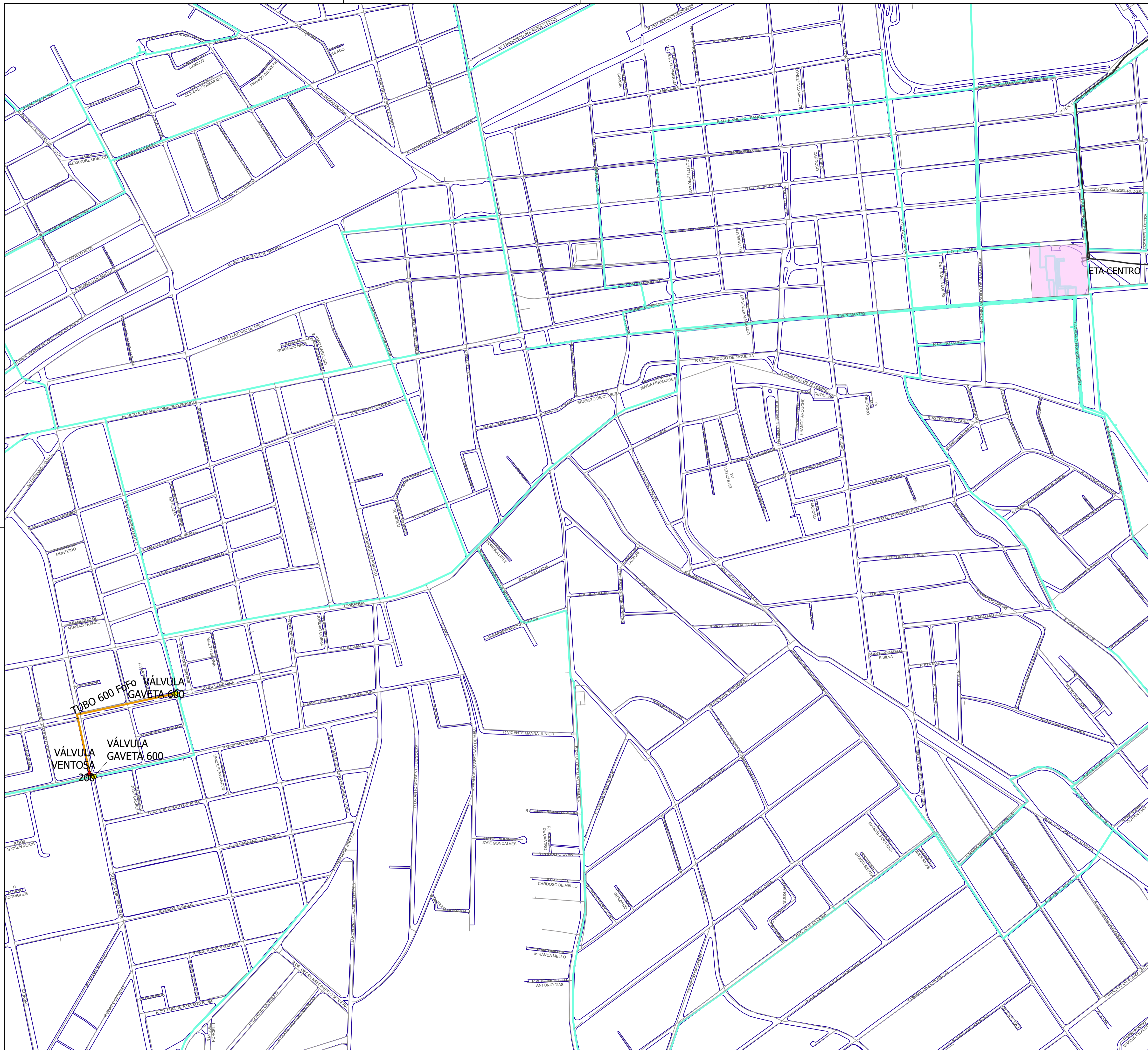
4.1.5 Reforço da rede de distribuição de água e remanejamento da adutora no Sistema de Abastecimento de Água Jundiapéba



- VALVULAS AGUA PROJETO**
- Tipo Válvula, Diâmetro
- GAVETA, 100
 - GAVETA, 200
 - GAVETA, 300
 - GAVETA, 600
 - <all other values>
- REDES AGUA PROJETO**
- Diâmetro
- 50
 - 100
 - 150
 - 200
 - 300
 - 600
- Rede_Agua
- Tipo Uso, Zona de Abastecimento
- Bombeada, Zona Baixa
 - Adutora de água bruta, <Nulo>
 - Adutora, <Nulo>
 - Adutora, Zona Baixa
 - Bombeada, <Nulo>
 - Distribuição Desativada, <Nulo>
 - Distribuição, <Nulo>
 - Distribuição, VRP
 - Distribuição, Zona Alta
 - Distribuição, Zona Baixa
 - Lavagem, <Nulo>
 - Primaria, Zona Alta
 - Primaria, Zona Baixa
 - Projeto Adutora, <Nulo>
 - Projeto Distribuição, <Nulo>
 - Recalque, <Nulo>
 - Secundária, VRP
 - Secundária, Zona Alta
 - Secundária, Zona Baixa
 - gisdb.gisadmin.Logradouros
 - gisdb.gisadmin.Quadras
 - SETOR_MANOBRAS_JUNDIAPEBA
 - TRECHOS DE IMPLANTAÇÃO



Projeto Básico - Reforços na Rede de Abastecimento de Água do Distrito de Jundiapéba	Projeto nº: 071-10005-2022-JUN-01	Folha: 01
Implantação Geral - Jundiapéba	Revisão: 0	Escala:
Setorização e Reforços de Redes	Projeto: Mario S. P. Silva	Data: 18/05/2022
	Desenhista: Patricia	Visto:
	Responsável/Aprovação:	



VALVULAS AGUA PROJETO

- Tipo Válvula, Diâmetro**
- GAVETA, 100
 - GAVETA, 200
 - GAVETA, 300
 - GAVETA, 600
 - ▲ VENTOSA, 200
 - <all other values>

REDES AGUA PROJETO

- Diâmetro**
- 50
 - 100
 - 150
 - 200
 - 300
 - 600

Rede_Agua

Tipo Uso, Zona de Abastecimento

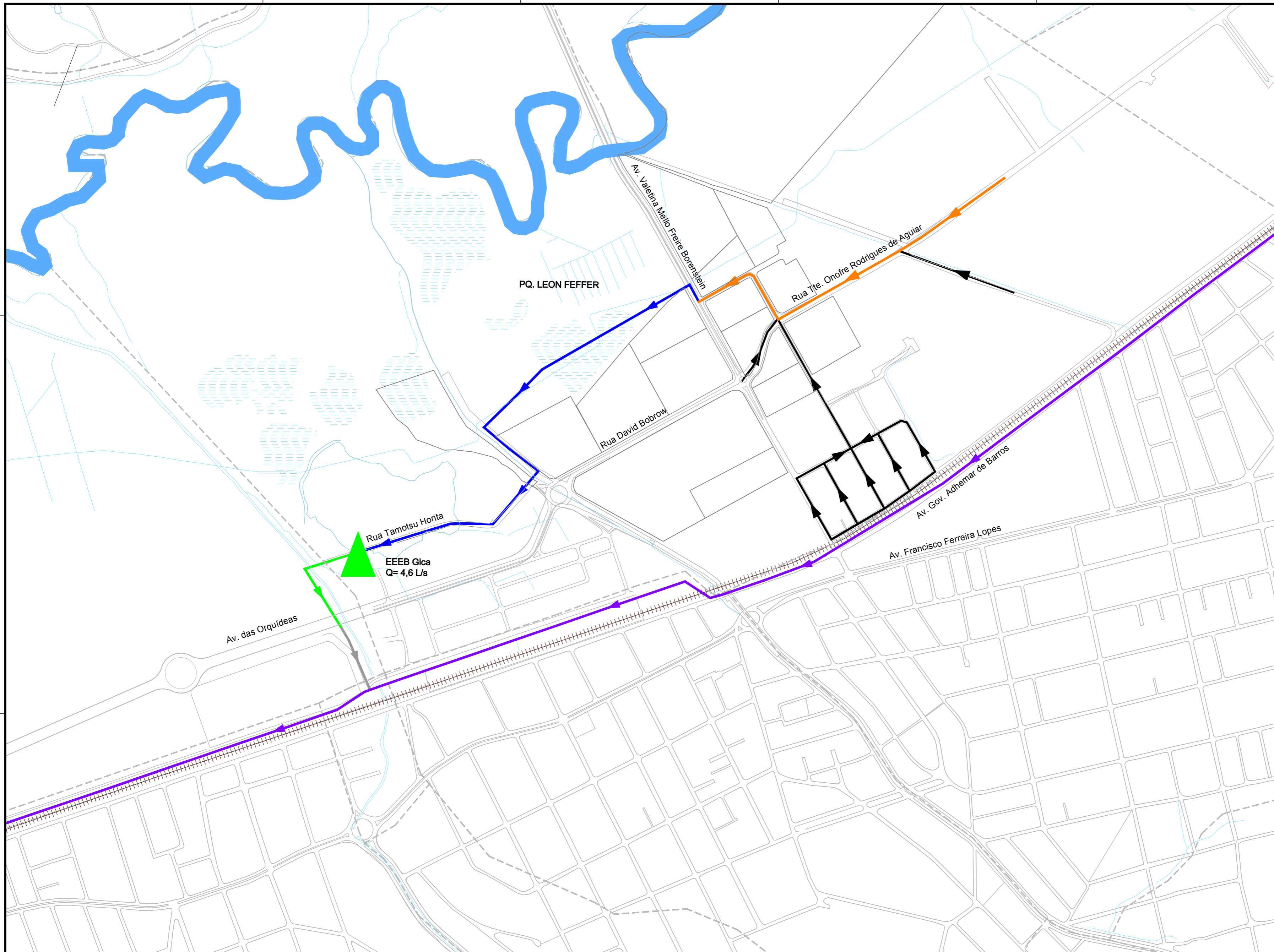
- Bombada, Zona Baixa
- Adutora de água bruta, <Nulo>
- Adutora, <Nulo>
- Adutora, Zona Baixa
- Bombada, <Nulo>
- Distribuição Desativada, <Nulo>
- Distribuição, <Nulo>
- Distribuição, VRP
- Distribuição, Zona Alta
- Distribuição, Zona Baixa
- Lavagem, <Nulo>
- Primária, Zona Alta
- Primária, Zona Baixa
- Projeto Adutora, <Nulo>
- Projeto Distribuição, <Nulo>
- Recalque, <Nulo>
- Secundária, VRP
- Secundária, Zona Alta
- Secundária, Zona Baixa
- SETOR_MANOBRA_JUNDIAPEBA
- UNIDADES DE TRATAMENTO



Projeto Básico - Reforços na Rede de Abastecimento de Água do Distrito de Jundiapéba		Desenho: PT-T0005-2022-JUN-02	Folha: 07
Implantação Geral - Desvio Adutora ETA-Centro/ Jundiapéba		Revisão: 0	Escala:
		Projeto: Mario S. P. Silva	Data: 12/08/2022
		Desenhista: Patricia	Veto:
		Responsável/Aprovação:	

4.1.6 Proteção da margem da ECR-2

4.1.7 SES Vila São Francisco



Esgotamento Sanitário VI. São Francisco

Interceptor Existente	-	
Coletor Tronco Existente Ø300mm	-	
Coletor Tronco Ø200mm - 1340m	R\$ 865.000,00	
Coletor Tronco Ø300mm - 1240m	R\$ 1.100.000,00	
LR Ø100mm - 300m	R\$ 140.000,00	
Rede coletora de esgoto Ø200mm - 1700m	R\$ 1.100.000,00	
EEE1 - Q=4,6 l/s	R\$ 440.000,00	
TOTAL	R\$ 3.645.000,00	

DIRETOR: Eng. Wilber Kohler	VISTO:	DESENHO: Patrícia J.
SUPERVISOR: Fabiana Turoli Fisch	VISTO:	

Semaes
Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Mogi das Cruzes - SP

ENDEREÇO: Vila Cardoso	REV: 00	DATA: 27/12/19
ETAPA: ESTUDO	ÁREA TÉCNICA: PROJETOS DE ENGENHARIA	ESCALA: S/ESCALA
TÍTULO: ESTUDO DE CONCEPÇÃO PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA VILA SÃO FRANCISCO	FOLHA: ÚNICA	

Este documento é original assinado eletronicamente por ROBERTE GOMES NETAL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2023 às 12:26, sob o número WCOA23701293007. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pp/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-86.2016.8.26.0152 e código C208325.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

= CONCLUSÃO =

Em 29/09/2023 , faço estes autos conclusos ao MM(a) Juiz(a) de Direito – Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO. Eu, _____(Rozenildo Rodrigues Pedroso)M358893, digitei e subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**

Vistos.

Fl. 16628: Cadastre-se como interessado e dê-se ciência ao administrador.

Fls. 17609/17613: Anote-se a penhora no rosto dos autos.

Int.

Cotia, 29 de setembro de 2023.

RENATA MEIRELLES PEDRENO

Juiz(a) de Direito

= DATA =

Em _____, recebo estes autos em cartório. Eu, _____, Escrevente, digitei e subscrevi.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0823/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cílio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Aginaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 16628: Cadastre-se como interessado e dê-se ciência ao administrador. Fls. 17609/17613: Anote-se a penhora no rosto dos autos. Int."

Cotia, 2 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/10/2023. Considera-se a data de publicação em 04/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadm Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Fl. 16628: Cadastre-se como interessado e dê-se ciência ao administrador. Fls. 17609/17613: Anote-se a penhora no rosto dos autos. Int."

Cotia, 3 de outubro de 2023.

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE COTIA/SP.

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE,

Administrador Judicial nomeado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente perante V.Exa., em atenção do r. despacho de fls. 17.698, manifestar-se nos seguintes termos:

O credor Luis Carlos Rodrigues da Silva manifestou-se as fls. 16.628, requerendo a habilitação de seu crédito no valor de R\$ 18.334,73 (dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) - Classe I – Trabalhista, para os devidos fins.

Contudo, a habilitação do crédito deverá ocorrer por meio de distribuição por dependência ao processo recuperacional, nos termos do Comunicado CG nº 219/2018, emitido pela Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP e não nos autos principais como pretendido.

Desta feita, deverá o credor pleitear a habilitação de seu crédito através de incidente como demonstrado, instruindo o pedido com a certidão de habilitação de crédito, memória de cálculo elaborada pelo Juízo Trabalhista e demais documentos exigidos pelo artigo 9º da Lei n. 11.101/05.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 3 de outubro de 2023.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial

CRC1SP n.º 168.436/O-0

CRA SP n.º 135.527

OAB/SP n.º 424.626

RICARDO GOMES PINTON

OAB/SP n.º 189.069

CERTIDÃO

Autos: 1007732-88.2016.8.26.0152

Classe: Recuperação Judicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:
documento idêntico ao de fls. 17615/17617.
Cotia, 03 de outubro de 2023.

Ana Cristina Pinto Rocha



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE COTIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

= DISPENSA DE CERTIDÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA =

= PEDIDO JÁ DEFERIDO POR ESTA D. JUÍZA EM DIVERSAS OPORTUNIDADES¹ =

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

Recuperação Judicial

**GEOSONDA S/A – em Recuperação Judicial e CVS
ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – em Recuperação Judicial** (“Grupo Geosonda” ou “Recuperandas”), já devidamente qualificadas nos autos do seu pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, vêm, por seus advogados *in fine* assinados, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, por força do art. 47² da Lei nº 11.101/05 (“LFRE”), requerer, como de praxe, **a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório.**

¹ Fls. 7294; 6942; 6851; 6273; 8682; 8871; 9088; 9428; 9591; 9704; 9804, 9990, 11907, 12275, 12388, 12463, 12526, 12689, 12936, 13105, 13169, 13262, 13487 e 13495.

² Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



1. As Recuperandas pretendem se habilitar em uma licitação promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (“DER/SP”) para a execução de obras e serviços de correção e proteção de taludes em diversos pontos da SP 055 nos Municípios de Caragatatuba, São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu **(vide Doc. 01)**.
2. Ocorre, Excelência, que a habilitação para a licitação indicada deverá conter, como de praxe e de conhecimento desta D. Juíza, dentre outros requisitos já preenchidos pelas Recuperandas, certidões negativas para contratação com o Poder Público, muito embora haja expressa disposição legal de dispensa de apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades (art. 52, II, da LFRE).³
3. Diante de todo o exposto, requerem as Recuperandas, **em caráter de urgência**, a **EXPRESSA DISPENSA** de apresentação de certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, certidão de Recuperação Judicial e Falência, bem como autorize a dispensa de apresentação de qualquer outra certidão negativa que se faça necessária para contratações com o Poder Público, **especialmente para participar do processo licitatório junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo**.
4. Outrossim, à luz da celeridade e economia processual, bem como da urgência do pedido, **requerem as Recuperandas sirva a r. decisão como ofício a ser protocolado/apresentado perante os órgãos competentes**, bem como prova de que o Grupo Geosonda está econômico e financeiramente apto a participar do referido procedimento.
5. Por fim, reiteram que todas as intimações via Imprensa Oficial sejam realizadas, **exclusivamente**, em nome do advogado **Roberto Gomes Notari**, inscrito na

³ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei;





OAB/SP sob o nº 273.385, e **Marco Antonio P. Tacco**, inscrito na OAB/SP nº 304.775, **sob pena de nulidade.**

Termos em que,

Pedem deferimento.

São Paulo/SP, 4 de outubro de 2023.


Tiago Aranha D'Alvia
OAB/SP 335.730


Roberto Gomes Notari
OAB/SP 273.385


Marco Antonio P. Tacco
OAB/SP 304.775



**Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
SUP - Superintendência**

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

PROCESSO 139.0000.6578.2023-72

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala B - 5º andar – Auditório.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/10/2023

HORÁRIO: 10h00min.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO – DER/SP, doravante referida como “Unidade Contratante”, por intermédio do Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente, portador do RG: 018.458.733-5 - SSP/SP e CPF: 981.034.157-15, torna público que se acha aberta nesta unidade, situada a Avenida do Estado, nº 777 – Bairro Ponte Pequena, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 6.544/1989, com as alterações da Lei Estadual nº 13.121/2008, pelo Decreto Estadual nº 56.565/2010 e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

A opção da Administração por licitar de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e as normas mencionadas no parágrafo anterior observa o disposto no artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.com.br>. A versão completa contendo as especificações,

desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderá ser obtida através do www.der.sp.gov.br.

De acordo com o Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!)/SP, poderão participar, preferencialmente desta licitação, os interessados cadastrados como usuário externo no Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!) do DER/SP, realizados através do Portal SEI! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA, o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO e as Declarações Complementares serão recebidos pela Unidade Contratante em sessão pública que será realizada no dia, horário e local acima indicados, sendo conduzida pela Comissão Julgadora da Licitação.

1. OBJETO

1.1. Descrição. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de obras e serviços de correção e proteção de taludes em diversos pontos da SP 055 nos Municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu, divididos em 6 Lotes, conforme as especificações técnicas constante do Projeto Executivo, que integram este Edital como Anexo I, observadas às normas técnicas da ABNT.**

LOTE 1:

Km 87+200m, lado esquerdo, no município de Caraguatatuba;
Km 88+200m, lado direito, no município de Caraguatatuba;
Km 94+300m, lado direito, no município de Caraguatatuba;
Km 94+400m, lado direito, no município de Caraguatatuba;
Km 94+500m, lado direito, no município de Caraguatatuba;
Km 94+700m, lado direito, no município de Caraguatatuba;
Km 95+200m, lado direito, no município de Caraguatatuba;
Km 96+000m, lado esquerdo, no município de Caraguatatuba;
Km 96+300m, lado esquerdo, no município de Caraguatatuba.

LOTE 2:

Km 96+800m, lado esquerdo, no município de Caraguatatuba;
Km 114+950m, lado direito, no município de São Sebastião;
Km 115+200m, lado direito, no município de São Sebastião;
Km 115+300m, lado direito, no município de São Sebastião;
Km 116+300m, lado direito, no município de São Sebastião;
Km 118+100m, lado direito, no município de São Sebastião;

Km 118+300m, lado direito, no município de São Sebastião;
Km 118+500m, lado direito, no município de São Sebastião;
Km 142+100m, lado direito, no município de São Sebastião.

LOTE 3:

Km 353+300m, lado esquerdo, no município de Itariri;
Km 361+400m, lado direito, no município de Itariri.

LOTE 4:

Km 376+150m, lado esquerdo, no município de Pedro de Toledo;
Km 379+300m, lado direito, no município de Pedro de Toledo.

LOTE 5:

Km 380+100m, lado direito, no município de Miracatu;
Km 380+400m, lado direito, no município de Miracatu.

LOTE 6:

Km 384+800m, lado direito, no município de Miracatu;
Km 385+900m lado esquerdo, no município de Miracatu.

1.2. Regime de execução. Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço unitário**.

1.3. Valor referencial. O valor total estimado para a execução do objeto deste certame é de **R\$ 63.922.900,02 (sessenta e três milhões novecentos e vinte e dois mil novecentos reais e dois centavos)**. Os quantitativos e respectivos valores unitários estão referidos na **Planilha Orçamentária Detalhada de cada lote**, que consta do **Anexo VII** deste Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Participantes. Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

2.1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.2. Vedações. Não poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas:

2.2.1. *Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;*

2.2.2. *Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/1993;*

2.2.3. *Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor do Edital ou algum dos membros da Comissão Julgadora da Licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993;*

2.2.4. *Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;*

2.2.5. *Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo; ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;*

2.2.6. *Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº. 12.529/2011;*

2.2.7. *Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;*

2.2.8. *Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;*

2.2.9. *Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;*

2.2.10. *Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.*

2.2.11. *Que estejam proibidas de participar da licitação ou de celebrar a contratação em decorrência do efeito de sanção registrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013), ou no Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (artigo 37 do Decreto Estadual nº 67.301/2022).*

2.3. Consórcios: *Será admitida a participação de empresas em Consórcio, em no máximo 03 (três) empresas, nos termos do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/1993.*

2.3.1. *No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá,*

obrigatoriamente, à empresa brasileira, nos termos do artigo 33, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a qual ficará obrigada a atender às condições de liderança fixadas no Edital;

2.3.2. O compromisso público ou particular de Constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser apresentado dentro do **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** e incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo Representante Legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado.

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Unidade Contratante até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem 2.3.2.

2.3.3. É vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.3.4. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a Constituição e Registro do Consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

2.3.5. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista previstas neste Edital.

2.3.6. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DAS DECLARAÇÕES

COMPLEMENTARES

3.1. Envelopes. O **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** e o **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados separadamente, em **02 (dois) envelopes** opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência à Unidade Contratante e o número deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
CONCORRÊNCIA nº 107/2023 –
LOTE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 107/2023
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº

3.2. Declarações Complementares. Os licitantes deverão apresentar, fora dos envelopes indicados no **subitem 3.1**, as seguintes Declarações Complementares:

3.2.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.1;**

3.2.2. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, **declaração** subscrita por Representante Legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.2;**

3.2.3. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, **declaração** subscrita por Representante Legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II.3.**

3.3. Comprovação da condição de ME/EPP/COOPERATIVA. Sem prejuízo das declarações exigidas nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** e admitida a indicação, pelo licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

3.3.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;

3.3.2. Se sociedade simples, pela apresentação da “Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte”, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

3.3.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou

documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. A apresentação das Declarações Complementares previstas nos **subitens 3.2.2 e 3.2.3** deve ser feita apenas pelos licitantes que pretendam se beneficiar do regime legal simplificado e diferenciado para microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007 e que não tenham sido alcançadas por nenhuma hipótese legal de exclusão. A apresentação da declaração sem que haja o efetivo enquadramento está sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação aplicável.

3.5. Entrega das propostas. Os licitantes interessados em participar do certame poderão entregar o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**, o **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** e as Declarações Complementares no dia da sessão pública ou enviá-los por correspondência.

3.5.1. Envio por correspondência. A correspondência, com aviso de recebimento, deverá ser endereçada à **Comissão Julgadora da Licitação, na Avenida do Estado, nº 777 – Ala A – 2º andar – sala 2010**. O envelope externo deverá conter o **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** e o **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, bem como as Declarações Complementares, e será admitido com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para a abertura da sessão pública.

3.5.2. O licitante deverá indicar, no envelope externo, abaixo das informações do destinatário, as seguintes informações:

<p style="text-align: center;">URGENTE</p> <p>CONCORRÊNCIA nº 107/2023 – LOTE.....</p> <p>DATA DA SESSÃO:</p> <p>HORÁRIO:</p>

3.5.3. O credenciamento de representante do licitante não constitui condição para o recebimento dos envelopes e das Declarações Complementares, sendo admitida a entrega por qualquer portador, ainda que sem identificação.

3.5.4. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

3.5.4.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

3.5.5. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as sessões públicas de recebimento e abertura de envelopes, a serem assinadas pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.5.5.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as sessões públicas após o recebimento e/ou abertura de envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria sessão pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica para tanto. A Comissão Julgadora da Licitação sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

4. ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA– LOTES 1 A 6

4.1. Conteúdo. O **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** deverá ser apresentada em impressos próprios da licitante, em **via única original, individualmente para cada lote**, contendo os seguintes documentos, todos assinados pelo Representante Legal do licitante ou por seu procurador, juntando-se cópia do respectivo instrumento de procuração:

4.1.1. Proposta de Preço – (Carta Proposta), conforme o modelo constante do **Anexo III.1**, redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), com páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

4.1.1.1. Nome, endereço e CNPJ do licitante;

4.1.1.2. Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação;

4.1.1.3. Preço total para a execução do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

4.1.2. Planilha de Preços Unitários e Totais, conforme o modelo do **Anexo III.2**, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e global, grafados em moeda corrente nacional com no máximo duas casas decimais.

4.1.3. Quadro Resumo da Planilha de Preços Unitários e Totais, conforme o modelo do **Anexo III.2.1**.

4.1.4. Cronograma físico-financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3**;

4.1.4.1. Cronograma financeiro, conforme o modelo do **Anexo III.3.1**;

4.1.5. Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme o modelo do **Anexo III.4**;

4.1.6. Composição da Taxa de Encargos Sociais, conforme o modelo do **Anexo III.5**;

4.1.7. Tabela completa com os custos de todos os insumos utilizados para a realização das obras e serviços, conforme o modelo do **Anexo III.6**, incluindo aqueles que deverão ser empregados na Composição de Preços Unitários e da Composição de Custo Horário de Equipamento;

4.1.8. Composição Detalhada de todos os Preços Unitários ofertados conforme o modelo do **Anexo III.7**.

a) Para cada composição de preço unitário, deverá ser apresentado o detalhamento do cálculo da produtividade da equipe e/ou equipamentos utilizados.

b) Deverão ser apresentadas as composições detalhadas dos preços unitários dos

serviços que utilizem mão de obra para sua realização.

c) Serviços constantes da **Planilha Orçamentária Detalhada** que contenham insumos asfálticos, obrigatoriamente, deverão conter nos detalhamentos das composições de preços unitários, todos os insumos nas unidades coerentes aos serviços que estão sendo requisitados na planilha orçamentária, além das quantidades (coeficientes) e custos unitários, os insumos em separados de:

c.1) insumo produto asfáltico utilizado;

4.1.9. Composição de Custo Horário de Equipamento utilizados na Composição de Preços Unitários, conforme o modelo do **Anexo III.8**.

4.1.10. Explicação e Critério de Preços, conforme **Anexo III.9** que estabelece a forma de quantificação e remuneração dos serviços, respeitando os mesmos serviços e quantitativos. **Este Anexo é orientativo e explicativo, não sendo necessário a apresentação do mesmo na proposta.**

4.1.11. Declaração, em conformidade com o modelo do **Anexo III.10** afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022.

4.1.12. Para a Fase 36 – Canteiro de Obras, os valores deverão ser limitados à porcentagem indicada para cada subitem do canteiro, de acordo com a **Planilha Orçamentária Detalhada** do DER/SP.

4.2. A fim de agilizar a conferência pela Comissão Julgadora da Licitação dos valores apresentados pelo proponente, os documentos referidos nos **subitens 4.1.2 a 4.1.9** deverão também ser apresentados em formato eletrônico (“xls” ou compatível), copiados **obrigatoriamente em pen drive**, que integrará o conteúdo do **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**.

4.2.1. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em formato eletrônico, prevalecerão os textos impressos.

4.2.2. Na hipótese de divergência entre números e sua expressão por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

4.3. Propostas para itens ou lotes. Quando a adjudicação houver sido dividida em itens ou lotes, as propostas deverão ser apresentadas separadamente pelo licitante dentro do mesmo **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**.

4.4. Preços. Os preços incluem todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de

imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

4.5. Validade da proposta. *Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no Anexo III.1, o prazo de validade da proposta será de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir do último dia previsto para o recebimento dos envelopes.*

4.5.1. *Antes de expirar a validade original da proposta, a Comissão Julgadora da Licitação poderá solicitar à proponente que declare a sua intenção de prorrogar o prazo previsto no subitem anterior. As respostas se farão por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.*

4.5.2. *Não será admitida a modificação da proposta pelo licitante que aceitar prorrogar a sua validade.*

4.6. *As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas no Edital e nos seus anexos.*

4.7. *O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.*

4.8. Simples Nacional. *As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de desclassificação pela Comissão Julgadora da Licitação.*

4.8.1. *Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no subitem 4.8 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Unidade Contratante a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.*

4.8.2. *Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o*

subitem 4.8.1, caberá à Unidade Contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5. ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

5.1. Conteúdo. O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em **via única original** e deverá conter os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de sociedade cooperativa: ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

5.1.3. Qualificação econômico-financeira

a) *Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.*

a.1). *Se o licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na **alínea “a”** deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.*

a.2). *Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.*

b) *Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.*

b.1) *O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.*

b.2) *No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.*

b.3) *as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.*

b.4) *A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b”, será avaliada de forma objetiva pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC). Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial.*

- Liquidez Geral - LG

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \text{ } \geq \text{ maior ou igual a } 1,50$$

- Liquidez Corrente – LC

$$LC = (AC / PC) \text{ } \geq \text{ maior ou igual a } 1,50$$

- Grau de Endividamento – GE

$$GE = (PC + ELP) / AT \text{ } \geq \text{ menor ou igual a } 0,40$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total.

Os índices LG, LC e GE deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados conforme o modelo constante do **Anexo IV.6**.

b.5) O Patrimônio Líquido deverá ter o valor mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado, **para cada lote de interesse da licitante**, constante da **Planilha Orçamentária Detalhada** do DER/SP - **Anexo VII**. Far-se-á prova do Patrimônio Líquido mediante Balanço da Empresa relativo ao último exercício social da empresa, conforme definido na **alínea “b”** supra.

b.5.1) **No caso de Consórcio**, admitir-se-á para efeito de Qualificação Econômico-Financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, ficando estabelecido o acréscimo de **30% (trinta por cento)** dos valores exigidos para licitante individual, **inexigível este acréscimo para Consórcios compostos em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte.**

5.1.4. Qualificação técnica

a) Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos emitida pelo CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome da licitante, com validade na data do recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

a.1) **No caso de Consórcio, todas as empresas que integram, deverão atender a este requisito.**

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado no CREA ou CAU, conforme o caso, comprovando que a licitante executou, individualmente ou como membro de um consórcio, serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

b.1) As descrições e quantidades de execução das fases das obras e serviços exigidos para comprovação de experiência pela licitante, **para cada lote** para o presente Edital são os especificados no **Anexo IV.7** deste Edital, sendo que as referidas quantidades não ultrapassem o limite de 50% estabelecido pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

b.1.1) A Licitante interessada em participar **em mais de um lote** deverá comprovar que atende as qualificações exigidas no **Anexo IV.7 para cada lote** que apresenta proposta, sendo que as quantidades exigidas serão a soma das previstas para cada lote, devendo os atestados serem suficientes para comprovar a capacidade da licitante em atender concomitante os lotes, conforme previsto no **Anexo IV.7**.

b.2) Os atestados emitidos em nome de Consórcios deverão especificar claramente o percentual que cada membro, efetivamente executou, ou o percentual de participação em relação ao total.

b.3) Para a comprovação da aptidão Técnico-Operacional de que trata a **alínea “b”**, somente será(ão) aceito(s) atestados em nome da licitante, salvo nos casos de fusão, cisão, incorporação/aquisição integral, ou a criação de subsidiária integral, nas formas dos artigos 251 à 253 da Lei nº 6.404/76 e como meio de recuperação judicial, nos termos que dispõe o inciso II do artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, ou como reorganização societária, ficando vedada qualquer forma disfarçada que traga embutida em si o objetivo de capacitar a licitante a participar e ser habilitada no certame, tais como: aumento de capital ou subscrição de capital com a utilização de acervo técnico pertencente à empresa que esteja em situação jurídico-financeira que a impossibilite de participar diretamente do certame.

Nesses casos deverão ser apresentados os documentos comprobatórios contendo todas as condições dessas transações, em especial, no que se referirem ao acervo técnico, e que deverão ser consideradas na presente licitação. A não apresentação ou omissão de qualquer documentação necessária para a análise das propostas será motivo de inabilitação da licitante.

b.4) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, para comprovação da aptidão Técnico-Operacional da licitante, cessão de tecnologia ou instrumentos de natureza similar entre a licitante e terceiros, mesmo que esses sejam pertencentes a um mesmo grupo econômico, ou cujo(s) Responsável(eis) Técnico(s) sejam os mesmos da licitante.

c) capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação contidas no **Anexo IV.8, em conformidade com as especificações de cada lote.**

c.1) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, conforme indicado na **alínea “c”** atuará como Responsável Técnico do contrato, participando diretamente da execução dos serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo DER/SP.

c.1.1) O Responsável Técnico deverá ter formação em Engenharia Civil.

c.1.1.1) O Responsável Técnico poderá ser indicado para mais de um lote, desde que comprovado o vínculo com a licitante conforme o disposto na alínea (c), contudo não poderá atuar em duas ou mais empresas na licitação.

c.2) A licitante deverá indicar Engenheiro Preposto.

c.2.1) O Engenheiro Preposto deverá ser indicado para trabalho exclusivo no Lote.

c.3) As exigências técnicas não são passíveis de subcontratação.

d) certificado de visita técnica, conforme o modelo **Anexo VIII.1**.

d.1). A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Unidade Contratante nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

d.2). Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. As visitas devem ser previamente agendadas e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública, referente ao seu lote de interesse, na **Divisão Regional de Taubaté – DR-6**, localizada na Rua Armando de Moura, nº 41 - Jardim Silvia Maria - Taubaté - SP, telefone: (012) 3634-6949 / 3634-9457 **para os lotes 1 e 2 e na Divisão Regional de Cubatão – DR-5**, localizada na Rua Dr. Fernando Costa, nº 155 - Vila Santa Rosa - Cubatão – SP, telefone: (13) 3361.1355 / 3362.6626 para os lotes 3 a 6.

d.3). Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

d.4). As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Unidade Contratante.

d.5). O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

d.6). O licitante que optar pela **NÃO** realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo do **Anexo VIII.2** do Edital.

5.1.4.1. Somatório de atestados de capacidade técnico operacional: será admitido o somatório de atestados para a comprovação da capacidade técnica do licitante requerida na **alínea “b”** deste **subitem 5.1.4**.

5.1.4.2. Comprovação de vínculo para efeitos de capacidade técnico-profissional. A comprovação do vínculo profissional a que se refere a **alínea “c”** do **subitem 5.1.4** pode se dar mediante a apresentação de contrato de trabalho, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, no caso de prestador de serviços autônomo, do respectivo contrato de prestação de serviços. No caso de sócio(s), deverá o licitante apresentar cópia do contrato social atualizado.

5.1.5. Declarações e outras comprovações

5.1.5.1. Declaração *subscrita por Representante Legal do licitante, em conformidade com o modelo do Anexo IV.1, atestando que:*

a) *se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;*

b) *não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do subitem 2.2 deste Edital;*

c) *não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;*

d) *cumprir as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.*

5.1.5.2. Declaração, *subscrita por Representante Legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, de acordo com o modelo do Anexo IV.2 deste Edital.*

5.1.5.3. Declaração, *subscrita por representante legal do licitante, comprometendo-se a, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, cumprir a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, de acordo com o modelo do Anexo IV.3 deste Edital.*

5.1.5.4. Declaração, *subscrita por Representante Legal do licitante, comprometendo-se a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição (Lei Estadual nº 16.775/2018), de acordo com o modelo constante do Anexo IV.4 deste Edital.*

5.1.5.5. Declaração *subscrita por Representante Legal do licitante, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da celebração do contrato, alvará/licença/autorização, necessária à execução do objeto do contrato.*

5.1.5.6. Declaração *elaborada em papel timbrado da empresa e subscrita pelo Representante Legal da licitante de que conhece a Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente, que irá cumpri-la e que assume a responsabilidade sem ônus para o DER/SP, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente, conforme modelo constante do Anexo IV.5.*

5.2. Disposições gerais sobre os documentos de habilitação

5.2.1. Forma de apresentação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou em cópia simples que, à vista do original, será autenticada por membro da Comissão Julgadora da Licitação na própria sessão pública.

5.2.1.1. Excetuam-se da regra prevista no **subitem 5.2.1** deste Edital os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que, quando pertinente, acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

5.2.2. CAUFESP. Os interessados cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP poderão informar o respectivo cadastramento e apresentar no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** apenas os documentos relacionados nos **subitens 5.1.1 a 5.1.5** que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas. A Comissão Julgadora da Licitação diligenciará junto ao CAUFESP para aferir o cumprimento dos requisitos de habilitação constantes do respectivo cadastro.

5.2.3. Validade das certidões. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão Julgadora da Licitação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data da sessão pública para entrega dos envelopes e Declarações Complementares.

5.2.4. Matriz e filiais. Se o licitante for a matriz, os documentos exigidos no **subitem 5.1.2** deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, os documentos exigidos no **subitem 5.1.2** deverão estar em nome da filial que, na condição de licitante, executará o objeto do contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.5. Isenções e imunidades. O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6. SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÕES

COMPLEMENTARES

6.1. Credenciamento. No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Julgadora da Licitação instalará a sessão pública para receber os **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA**, os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** e as Declarações Complementares a que se refere o **subitem 3.2**, e, na sequência, procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes.

6.1.1. O licitante poderá apresentar-se à sessão pública por intermédio de seu Representante Legal ou de pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com

poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos ou desistir de sua interposição.

6.1.2. Os representantes deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação, acompanhado do contrato social ou estatuto em vigor, do ato de designação dos dirigentes e do instrumento de procuração, quando for o caso, e outros documentos eventualmente necessários para a verificação dos poderes do outorgante e do mandatário.

6.1.3. É vedada a representação de mais de um licitante por uma mesma pessoa.

6.2. Participação na sessão pública. A sessão será pública e poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas somente será admitida a manifestação dos representantes devidamente credenciados pela Comissão Julgadora da Licitação, na forma dos **subitens**

6.1.1 a 6.1.3, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas, que causem tumultos ou perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.3. Aceitação tácita. A entrega dos envelopes à Comissão Julgadora da Licitação implica na aceitação, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como implica a obrigatoriedade de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, obrigando-se o licitante a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo a participação, quando for o caso.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Abertura dos envelopes. Após o credenciamento dos presentes, a Comissão Julgadora da Licitação procederá à abertura dos **ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA**. Os documentos neles contidos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.1.2. Os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** serão rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e serão mantidos fechados e inviolados até a respectiva abertura em momento próprio da sessão pública.

7.2. Análise. Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA** serão analisados pela Comissão Julgadora da Licitação, que verificará a exatidão das operações aritméticas realizadas pelo licitante e procederá às correções correspondentes, caso necessário, com vistas à apuração do valor final a ser considerado para fins de julgamento da proposta.

7.2.1. Em caso de discrepância entre valores, a Comissão Julgadora da Licitação tomará como corretos os valores unitários informados pelo licitante na **Planilha de Preços**

Unitários e Totais.

7.2.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.3. Desclassificação. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. estiver em desacordo com qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

7.3.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.3.3. não apresentar as especificações técnicas previstas no **Projeto Executivo** e demais documentos que integram o **Anexo I** do Edital;

7.3.4. apresentar valor global superior àquele orçado pela Unidade Contratante na **Planilha Orçamentária Detalhada**, que integra este Edital como **Anexo VII**;

7.3.5. apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

7.3.6. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

7.3.6.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Unidade Contratante; ou

b) valor orçado pela Unidade Contratante.

7.3.6.2. Nas hipóteses dos **subitens 7.3.5. e 7.3.6** será facultado ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Comissão Julgadora da Licitação, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.3.7. não estiver acompanhada da declaração de elaboração independente de proposta, exigida pelo **subitem 4.1.6** do Edital;

7.3.8. formulada por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do presente certame licitatório.

7.4. Diligências complementares. A Comissão Julgadora da Licitação poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição dos preços unitários dos serviços, materiais ou equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta.

7.5. Julgamento. Não serão consideradas, para fins de julgamento da proposta, ofertas de vantagem não prevista neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6. Classificação. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora da Licitação, que elaborará a lista de classificação observando a ordem crescente dos preços apresentados.

7.7. Empate ficto. Será assegurado direito de preferência aos licitantes que sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada na lista de que trata o **subitem 7.6**.

7.7.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do **subitem 7.7** que tiver apresentado o menor preço será convocada pela Comissão Julgadora da Licitação para apresentar nova oferta com valor total inferior à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Caso haja empate entre as microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas nas condições do **subitem 7.7**, a Comissão Julgadora da Licitação realizará sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar a nova oferta, nos termos do **subitem 7.7.1**.

7.7.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista de apresentar a nova oferta ou não se manifeste no prazo estabelecido pela Comissão Julgadora da Licitação, serão convocados os demais licitantes que atendam às condições do **subitem 7.7**, na respectiva ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

7.7.4. O exercício do direito de preferência de que trata este **subitem 7.7** ocorrerá na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela imprensa oficial. O não comparecimento implicará na preclusão do direito de preferência que poderia ser exercido pelo licitante ausente.

7.7.5. Não haverá direito de preferência quando a melhor oferta inicial, segundo a lista de classificação do **subitem 7.6**, houver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007.

7.8. Sempre que uma proposta não for aceita, e antes de a Comissão Julgadora da Licitação passar ao julgamento da proposta subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto, nos termos do **subitem 7.7** do Edital, se for o caso.

7.8.1. Exercido o direito de preferência, será elaborada uma nova lista de classificação com base na ordem crescente dos preços apresentados.

7.8.2. Não sendo aplicável o direito de preferência, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a lista de classificação inicial do **subitem 7.6**.

7.9. Critérios de desempate. Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.9.1. produzidos no País;

7.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.10. Esgotados os critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor da etapa de julgamento das propostas ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na mesma sessão pública ou, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, em nova sessão a ser realizada em dia e horário comunicados aos licitantes pela Imprensa Oficial.

7.11. Desclassificação de todas as propostas. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.12. Devolução dos envelopes. Os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** dos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas serão devolvidos fechados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou, caso interposto, no caso de desistência ou após a prolação de decisão desfavorável ao recurso.

7.13. Desistência de proposta. Não se admitirá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Julgadora da Licitação.

8. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Abertura dos envelopes. Serão abertos os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** dos 03 (três) licitantes melhor classificados na etapa de julgamento das propostas. Havendo inabilitação, serão abertos tantos novos **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** quantos forem os licitantes inabilitados, obedecida a lista de classificação final da etapa de julgamento das propostas, até que se complete o número de 03 (três) ou se esgote a lista de licitantes classificados. Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** abertos serão verificados e rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão e, posteriormente, serão juntados ao respectivo processo administrativo.

8.2. A critério da Comissão Julgadora da Licitação, a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** será feita na mesma sessão pública, se todos os licitantes desistirem da interposição de recursos em face do julgamento das propostas, ou em dia e horário comunicados mediante publicação na Imprensa Oficial.

8.3. Verificação das condições de participação. Como condição prévia ao exame dos documentos contidos no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, a Comissão Julgadora da Licitação verificará o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no **subitem 2.2** deste Edital.

8.3.1. Serão consultados os seguintes cadastros:

8.3.1.1. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

8.3.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

8.3.1.5. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.corregedoria.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>);

8.3.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.3.2. A consulta ao cadastro de que trata o **subitem 8.3.1.3** será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.3. Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

8.4. Análise. A análise da habilitação será feita a partir do exame dos documentos apresentados pelo licitante no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO** em face das exigências previstas no **item 5** deste Edital.

8.4.1. A Comissão Julgadora da Licitação poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos apresentados, marcando, na mesma oportunidade, nova data e horário em que retomará os trabalhos, informando aos licitantes. Nessa hipótese, os documentos de habilitação já rubricados e os **ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO** ainda não abertos permanecerão em poder da Comissão até que seja concluída a análise da habilitação.

8.4.2. Será admitido o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de

habilitação mediante despacho fundamentado da Comissão Julgadora da Licitação, registrado em ata e acessível a todos.

8.4.2.1. As falhas passíveis de saneamento relativas a situação fática ou jurídica preexistente na data da abertura da sessão pública de entrega dos envelopes e Declarações Complementares, indicada no preâmbulo do Edital.

8.4.2.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP/COOPERATIVAS. Não será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007. Entretanto, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 5.1.2** deste Edital no **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, ainda que apresentem alguma restrição.

8.5.1. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame para regularização da regularidade fiscal e trabalhista. Este prazo, a critério da Comissão Julgadora da Licitação, poderá ser prorrogado por igual período.

8.5.2. A não regularização da regularidade fiscal e trabalhista no prazo indicado no **subitem 8.5.1** deste Edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, sendo facultado à Comissão Julgadora da Licitação convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.6. Inabilitação de todos os licitantes. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes, a Comissão Julgadora da Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, marcando-se nova data para a sessão pública mediante publicação na Imprensa Oficial.

9. RESULTADO, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Resultado. Será considerado vencedor do certame o licitante que, cumprindo todos os requisitos de habilitação e atendendo às demais condições previstas neste Edital e em seus anexos, oferecer o menor preço.

9.2. Adjudicação. A adjudicação será feita por lotes, conforme o detalhamento constante do Projeto Executivo, facultando-se aos licitantes a participação em quantos lotes forem de seu interesse, desde que sejam atendidas as condições de participação nos lotes a serem adjudicados.

9.3. Preços finais no direito de preferência. Se a vencedora do certame for microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 que exerceu o direito de preferência de que trata o **subitem 7.7** deste Edital deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

9.3.1. Os novos preços unitários serão apresentados em planilha elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo III.2** deste Edital.

9.3.2. Caso a obrigação estabelecida no **subitem 9.3** não seja cumprida pelo licitante, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados pela Comissão Julgadora da Licitação mediante a aplicação linear do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

9.4. Publicação. O resultado final do certame será publicado na Imprensa Oficial.

9.4.1. Serão considerados desde logo intimados os licitantes cujos representantes credenciados estiverem presentes na sessão pública em que o resultado for proclamado pela Comissão Julgadora da Licitação, hipótese em que a intimação constará da respectiva ata.

9.4.2. Os licitantes ausentes serão intimados do resultado pela publicação no Diário Oficial do Estado.

9.5. Recursos. Os atos praticados pela Comissão Julgadora da Licitação nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelos licitantes mediante a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.

9.5.1. Os recursos devem ser protocolados, preferencialmente, através do Sistema Eletrônico de Informações Sei!, cujo cadastro como usuário externo deverá ser realizado no Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!) do DER/SP, realizado através do Portal SEI! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, conforme **Decreto nº 67.641**, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!)/SP. Também poderão ser protocolados na sede da Unidade Contratante, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital ou encaminhadas ao e-mail: cjlder@der.sp.gov.br, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

9.5.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.

9.5.3. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão

apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

9.5.5. O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação dos licitantes terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.

9.6. Homologação e adjudicação. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Julgadora da Licitação encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologação do resultado do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor, publicando-se os atos no Diário Oficial do Estado.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Celebração do contrato. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para assinatura do **Termo do Contrato**, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da convocação. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

10.1.1. O prazo para a assinatura do **Termo de Contrato** poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada pela adjudicatária e aceita pela Unidade Contratante.

10.2. Manutenção das condições de habilitação. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista na etapa de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Contratante verificará a situação por meio eletrônico e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada. Se não for possível a atualização por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de a contratação não se realizar.

10.3. CADIN ESTADUAL. Constitui condição para a celebração do contrato, bem como para a realização dos pagamentos dele decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

10.4. Condições de celebração. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:

10.4.1. a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

10.4.2. a apresentação do documento de que trata o **subitem 5.1.4, "a"**, deste Edital com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, quando a sede da adjudicatária estiver situada em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade;

10.4.3. a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no **subitem 5.1.5** deste Edital;

10.4.4. A regularização da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nas condições do artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 que tenha sido habilitada com restrições, nos termos do **subitem 8.5** deste Edital.

10.5. Celebração frustrada. A ausência de assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido pela Unidade Contratante, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas nos **subitens 10.2 a 10.4**, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes. Neste caso, a Unidade Contratante poderá convocar outro licitante para celebrar o contrato, desde que respeitada a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. Garantia. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.1.1. A não prestação da garantia de execução equivale à recusa injustificada para a assinatura do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do **subitem 10.5**, e sujeitando a adjudicatária às sanções previstas neste Edital e demais normas pertinentes.

11.1.2. Se o valor global da proposta da adjudicatária for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as **alíneas "a" e "b"** do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993, será exigida a prestação de garantia adicional correspondente à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.2. Modalidades. A adjudicatária poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.2.1. Dinheiro. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor da Unidade Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

11.2.2. Títulos da dívida pública. Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.2.3. Fiança bancária. Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.4. Seguro-garantia. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **subitem 11.3** do Edital. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, a adjudicatária poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no **subitem 11.3** do Edital.

11.3. Cobertura. A garantia de execução assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

11.3.2. prejuízos diretos causados à Unidade Contratante decorrentes de culpa ou dolo da contratada durante a execução do objeto do contrato;

11.3.3. multas, moratórias e compensatórias, aplicadas pela Unidade Contratante à contratada na forma do **item 12** deste Edital; e

11.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.4. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

11.4.1. Caso fortuito ou força maior;

11.4.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Unidade Contratante.

11.4.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.

11.5. Validade da garantia. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 03 (três) meses após o término da vigência contratual. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado pela Unidade Contratante após expirada a vigência do contrato ou a validade da garantia;

11.6. Readequação. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da

garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Unidade Contratante para fazê-lo.

11.7. Extinção. Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com a autorização concedida pela Unidade Contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Espécies. A pessoa física ou jurídica que praticar os atos previstos nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989 ficará sujeita à aplicação das seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Unidade Contratante;

12.1.2. Multa, nos termos da **Cláusula Décima Sétima** do contrato e do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção do **subitem 12.1.3**.

12.2. Autonomia. As sanções são autônomas e não impedem que a Unidade Contratante rescinda unilateralmente o contrato e, garantidos o contraditório e ampla defesa, aplique as demais sanções eventualmente cabíveis.

12.3. Registro. As sanções aplicadas pela Unidade Contratante devem ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP, no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>), e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

12.4. Descontos. A Unidade Contratante poderá descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas à contratada pelo descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no **Termo de**

Contrato.

12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da Administração Pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

12.6. Uso irregular de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de produtos ou subprodutos de origem mineral. O descumprimento pela contratada das obrigações previstas nos incisos I e II do artigo 11 do Decreto Estadual nº 66.819/2022 ou nos incisos I e II do artigo 9º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente de sua responsabilização na esfera criminal.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Limites. Mediante prévia e expressa autorização da Unidade Contratante, a Contratada poderá subcontratar parte do objeto licitado, com base na **Portaria SUP/DER-129, de 16/11/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/11/2021.

13.1.1. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, ou seja, o conjunto de itens para os quais houver sido exigida na habilitação, como requisito de qualificação técnica, a comprovação de capacidade técnico-profissional ou de capacidade técnico-operacional.

13.1.2. A autorização dada pela Unidade Contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada.

13.1.3. Cabe à contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a Unidade Contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.

13.1.4. Não serão realizados pagamentos diretamente às subcontratadas.

13.2. Procedimento. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

13.2.1. Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que

serão subcontratadas;

13.2.2. Autorização prévia, por escrito, da Unidade Contratante para a subcontratação;

13.2.3. Apresentação, pela subcontratada, dos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigidos na habilitação do certame licitatório;

13.2.4. Análise e aprovação por escrito, pela Unidade Contratante, da documentação apresentada pela subcontratada. A subcontratada que não demonstrar a regularidade da documentação exigida no **subitem 13.2.3** poderá ser substituída pela contratada, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pela Unidade Contratante.

13.2.5. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e a subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

13.3. Somente serão permitidas as subcontratações prévia e regularmente autorizadas pela Unidade Contratante. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no **subitem 13.2** deste Edital, aplicável inclusive nas hipóteses de substituição da subcontratada, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

14. MEDIÇÕES, PAGAMENTOS, CRITÉRIOS DE REAJUSTE E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Remissão ao contrato. As condições de recebimento do objeto, bem como as normas aplicáveis às medições, aos pagamentos e aos critérios de reajuste, quando aplicável, estão previstas no **Termo de Contrato**, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.

15. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Prazo. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares. Caso se trate de licitante, o prazo para impugnação dos termos deste Edital é até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a referida data. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

15.1.1. As impugnações devem ser protocoladas, preferencialmente, através do Sistema Eletrônico de Informações Sei!, cujo cadastro como usuário externo deverá ser realizado no Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!) do DER/SP, realizado através do Portal SEI! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, conforme **Decreto nº 67.641**, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!)/SP. Também poderão ser apresentadas no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail: cjlder@der.sp.gov.br, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s)

Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

15.2. Decisão. As impugnações serão decididas pela Comissão Julgadora da Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do protocolo.

15.2.1. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

15.2.2. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e serão publicadas no endereço eletrônico na Internet www.der.sp.gov.br e, em formato resumido, no Diário Oficial do Estado, sem informar a identidade do responsável pela impugnação.

15.3. Aceitação tácita. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no **Projeto Executivo** e na minuta de **Termo de Contrato**.

16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

16.1. Os esclarecimentos sobre o presente Edital deverão, preferencialmente, ser protocolados através do Sistema Eletrônico de Informações Sei!, cujo cadastro como usuário externo deverá ser realizado no Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!) do DER/SP, realizado através do Portal SEI! do Governo do Estado de São Paulo, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, conforme Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023 que dispõe sobre o uso de meio eletrônico para a formalização de processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, que instituiu o Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!)/SP. Também poderão ser apresentadas no prazo indicado por meio de petição protocolada no endereço indicado no preâmbulo, ou encaminhada ao e-mail: cjlder@der.sp.gov.br, devendo ser informado(s) o(s) item(ns) do Edital ou de seu(s) Anexo(s) ao(s) qual(is) se refere.

16.2. Prazo. Os pedidos de esclarecimento relativos a esta licitação serão respondidos pela Comissão Julgadora da Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de entrega dos envelopes e das declarações complementares, seguindo a mesma forma de apresentação de impugnação descrita no **subitem 15.1.1.** deste Edital. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos no Edital.

16.2.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos através do Sistema de Informações Eletrônicas (SEI!/DER) antes da data prevista para a realização da sessão pública, sendo que as respostas serão juntadas ao processo administrativo, e serão publicadas no site www.der.sp.gov.br, sem informar a identidade do responsável pelo pedido de esclarecimento.

16.3. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Interpretação. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Julgadora da Licitação.

17.3. Publicidade. A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

17.4. Foro. Será competente o foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões decorrentes desta licitação não resolvidas na esfera administrativa.

17.5. Prazos. Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

17.5.1. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimento, impugnações ou quaisquer outros documentos relativos à licitação, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário.

17.6. Consultas: As consultas e vistas ao processo licitatório serão realizadas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) mediante o prévio cadastramento de usuário externo, realizados junto ao Portal, no endereço <https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo>, ou pelo site www.e-negociospublicos.gov.br e www.der.sp.gov.br.

17.7. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Projeto Executivo - sei! 7087345

Anexo II – Modelos de Declarações Complementares - sei! 7088407

Anexo II.1 – Declaração de Pleno Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo II.2 – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo II.3 – Declaração de Enquadramento como Cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

Anexo III – Modelos para o ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Anexo III.1 – Proposta de Preço - (Carta Proposta) – Lotes 1 a 6;

Anexo III.2 – Planilha de Preços Unitários e Totais - Lotes 1 a 6;

Anexo III.2.1. – Quadro Resumo da Planilha de Preços Unitários e Totais - Lotes 1 a 6;

Anexo III.3 – Cronograma físico-financeiro – Lotes 1 a 6;

Anexo III.3.1 – Cronograma financeiro – Lotes 1 a 6;

Anexo III.4 – Composição da Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;

Anexo III.5 – Composição da Taxa de Encargos Sociais;

Anexo III.6 – Tabela de Custos de Insumos;

Anexo III.7 – Composição de Preço Unitário;

Anexo III.8 – Composição do Custo Horário de Equipamento;

Anexo III.9 – Explicação e Critérios de Preços - Lotes 1a 6;

Anexo III.10 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Anexo IV – Modelos para o ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

Anexo IV.1 – Declaração a que se refere o **subitem 5.1.5.1** do Edital;

Anexo IV.2 – Declaração de compromisso no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, nos termos do Decreto Estadual nº 66.819/2022;

Anexo IV.3 – Declaração de Compromisso no caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral, referidos no Decreto Estadual nº 67.409/2022.

Anexo IV.4 - Declaração de ciência quanto à proibição do uso de amianto, asbesto e derivados no Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018;

Anexo IV.5 – Declaração de Responsabilidade Ambiental – Obras e/ou Serviços;

Anexo IV.6 – Cálculo dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para Execução das Obras e Serviços;

Anexo IV.7 – Qualificação Técnica Operacional;

Anexo IV.8 – Qualificação Técnica Profissional.

Anexo V – Minuta do Contrato.

Anexo VI – Resolução ST-040 de 04 de abril de 1994.

Anexo VII – Planilha Orçamentária Detalhada – Lotes 1 a 6.

Anexo VIII – Modelos referentes à visita técnica

Anexo VIII.1 – Certificado de Realização de Visita Técnica;

Anexo VIII.2 – Declaração de Opção por não realizar a Visita Técnica.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Sergio Henrique Codelo Nascimento
Superintendente do DER/SP



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente**, em 13/09/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7114823** e o código CRC **FCC35BFC**.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO I

PROJETO EXECUTIVO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO II.1****DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nome completo: _____,

CPF nº _____,

Declaro, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 107/2023, Processo SEI nº 139.00006578/2023-72**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO II.2****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 107/2023, Processo SEI nº 139.0000.6578/2023-72, DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º. da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO II.3****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007**

**ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS,
NOS TERMOS DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL.**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 107/2023, Processo SEI nº 139.0000.6578/2023-72, DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa encontra-se adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferে Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.1
MODELO DE PROPOSTA – (CARTA PROPOSTA)
LOTE

À Comissão Julgadora de Licitação,

O licitante, _____, (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ) por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, **PROPÕE** executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de **R\$ _____ (valor por extenso)**, já computado o BDI, nos termos da planilha e dos cronogramas físico-financeiro e financeiro anexos e que constituem parte indissociável desta proposta de preços.

NOTA: A licitante deverá informar se a proposta está ou não desonerada nos termos da Lei Federal nº 12.844, de 19.07.2013.

Caso esteja desonerada deverá ser indicado o Grupo de enquadramento da CNAE 2.0.

1º-) Data base

A data base de referência é **31/03/2023**.

2º-) Prazo de execução

O prazo de execução das obras e serviços será de _____ (_____) meses.

Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1- KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	72,00		
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	42,90		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.01	LIMP.TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES	m ²	IGT	147,63		
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.AR.V.PERIMETRO<=78CM	m ²	IGT	9.213,39		
22.01.04	DERRUBADA E DEST.AR.V.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	46,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	25.294,85		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	2.833,38		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	28.363,25		
22.03.02	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 2 KM	m ³ *km	IGT	3.795,68		
22.03.03	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m ³ *km	IGT	14.159,47		
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m ³ *km	IGT	8.891,90		
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	318.874,52		
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	1.407,78		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	32.987,08		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	196,16		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	1.482,87		
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m ³	EP7	44,49		
23.08.04.02	CAMADA DE ROLAMENTO - CBUQ - GRAD. D - SEM DOP	m ³	EP7	6,38		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	38,11		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	958,89		
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	2.096,38		
24.06.02	BARRA DE AÇO CA-50	kg	IGC	1.937,12		
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	2.475,61		
24.07.01	CONCRETO FCK 10 MPA	m ³	IGC	8,10		
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	IGC	51,21		
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	283,09		
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	96,00		
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	IGC	1,92		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	101,96		
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	IGC	260,28		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.07.02	BARRA DE AÇO CA-50	kg	IGC	31.090,00		
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	34.074,00		
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m ³	IGC	430,21		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	480.700,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	9.614,00		
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	337,40		
					SUBTOTAL	
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	626,41		
					SUBTOTAL	

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1- KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	IMO	152,91		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	121,80		
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	160,00		
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES.CAVAL.E BARREIRAS.	un	IDI	208,00		
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	502,50		
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	502,50		
28.08.01.01	CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	96,00		
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	672,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	2.103,40		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	6.310,21		
30.01.09	GRAMA ARMADA TELA VEGETAL	m ²	IMO	3.739,50		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN CARACT.AMBIENTAL	un	IMC	1,00		
34.08.27.02.01	EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICA)	un	IGP	92,00		
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	IMO	152,91		
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	151,74		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.01	REMOCAO CERCA ARAME INCL TRANSPORTE	m	IMO	7,96		
21.03.04	REMOCAO DEFENSA MET.SIMPLES P/ REINST.	m	IMO	90,15		
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	IMO	345,63		
21.03.10	REMOCAO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	97,00		
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	95,05		
						SUBTOTAL
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.01	LIMP.TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES	m ²	IGT	444,56		
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.AR.V.PERIMETRO<=78CM	m ²	IGT	4.865,81		
22.01.04	DERRUBADA E DEST.AR.V.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	10,00		
22.01.05	DEST.AR.V.COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM	un	IGT	12,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	375,74		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	1.626,28		
22.02.07	ESCAV..CARGA E DESC.MAT.SIL-ARG.NO CORTE	m ³	IGT	96,38		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	2.018,45		
22.02.11	ESCAVACAO OU DESMONT E CARGA COM EQUIPAMENTO HIDRAULICO (PICÃO)	m ³	IGT	20,00		
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m ³ *km	IGT	1.419,15		
22.03.05	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 15 KM	m ³ *km	IGT	3.927,78		
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	3.299,46		
22.03.08	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM	m ³ *km	IGT	90,68		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	17.798,57		
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	80,32		
						SUBTOTAL
FASE 23 - PAVIMENTACAO						
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	302,28		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	1.799,91		
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m ³	EP7	69,64		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m ³	IGP	70,17		
						SUBTOTAL
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	136,37		
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	395,26		
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	252,00		
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	398,75		
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	IGC	76,65		
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	58,33		
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	12,80		
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	IGC	1,25		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	10,90		
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	IGC	170,10		
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	12,00		
24.19.03.01	GUIA PRE-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA	m	IGC	345,63		
24.23.48	GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PERM.)TIPO 1L - 12MM.	m	IGC	227,59		
						SUBTOTAL
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.04.13	ESTAÇA RAIZ EM SOLO D=31CM	m	IGC	240,00		
25.05.02	ANDAIME TUBULAR	m ³	IGC	16.557,60		
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	180,10		
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	13.026,00		
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	42.393,00		
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	26.169,00		
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	31,86		
25.09.06	CONCRETO FCK 30 MPA	m ³	IGC	11,04		
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m ³	IGC	501,22		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	462.150,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	3.005,50		
25.10.10	PERF.P/DRENO E TIR.RCH SA D=73,00MM(BX)	m	IGC	6.237,50		
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	321,30		
25.22.09	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 125KN E RES.TRAC.DE 120KN/M	m ²	IGC	3.006,00		
25.22.10	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 155KN E RES.TRAC.DE 177KN/M	m ²	IGC	1.576,53		
						SUBTOTAL
FASE 26 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26.10.06	FORNECIMENTO E APLICACAO DE JUNTA DE DILATAÇAO JJ-99120 OU T-110 OU SIMILAR.	m	IPV	2,00		
					SUBTOTAL	
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	796,35		
					SUBTOTAL	
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	IMO	155,50		
28.03.03	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m ²	IGP	13,80		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	133,95		
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	232,00		
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL.E BARREIRAS.	un	IDI	207,00		
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	571,50		
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	571,50		
28.08.01.01	CONFECÇAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	192,00		
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	1.344,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	154,07		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	462,21		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOII(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	IGP	79,00		
37.05.11.01	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	IGP	25,00		
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	IMO	194,14		
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	193,30		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	21,00		
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	18,24		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.01	LIMP.TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES	m ²	IGT	1.109,00		
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.AR.V.PERIMETRO<=78CM	m ²	IGT	9.293,70		
22.01.04	DERRUBADA E DEST.AR.V.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	13,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	34.977,58		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	3.155,49		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	38.255,04		
22.03.01	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	26.717,88		
22.03.03	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m ³ *km	IGT	182,32		
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m ³ *km	IGT	138.697,79		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	24.575,81		
22.04.01	COMPACTACAO DE ATERRO MAIOR/IGUAL 95% PS	m ³	IGT	20.037,40		
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	2.227,50		
22.06.01	FUNDACAO DE ATERRO C/AREIA LAVADA	m ³	IGT	138,75		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	36,62		
23.04.06.01	SUB-BASE OU BASE MACADAME HIDRAULICO	m ³	EP4	61,03		
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	607,27		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	1.048,04		
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m ³	EP7	43,58		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	22,28		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	424,53		
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	1.110,77		
24.06.02	BARRA DE AÇO CA-50	kg	IGC	734,89		
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	2.177,49		
24.07.01	CONCRETO FCK 10 MPA	m ³	IGC	0,78		
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	IGC	153,86		
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	96,59		
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	40,78		
24.09.01	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA	m ³	IGC	1.169,20		
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	IGC	0,82		
24.12.01.02	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 3E4	m ³	IGC	103,50		
24.12.01.03	ENCHIMENTO DE VALA COM BICA CORRIDA	m ³	IGC	76,50		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	13,79		
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	IGC	1.229,41		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.07.02	BARRA DE AÇO CA-50	kg	IGC	19.436,00		
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	37.843,00		
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m ³	IGC	312,96		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	242.000,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	4.840,00		
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	142,80		
					SUBTOTAL	
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	378,88		

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					SUBTOTAL	
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	IMO	44,69		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	90,75		
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	105,00		
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL E BARREIRAS.	un	IDI	105,00		
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	152,50		
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	152,50		
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	96,00		
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	672,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	8.920,18		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	26.760,54		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIARIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	IGP	43,00		
37.05.11.01	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	IGP	6,00		
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	IMO	44,69		
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	15,86		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.10	REMOCAO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	16,00		
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	IGE	27,58		
						SUBTOTAL
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	m²	IGT	2.288,98		
22.01.04	DERRUBADA E DEST.ARV.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	47,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m³	IGT	3.044,20		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m³	IGT	686,69		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m³	IGT	3.730,89		
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m³*km	IGT	29.528,74		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m³*km	IGT	6.660,93		
						SUBTOTAL
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	EP5	413,54		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m²	EP5	736,62		
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m³	EP7	44,19		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m³	IGP	44,19		
						SUBTOTAL
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m²	IGC	372,81		
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	3.018,75		
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	421,45		
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m³	IGC	28,60		
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m³	IGC	149,34		
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	5,20		
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m³	IGC	0,12		
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m²	IGC	16,74		
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	362,00		
						SUBTOTAL
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m³	IGT	85,17		
25.05.02	ANDAIME TUBULAR	m³	IGC	3.210,00		
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m²	IGC	4,68		
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	1.602,00		
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	1.219,00		
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	4.600,00		
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m³	IGC	0,29		
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m³	IGC	22,22		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	88.175,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	580,00		
25.10.10	PERF.P/DRENO E TIR.RCH SA D=73,00MM(BX)	m	IGC	1.183,50		
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	21,70		
25.22.10	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 155KN E RES.TRAC.DE 177KN/M	m²	IGC	1.473,03		
						SUBTOTAL
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m²	IGE	127,39		
						SUBTOTAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

DATA BASE: MARÇO/2023

CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
OBJETO CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)						
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	IMO	31,72		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	37,69		
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	24,00		
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL E BARREIRAS.	un	IDI	72,00		
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	109,00		
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	109,00		
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00		
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	336,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	1.900,80		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	5.702,40		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN CARACT.AMBIENTAL	un	IMC	1,00		
34.08.27.02.01	EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	IGP	16,00		
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	IMO	31,72		
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	31,72		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	31,72		

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	IMO	119,90		
21.03.10	REMOCAO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	36,00		
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	IGE	33,34		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.01	LIMP.TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES	m²	IGT	3.513,49		
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	m²	IGT	664,47		
22.01.04	DERRUBADA E DEST.ARV.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	8,00		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m³	IGT	10.024,10		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m³	IGT	1.235,45		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m³	IGT	11.353,73		
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m³*km	IGT	97.233,77		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m³*km	IGT	12.274,88		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	EP5	616,70		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m²	EP5	616,70		
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m³	EP7	30,84		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m³	IGP	30,84		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m³	IGT	341,25		
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m²	IGC	884,84		
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	525,00		
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	1.231,71		
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m³	IGC	22,79		
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m³	IGC	101,38		
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	51,20		
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m³	IGC	1,31		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m³	IGC	15,19		
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m²	IGC	177,12		
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	140,00		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	25.754,00		
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	15.113,00		
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m³	IGC	241,02		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	315.800,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	5.845,80		
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	470,20		
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	229,60		
					SUBTOTAL	
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m²	IMO	34,72		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m²	IGP	41,85		
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	56,00		
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL E BARREIRAS.	un	IDI	56,00		
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	113,00		

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	113,00		
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00		
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	336,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	3.303,95		
30.01.08	IRRIGAÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	9.911,85		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.02	OPER.E MANUTENÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00		
36.01.01.03	DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICA)	un	IGP	54,00		
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	IMO	17,36		
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	34,72		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO É TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.04	REMOCAO DEFENSA MET.SIMPLES P/ REINST.	m	IMO	107,00		
21.03.10	REMOCAO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	21,00		
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	14,80		
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTOFLEXIVEL C/TRANSPORT	m ³	IMO	79,08		
					SUBTOTAL	
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	m ²	IGT	3.950,81		
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2 CATEGORIA	m ³	IGT	9.793,10		
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	1.185,25		
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	5.276,71		
22.03.01	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	5.815,80		
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m ³ *km	IGT	21.875,15		
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	6.518,84		
22.04.01	COMPACTACAO DE ATERRO MAIOR/IGUAL 95% PS	m ³	IGT	4.846,50		
22.06.01	FUNDACAO DE ATERRO C/AREIA LAVADA	m ³	IGT	274,30		
					SUBTOTAL	
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m ³	EP4	65,90		
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	669,32		
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	669,32		
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m ³	EP7	33,47		
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	20,29		
					SUBTOTAL	
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	118,31		
24.02.08	ESCAV.FUND.BUEIRO OU DRENO S/EXPL.ATE 2M	m ³	IGT	2,02		
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	438,40		
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	473,44		
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	614,75		
24.07.01	CONCRETO FCK 10 MPA	m ³	IGC	0,52		
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	IGC	45,70		
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	34,75		
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	12,20		
24.09.01	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA	m ³	IGC	651,80		
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	IGC	0,70		
24.12.01.03	ENCHIMENTO DE VALA COM BICA CORRIDA	m ³	IGC	132,38		
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	23,30		
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	IGC	870,27		
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	270,00		
24.15.09.03	DRENO LONGITUDINAL RASO DLR-2, PP-DE-H07/125.	m	IGC	23,12		
					SUBTOTAL	
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTECNICA						
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	5.290,00		
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	5.291,00		
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m ³	IGC	93,41		
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	94.800,00		
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.896,00		
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	23,20		
					SUBTOTAL	

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO É TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METÁLICO	m ²	IMO	45,78		
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	37,25		
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	105,00		
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL.E BARREIRAS.	un	IDI	105,00		
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	152,50		
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	152,50		
28.08.01.01	CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00		
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	336,00		
					SUBTOTAL	
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	3.215,00		
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	9.645,00		
					SUBTOTAL	
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00		
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.02.01	INST.CANTEIRO-TIPOII (1,800%)	global	IGE	1,00		
36.01.02.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO II (1,050%)	global	IGE	1,00		
36.01.02.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPO II (0,150%)	global	IGE	1,00		
					SUBTOTAL	
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICA)	un	IGP	21,00		
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METÁLICO - SOLO	m ²	IMO	45,78		
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	42,14		
					SUBTOTAL	
TOTAL DA PROPOSTA						

DATA ____ / ____ / ____

EMPRESA _____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 0

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FASE 22 - TERRAPLENAGEM		
	FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO		
	FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
	FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
	FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS		
	FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 0

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 21 -	SERVIÇOS PRELIMINARES		
FASE 22 -	TERRAPLENAGEM		
FASE 23 -	PAVIMENTAÇÃO		
FASE 24 -	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
FASE 25 -	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
FASE 26 -	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
FASE 27 -	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
FASE 28 -	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
FASE 30 -	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
FASE 34 -	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
#REF!	#REF!		
FASE 36 -	CANTEIRO DE OBRAS		
FASE 37 -	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
TOTAL DA PROPOSTA			
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2.1. - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 0

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
FASE 22 - TERRAPLENAGEM			
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO			
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM			
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA			
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS			
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
TOTAL DA PROPOSTA			
<p>DATA:/...../.....</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL: _____</p> <p>COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO</p>			

CONCORRÊNCIA Nº 107.2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 0

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
DESCRIÇÃO DAS FASES		PREÇO TOTAL (R\$)	%
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
FASE 22 - TERRAPLENAGEM			
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO			
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM			
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA			
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS			
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
TOTAL DA PROPOSTA			
<p>DATA:/...../.....</p> <p>EMPRESA: _____</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL: _____</p> <p>COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO</p>			

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FASE 22 - TERRAPLENAGEM		
	FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO		
	FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
	FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS		
	FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.2.1 - MODELO DE QUADRO RESUMO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAIS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
	DESCRIÇÃO DAS FASES	PREÇO TOTAL (R\$)	%
	FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
	FASE 22 - TERRAPLENAGEM		
	FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO		
	FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM		
	FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA		
	FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA		
	FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		
	FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
	FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS		
	FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
	TOTAL DA PROPOSTA		
DATA:/...../..... EMPRESA: _____ REPRESENTANTE LEGAL: _____ COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 1

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES								
				1	2	3	4	5	6	7	8	
				OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.							
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,14%	16.013,73	800,69	2.173,29	2.173,29	2.173,29	2.173,29	2.173,29	2.173,29	2.173,29	2.173,29
22	TERRAPLENAGEM	14,40%	1.626.522,86	81.326,14	220.742,39	220.742,39	220.742,39	220.742,39	220.742,39	220.742,39	220.742,39	220.742,39
23	PAVIMENTAÇÃO	0,91%	103.087,37	5.154,37	13.990,43	13.990,43	13.990,43	13.990,43	13.990,43	13.990,43	13.990,43	13.990,43
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	7,08%	799.442,97	39.972,15	108.495,83	108.495,83	108.495,83	108.495,83	108.495,83	108.495,83	108.495,83	108.495,83
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	68,34%	7.719.217,06	385.960,85	1.047.608,03	1.047.608,03	1.047.608,03	1.047.608,03	1.047.608,03	1.047.608,03	1.047.608,03	1.047.608,03
27	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,53%	59.402,46	2.970,12	8.061,76	8.061,76	8.061,76	8.061,76	8.061,76	8.061,76	8.061,76	8.061,76
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	2,10%	236.761,42	11.838,07	32.131,91	32.131,91	32.131,91	32.131,91	32.131,91	32.131,91	32.131,91	32.131,91
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	1,52%	171.884,71	8.594,24	23.327,21	23.327,21	23.327,21	23.327,21	23.327,21	23.327,21	23.327,21	23.327,21
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,19%	21.417,82	1.070,89	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,43%	274.963,77	13.748,19	37.316,51	37.316,51	37.316,51	37.316,51	37.316,51	37.316,51	37.316,51	37.316,51
37	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	2,36%	266.219,30	13.310,97	36.129,76	36.129,76	36.129,76	36.129,76	36.129,76	36.129,76	36.129,76	36.129,76
TOTAL				100,00%	11.294.933,47	564.746,67	1.532.883,83	1.532.883,83	1.532.883,83	1.532.883,83	1.532.883,83	1.532.883,83
ACUMULADO					564.746,67	2.097.630,50	3.630.514,33	5.163.398,16	6.696.281,99	8.229.165,81	9.762.049,64	11.294.933,47
PORCENTAGEM NO MÊS					5,00%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)					5,00%	18,57%	32,14%	45,71%	59,29%	72,86%	86,43%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 2

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES							
				1	2	3	4	5	6	7	8
				21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,25%	68.675,08	3.433,75	9.320,19	9.320,19	9.320,19
22	TERRAPLENAGEM	0,71%	193.402,46	9.670,12	26.247,48	26.247,48	26.247,48	26.247,48	26.247,48	26.247,48	26.247,48
23	PAVIMENTAÇÃO	0,54%	146.822,58	7.341,13	19.925,92	19.925,92	19.925,92	19.925,92	19.925,92	19.925,92	19.925,92
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	0,91%	248.927,66	12.446,38	33.783,04	33.783,04	33.783,04	33.783,04	33.783,04	33.783,04	33.783,04
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	92,31%	25.278.839,42	1.263.941,97	3.430.699,64	3.430.699,64	3.430.699,64	3.430.699,64	3.430.699,64	3.430.699,64	3.430.699,64
26	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,01%	3.504,60	175,23	475,62	475,62	475,62	475,62	475,62	475,62	475,62
27	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,28%	75.517,87	3.775,89	10.248,85	10.248,85	10.248,85	10.248,85	10.248,85	10.248,85	10.248,85
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	1,24%	338.830,66	16.941,53	45.984,16	45.984,16	45.984,16	45.984,16	45.984,16	45.984,16	45.984,16
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,01%	3.143,02	157,15	426,55	426,55	426,55	426,55	426,55	426,55	426,55
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,08%	21.417,82	1.070,89	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,44%	667.418,56	33.370,93	90.578,23	90.578,23	90.578,23	90.578,23	90.578,23	90.578,23	90.578,23
37	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	1,24%	339.079,84	16.953,99	46.017,98	46.017,98	46.017,98	46.017,98	46.017,98	46.017,98	46.017,98
TOTAL			100,00%	27.385.579,57	1.369.278,98	3.716.614,37	3.716.614,37	3.716.614,37	3.716.614,37	3.716.614,37	3.716.614,37
ACUMULADO				1.369.278,98	5.085.893,35	8.802.507,72	12.519.122,09	16.235.736,46	19.952.350,83	23.668.965,20	27.385.579,57
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	18,57%	32,14%	45,71%	59,29%	72,86%	86,43%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 3

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES								
				1	2	3	4	5	6	7	8	
				OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)							
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,08%	6.662,52	333,13	904,20	904,20	904,20	904,20	904,20	904,20	904,20	904,20
22	TERRAPLENAGEM	26,70%	2.284.462,31	114.223,12	310.034,17	310.034,17	310.034,17	310.034,17	310.034,17	310.034,17	310.034,17	310.034,17
23	PAVIMENTAÇÃO	1,37%	117.396,34	5.869,82	15.932,36	15.932,36	15.932,36	15.932,36	15.932,36	15.932,36	15.932,36	15.932,36
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	11,50%	983.565,25	49.178,26	133.483,86	133.483,86	133.483,86	133.483,86	133.483,86	133.483,86	133.483,86	133.483,86
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	53,02%	4.536.187,95	226.809,40	615.625,51	615.625,51	615.625,51	615.625,51	615.625,51	615.625,51	615.625,51	615.625,51
27	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,42%	35.929,19	1.796,46	4.876,10	4.876,10	4.876,10	4.876,10	4.876,10	4.876,10	4.876,10	4.876,10
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	1,73%	147.613,30	7.380,67	20.033,23	20.033,23	20.033,23	20.033,23	20.033,23	20.033,23	20.033,23	20.033,23
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	2,13%	181.971,66	9.098,58	24.696,15	24.696,15	24.696,15	24.696,15	24.696,15	24.696,15	24.696,15	24.696,15
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,25%	21.417,82	1.070,89	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,43%	208.168,60	10.408,43	28.251,45	28.251,45	28.251,45	28.251,45	28.251,45	28.251,45	28.251,45	28.251,45
37	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,39%	32.955,98	1.647,80	4.472,60	4.472,60	4.472,60	4.472,60	4.472,60	4.472,60	4.472,60	4.472,60
TOTAL			100,00%	8.556.330,92	427.816,55	1.161.216,34	1.161.216,34	1.161.216,34	1.161.216,34	1.161.216,34	1.161.216,34	1.161.216,34
ACUMULADO				427.816,55	1.589.032,89	2.750.249,22	3.911.465,56	5.072.681,90	6.233.898,24	7.395.114,58	8.556.330,92	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	18,57%	32,14%	45,71%	59,29%	72,86%	86,43%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 4

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES								
				1	2	3	4	5	6	7	8	
				OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)							
21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,16%	9.834,69	491,73	1.334,71	1.334,71	1.334,71	1.334,71	1.334,71	1.334,71	1.334,71	1.334,71
22	TERRAPLENAGEM	3,50%	216.870,48	10.843,52	29.432,42	29.432,42	29.432,42	29.432,42	29.432,42	29.432,42	29.432,42	29.432,42
23	PAVIMENTAÇÃO	1,52%	93.779,41	4.688,97	12.727,21	12.727,21	12.727,21	12.727,21	12.727,21	12.727,21	12.727,21	12.727,21
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	6,64%	410.762,49	20.538,12	55.746,34	55.746,34	55.746,34	55.746,34	55.746,34	55.746,34	55.746,34	55.746,34
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	82,45%	5.101.539,47	255.076,97	692.351,79	692.351,79	692.351,79	692.351,79	692.351,79	692.351,79	692.351,79	692.351,79
27	RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	0,20%	12.080,39	604,02	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48	1.639,48
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	1,24%	76.646,57	3.832,33	10.402,03	10.402,03	10.402,03	10.402,03	10.402,03	10.402,03	10.402,03	10.402,03
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,63%	38.776,32	1.938,82	5.262,50	5.262,50	5.262,50	5.262,50	5.262,50	5.262,50	5.262,50	5.262,50
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,35%	21.417,82	1.070,89	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,43%	150.393,40	7.519,67	20.410,53	20.410,53	20.410,53	20.410,53	20.410,53	20.410,53	20.410,53	20.410,53
37	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,90%	55.446,31	2.772,32	7.524,86	7.524,86	7.524,86	7.524,86	7.524,86	7.524,86	7.524,86	7.524,86
TOTAL			100,00%	6.187.547,35	309.377,37	839.738,57	839.738,57	839.738,57	839.738,57	839.738,57	839.738,57	839.738,57
ACUMULADO				309.377,37	1.149.115,94	1.988.854,51	2.828.593,07	3.668.331,64	4.508.070,21	5.347.808,78	6.187.547,35	
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	18,57%	32,14%	45,71%	59,29%	72,86%	86,43%	100,00%	

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 5

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES							
				1	2	3	4	5	6	7	8
				21	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,22%	16.732,82	836,64	2.270,88	2.270,88	2.270,88
22	TERRAPLENAGEM	8,26%	620.515,75	31.025,79	84.212,85	84.212,85	84.212,85	84.212,85	84.212,85	84.212,85	84.212,85
23	PAVIMENTAÇÃO	0,93%	69.849,99	3.492,50	9.479,64	9.479,64	9.479,64	9.479,64	9.479,64	9.479,64	9.479,64
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	4,96%	372.197,89	18.609,89	50.512,57	50.512,57	50.512,57	50.512,57	50.512,57	50.512,57	50.512,57
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	80,12%	6.016.844,86	300.842,24	816.571,80	816.571,80	816.571,80	816.571,80	816.571,80	816.571,80	816.571,80
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	1,08%	80.944,33	4.047,22	10.985,30	10.985,30	10.985,30	10.985,30	10.985,30	10.985,30	10.985,30
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,90%	67.400,57	3.370,03	9.147,22	9.147,22	9.147,22	9.147,22	9.147,22	9.147,22	9.147,22
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,29%	21.417,82	1.070,89	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,43%	182.639,11	9.131,96	24.786,74	24.786,74	24.786,74	24.786,74	24.786,74	24.786,74	24.786,74
37	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	0,81%	61.078,78	3.053,94	8.289,26	8.289,26	8.289,26	8.289,26	8.289,26	8.289,26	8.289,26
TOTAL			100,00%	7.509.621,92	375.481,10	1.019.162,97	1.019.162,97	1.019.162,97	1.019.162,97	1.019.162,97	1.019.162,97
ACUMULADO				375.481,10	1.394.644,07	2.413.807,05	3.432.970,02	4.452.133,00	5.471.295,97	6.490.458,95	7.509.621,92
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	18,57%	32,14%	45,71%	59,29%	72,86%	86,43%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.3 - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 6

ITEM	FASE	%	TOTAL	MESES							
				1	2	3	4	5	6	7	8
				21	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,18%	35.131,35	1.756,57	4.767,83	4.767,83	4.767,83
22	TERRAPLENAGEM	14,47%	432.428,27	21.621,41	58.686,69	58.686,69	58.686,69	58.686,69	58.686,69	58.686,69	58.686,69
23	PAVIMENTAÇÃO	3,07%	91.876,38	4.593,82	12.468,94	12.468,94	12.468,94	12.468,94	12.468,94	12.468,94	12.468,94
24	OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM	19,31%	577.233,10	28.861,66	78.338,78	78.338,78	78.338,78	78.338,78	78.338,78	78.338,78	78.338,78
25	OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA	50,09%	1.497.255,86	74.862,79	203.199,01	203.199,01	203.199,01	203.199,01	203.199,01	203.199,01	203.199,01
28	SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA	3,60%	107.533,20	5.376,66	14.593,79	14.593,79	14.593,79	14.593,79	14.593,79	14.593,79	14.593,79
30	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	2,19%	65.586,00	3.279,30	8.900,96	8.900,96	8.900,96	8.900,96	8.900,96	8.900,96	8.900,96
34	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	0,72%	21.417,82	1.070,89	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70	2.906,70
36	CANTEIRO DE OBRAS	2,89%	86.431,12	4.321,56	11.729,94	11.729,94	11.729,94	11.729,94	11.729,94	11.729,94	11.729,94
37	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	2,48%	73.993,69	3.699,68	10.042,00	10.042,00	10.042,00	10.042,00	10.042,00	10.042,00	10.042,00
TOTAL			100,00%	2.988.886,79	149.444,34	405.634,64	405.634,64	405.634,64	405.634,64	405.634,64	405.634,64
ACUMULADO				149.444,34	555.078,98	960.713,61	1.366.348,25	1.771.982,88	2.177.617,52	2.583.252,15	2.988.886,79
PORCENTAGEM NO MÊS				5,00%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%	13,57%
PORCENTAGEM ACUMULADA (%)				5,00%	18,57%	32,14%	45,71%	59,29%	72,86%	86,43%	100,00%

Empresa

Obs.: Os códigos, descrições e valores que aparecem no modelo são meramente indicativos; deverão ser utilizados os itens da planilha de orçamento.

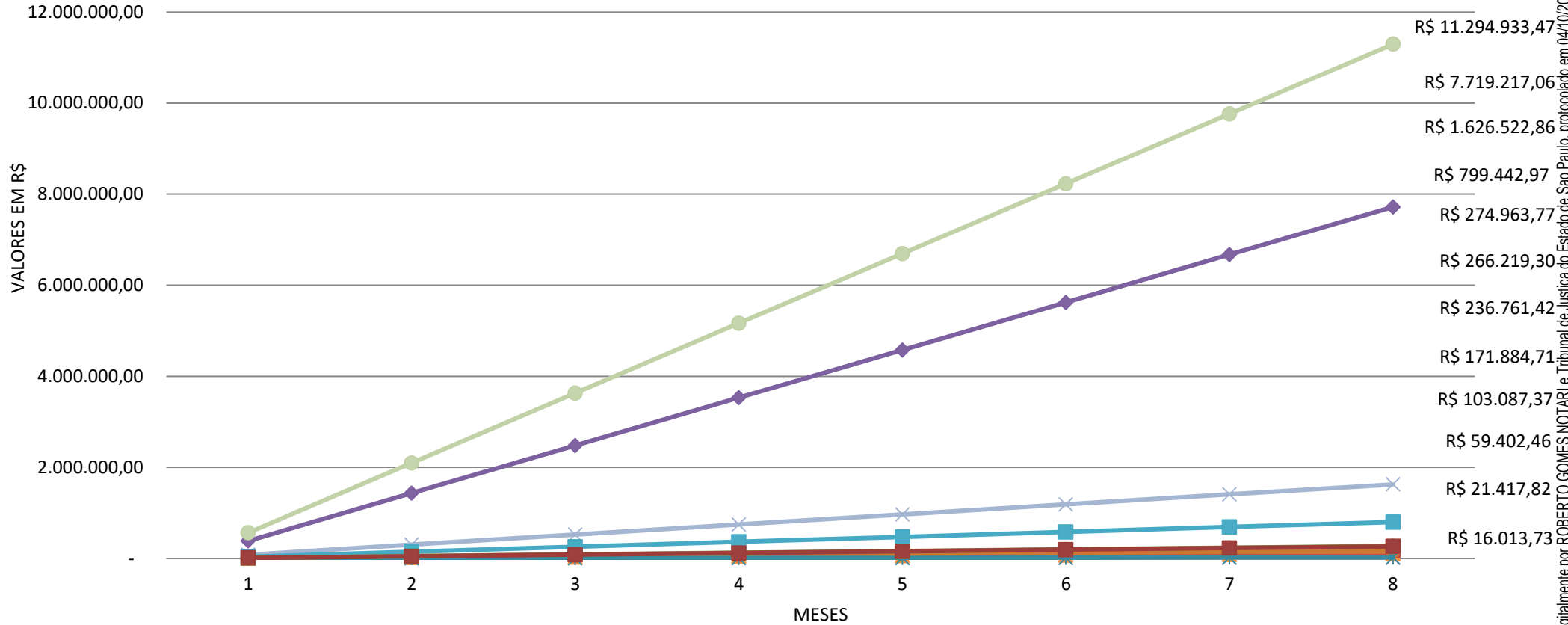
Data: ____/____/____

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

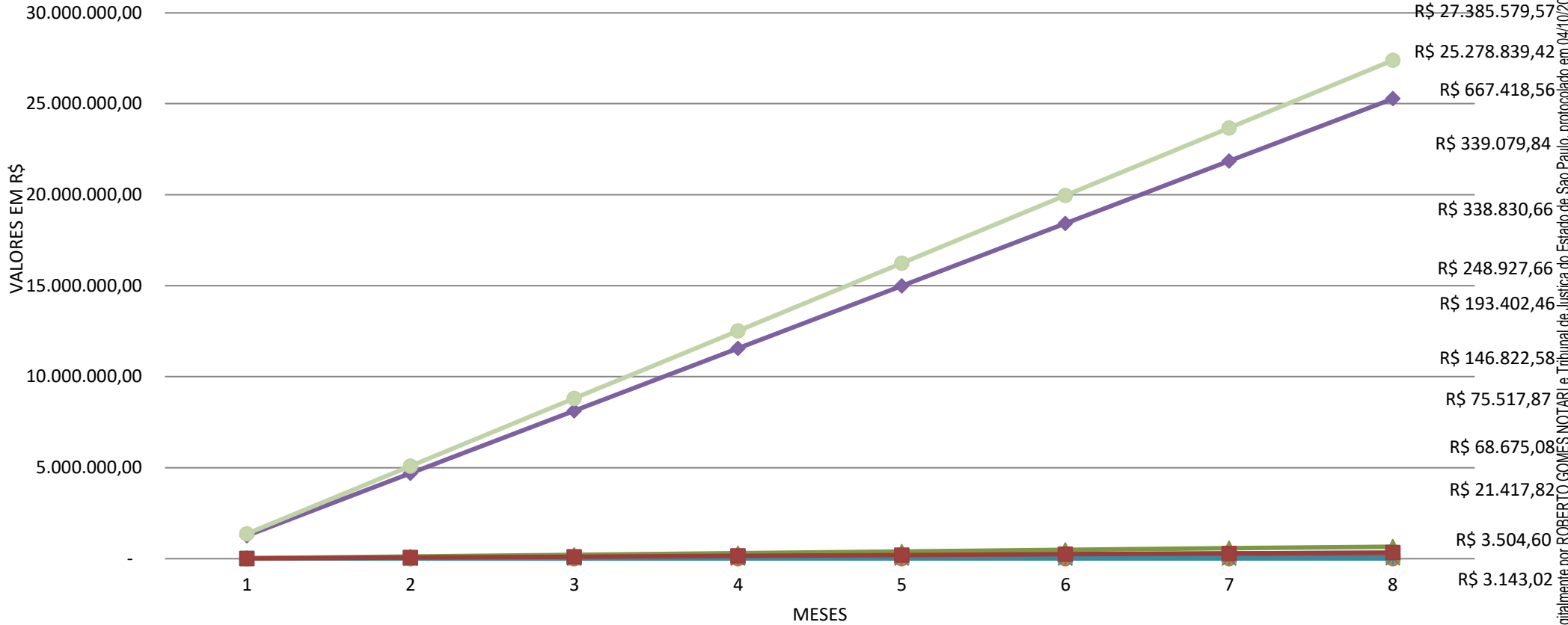
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE 1



REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE 2

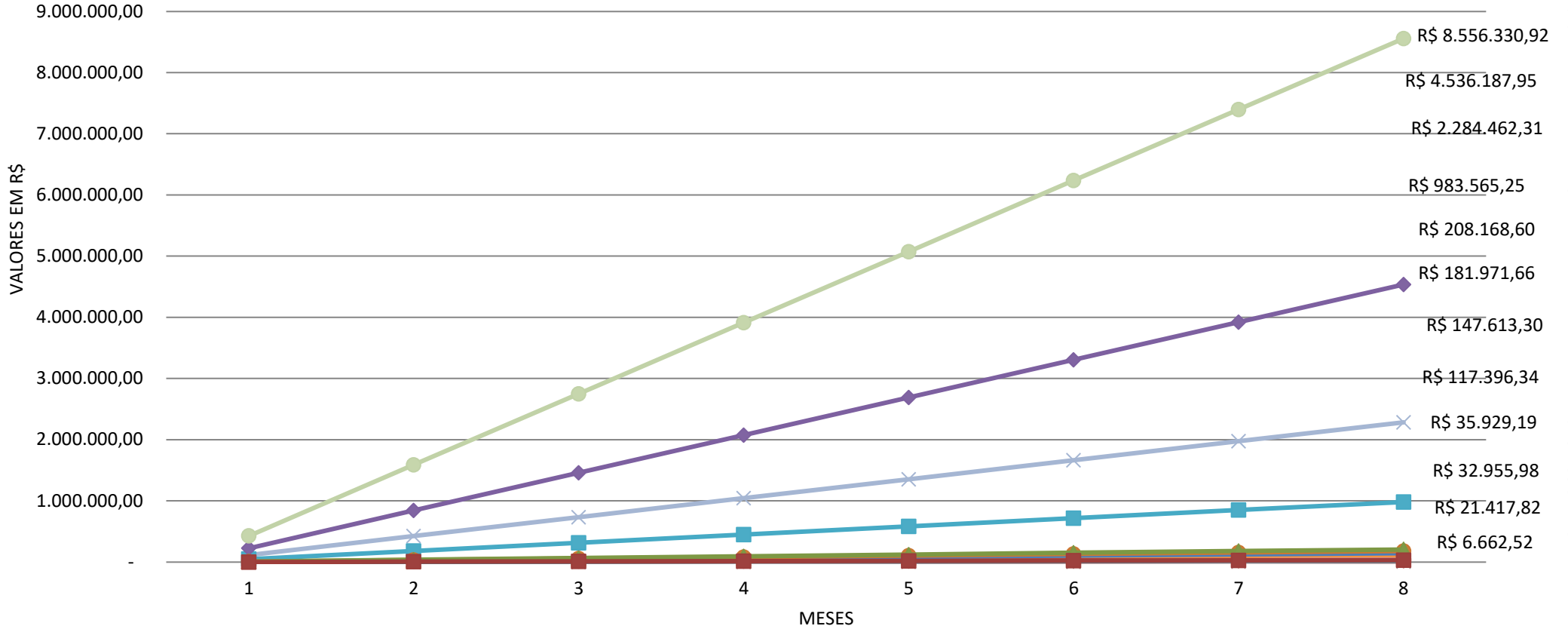


- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 26 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA
- 29 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 31 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 32 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 33 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 35 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 36 - CANTEIRO DE OBRAS
- 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

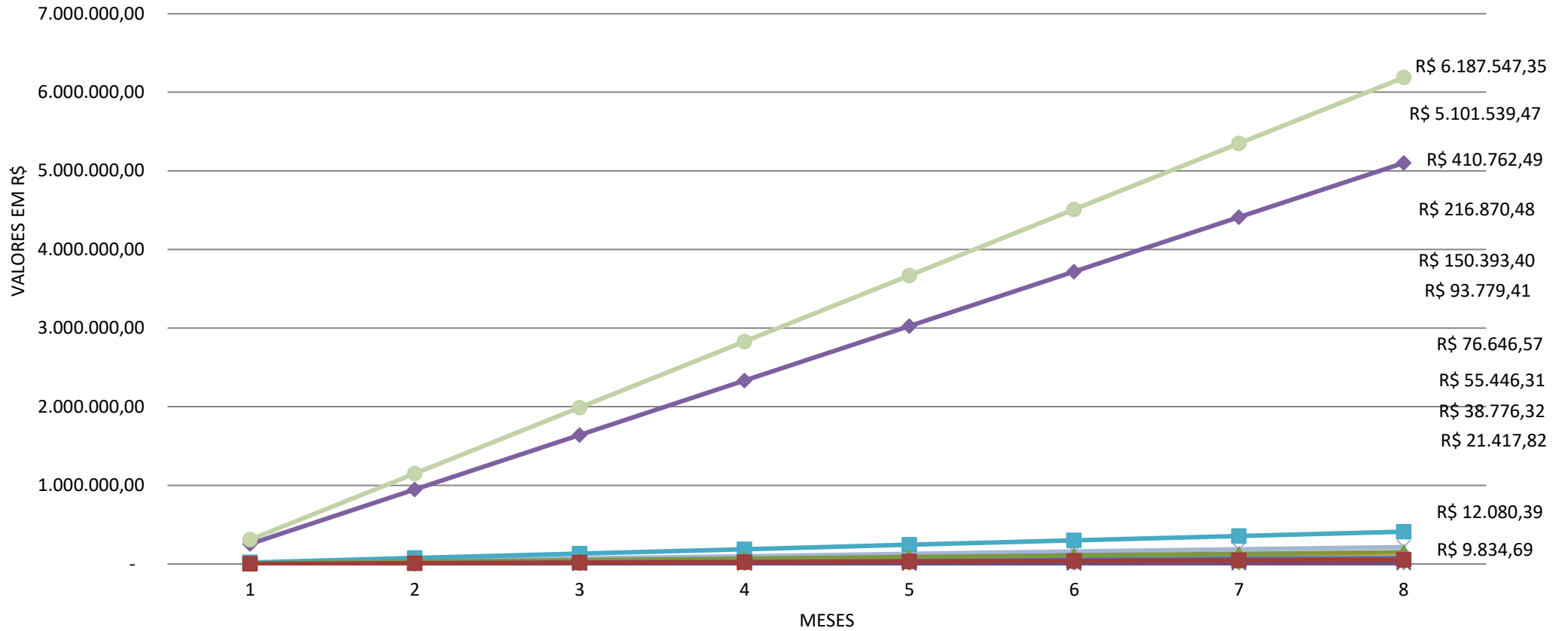
ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE 3



- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA
- 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 36 - CANTEIRO DE OBRAS
- 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023 ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE 4

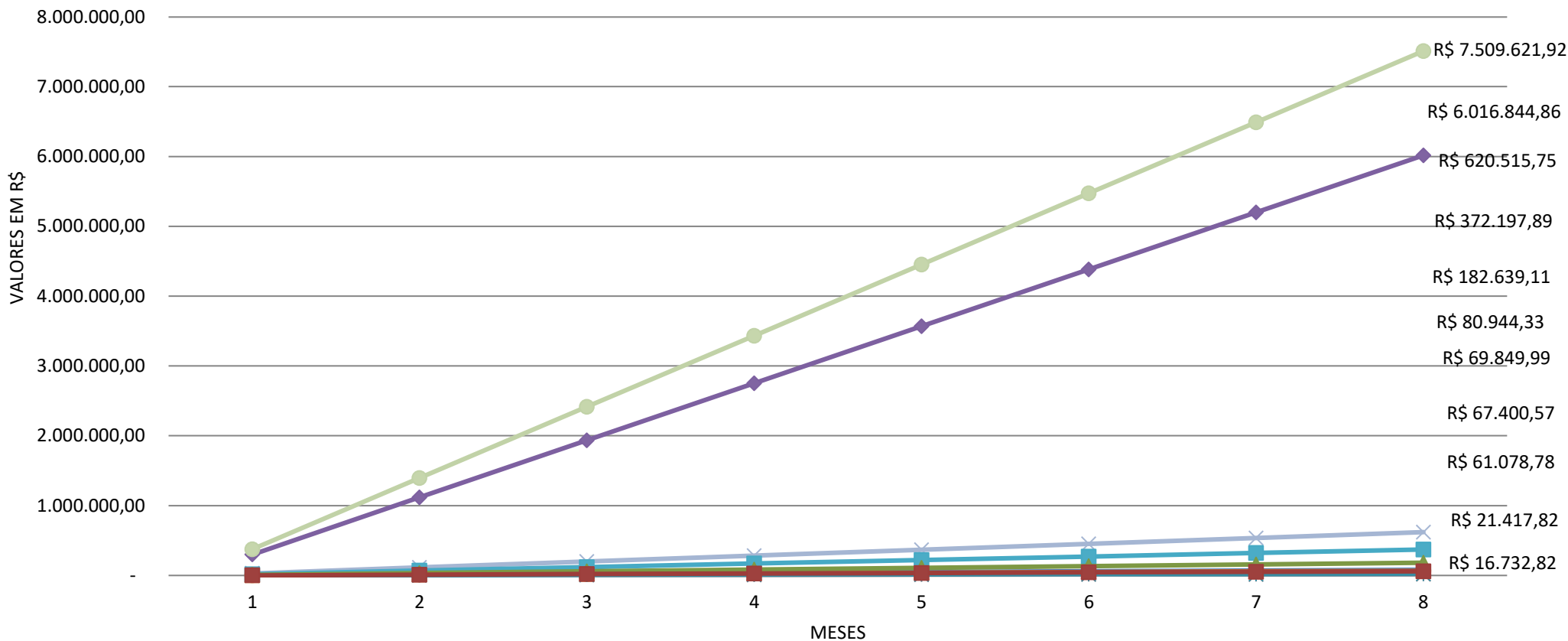


- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA
- 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 36 - CANTEIRO DE OBRAS
- 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
- ACUMULADO R\$

REPRESENTANTE LEGAL
CPM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE 5

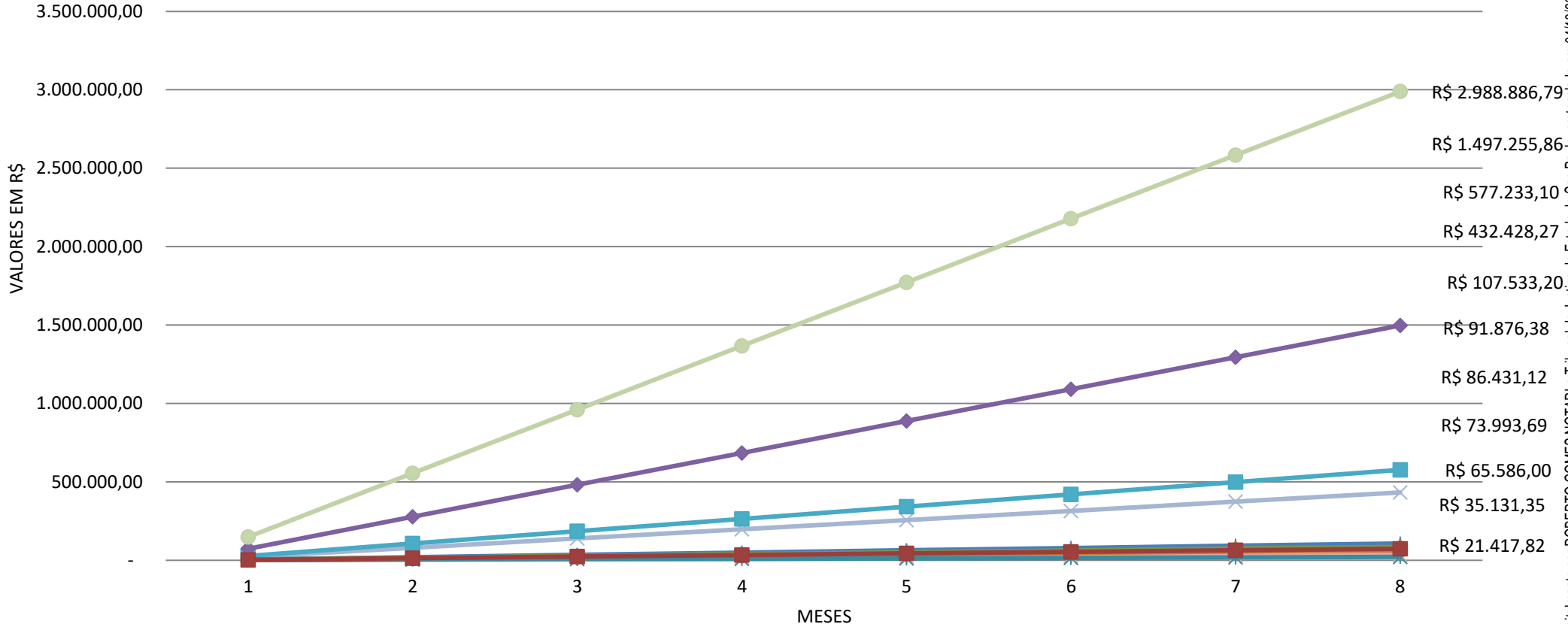


- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA
- 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 36 - CANTEIRO DE OBRAS
- 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
- ACUMULADO R\$

 REPRESENTANTE LEGAL
 COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.3.1 - MODELO DE CRONOGRAMA FINANCEIRO - LOTE 6



REPRESENTANTE LEGAL
COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

- 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES
- 22 - TERRAPLENAGEM
- 23 - PAVIMENTAÇÃO
- 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM
- 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA
- 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA
- 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
- 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
- 36 - CANTEIRO DE OBRAS
- 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
- ACUMULADO R\$

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.4 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS			
Grupo	A-	Despesas indiretas	
	A.1	Administração local	_____ %
	A.2	Administração central	_____ %
	A.3	Seguro Responsabilidade Civil	_____ %
	A.4	Transporte de pessoal / alimentação	_____ %
	A.5	Mobilização e desmobilização de equipamentos	_____ %
	A.6	Equipamentos de pequeno porte, ferramentas e EPI´s	_____ %
Total do grupo A			_____ %
Grupo	B-	Bonificação	
	B.1	Lucro Bruto	_____ %
Total do grupo B			_____ %
Grupo	C-	Impostos	
	C.1	PIS	_____ %
	C.2	COFINS	_____ %
	C.3	ISSQN	_____ %
	C.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (SE DEVIDO)	_____ %
Total do grupo C			_____ %
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = \{ [(1 + A / 100) (1 + B / 100) / (1 - C / 100)] - 1 \} \times 100 =$			_____ %
REPRESENTANTE LEGAL COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO			

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.5 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

		HORISTA	MENSALISTA
A.1	Previdência Social (INSS) (SE DEVIDO)	_____ %	_____ %
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	_____ %	_____ %
A.3	Salário-Educação	_____ %	_____ %
A.4	Serviço Social da Indústria (Sesi)	_____ %	_____ %
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)	_____ %	_____ %
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Médio Empresa (Sebrae)	_____ %	_____ %
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)	_____ %	_____ %
A.8	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)	_____ %	_____ %
A.9	Seconci - Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT - art. 577)	_____ %	_____ %
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	_____ %	_____ %
B.1	Repouso semanal e feriados	_____ %	_____ %
B.2	Auxílio-enfermidade	_____ %	_____ %
B.3	Licença-paternidade	_____ %	_____ %
B.4	13ª Salário	_____ %	_____ %
B.5	Dias de chuva/ faltas justificadas/ acidentes de trabalho/ greves/ falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/ outras	_____ %	_____ %
B	Total dos Encargos Sociais que recebem as incidências de A	_____ %	_____ %
C.1	Depósito por despedida injusta 40% sobre [A2 + (A2 x B)]	_____ %	_____ %
C.2	Férias (indenizadas)	_____ %	_____ %
C.3	Aviso prévio (indenizado)	_____ %	_____ %
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	_____ %	_____ %
D.1	Reincidência de A sobre B	_____ %	_____ %
D.2	Reincidência de A.2 sobre C.3	_____ %	_____ %
D	Total das Taxas das reincidências	_____ %	_____ %
Porcentagem total		_____ %	_____ %
<p>_____</p> <p>REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO</p>			

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023										
ANEXO III.7 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO										
									Data :	
CÓDIGO		SERVIÇO:						UNIDADE		
CÓDIGO	EQUIPAMENTOS	UN.	QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO			CUSTO		CUSTO	
			(I)	(II)	(III)	PRODUTIVO	IMPRODUTIVO	HORÁRIO		
(A) CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTOS - TOTAL (R\$)										
CALCULO DE PRODUTIVIDADE				QUANT.	FATOR DE UTILIZAÇÃO					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	PRODUTIVIDADE	(I)	PRODUTIVO		IMPRODUTIVO				
				%	(II)	%	(III)			
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	QUANT.							
CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UND	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	CUSTO HORÁRIO					
CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA (R\$)										
ENCARGOS SOCIAIS %										
(B) CUSTO HORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA - TOTAL (R\$)										
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		UN.	(D) CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO (A) + (B) / (C) (R\$)							
CÓDIGO	MATERIAL	UND	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL					
(E) CUSTO DE MATERIAIS - TOTAL (R\$)										
CUSTO UNITÁRIO - TOTAL (D) + (E) (R\$)										
BDI %										
PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$)										
LOCAL _____		DATA ____/____/____								
EMPRESA _____		REPRESENTANTE LEGAL: _____		COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO						

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.8 - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO

CÓDIGO :					
EQUIPAMENTO (MARCA E MODELO):					
Potência (HP) =					
Fator de manut. (Fm) =					
Custo de aquisição (A) =					
Vida útil em anos (n) =					
Vida útil em horas (Vu) =					
Trabalho anual (Ta) =					
Porcentagem Residual (Vr) =					
Taxa de juros anual (Tj) =					
Despesas de Propriedade					
Despesa	Fórmula	unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
Depreciação (D)	$D = (1 - Vr) / Vu$	%		A	
Juros de Capital (Jc)	$Jc = \{ (1 + n) / 2n * (Tj / Ta) \}$	%		A	
SUB TOTAL (D + Jc) [NÃO INCIDE BDI] =					
Manutenção (M)	$M = Fm / Vu$	%		A	
SUB TOTAL (M) =					
Despesas de Mão de Obra (MO)		unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
Mão de Obra					
Operador					
Encargos Sociais (%)					
SUB TOTAL (MO) =					
Materiais de Consumo (MC)		unid	Coeficiente	Custo Unitário (R\$)	Custo Parcial (R\$)
COMBUSTIVEL		litro			
LUBRIFICANTE		litro			
GRAXA		Kg			
FILTRO		unid			
PNEUS		unid			
SUB TOTAL (MC) =					
Preço Horário operando (ho) = (D + Jc) + [(M + MO + MC) * (1 + BDI)] =					
Preço Horário a disposição (hd) = (D + Jc) + [MO * (1 + BDI)] =					
Preço Horário a insumo (ho) = { (D + Jc) + [(M + MO + MC) * (1 + BDI)] } / (1 + BDI) =					
Preço Horário a insumo (hd) = { (D + Jc) + [MO * (1 + BDI)] } / (1 + BDI) =					
LOCAL: _____			DATA: ____/____/____		
EMPRESA:			REPRESENTANTE LEGAL COM CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO		

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DA REMOÇÃO DA TAXA REFLETIVA, BEM COMO O TRANSPORTE DE MATERIAL ATÉ O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZAÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (UN) UNIDADE DE TACHA REMOVIDA.	un	IMO
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO MÃO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA.INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGE
FASE 22 - TERRAPLENAGEM			
22.01.01	LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORE PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOSOS, GALHOS E RAIZES. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	m ²	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.01.02	LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78CM. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS, RAIZES E DESTOCAMENTO DAS ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78 CM, MEDIDO A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL.	m ²	IGT
22.01.04	DERRUBADA E DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM, MEDIDOS A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A DERRUBA E DESTOCAMENTO DAS ARVORES, INCLUSIVE CORTE PREVIO DOS GALHOS E AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS, INCLUI TAMBEM O BDI. MEDIÇÃO SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN) DE ARVORE DERRUBADA, DESTOCADA, AMONTOADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IGT
22.02.01	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER).INCLUI TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.02.06	<p>CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICAÇÕES (BDI)</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³), SENDO CONSIDERANDO A ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESSURA EQUIVALENTE A 30 CM E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT
22.02.09	<p>ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERAÇÕES DE CONFORMAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVAÇÃO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO. INCLUSO O BDI.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO NO CORTE NA CAVA</p>	m ³	IGT
22.03.02	<p>TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 2 KM</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIÁRIO OU CAMINHOS DE SERVIÇOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTES PELA FISCALIZAÇÃO. INCLUSO TAMBÉM O BDI</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CÚBICOS VEZES A DISTÂNCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M³ X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSÍVEL APURADO PELA MÉDIA DA EXTENSÃO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVAÇÃO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.</p>	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1
CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.03.03	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	m ³ *km	IGT
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1
CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM 15 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	m ³ *km	IGT
22.03.11	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O MESMO VOLUME OBTIDO PARA A CARGA DO MATERIAL DE LIMPEZA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O CENTRO DE GRAVIDADE DA AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DE LIMPEZA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.	m ³ *km	IGT
22.03.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO			
23.05.01	<p>IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ²	EP5
23.05.02	<p>IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ²	EP5

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
23.08.03.01	<p>CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROL. C SEM DOP.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRÔNICOS, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	EP7
23.08.04.02	<p>CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROL. D SEM DOP.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRÔNICOS, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	m ³	EP7
23.10.01	<p>FRESAGEM DE PAVIMENTO.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, BDI INCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ O LOCAL DE ESTOCAGEM.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	m ³	IGP

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM			
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS, BDI NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDIÇÃO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTES, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.06.04	<p>TELA METALICA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, O FORNECIMENTO DA TELA, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, COLOCACAO, ARAME PARA AMARRACAO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE ACORDO COM O PROJETO OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.</p>	kg	IGC
24.07.01	<p>CONCRETO FCK 10 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.</p>	m ³	IGC
24.07.02	<p>CONCRETO FCK 15 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.</p>	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.07.04	<p>CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDIDA SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.08.01	<p>JUNTA ELÁSTICA EM PVC TIPO O-12. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DA JUNTA ELÁSTICA, CONSIDERANDO-SE TODAS AS PERDAS DO MATERIAL. TAMBÉM ESTÁ INCLUSO A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDIDA SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE JUNTA ELÁSTICA COLOCADA DE ACORDO COM O PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m	IGC
24.09.13	<p>CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS NO LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO. MEDIDA SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.12.08	<p>COMPACTAÇÃO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODAS AS OPERAÇÕES DE COMPACTAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO. MEDIDA SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA COM RESIST. A TRACAO 21 KN/M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA			
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.	kg	IGC
25.07.05	TELA METALICA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, COLOCACAO DE PASTILHAS, ESPACADORAS, ARAME PARA AMARRACAO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG), DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.09.10	<p>CONCRETO PROJETADO</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, PREPARO DA SUPERFÍCIE, PROJECÃO, CURA, PERDAS, OS TRANSPORTES DA USINA AO LOCAL DE EXECUÇÃO INCLUIRÃO TAMBÉM A REMOÇÃO DO CONCRETO PERDIDO, PARA LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO, FORMACÃO E RETIRADA DE CORPOS DE PROVA E A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS. NÃO SERÁ MEDIDO RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DEFEITUOSOS POR IMPERÍCIA DE EXECUÇÃO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) DE ACORDO COM O PROJETO.</p>	m ³	IGC
25.09.12	<p>INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DE MATERIAL, PERDAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE CIMENTO INJETADO.</p>	kg	IGC
25.10.04	<p>PERFURAÇÃO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO D=114,30 MM (HX).</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVIÇO ACABADO.</p>	m	IGC
25.15.10	<p>TUBO DE PVC PERFURADO OU NÃO D=0,075M.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CONEXÕES E MATERIAIS. MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO COLOCADO.</p>	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2 DEMAOS. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARACAO DA TINTA, APLICACAO, PERDAS, LIMPEZA DA AREA A SER PINTADA, FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZER NECESSARIO A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, DESCONTANDO-SE VAOS SUPERIORES A 2 M2.	m ²	IGE
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECES- SARIOS PARA A RETIRADA E TRANSPORTE ATE O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) RETIRA- DO.	m ²	IMO
28.03.07	SINALIZACAO HORIZONTAL ACRILICA A BASE DE AGUA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPA- MENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETI- VAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	m ²	IGP

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.04.06	DISPOSITIVO MARCADOR DE ALINHAMENTO-CILINDRICO CANALIZADOR DE TRAFEGO PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT. DE MATERIAIS(CILINDRO CANALIZ.COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO)PERDAS,TRANSPORTE,MAO-DE-OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE CILINDROS, ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZACAO.	un	IDI
28.04.28	DISPOSITIVO DE CANALIZACAO DE TRAFEGO SINALIZADOR ELETRONICO A LED. PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT.DE MATERIAIS(SINALIZADOR ELETRONICO LED BIDIRECIONAL PARA USO EM CONES,CAVALETES E BARREIRAS)PERDAS,MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,NECESSARIO A EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE SINALIZADORES ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZACAO.	un	IDI
28.06.10	SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 0,10 X 0,10 M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE DO SUPORTE ATE O LOCAL DE IMPLANTACAO, TRATAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCACAO E AJUSTE DOS SUPORTES DE MADEIRA, CONFORME NORMAS TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) DE SUPORTE FORNECIDO E IMPLANTADO.	m	IDI
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA (0,10 X 0,10)M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO, ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM EN CARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A RETIRA-DA DO SUPORTE, INCLUSIVE SUA REMOCAO PARA LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO E EVENTUAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE SUPORTE RETIRADO.	m	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.08.01.01	PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXAÇÃO, ACABAMENTO E DIAGRAMAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO OU PELA FISCALIZAÇÃO DO DER. A PLACA É DE PROPRIEDADE DO DER.	m ²	IDI
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA, SUBSTITUIÇÕES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO MÓDULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO PELA MANUTENÇÃO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MÊS (M2*MES), APÓS A EFETIVA MANUTENÇÃO FISCALIZADA PELO DER.	m ² x mes	IMO
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
30.01.02	GRAMA EM PLACA COM ADUBO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO ADUBO E A POSSÍVEL SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APÓS EFETIVA PEGA.	m ²	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHAO IRRIGADEIRA NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA EFETIVAMENTE IRRIGADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO	m ²	IMO
30.01.09	GRAMA ARMADA TELA VEGETAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, ARMADA COM TELA VEGETAL DE DECOMPOSICAO NATURAL, FORNECIMENTO E APLICACAO DE ADUBO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.INCLUSIVE A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA ARMADA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA. SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.	m ²	IMO
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN. PRELIMINARES NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES, RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN).	un	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
34.08.27.02.01	<p>CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER APRESENTADA A CETESB - ATÉ 10 KM PRELIMINARES</p> <p>NOS PREÇOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES,RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO.</p> <p>MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE RELATÓRIO FINAL ELABORADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	un	IMC
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS			
36.01.01.01	INSTALACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACORDO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO.	global	IGE
36.01.01.02	OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.	global	IGE
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO.	global	IGE
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
37.05.10.01	<p>TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO)</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS.</p> <p>MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.</p>	un	IGP

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 1
CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA COLOCADA.	m ²	IMO
37.05.32.01	PLACA MOD. ALUMINIO GT+GI FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALACAO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE ALUMINIO MOD. GT+AI NA LIGA AA5052 H-38,COM ESPESSURA DE 2MM E O PERFIL PARA REFORCO DA PLACA DE ALUMINIO L-421 NA LIGA 6063 T-5, COM TRATAMENTO E DECAPAGEM, DE MAO DE WASH-PRIMER A BASE DE CROMATO DE ZINCO, BEM COMO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, COM APLICACA DE PELICULA REFL. VINILICA SILK-SCREEN, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A SECAO 11.01 E 11.02 DO MANUAL DE NORMAS BEM COMO, O TRANSPORTE,SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,BDI,FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E INSTALADA E APROVADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IDI

Legenda:

- EP5 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 5
- EP7 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 7
- IDI - IND GERAL PRECOS-DISP INTERNA (FGV-COL2)
- IGC - INDICE GERAL DE ESTRUTURAS E OAC
- IGE - INDICE GERAL DE EDIFICACOES
- IGP - INDICE GERAL DE PAVIMENTACAO
- IGT - INDICE GERAL DE TERRAPLENAGEM
- IMC - INDICE MAO-DE-OBRA DE CONSULTORIA (FGV)
- IMO - INDICE GERAL MAO-DE-OBRA (FIPE)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
21.03.01	REMOCAO CERCA ARAME, INCLUSIVE TRANSPORTE. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSARIOS PARA COMPLETA EXECUCAO DA REMOCAO DACERCA, BEM COMO O TRANSPORTE DE MATERIAIS INDEPENDENTE DA DISTANCIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M), DE CERCA REMOVIDA E TRANSPORTADA.	m	IMO
21.03.04	REMOCAO DEFENSA METALICA SIMPLES P/ REINSTALACAO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO INCLUI MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A REMOCAO E REINSTALACAO DAS DEFENSAS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE O LOCAL INDICADO PELO FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) METRO LINEAR, REMOVIDO E INSTALADO.	m	IMO
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVIÇO DE REMOCAO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO E A ESTOCAGEM, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE GUIA REMOVIDA E TRANSPORTADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m	IMO
21.03.10	REMOCAO DE TACHA REFLETIVA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DA REMOCAO DA TAXA REFLETIVA, BEM COMO O TRANSPORTE DE MATERIAL ATE O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (UN) UNIDADE DE TACHA REMOVIDA.	un	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIO DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA.INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGE
FASE 22 - TERRAPLENAGEM			
22.01.01	LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORE PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS E RAIZES. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL E ATESTADO PELA FISCALIZACAO	m ²	IGT
22.01.02	LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78CM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS, RAIZES E DESTOCAMENTO DAS ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78 CM, MEDIDO A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL.	m ²	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.01.04	DERRUBADA E DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM, MEDIDOS A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A DERRUBA E DESTOCAMENTO DAS ARVORES, INCLUSIVE CORTE PREVIO DOS GALHOS E AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS, INCLUI TAMBEM O BDI. MEDIÇÃO SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN) DE ARVORE DERRUBADA, DESTOCADA, AMONTOADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IGT
22.01.05	DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MAIOR QUE 78 CM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIOS PARA O DESTOCAMENTO E REMOCAO DE ARVORES EM SITUACOES QUE GERAM RISCOS DE ACIDENTES, EXCLUSO CORTE E DERRUBADA DE GALHOS. INCLUI AINDA ESCADAS E ANDAIMES CASO SEJA NECESSARIO, BEM COMO O TRANSPORTE PARA O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, BEM COMO A SINALIZACAO DO LOCAL QUANDO NECESSARIO E BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE ARVORE DESTOCADA, AMONTOADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IGT
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER).INCLUI TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.02.06	CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICAÇÕES (BDI) MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M ³), SENDO CONSIDERANDO A ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESURA EQUIVALENTE A 30 CM E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT
22.02.07	ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS SILICO-ARGILOSO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS AS OPERAÇÕES DE LIMPEZA E EXPURGO DO MATERIAL INDESEJÁVEL EM CORTE OU JAZIDA, A ESCAVAÇÃO DO MATERIAL SILICO-ARG., A CARGA NOS VEÍCULOS TRANSPORTADORES, BEM COMO A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. INCLUSO TAMBÉM O BDI. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M ³) DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO, NO LOCAL DE APLICAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT
22.02.09	ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERAÇÕES DE CONFORMAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVAÇÃO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO. INCLUSO O BDI. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M ³), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO NO CORTE NA CAVA	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.02.11	<p>ESCAVAÇÃO OU DESMONTE E CARGA C/EQ.HIDRAULICO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE ESCAVAÇÃO OU DESMONTE DE MATERIAL, ONDE E POSSIVEL SUA EXTRAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO HIDRAULICO. INCLUI AINDA A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO OU DESMONTADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES E TAMBEM O BDI. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3)ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT
22.03.04	<p>TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.</p>	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.03.05	<p>TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 15 KM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIÁRIO OU CAMINHOS DE SERVIÇOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZAÇÃO. INCLUSO TAMBÉM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.</p>	m ³ *km	IGT
22.03.06	<p>TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM 15 KM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIÁRIO OU CAMINHOS DE SERVIÇOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZAÇÃO. INCLUSO TAMBÉM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.</p>	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.03.08	<p>TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.</p>	m ³ *km	IGT
22.03.12	<p>TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.</p>	m ³ *km	IGT
22.04.02	<p>RETALUDAMENTO MANUAL PRELIMINARES: NO PRECO ESTAO INCLUSOS A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS TAIS COMO: CAMINHAO CARROCERIA E COMPACTADOR MANUAL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CúbICO (M3) DE SERVIÇO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO			
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA; REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSARIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019. MEDICAO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	EP5
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA; REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSARIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020. MEDICAO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	EP5

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
23.08.03.01	CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROL. C SEM DOP. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRÔNICOS, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	EP7
23.10.01	FRESAGEM DE PAVIMENTO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, BDI INCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ O LOCAL DE ESTOCAGEM. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	m ³	IGP
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM			
24.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS PARA A ESCAVAÇÃO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS, BDI NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.05.01	<p>FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA CONFECÇÃO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATÉ 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOÇÃO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M²) E A ÁREA A SER CONSIDERADA, SERÁ RELATIVA À SUPERFÍCIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSÕES DO PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ²	IGC
24.06.02	<p>BARRA DE AÇO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTES, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEÓRICO, DIÂMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	kg	IGC
24.06.04	<p>TELA METÁLICA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS, O FORNECIMENTO DA TELA, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSIÇÕES, COLOCAÇÃO, ARAME PARA AMARRAÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS. INCLUI AINDA, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE ACORDO COM O PROJETO OU NA FALTA DESTES, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.07.02	<p>CONCRETO FCK 15 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.</p>	m ³	IGC
24.07.04	<p>CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.</p>	m ³	IGC
24.08.01	<p>JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DA JUNTA ELASTICA, CONSIDERANDO-SE TODAS AS PERDAS DO MATERIAL. TAMBEM ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE JUNTAELASTICA COLOCADA DE ACORDO COM O PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.</p>	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS NO LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.12.08	COMPACTAÇÃO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODAS AS OPERAÇÕES DE COMPACTAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDA COM RESIST. A TRACAO 21 KN/M. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSIÇÕES, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO NECESSÁRIO A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DOS TUBOS ENVOLTO COM MANTA NÃO TECIDA, COLOCAÇÃO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PERDAS, TRANSPORTE E APLICAÇÃO. INCLUI AINDA, O SERVIÇO DE PERFURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DO TUBO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.19.03.01	GUIA PRE FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE ATE O LOCAL DE APLICACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, PERDAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO TERRENO, BASE E CONCRETO PARA FIXAÇÃO (BOLA) E EVENTUAIS REPAROS OU DANOS CAUSADOS POR TERCEIROS MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE GUIA ASSENTADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m	IGC
24.23.48	GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOCOMPOSTO+GEOTEXIL 1 LADO PERM.)TIPO 1L - 12MM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUCAO MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO(M)CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA			
25.04.13	ESTACA RAIZ EM SOLO D=31CM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS SERVICOS DE ESCAVACAO COM EQUIPAMENTOS APROPRIADOS, COLOCACAO DE ARMADURA E ENCHIMENTO COM ARGAMASSA NA RESISTENCIA INDICADA PELO PROJETO, INCLUI AINDA TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE ESTACA EXECUTADA.	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.05.02	<p>ANDAIME TUBULAR. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MONTAGEM DO ANDAIME. INCLUI AINDA, TODAS AS DESPESAS COM A DESMONTAGEM DO ANDAIME. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CÚBICO, DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
25.06.01	<p>FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA CONFEÇÃO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATÉ 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOÇÃO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, E A ÁREA A SER CONSIDERADA, SERÁ RELATIVA À SUPERFÍCIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSÕES DO PROJETO.</p>	m ²	IGC
25.07.02	<p>BARRA DE AÇO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTA, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEÓRICO, DIÂMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.</p>	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.07.05	<p>TELA METALICA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, COLOCACAO DE PASTILHAS, ESPACADORAS, ARAME PARA AMARRACAO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG), DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTES, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.</p>	kg	IGC
25.07.06	<p>ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO TP DYWIDAGOU SIMILAR PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS AS OPERACOES DE PREPARACAO DOS CABOS, EMBAINHAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, POSICIONAMENTO, FIXACAO E POSTERIOR INJECCAO COM CALDA DE CIMENTO APOS PROTENSAO, BEM COMO A OPERACAO DE PROTENSAO E CRAVACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DETERMINADO PELOS COMPRIMENTO DE PROJETO, DIAMETROS NOMINAIS DOS FIOS, CORDOALHAS, BARRAS E PESO ESPECIFICO DE 7,850 KG/M3.</p>	kg	IGC
25.09.05	<p>CONCRETO FCK 25 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.</p>	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.09.06	<p>CONCRETO FCK 30 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.</p>	m ³	IGC
25.09.10	<p>CONCRETO PROJETADO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, PREPARO DA SUPERFICIE, PROJECÃO, CURA, PERDAS, OS TRANSPORTES DA USINA AO LOCAL DE EXECUCAO INCLUIRÃO TAMBÉM A REMOCAO DO CONCRETO PERDIDO, PARA LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO, FOMACAO E RETIRADA DE CORPOS DE PROVA E A REALIZACAO DOS ENSAIOS. NÃO SERÁ MEDIDO RECOMPOSICAO DE TRECHOS DEFEITUOSOS POR IMPERICIA DE EXECUCAO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ACORDO COM O PROJETO.</p>	m ³	IGC
25.09.12	<p>INJECAO DE NATA DE CIMENTO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DE MATERIAL, PERDAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE CIMENTO INJETADO.</p>	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.10.04	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO D=114,30 MM (HX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICIO ACABADO.	m	IGC
25.10.10	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM ROCHA SA D=73,00MM (BX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICIO ACABADO.	m	IGC
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M. PRELIMINARES NO PRECO UNIATRIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSORIOS, CONEXOES E MATERIAIS. MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO COLOCADO.	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.22.09	REVESTIMENTO DE TALUDE DE ROCHA/SOLO COM MALHA DE RESISTENCIADE PUNCIONAMENTO DE 125KN E RESISTENCIA A TRACAO DE 120KN/M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,PERDAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (ENCARREGADO, SONDADOR E AJUDANTE) COM ENCARGOS SOCIAIS,BDI E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO,INCLUSIVE PERFURACAO,CABO POSTES,GRAMPOS,ANCORAGEM,LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO(M2),DE ACORDO COM A SUPERFICIE EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IGC
25.22.10	REVESTIMENTO DE TALUDE DE ROCHA/SOLO COM MALHA DE RESISTENCIADE PUNCIONAMENTO DE 155KN E RESISTENCIA A TRACAO DE 177KN/M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS,PERDAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (ENCARREGADO, SONDADOR E AJUDANTE) COM ENCARGOS SOCIAIS,BDI E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO,INCLUSIVE PERFURACAO,CABO POSTES,GRAMPOS,ANCORAGEM,LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO(M2),DE ACORDO COM A SUPERFICIE EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 26 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
26.10.06	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO JJ-99120 OU T-110 OU SIMILAR PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O ESMERILHAMENTO OU JATEAMENTO DE BORDAS DE LAJE, APLICAÇÃO DE PRIMER ADESIVO, EXECUÇÃO DE BORDAS COM COMPOSTO EPOXIDICO ANTI-ABRASIVO, APLICAÇÃO DE ADESIVO EPOXI DE AMBOS OS LADOS DO LABIO E NA JUNTA, PRESSURIZAÇÃO DE JUNTA QUANDO NECESSÁRIO, APLICAÇÃO DE VERNIZ EPOXI, ANTIABRASIVO E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA QUANTO A DURABILIDADE DO SERVIÇO EXECUTADO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE JUNTA ACABADA.	m	IPV
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2 DEMAOS. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARAÇÃO DA TINTA, APLICAÇÃO, PERDAS, LIMPEZA DA ÁREA A SER PINTADA, FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FIZER NECESSÁRIO A EXECUÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, DESCONTANDO-SE VÁRIOS SUPERIORES A 2 M2.	m ²	IGE
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METÁLICO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIRADA E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZAÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) RETIRADO.	m ²	IMO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO GOMES NOTARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:40, sob o número WCOA23701314780. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C284BE0.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.03.03	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TERMOPLASTICO HOT-SPRAY PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DE MATERIAIS TAIS COMO: TERMOPLASTICO, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCAÇÃO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	m ²	IGP
28.03.07	SINALIZACAO HORIZONTAL ACRILICA A BASE DE AGUA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCAÇÃO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	m ²	IGP
28.04.06	DISPOSITIVO MARCADOR DE ALINHAMENTO-CILINDRICO CANALIZADOR DE TRAFEGO PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT. DE MATERIAIS(CILINDRO CANALIZ.COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO)PERDAS,TRANSPORTE,MAO-DE-OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE CILINDROS, ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZACAO.	un	IDI

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.04.28	DISPOSITIVO DE CANALIZACAO DE TRAFEGO SINALIZADOR ELETRONICO A LED. PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT.DE MATERIAIS(SINALIZADOR ELETRONICO LED BIDIRECIONAL PARA USO EM CONES,CAVALETES E BARREIRAS)PERDAS,MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,NECESSARIO A EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE SINALIZADORES ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZACAO.	un	IDI
28.06.10	SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 0,10 X 0,10 M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE DO SUPORTE ATE O LOCAL DE IMPLANTACAO, TRATAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCACAO E AJUSTE DOS SUPORTES DE MADEIRA, CONFORME NORMAS TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) DE SUPORTE FORNECIDO E IMPLANTADO.	m	IDI
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA (0,10 X 0,10)M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO, ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM EN CARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A RETIRA- DA DO SUPORTE, INCLUSIVE SUA REMOCAO PARA LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO E EVENTUAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE SUPORTE RETIRADO.	m	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.08.01.01	PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO, CONFORME ORIENTACAO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO OU PELA FISCALIZACAO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.	m ²	IDI
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.	m ² x mes	IMO
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
30.01.02	GRAMA EM PLACA COM ADUBO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOADUBO E A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.	m ²	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHAO IRRIGADEIRA NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA EFETIVAMENTE IRRIGADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO	m ²	IMO
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN. PRELIMINARES NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES,RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN).	un	IMC
34.08.27.02.01	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER APRESENTADA A CETESB - ATÉ 10 KM PRELIMINARES NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES,RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE RELATÓRIO FINAL ELABORADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS			
36.01.01.01	INSTALACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACORDO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO.	global	IGE
36.01.01.02	OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.	global	IGE
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO.	global	IGE
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	un	IGP
37.05.11.01	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	un	IGP

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EX PLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA COLOCADA.	m ²	IMO
37.05.32.01	PLACA MOD. ALUMINIO GT+GI FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALACAO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE ALUMINIO MOD. GT+AI NA LIGA AA5052 H-38, COM ESPESSURA DE 2MM E O PERFIL PARA REFORCO DA PLACA DE ALUMINIO L-421 NA LIGA 6063 T-5, COM TRATAMENTO E DECAPAGEM, DEMAO DE WASH-PRIMER A BASE DE CROMATO DE ZINCO, BEM COMO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, COM APLICACA DE PELICULA REFL. VINILICA SILK-SCREEN, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A SECAO 11.01 E 11.02 DO MANUAL DE NORMAS BEM COMO, O TRANSPORTE, SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E INSTALADA E APROVADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IDI

Legenda:

- EP5 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 5
- EP7 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 7
- IDI - IND GERAL PRECOS-DISP INTERNA (FGV-COL2)
- IGC - INDICE GERAL DE ESTRUTURAS E OAC
- IGE - INDICE GERAL DE EDIFICACOES
- IGP - INDICE GERAL DE PAVIMENTACAO
- IGT - INDICE GERAL DE TERRAPLENAGEM
- IMC - INDICE MAO-DE-OBRA DE CONSULTORIA (FGV)
- IMO - INDICE GERAL MAO-DE-OBRA (FIPE)
- IPV - INDICE ESPECIFICO ESTRUTURAS E OAC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíDO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DA REMOÇÃO DA TAXA REFLETIVA, BEM COMO O TRANSPORTE DE MATERIAL ATÉ O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZAÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (UN) UNIDADE DE TACHA REMOVIDA.	un	IMO
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíDO MÃO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTÁ INCLuíDO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA.INCLuíDO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGE
FASE 22 - TERRAPLENAGEM			
22.01.01	LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORE PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíDO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TÓCOS, GALHOS E RAIZES. INCLuíDO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL E ATESTADO PELA FISCALIZACAO	m ²	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.01.02	<p>LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78CM.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS, RAIZES E DESTOCAMENTO DAS ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78 CM, MEDIDO A UM METRO DO NIVEL DO SOLO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL.</p>	m ²	IGT
22.01.04	<p>DERRUBADA E DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM, MEDIDOS A UM METRO DO NIVEL DO SOLO.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A DERRUBA E DESTOCAMENTO DAS ARVORES, INCLUSIVE CORTE PREVIO DOS GALHOS E AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS, INCLUI TAMBEM O BDI.</p> <p>MEDIÇÃO</p> <p>SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN) DE ARVORE DERRUBADA, DESTOCADA, AMONTOADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	un	IGT
22.02.01	<p>ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER).INCLUI TAMBEM O BDI</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.</p>	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.02.06	<p>CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO OS EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICAÇÕES (BDI) MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³), SENDO CONSIDERANDO A ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESSURA EQUIVALENTE A 30 CM E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT
22.02.09	<p>ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERAÇÕES DE CONFORMAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVAÇÃO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO. INCLuíSO O BDI. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO NO CORTE NA CAVA</p>	m ³	IGT
22.03.01	<p>TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 1 KM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIÁRIO OU CAMINHOS DE SERVIÇOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTES PELA FISCALIZAÇÃO. INCLuíSO TAMBÉM O BDI MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CÚBICOS VEZES A DISTÂNCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M³ X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSÍVEL APURADO PELA MÉDIA DA EXTENSÃO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVAÇÃO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.</p>	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.03.03	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	m ³ *km	IGT
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	m ³ *km	IGT
22.03.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.04.01	<p>COMPACTACAO DE ATERRO MAIOR/IGUAL A 95% DO PROCTOR SIMPLES PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ADENSAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO PARA A EXECUCAO DE ATERRO, E QUE DEVERA ATINGIR GRAU DE COMPACTACAO SUPERIOR A 95% DO PROCTOR NORMAL UNIFORMEMENTE POR TODA A EXTENSAO DA PLATAFORMMA, ENTRE OS OFFSET DAS EXTREMIDADES INDICADAS NO PROJETO GEOMETRICO. AS ESPESSURAS DAS CAMADAS INDEPENDENTE DO TIPO DE SOLO DEVERA SER INFERIOR A 30 CM, SENDO QUE TODAS AS CAMADAS NECESSARIAS PARA A FORMACAO DO MACICO DE ATERRO, DEVERAO SER LIBERADAS PELO ENSAIO DE CAMPO. ESTAO INCLUSOS AINDA, ALEM, DOS ROLOS COMPACTADORES, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A HOMOGENIZACAO, UMIDIFICACAO OU AERACAO DAS CAMADAS QUANDO NECESSARIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ATERRO COMPACTADO, APURADO A PARTIR DO TERRENO NATURAL, ISENTO DE CAMADA VEGETAL E OS ELEMENTOS GEOMETRICO CONTIDOS NAS SECOES TRANSVERSAIS DE PROJETO.</p>	m ³	IGT
22.04.02	<p>RETALUDAMENTO MANUAL PRELIMINARES: NO PRECO ESTAO INCLUSOS A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS TAIS COMO: CAMINHAO CARROCERIA E COMPACTADOR MANUAL, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CúbICO (M3) DE SERVIÇO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.06.01	FUNDAÇÃO DE ATERRO COM AREIA LAVADA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL, PERDAS, TODA MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ONDE HOUVER AFLORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, COMO NO CASO DE FUNDO DE CAVAS PROVENIENTE DA REMOÇÃO DE SOLO MOLE, OU AINDA, EM LOCAIS QUE APRESENTAM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE, ONDE FORAM REALIZADAS TROCAS DE SOLO. AS CAMADAS DE FUNDAÇÃO TERÃO ESPESURAS VARIADAS DE MODO A ACOMODAR E CONFINAR A PRESENÇA DE ÁGUA LOCAL. INCLUI AINDA O ESPALHAMENTO E ACOMODAÇÃO NO CASO DE PEDRA RACHADO E ADENSAMENTO COM ÁGUA NO CASO DE AREIA LAVADA. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CÚBICO DE CAMADA ACABADA, DE ACORDO COM A SEÇÃO DE PROJETO OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO			
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA SIMPLES PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZAÇÃO DA MISTURA EM USINA DEVIDAMENTE CALIBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMEDECIMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/008. MEDIÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METROS CÚBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	EP4
23.04.06.01	SUB-BASE OU BASE DE MACADAME HIDRÁULICO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZAÇÃO DA MISTURA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/012. MEDIÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METROS CÚBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA. A CAMADA DE BLOQUEIO OU ISOLAMENTO, QUANDO CONSTITUÍDA, NÃO SERÁ REMUNERADA SEPARADAMENTE E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	EP4

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3
 CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019. MEDIÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	EP5
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020. MEDIÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	EP5

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
23.08.03.01	<p>CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROL. C SEM DOP. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRÔNICOS, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	EP7
23.10.01	<p>FRESAGEM DE PAVIMENTO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, BDI INCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ O LOCAL DE ESTOCAGEM. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	m ³	IGP
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM			
24.02.01	<p>ESCAVAÇÃO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS PARA A ESCAVAÇÃO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS, BDI NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA CONFEÇÃO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATÉ 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOÇÃO DOS DETRITOS OU AS SOBRES, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M ²) E A ÁREA A SER CONSIDERADA, SERÁ RELATIVA À SUPERFÍCIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSÕES DO PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.06.02	BARRA DE AÇO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRES OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTES, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEÓRICO, DIÂMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	kg	IGC
24.06.04	TELA METÁLICA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS, O FORNECIMENTO DA TELA, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSIÇÕES, COLOCAÇÃO, ARAME PARA AMARRAÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS. INCLUI AINDA, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE ACORDO COM O PROJETO OU NA FALTA DESTES, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.07.01	<p>CONCRETO FCK 10 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.07.02	<p>CONCRETO FCK 15 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.07.04	<p>CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.08.01	<p>JUNTA ELÁSTICA EM PVC TIPO O-12. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DA JUNTA ELÁSTICA, CONSIDERANDO-SE TODAS AS PERDAS DO MATERIAL. TAMBÉM ESTA INCLUSO A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE JUNTA ELÁSTICA COLOCADA DE ACORDO COM O PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m	IGC
24.09.01	<p>ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DA PEDRA MARROADA, TRANSPORTE, PERDAS E EXECUÇÃO, BEM COMO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, BDI E SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARO DA SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) DE ENROCAMENTO ACABADO, CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS NO LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.12.01.02	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 3 E 4. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVIÇO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.12.01.03	ENCHIMENTO DE VALA COM BICA CORRIDA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, COLOCACAO E ESPALHAMENTO; MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE SERVIÇO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODAS AS OPERACOES DE COMPACTACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A COMPLETA EXECUCAO DO SERVIÇO, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3
 CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA COM RESIST. A TRACAO 21 KN/M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA			
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.	kg	IGC
25.07.05	TELA METALICA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, COLOCACAO DE PASTILHAS, ESPACADORAS, ARAME PARA AMARRACAO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG), DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.09.10	<p>CONCRETO PROJETADO PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, PREPARO DA SUPERFICIE, PROJECAO, CURA, PERDAS, OS TRANSPORTES DA USINA AO LOCAL DE EXECUCAO INCLUIRAO TAMBEM A REMOCAO DO CONCRETO PERDIDO, PARA LOCAL INDICADO PELA FISCALIZACAO, FOMACAO E RETIRADA DE CORPOS DE PROVA E A REALIZACAO DOS ENSAIOS. NAO SERA MEDIDO RECOMPOSICAO DE TRECHOS DEFEITUOSOS POR IMPERICIA DE EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ACORDO COM O PROJETO.</p>	m ³	IGC
25.09.12	<p>INJECAO DE NATA DE CIMENTO PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DE MATERIAL, PERDAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DO SERVICIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE CIMENTO INJETADO.</p>	kg	IGC
25.10.04	<p>PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO D=114,30 MM (HX). PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICO ACABADO.</p>	m	IGC
25.15.10	<p>TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M. PRELIMINARES NO PREÇO UNIATRIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSORIOS, CONEXOES E MATERIAIS. MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO COLOCADO.</p>	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2 DEMAOS. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARACAO DA TINTA, APLICACAO, PERDAS, LIMPEZA DA AREA A SER PINTADA, FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZER NECESSARIO A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, DESCONTANDO-SE VAOS SUPERIORES A 2 M2.	m ²	IGE
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECES- SARIOS PARA A RETIRADA E TRANSPORTE ATE O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) RETIRA- DO.	m ²	IMO
28.03.07	SINALIZACAO HORIZONTAL ACRILICA A BASE DE AGUA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCAÇÃO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPA- MENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETI- VAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	m ²	IGP

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.04.06	DISPOSITIVO MARCADOR DE ALINHAMENTO-CILINDRICO CANALIZADOR DE TRAFEGO PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT. DE MATERIAIS(CILINDRO CANALIZ.COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO)PERDAS,TRANSPORTE,MAO-DE-OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE CILINDROS, ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IDI
28.04.28	DISPOSITIVO DE CANALIZACAO DE TRAFEGO SINALIZADOR ELETRONICO A LED. PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT.DE MATERIAIS(SINALIZADOR ELETRONICO LED BIDIRECIONAL PARA USO EM CONES,CAVALETES E BARREIRAS)PERDAS,MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,NECESSARIO A EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE SINALIZADORES ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IDI
28.06.10	SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 0,10 X 0,10 M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE DO SUPORTE ATE O LOCAL DE IMPLANTACAO, TRATAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCACAO E AJUSTE DOS SUPORTES DE MADEIRA, CONFORME NORMAS TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) DE SUPORTE FORNECIDO E IMPLANTADO.	m	IDI
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA (0,10 X 0,10)M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO, ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM EN CARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A RETIRA-DA DO SUPORTE, INCLUSIVE SUA REMOCAO PARA LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO E EVENTUAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE SUPORTE RETIRADO.	m	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.08.01.01	PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXAÇÃO, ACABAMENTO E DIAGRAMAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO OU PELA FISCALIZAÇÃO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.	m ²	IDI
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUIÇÕES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO MÓDULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENÇÃO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENÇÃO FISCALIZADA PELO DER.	m ² x mes	IMO
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
30.01.02	GRAMA EM PLACA COM ADUBO PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DO ADUBO E A POSSIVEL SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA. MEDICAÇÃO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.	m ²	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHAO IRRIGADEIRA NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA EFETIVAMENTE IRRIGADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO	m ²	IMO
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN. PRELIMINARES NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES,RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN).	un	IMC
34.08.27.02.01	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER APRESENTADA A CETESB - ATÉ 10 KM PRELIMINARES NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES,RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE RELATÓRIO FINAL ELABORADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS			
36.01.01.01	INSTALACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACORDO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO.	global	IGE
36.01.01.02	OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.	global	IGE
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO.	global	IGE
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	un	IGP
37.05.11.01	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	un	IGP
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA COLOCADA.	m ²	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
37.05.32.01	PLACA MOD. ALUMINIO GT+GI FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALACAO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE ALUMINIO MOD. GT+AI NA LIGA AA5052 H-38, COM ESPESSURA DE 2MM E O PERFIL PARA REFORCO DA PLACA DE ALUMINIO L-421 NA LIGA 6063 T-5, COM TRATAMENTO E DECAPAGEM, DEMAQ DE WASH-PRIMER A BASE DE CROMATO DE ZINCO, BEM COMO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, COM APLICACA DE PELICULA REFL. VINILICA SILK-SCREEN, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A SECAO 11.01 E 11.02 DO MANUAL DE NORMAS BEM COMO, O TRANSPORTE, SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E INSTALADA E APROVADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IDI

Legenda:

- EP4 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 4
- EP5 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 5
- EP7 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 7
- IDI - IND GERAL PRECOS-DISP INTERNA (FGV-COL2)
- IGC - INDICE GERAL DE ESTRUTURAS E OAC
- IGE - INDICE GERAL DE EDIFICACOES
- IGP - INDICE GERAL DE PAVIMENTACAO
- IGT - INDICE GERAL DE TERRAPLENAGEM
- IMC - INDICE MAO-DE-OBRA DE CONSULTORIA (FGV)
- IMO - INDICE GERAL MAO-DE-OBRA (FIPE)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DA REMOÇÃO DA TAXA REFLETIVA, BEM COMO O TRANSPORTE DE MATERIAL ATÉ O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZAÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (UN) UNIDADE DE TACHA REMOVIDA.	un	IMO
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO MAO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTÁ INCLuíSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA.INCLuíSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGE
FASE 22 - TERRAPLENAGEM			
22.01.02	LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78CM. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TÓCOS, GALHOS, RAIZES E DESTOCAMENTO DAS ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78 CM, MEDIDO A UM METRO DO NÍVEL DO SOLO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL.	m ²	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.01.04	<p>DERRUBADA E DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM, MEDIDOS A UM METRO DO NIVEL DO SOLO.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A DERRUBA E DESTOCAMENTO DAS ARVORES, INCLUSIVE CORTE PREVIO DOS GALHOS E AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS, INCLUI TAMBEM O BDI.</p> <p>MEDIÇÃO</p> <p>SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN) DE ARVORE DERRUBADA, DESTOCADA, AMONTOADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	un	IGT
22.02.01	<p>ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER).INCLUI TAMBEM O BDI</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.</p>	m ³	IGT
22.02.06	<p>CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICACOES (BDI)</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SENDO CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESSURA EQUIVALENTE A 30 CM E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.02.09	<p>ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERAÇÕES DE CONFORMAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVAÇÃO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO. INCLUSO O BDI. MEDIDA SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO NO CORTE NA CAVA</p>	m ³	IGT
22.03.04	<p>TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 10 KM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIÁRIO OU CAMINHOS DE SERVIÇOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZAÇÃO. INCLUSO TAMBÉM O BDI. MEDIDA SERÁ MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CÚBICOS VEZES A DISTÂNCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M³ X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSÍVEL APURADO PELA MÉDIA DA EXTENSÃO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVAÇÃO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.</p>	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.03.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.	m ³ *km	IGT
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO			
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERACOES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTECAO DA AREA IMPRIMADA; REAPLICACOES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUCAO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMACAO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSARIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTECAO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019. MEDICAO O SERVICO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERA PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE AREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	EP5

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
23.05.02	<p>IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M²) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ²	EP5
23.08.03.01	<p>CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROL. C SEM DOP.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRÔNICOS, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	EP7
23.10.01	<p>FRESAGEM DE PAVIMENTO.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, BDI INCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ O LOCAL DE ESTOCAGEM.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	m ³	IGP

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM			
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA CONFEÇÃO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATÉ 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOÇÃO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M ²) E A ÁREA A SER CONSIDERADA, SERÁ RELATIVA À SUPERFÍCIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSÕES DO PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.06.02	BARRA DE AÇO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTES, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEÓRICO, DIÂMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	kg	IGC
24.06.04	TELA METÁLICA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS, O FORNECIMENTO DA TELA, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSIÇÕES, COLOCAÇÃO, ARAME PARA AMARRAÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS. INCLUI AINDA, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE ACORDO COM O PROJETO OU NA FALTA DESTES, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.07.02	<p>CONCRETO FCK 15 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.07.04	<p>CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.08.01	<p>JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DA JUNTA ELASTICA, CONSIDERANDO-SE TODAS AS PERDAS DO MATERIAL. TAMBEM ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE JUNTAELASTICA COLOCADA DE ACORDO COM O PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS NO LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDA COM RESIST. A TRACAO 21 KN/M. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSIÇÕES, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO NECESSÁRIO A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DOS TUBOS ENVOLTO COM MANTA NÃO TECIDA, COLOCAÇÃO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PERDAS, TRANSPORTE E APLICAÇÃO. INCLUI AINDA, O SERVIÇO DE PERFURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DO TUBO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA			
25.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS PARA A ESCAVAÇÃO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. INCLUI TAMBÉM O BDI. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.05.02	<p>ANDAIME TUBULAR. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A MONTAGEM DO ANDAIME. INCLUI AINDA, TODAS AS DESPESAS COM A DESMONTAGEM DO ANDAIME. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CÚBICO, DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
25.06.01	<p>FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS A SUA CONFEÇÃO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATÉ 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOÇÃO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M2) METRO QUADRADO, E A ÁREA A SER CONSIDERADA, SERÁ RELATIVA À SUPERFÍCIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSÕES DO PROJETO.</p>	m ²	IGC
25.07.02	<p>BARRA DE AÇO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTA, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEÓRICO, DIÂMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.</p>	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.07.05	<p>TELA METALICA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, COLOCACAO DE PASTILHAS, ESPACADORAS, ARAME PARA AMARRACAO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG), DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.</p>	kg	IGC
25.07.06	<p>ACO PARA CONCRETO PROTENDIDO TP DYWIDAGOU SIMILAR PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS AS OPERACOES DE PREPARACAO DOS CABOS, EMBAINHAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, POSICIONAMENTO, FIXACAO E POSTERIOR INJECAO COM CALDA DE CIMENTO APOS PROTENSAO, BEM COMO A OPERACAO DE PROTENSAO E CRAVACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DETERMINADO PELOS COMPRIMENTO DE PROJETO, DIAMETROS NOMINAIS DOS FIOS, CORDOALHAS, BARRAS E PESO ESPECIFICO DE 7,850 KG/M3.</p>	kg	IGC
25.09.05	<p>CONCRETO FCK 25 MPA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANCAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBAMENTO. O PRECO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO.</p>	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.09.10	<p>CONCRETO PROJETADO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, PREPARO DA SUPERFÍCIE, PROJEÇÃO, CURA, PERDAS, OS TRANSPORTES DA USINA AO LOCAL DE EXECUÇÃO INCLUIRÃO TAMBÉM A REMOÇÃO DO CONCRETO PERDIDO, PARA LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO, FORMACÃO E RETIRADA DE CORPOS DE PROVA E A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS. NÃO SERÁ MEDIDO RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DEFEITUOSOS POR IMPÉRICIA DE EXECUÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) DE ACORDO COM O PROJETO.</p>	m ³	IGC
25.09.12	<p>INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLuíSO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DE MATERIAL, PERDAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE CIMENTO INJETADO.</p>	kg	IGC
25.10.04	<p>PERFURAÇÃO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO D=114,30 MM (HX). PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVIÇO ACABADO.</p>	m	IGC
25.10.10	<p>PERFURAÇÃO PARA DRENO E TIRANTE EM ROCHA SA D=73,00MM (BX). PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVIÇO ACABADO.</p>	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M. PRELIMINARES NO PRECO UNIATRIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSORIOS, CONEXOES E MATERIAIS. MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO COLOCADO.	m	IGC
25.22.10	REVESTIMENTO DE TALUDE DE ROCHA/SOLO COM MALHA DE RESISTENCIAE PUNCIONAMENTO DE 155KN E RESISTENCIA A TRACAO DE 177KN/M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS, PERDAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, BEM COMO MAO DE OBRA ESPECIALIZADA (ENCARREGADO, SONDADOR E AJUDANTE) COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO, INCLUSIVE PERFURACAO, CABO POSTES, GRAMPOS, ANCORAGEM, LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), DE ACORDO COM A SUPERFICIE EXECUTADA E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IGC
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS			
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2 DEMAOS. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARACAO DA TINTA, APLICACAO, PERDAS, LIMPEZA DA AREA A SER PINTADA, FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZER NECESSARIO A EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, DESCONTANDO-SE VAOS SUPERIORES A 2 M2.	m ²	IGE

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECES- SARIOS PARA A RETIRADA E TRANSPORTE ATE O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) RETIRA- DO.	m ²	IMO
28.03.07	SINALIZACAO HORIZONTAL ACRILICA A BASE DE AGUA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCACAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPA- MENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETI- VAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	m ²	IGP
28.04.06	DISPOSITIVO MARCADOR DE ALINHAMENTO-CILINDRICO CANALIZADOR DE TRAFEGO PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT. DE MATERIAIS(CILINDRO CANALIZ.COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO)PERDAS,TRANSPORTE,MAO- DE-OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE CILINDROS, ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZACAO.	un	IDI

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.04.28	DISPOSITIVO DE CANALIZACAO DE TRAFEGO SINALIZADOR ELETRONICO A LED. PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT.DE MATERIAIS(SINALIZADOR ELETRONICO LED BIDIRECIONAL PARA USO EM CONES,CAVALETES E BARREIRAS)PERDAS,MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,NECESSARIO A EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE SINALIZADORES ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZACAO.	un	IDI
28.06.10	SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 0,10 X 0,10 M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE DO SUPORTE ATE O LOCAL DE IMPLANTACAO, TRATAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCACAO E AJUSTE DOS SUPORTES DE MADEIRA, CONFORME NORMAS TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) DE SUPORTE FORNECIDO E IMPLANTADO.	m	IDI
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA (0,10 X 0,10)M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO, ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM EN CARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A RETIRA-DA DO SUPORTE, INCLUSIVE SUA REMOCAO PARA LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO E EVENTUAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE SUPORTE RETIRADO.	m	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.08.01.01	PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO, CONFORME ORIENTACAO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO OU PELA FISCALIZACAO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.	m ²	IDI
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.	m ² x mes	IMO
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
30.01.02	GRAMA EM PLACA COM ADUBO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOADUBO E A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.	m ²	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHAO IRRIGADEIRA NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA EFETIVAMENTE IRRIGADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO	m ²	IMO
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN. PRELIMINARES NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES,RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN).	un	IMC
34.08.27.02.01	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER APRESENTADA A CETESB - ATÉ 10 KM PRELIMINARES NOS PRECOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES,RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE RELATÓRIO FINAL ELABORADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IMC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS			
36.01.01.01	INSTALACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACORDO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO.	global	IGE
36.01.01.02	OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.	global	IGE
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO.	global	IGE
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	un	IGP
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA COLOCADA.	m ²	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 4
 CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
37.05.32.01	PLACA MOD. ALUMINIO GT+GI FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALACAO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE ALUMINIO MOD. GT+AI NA LIGA AA5052 H-38,COM ESPESSURA DE 2MM E O PERFIL PARA REFORCO DA PLACA DE ALUMINIO L-421 NA LIGA 6063 T-5, COM TRATAMENTO E DECAPAGEM, DEMAQ DE WASH-PRIMER A BASE DE CROMATO DE ZINCO, BEM COMO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, COM APLICACA DE PELICULA REFL. VINILICA SILK-SCREEN, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A SECAO 11.01 E 11.02 DO MANUAL DE NORMAS BEM COMO, O TRANSPORTE,SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,BDI,FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E INSTALADA E APROVADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IDI

Legenda:

- EP5 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 5
- EP7 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 7
- IDI - IND GERAL PRECOS-DISP INTERNA (FGV-COL2)
- IGC - INDICE GERAL DE ESTRUTURAS E OAC
- IGE - INDICE GERAL DE EDIFICACOES
- IGP - INDICE GERAL DE PAVIMENTACAO
- IGT - INDICE GERAL DE TERRAPLENAGEM
- IMC - INDICE MAO-DE-OBRA DE CONSULTORIA (FGV)
- IMO - INDICE GERAL MAO-DE-OBRA (FIPE)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO DE REMOCAO PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO. INCLUI AINDA O TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO E A ESTOCAGEM, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE GUIA REMOVIDA E TRANSPORTADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m	IMO
21.03.10	REMOCAO DE TACHA REFLETIVA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS SERVICOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DA REMOCAO DA TAXA REFLETIVA, BEM COMO O TRANSPORTE DE MATERIAL ATE O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (UN) UNIDADE DE TACHA REMOVIDA.	un	IMO
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOES TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGE

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5
 CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 22 - TERRAPLENAGEM			
22.01.01	LIMPEZA DO TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORE PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS E RAIZES. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	m ²	IGT
22.01.02	LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78CM. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS, RAIZES E DESTOCAMENTO DAS ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78 CM, MEDIDO A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL.	m ²	IGT
22.01.04	DERRUBADA E DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM, MEDIDOS A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A DERRUBA E DESTOCAMENTO DAS ARVORES, INCLUSIVE CORTE PREVIO DOS GALHOS E AMONTOAMENTO DOS MATERIAIS, INCLUI TAMBEM O BDI. MEDIÇÃO SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN) DE ARVORE DERRUBADA, DESTOCADA, AMONTOADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.02.01	<p>ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER).INCLUI TAMBEM O BDI</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.</p>	m ³	IGT
22.02.06	<p>CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICACOES (BDI)</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SENDO CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESSURA EQUIVALENTE A 30 CM E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT
22.02.09	<p>ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERACOES DE CONFORMACAO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVACAO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZACAO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERAO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTACAO, REGULARIZACAO E ACABAMENTO.INCLUSO O BDI.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVACAO NO CORTE NA CAVA</p>	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5
 CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	m ³ *km	IGT
22.03.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5
 CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO			
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019. MEDICAÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	EP5
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFALTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020. MEDICAÇÃO O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	EP5

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5
CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
23.08.03.01	<p>CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROL. C SEM DOP.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRÔNICOS, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	EP7
23.10.01	<p>FRESAGEM DE PAVIMENTO.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, BDI INCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ O LOCAL DE ESTOCAGEM.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	m ³	IGP
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM			
24.02.01	<p>ESCAVAÇÃO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS PARA A ESCAVAÇÃO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTÂNCIA, DESCARGA E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS, BDI NECESSÁRIAS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.</p> <p>MEDICAO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5
 CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA CONFEÇÃO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATÉ 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOÇÃO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDIÇÃO: SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M ²) E A ÁREA A SER CONSIDERADA, SERÁ RELATIVA À SUPERFÍCIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSÕES DO PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.06.02	BARRA DE AÇO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTA, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEÓRICO, DIÂMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO	kg	IGC
24.06.04	TELA METÁLICA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS, O FORNECIMENTO DA TELA, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSIÇÕES, COLOCAÇÃO, ARAME PARA AMARRAÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS. INCLUI AINDA, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE ACORDO COM O PROJETO OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	kg	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5
 CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGC
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGC
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DA JUNTA ELASTICA, CONSIDERANDO-SE TODAS AS PERDAS DO MATERIAL. TAMBEM ESTA INCLUSO A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE JUNTAELASTICA COLOCADA DE ACORDO COM O PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZACAO.	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS NO LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.12.08	COMPACTAÇÃO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODAS AS OPERAÇÕES DE COMPACTAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGC
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDA COM RESIST. A TRACAO 21 KN/M. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSIÇÕES, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO NECESSÁRIO A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DOS TUBOS ENVOLTO COM MANTA NÃO TECIDA, COLOCAÇÃO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PERDAS, TRANSPORTE E APLICAÇÃO. INCLUI AINDA, O SERVIÇO DE PERFURAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DO TUBO. MEDICAO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA			
25.07.02	BARRA DE AÇO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRES OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTA, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEÓRICO, DIÂMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.	kg	IGC
25.07.05	TELA METÁLICA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, COLOCAÇÃO DE PASTILHAS, ESPACADORAS, ARAME PARA AMARRAÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG), DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	kg	IGC
25.09.10	CONCRETO PROJETADO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, PREPARO DA SUPERFÍCIE, PROJEÇÃO, CURA, PERDAS, OS TRANSPORTES DA USINA AO LOCAL DE EXECUÇÃO INCLUIRÃO TAMBÉM A REMOÇÃO DO CONCRETO PERDIDO, PARA LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO, FORMACÃO E RETIRADA DE CORPOS DE PROVA E A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS. NÃO SERÁ MEDIDO RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DEFEITUOSOS POR IMPERÍCIA DE EXECUÇÃO. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M ³) DE ACORDO COM O PROJETO.	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DE MATERIAL, PERDAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DO SERVICIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE CIMENTO INJETADO.	kg	IGC
25.10.04	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO D=114,30 MM (HX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICO ACABADO.	m	IGC
25.10.12	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM ROCHA SA D=114,30MM (HX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICO ACABADO.	m	IGC
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M. PRELIMINARES NO PRECO UNIATRIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSORIOS, CONEXOES E MATERIAIS. MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO COLOCADO.	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A RETIRADA E TRANSPORTE ATE O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) RETIRADO.	m ²	IMO
28.03.07	SINALIZACAO HORIZONTAL ACRILICA A BASE DE AGUA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCAÇÃO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	m ²	IGP
28.04.06	DISPOSITIVO MARCADOR DE ALINHAMENTO-CILINDRICO CANALIZADOR DE TRAFEGO PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT. DE MATERIAIS(CILINDRO CANALIZ.COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO)PERDAS,TRANSPORTE,MAO-DE-OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE CILINDROS, ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZACAO.	un	IDI

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.04.28	DISPOSITIVO DE CANALIZACAO DE TRAFEGO SINALIZADOR ELETRONICO A LED. PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT.DE MATERIAIS(SINALIZADOR ELETRONICO LED BIDIRECIONAL PARA USO EM CONES,CAVALETES E BARREIRAS)PERDAS,MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,NECESSARIO A EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE SINALIZADORES ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZACAO.	un	IDI
28.06.10	SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 0,10 X 0,10 M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE DO SUPORTE ATE O LOCAL DE IMPLANTACAO, TRATAMENTO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCACAO E AJUSTE DOS SUPORTES DE MADEIRA, CONFORME NORMAS TECNICAS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) DE SUPORTE FORNECIDO E IMPLANTADO.	m	IDI
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA (0,10 X 0,10)M PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO, ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM EN CARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A RETIRA- DA DO SUPORTE, INCLUSIVE SUA REMOCAO PARA LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO E EVENTUAIS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE SUPORTE RETIRADO.	m	IMO
28.08.01.01	PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXACAO, ACABAMENTO E DIAGRAMACAO, CONFORME ORIENTACAO DO GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SO- CIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLA- CA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PRO- JETO OU PELA FISCALIZACAO DO DER. A PLACA E DE PROPRIEDADE DO DER.	m ²	IDI

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5
 CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.	m ² x mes	IMO
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
30.01.02	GRAMA EM PLACA COM ADUBO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOADUBO E A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.	m ²	IMO
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHAO IRRIGADEIRA NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA EFETIVAMENTE IRRIGADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO	m ²	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN. PRELIMINARES NOS PREÇOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES,RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO. MEDICAO SERA MEDIDO POR UNIDADE (UN).	un	IMC
34.08.27.02.01	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER APRESENTADA A CETESB - ATÉ 10 KM PRELIMINARES NOS PREÇOS UNITARIOS ESTAO INCLUIDOS A MAO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALARIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEICULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDAGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TECNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPECAO, REUNIOES,RELATORIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSARIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE RELATÓRIO FINAL ELABORADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IMC
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS			
36.01.01.01	INSTALACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO A CRITERIO DA FISCALIZACAO, E DE ACORDO COM O ANDAMENTO DAS INSTALACOES DO CANTEIRO.	global	IGE
36.01.01.02	OPERACAO E MANUTENCAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.	global	IGE
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO DO CANTEIRO TIPO I - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO I. SERA MEDIDO NA MEDICAO FINAL, APOS A DESMONTAGEM DO MESMO.	global	IGE

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA			
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	un	IGP
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA COLOCADA.	m ²	IMO
37.05.32.01	PLACA MOD. ALUMINIO GT+GI FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALACAO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE ALUMINIO MOD. GT+AI NA LIGA AA5052 H-38, COM ESPESSURA DE 2MM E O PERFIL PARA REFORCO DA PLACA DE ALUMINIO L-421 NA LIGA 6063 T-5, COM TRATAMENTO E DECAPAGEM, DE MAO DE WASH-PRIMER A BASE DE CROMATO DE ZINCO, BEM COMO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, COM APLICACAO DE PELICULA REFL. VINILICA SILK-SCREEN, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A SECAO 11.01 E 11.02 DO MANUAL DE NORMAS BEM COMO, O TRANSPORTE, SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E INSTALADA E APROVADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IDI

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE

Legenda:

EP5 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 5

EP7 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 7

IDI - IND GERAL PRECOS-DISP INTERNA (FGV-COL2)

IGC - INDICE GERAL DE ESTRUTURAS E OAC

IGE - INDICE GERAL DE EDIFICACOES

IGP - INDICE GERAL DE PAVIMENTACAO

IGT - INDICE GERAL DE TERRAPLENAGEM

IMC - INDICE MAO-DE-OBRA DE CONSULTORIA (FGV)

IMO - INDICE GERAL MAO-DE-OBRA (FIPE)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9- EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
21.03.04	REMOÇÃO DEFENSA METALICA SIMPLES P/ REINSTALACAO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO INCLUI MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A REMOCAO E REINSTALACAO DAS DEFENSAS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE TRANSPORTE ATE O LOCAL INDICADO PELO FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M) METRO LINEAR, REMOVIDO E INSTALADO.	m	IMO
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS SERVICOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DA REMOCAO DA TAXA REFLETIVA, BEM COMO O TRANSPORTE DE MATERIAL ATE O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (UN) UNIDADE DE TACHA REMOVIDA.	un	IMO
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA C/ ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSOR DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTES DA DISTANCIA. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IGE

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL COM TRANSPORTE. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS TAIS COMO: COMPRESSORES DE AR, ROMPEDORES, RETROESCAVADEIRA, CAMINHOS TRANSPORTADORES, E TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA PERFEITA EXECUCAO DA DEMOLICAO. TAMBEM ESTA INCLUSO A CARGA E O TRANSPORTE DOS MATERIAIS DEMOLIDOS, INDEPENDENTE DA DISTANCIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE MATERIAL DEMOLIDO CONFORME PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m ³	IMO
FASE 22 - TERRAPLENAGEM			
22.01.02	LIMPEZA DO TERRENO COM DESTOCAMENTO DE ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78CM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A LIMPEZA E AMONTOAMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE A RETIRADA DA CAMADA VEGETAL, ARBUSTOS, TOCOS, GALHOS, RAIZES E DESTOCAMENTO DAS ARVORES COM PERIMETRO MENOR OU IGUAL A 78 CM, MEDIDO A UM METRO DO NIVEL DO SOLO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL.	m ²	IGT
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2ª CATEGORIA PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIO PARA A EXECUCAO DOS SERVICOS DE EXTRACAO DE SOLO NO ESTADO IN NATURA EM CORTES PARA EXECUCAO DA PLATAFORMA DE TERRAPLENAGEM; EM JAZIDAS DE SOLOS OU AINDA PARA A IMPLANTACAO DE OBRAS DE DRENAGEM DE GRANDE PORTE, PONTES E VIADUTOS. INCLUI AINDA, A CARGA DO MATERIAL ESCAVADO NOS VEICULOS TRANSPORTADORES OU AUTO-CARREGAVEIS (MOTOSCRAPER).INCLUI TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), PELO VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA, CONSIDERANDO-SE O FATOR DE COMPACTACAO EQUIVALENTE AO VOLUME DE ATERRO, INDICADO PELO PROJETO OU POR ENSAIOS DE CAMPO A PARTIR DAS DENSIDADES NO ESTADO NATURAL E O SOLO COMPACTADO.	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.02.06	<p>CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO OS EQUIPAMENTOS E MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSÁRIOS PARA CARGA DE MATERIAL DE LIMPEZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS INDIRETAS E BONIFICAÇÕES (BDI) MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), SENDO CONSIDERANDO A AREA DE PROJECAO HORIZONTAL DA LIMPEZA DO TERRENO E ALTURA DO MATERIAL COM ESPESSURA EQUIVALENTE A 30 CM E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGT
22.02.09	<p>ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA-FORA PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ESPALHAMENTO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL NO BOTA-FORA. CONSISTE NAS OPERAÇÕES DE CONFORMAÇÃO DE MATERIAIS PROVENIENTES DA LIMPEZA DE TERRENO, ESCAVAÇÃO DE SOLO MOLE OU AINDA OS MATERIAIS DE 1, 2 E 3A. CATEGORIAS CONSIDERADOS INADEQUADOS OU DESCARTADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ATERRO. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ESPALHADOS EM CAMADAS COM ESPESSURAS QUE POSSIBILITEM SUA COMPACTAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E ACABAMENTO. INCLUSO O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3), CONSIDERANDO O VOLUME PROVENIENTE DA ESCAVAÇÃO NO CORTE NA CAVA</p>	m ³	IGT
22.03.01	<p>TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 1 KM PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIÁRIO OU CAMINHOS DE SERVIÇOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTES PELA FISCALIZAÇÃO. INCLUSO TAMBÉM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTÂNCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSÍVEL APURADO PELA MÉDIA DA EXTENSÃO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVAÇÃO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.</p>	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS INDEPENDENTE DO PERCURSO DE IDA E VOLTA (URBANO, RODOVIARIO OU CAMINHOS DE SERVICOS), BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELO PRODUTO RESULTANTE, METROS CUBICOS VEZES A DISTANCIA PERCORRIDA EXPRESSA (M3 X KM), EM QUILOMETROS INTEGRALMENTE OU DECIMOS DE QUILOMETROS QUANDO INFERIOR A 1 KM, ADOTANDO-SE O MENOR PERCURSO REAL POSSIVEL APURADO PELA MEDIA DA EXTENSAO ENTRE IDA E VOLTA, PARTINDO-SE DOS CENTROS DE MASSAS, DA ORIGEM DA ESCAVACAO E DO DESTINO DO MATERIAL PARA APLICACAO DIRETA NO CORPO DO ATERRO OU PARA DEPOSITO EM BANCO DE SOLOS.	m ³ *km	IGT
22.03.12	TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA ALEM DE 1 KM. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O TRANSPORTE DOS MATERIAIS ESCAVADOS, BEM COMO A DESCARGA DOS MESMOS, EM LOCAIS DETERMINADOS PELO PROJETO OU NA FALTA DESTE PELA FISCALIZACAO. INCLUSO TAMBEM O BDI MEDICAO SERA MEDIDO POR METRO CUBICO VEZES QUILOMETRO (M3 X KM), CONSIDERANDO O VOLUME MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E A MENOR DISTANCIA REAL POSSIVEL (MEDIA ENTRE IDA E VOLTA) ENTRE O LOCAL DA CARGA E O LOCAL DE DEPOSITO DE MATERIAL.	m ³ *km	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
22.04.01	<p>COMPACTACAO DE ATERRO MAIOR/IGUAL A 95% DO PROCTOR SIMPLES PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA O ADENSAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO PARA A EXECUCAO DE ATERRO, E QUE DEVERA ATINGIR GRAU DE COMPACTACAO SUPERIOR A 95% DO PROCTOR NORMAL UNIFORMEMENTE POR TODA A EXTENSAO DA PLATAFORMMA, ENTRE OS OFF-SET DAS EXTREMIDADES INDICADAS NO PROJETO GEOMETRICO. AS ESPESSURAS DAS CAMADAS INDEPENDENTE DO TIPO DE SOLO DEVERA SER INFERIOR A 30 CM, SENDO QUE TODAS AS CAMADAS NECESSARIAS PARA A FORMACAO DO MACICO DE ATERRO, DEVERAO SER LIBERADAS PELO ENSAIO DE CAMPO. ESTAO INCLUSOS AINDA, ALEM, DOS ROLOS COMPACTADORES, TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A HOMOGENIZACAO, UMIDIFICACAO OU AERACAO DAS CAMADAS QUANDO NECESSARIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) DE ATERRO COMPACTADO, APURADO A PARTIR DO TERRENO NATURAL, ISENTO DE CAMADA VEGETAL E OS ELEMENTOS GEOMETRICO CONTIDOS NAS SECOES TRANSVERSAIS DE PROJETO.</p>	m ³	IGT
22.06.01	<p>FUNDAÇÃO DE ATERRO COM AREIA LAVADA PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL, PERDAS, TODA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DE ESTABILIZACAO DA SUPERFICIE ONDE HOVER AFLORAMENTO DO LENCOL FREATICO, COMO NO CASO DE FUNDO DE CAVAS PROVENIENTE DA REMOCAO DE SOLO MOLE, OU AINDA, EM LOCAIS QUE APRESENTAM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE, ONDE FORAM REALIZADAS TROCAS DE SOLO. AS CAMADAS DE FUNDAÇÃO TERAO ESPESSURAS VARIADAS DE MODO A ACOMODAR E CONFINAR A PRESENÇA DE AGUA LOCAL. INCLUI AINDA O ESPALHAMENTO E ACOMODACAO NO CASO DE PEDRA RACHAO E ADENSAMENTO COM AGUA NO CASO DE AREIA LAVADA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR (M3) METRO CUBICO DE CAMADA ACABADA, DE ACORDO COM A SECAO DE PROJETO OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO.</p>	m ³	IGT

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO			
23.04.03.01	<p>SUB-BASE OU BASE BRITA GRADUADA SIMPLES PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, HOMOGENEIZAÇÃO DA MISTURA EM USINA DEVIDAMENTE CALIBRADA, PERDAS, CARGA E TRANSPORTE ATÉ OS LOCAIS DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMEDECIMENTO, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/008. MEDICAÇÃO</p> <p>O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METROS CÚBICOS (M3) DE CAMADA ACABADA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	EP4
23.05.01	<p>IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRÁFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/019. MEDICAÇÃO</p> <p>O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ²	EP5

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
23.05.02	<p>IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO: FORNECIMENTO, ARMAZENAMENTO, PERDAS, AQUECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL ASFÁLTICO, OPERAÇÕES DE LIMPEZA PREVIA E A PROTEÇÃO DA ÁREA IMPRIMADA; REAPLICAÇÕES EM REPAROS CONSTRUTIVOS DURANTE A EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE DANOS EVENTUAIS CAUSADOS POR TERCEIROS OU POR TRAFEGO INDEVIDO QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DA IMPRIMAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E CUIDADOS NECESSÁRIOS A SEREM ADOTADOS P/PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DE FORMA A ATENDER AO PROJETO E A ET-DE-P00/020.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>O SERVIÇO RECEBIDO E MEDIDO DA FORMA DESCRITA SERÁ PAGO EM METRO QUADRADO (M2) DE ÁREA IMPRIMADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ²	EP5
23.08.03.01	<p>CONCRETO ASF. USINADO A QUENTE - CAMADA ROL. C SEM DOP.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO DE MATERIAIS POSTO USINA, ARMAZENAMENTO, AQUECIMENTO, PERDAS INCLUSIVE DE MATERIAIS RETIRADOS PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS REFERENTES AO CONTROLE TECNOLÓGICO, USINAGEM COM A HOMOGENEIZAÇÃO REQUERIDA, CARGA E TRANSPORTE DA MISTURA EM VEÍCULOS ADEQUADOS ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, DESCARGA, ESPALHAMENTO UTILIZANDO VIBROACABADORAS COM SENSORES ELETRÔNICOS, COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AOS SERVIÇOS, EXECUTADO DE FORMA A ATENDER O PROJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3), DE CAMADA ACABADA, CONFORME PROJETO ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	EP7
23.10.01	<p>FRESAGEM DE PAVIMENTO.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SINALIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS, BDI INCLUSIVE O TRANSPORTE DO MATERIAL FRESADO ATÉ O LOCAL DE ESTOCAGEM.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) FRESADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	m ³	IGP

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM			
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS SEM EXPLOSIVOS. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIOS PARA A ESCAVACAO DE MATERIAIS DE 1/2 CATEGORIA, CARGA, TRANSPORTE INDEPENDENTE DA DISTANCIA, DESCARGA E E ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO LOCAL, BEM COMO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS MANUAIS, BDI NECESSARIAS PARA PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) MEDIDO NO CORTE OU NA CAVA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT
24.02.08	ESCAVACAO FUND. BUEIRO OU DRENO SEM EXPL. ATE 2M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS NECESSARIAS PARA A EXECUCAO DO SERVICO, FERRAMENTAS MANUAIS, INCLUSIVE CAMINHOES TRANSPORTADORES NECESSARIOS PARA O TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO ATE O LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZACAO.INCLUSO TAMBEM O BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ESCAVADO, MEDIDO CORTE OU NA CAVA E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ³	IGT
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS E SERVICOS NECESSARIOS A SUA CONFECCAO, INCLUSIVE ESCORAMENTO LATERAL ATE 3M; TRAVAMENTOS, PERDAS, DESFORMA E REMOCAO DOS DETRITOS OU AS SOBRAS, BEM COMO TODA A MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDIÇÃO: SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) E A AREA A SER CONSIDERADA, SERA RELATIVA A SUPERFICIE EM CONTATO COM O CONCRETO DAS DIFERENTES FACES DAS ESTRUTURAS, COM BASE NAS DIMENSOES DO PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.06.02	<p>BARRA DE ACO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCACAO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA EN- SAIOS TECNOLOGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, BDI E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A COMPLETA EXECUCAO DOS SERVICOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTE, DETERMINADO PELO COMPRIMEN- TO TEORICO, DIAMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480 E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO</p>	kg	IGC
24.06.04	<p>TELA METALICA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, O FORNECIMENTO DA TELA, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, COLO- CACAO, ARAME PARA AMARRACAO E TODOS OS DEMAIS MA- TERIAIS. INCLUI AINDA, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E BDI. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE ACORDO COM O PROJETO OU NA FALTA DESTE, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	kg	IGC
24.07.01	<p>CONCRETO FCK 10 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRE- TO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUCAO DE ENSAIOS TECNOLOGICOS, AS OPERACOES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO. ESTA EXCLUSO O BOMBEAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PROPRIA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO CUBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSOES DE PROJETO. NAO SERA CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVACAO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.07.02	<p>CONCRETO FCK 15 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.07.04	<p>CONCRETO FCK 20 MPA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, EVENTUAIS PERDAS POR MANUSEIO, TRANSPORTE E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, ACABAMENTO E CURA DO CONCRETO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO. ESTA EXCLUSO O BOMBAMENTO. O PREÇO DO CONCRETO INDEPENDENTE DO FORNECIMENTO DE TERCEIROS OU USINAGEM PRÓPRIA. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M3) ACABADO, CALCULANDO COM BASE NAS DIMENSÕES DE PROJETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CONCRETO PARA PREENCHIMENTO DE SOBRESCAVAÇÃO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.08.01	<p>JUNTA ELÁSTICA EM PVC TIPO O-12. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DA JUNTA ELÁSTICA, CONSIDERANDO-SE TODAS AS PERDAS DO MATERIAL. TAMBÉM ESTA INCLuíSO A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE JUNTA ELÁSTICA COLOCADA DE ACORDO COM O PROJETO E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.09.01	<p>ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO DA PEDRA MARROADA, TRANSPORTE, PERDAS E EXECUÇÃO, BEM COMO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, BDI E SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO E PREPARO DA SUPERFÍCIE DE APLICAÇÃO DOS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) DE ENROCAMENTO ACABADO, CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.09.13	<p>CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS MATERIAIS NO LOCAL DETERMINADO PELA FISCALIZAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI FERRAMENTAS MANUAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.12.01.03	<p>ENCHIMENTO DE VALA COM BICA CORRIDA</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INCLUSIVE PERDAS, TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE APLICAÇÃO, COLOCAÇÃO E ESPALHAMENTO; MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) DE SERVIÇO ACABADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC
24.12.08	<p>COMPACTAÇÃO MANUAL C/ REATERRO SOLO LOCAL.</p> <p>PRELIMINARES</p> <p>NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLuíDOS TODAS AS OPERAÇÕES DE COMPACTAÇÃO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EXCETO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO SOLO IMPORTADO.</p> <p>MEDICAÇÃO</p> <p>SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M³) DE CAMADA ACABADA E ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.</p>	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA COM RESIST. A TRACAO 21 KN/M. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, SOBREPOSICOES, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A COMPLETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2), CONFORME O PROJETO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m ²	IGC
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS OS SERVICOS DE PREPARACAO DOS TUBOS ENVOLTO COM MANTA NAO TECIDA, COLOCACAO, BEM COMO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, PERDAS, TRANSPORTE E APLICACAO. INCLUI AINDA, O SERVIÇO DE PERFURACAO PARA COLOCACAO DO TUBO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE TUBO ASSENTADO E ATESTADO PELA FISCALIZACAO.	m	IGC
24.15.09.03	DRENO LONGITUDINAL RASO DLR-2, PP-DE-H07/125. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE, PERDAS, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIAS PARA EXECUÇÃO DOS - SERVIÇOS, E OUTROS RECURSOS UTILIZADOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE DRENO EXECUTADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	m	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA			
25.07.02	BARRA DE AÇO CA-50. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO, COLOCAÇÃO NAS FORMAS, PERDAS POR MANUSEIO, SOBRAS OU MATERIAL RETIRADO PARA ENSAIOS TECNOLÓGICOS, DESBITOLAMENTO, GABARITOS, ARAME RECOZIDO, BEM COMO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. MÉDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (KG) QUILOGRAMA, E O PESO A SER CONSIDERADO DEVE SER O CONSTANTE DO PROJETO, QUANDO NA FALTA DESTA, DETERMINADO PELO COMPRIMENTO TEÓRICO, DIÂMETRO NOMINAL E PESO POR METRO DE ACORDO COM A NBR 7480.	kg	IGC
25.07.05	TELA METÁLICA. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, PERDAS, COLOCAÇÃO DE PASTILHAS, ESPACADORAS, ARAME PARA AMARRAÇÃO E TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. MÉDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG), DE ACORDO COM O PROJETO, OU NA FALTA DESTA, ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	kg	IGC
25.09.10	CONCRETO PROJETADO PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA A USINAGEM DO CONCRETO, PREPARO DA SUPERFÍCIE, PROJEÇÃO, CURA, PERDAS, OS TRANSPORTES DA USINA AO LOCAL DE EXECUÇÃO INCLUIRÃO TAMBÉM A REMOÇÃO DO CONCRETO PERDIDO, PARA LOCAL INDICADO PELA FISCALIZAÇÃO, FORMACÃO E RETIRADA DE CORPOS DE PROVA E A REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS. NÃO SERÁ MEDIDO RECOMPOSIÇÃO DE TRECHOS DEFEITUOSOS POR IMPÉRCIA DE EXECUÇÃO. MÉDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO CÚBICO (M ³) DE ACORDO COM O PROJETO.	m ³	IGC

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FORNECIMENTO DE MATERIAL, PERDAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A EXECUCAO DO SERVICIO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR QUILOGRAMA (KG) DE CIMENTO INJETADO.	kg	IGC
25.10.04	PERFURACAO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO D=114,30 MM (HX). PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, BEM COMO A EXECUCAO DE ACESSOS E PLATAFORMAS DE TRABALHO, ANDAIMES, E TODOS OS DEMAIS SERVICOS NECESSARIOS A SUA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) PERFURADO, SERVICIO ACABADO.	m	IGC
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M. PRELIMINARES NO PRECO UNIATRIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E COLOCACAO DO TUBO, INCLUSIVE ACESSORIOS, CONEXOES E MATERIAIS. MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO LINEAR (M) DE TUBO COLOCADO.	m	IGC
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA			
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A RETIRADA E TRANSPORTE ATE O LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) RETIRADO.	m ²	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.03.07	SINALIZACAO HORIZONTAL ACRILICA A BASE DE AGUA. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICACAO DOS MATERIAIS TAIS COMO: TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, REFLETORIZADA COM MICRO-ESFERAS DE VIDRO. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, LIMPEZA PREVIA, FERRAMENTAS MANUAIS, DEMARCAÇAO DA AREA A SER PINTADA, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIOS A PERFEITA EXECUCAO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO DER MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) EFETIVAMENTE PINTADO, PREVALECENDO AS DIMENSOES DE PROJETO.	m ²	IGP
28.04.06	DISPOSITIVO MARCADOR DE ALINHAMENTO-CILINDRICO CANALIZADOR DE TRAFEGO PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT. DE MATERIAIS(CILINDRO CANALIZ.COM PELICULA REFLETIVA GRAU TECNICO)PERDAS,TRANSPORTE,MAO-DE-OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE CILINDROS, ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IDI
28.04.28	DISPOSITIVO DE CANALIZACAO DE TRAFEGO SINALIZADOR ELETRONICO A LED. PRELIMINARES NO PRECO ESTA INCLUSO O FORNECIMENTO E IMPLANT.DE MATERIAIS(SINALIZADOR ELETRONICO LED BIDIRECIONAL PARA USO EM CONES,CAVALETES E BARREIRAS)PERDAS,MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS,NECESSARIO A EXECUCAO DO SERVIÇO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN)DE SINALIZADORES ATENDENDO OS ESPACAMENTOS DO MANUAL DE SINALIZACAO DO DER,EFETIVAMENTE APLICADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IDI

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.06.10	SUPORTE DE MADEIRA TRATADA 0,10 X 0,10 M. PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE DO SUPORTE ATÉ O LOCAL DE IMPLANTAÇÃO, TRATAMENTO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA COLOCAÇÃO E AJUSTE DOS SUPORTES DE MADEIRA, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR (M) DE SUPORTE FORNECIDO E IMPLANTADO.	m	IDI
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA (0,10 X 0,10)M PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO, ESTÁ INCLUSO MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À RETIRADA DO SUPORTE, INCLUSIVE SUA REMOÇÃO PARA LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZAÇÃO E EVENTUAIS SERVIÇOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. MEDICAÇÃO: SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO (M) DE SUPORTE RETIRADO.	m	IMO
28.08.01.01	PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÁ INCLUSO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL, SUPORTE, FIXAÇÃO, ACABAMENTO E DIAGRAMAÇÃO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M ²) DE PLACA FORNECIDA E INSTALADA NO LOCAL INDICADO NO PROJETO OU PELA FISCALIZAÇÃO DO DER. A PLACA É DE PROPRIEDADE DO DER.	m ²	IDI

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTA INCLUSO MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS PARA EXECUCAO DE LIMPEZA, SUBSTITUICOES, REFORMA, PINTURA, LAVAGEM, REPOSICIONAMENTO, RETIRADA E RECOLOCACAO DO MODULO; MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, BDI E DEMAIS SERVICOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS PARA A PERFEITA EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO PELA MANUTENCAO EXECUTADA POR METRO QUADRADO POR MES (M2*MES), APOS A EFETIVA MANUTENCAO FISCALIZADA PELO DER.	m ² x mes	IMO
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			
30.01.02	GRAMA EM PLACA COM ADUBO PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS O FORNECIMENTO, TRANSPORTE ATE O LOCAL E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, IRRIGACAO E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOADUBO E A POSSIVEL SUBSTITUICAO DA GRAMA. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA PLANTADA, SENDO 80% NO PLANTIO E OS 20% RESTANTES APOS EFETIVA PEGA.	m ²	IMO
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS E CAMINHAO IRRIGADEIRA NECESSARIO PARA A EXECUCAO DO SERVICO. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE AREA EFETIVAMENTE IRRIGADA, ATESTADO PELA FISCALIZACAO	m ²	IMO

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN. PRELIMINARES NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUIDOS A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALÁRIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDÁGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TÉCNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPEÇÃO, REUNIÕES, RELATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICAÇÃO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO POR UNIDADE (UN).	un	IMC
34.08.27.02.01	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS RODOVIÁRIOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA A SER APRESENTADA A CETESB - ATÉ 10 KM PRELIMINARES NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUIDOS A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO SALÁRIOS, ENC. SOCIAIS TRABALHISTAS; DESPESAS INDIRETAS E ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA, PEDÁGIOS PARA VIAGENS DA EQUIPE TÉCNICA EM VISITAS A OBRAS OU INSPEÇÃO, REUNIÕES, RELATÓRIOS E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS, TAXAS, IMPOSTOS LEGAIS E BONIFICAÇÃO. MEDICAÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE (UN) DE RELATÓRIO FINAL ELABORADO E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO.	un	IMC
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS			
36.01.02.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO TIPO II - CORRESPONDE A 60% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO II SERÁ MEDIDO A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO, E DE ACORDO COM O ANDAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO.	global	IGE
36.01.02.02	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO TIPO II - CORRESPONDE A 35% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO II. SERÁ MEDIDO MENSALMENTE EM PARCELAS IGUAIS DURANTE O PRAZO CONTRATUAL.	global	IGE
36.01.02.03	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO TIPO II - CORRESPONDE A 5,0% DO PERCENTUAL DESTINADO A FASE DO CANTEIRO TIPO II. SERÁ MEDIDO NA MEDICAÇÃO FINAL, APÓS A DESMONTAGEM DO MESMO.	global	IGE

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIARIA			
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICO) PRELIMINARES NO PREÇO UNITÁRIO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, IMPOSTOS, SEGUROS E TAXAS E A ENTREGA DOS MATERIAIS NOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO, INCLUSIVE MÃO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, COLA PARA FIXAÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR UNIDADE(UN) FORNECIDA E IMPLANTADA.	un	IGP
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA - SOLO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS, MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO QUE SE FIZEREM NECESSARIOS. MEDICAO SERA MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA COLOCADA.	m ²	IMO
37.05.32.01	PLACA MOD. ALUMINIO GT+GI FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALACAO. PRELIMINARES NO PRECO UNITARIO ESTAO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE FABRICACAO E FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE ALUMINIO MOD. GT+AI NA LIGA AA5052 H-38, COM ESPESSURA DE 2MM E O PERFIL PARA REFORCO DA PLACA DE ALUMINIO L-421 NA LIGA 6063 T-5, COM TRATAMENTO E DECAPAGEM, DEMAQ DE WASH-PRIMER A BASE DE CROMATO DE ZINCO, BEM COMO PINTURA EM ESMALTE SINTETICO, COM APLICACAO DE PELICULA REFL. VINILICA SILK-SCREEN, QUANDO FOR O CASO, CONFORME A SECAO 11.01 E 11.02 DO MANUAL DE NORMAS BEM COMO, O TRANSPORTE, SEGUROS E A ADEQUADA ARMAZENAGEM DAS PLACAS EM LOCAL DESIGNADO PELA FISCALIZACAO, E EVENTUAIS PERDAS. INCLUI AINDA MAO DE OBRA COM ENCARGOS SOCIAIS, BDI, FERRAMENTAS MANUAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVICOS DE APOIO NECESSARIO A PERFEITA EXECUCAO. MEDIÇÃO SERÁ MEDIDO E PAGO POR METRO QUADRADO (M2) DE PLACA FORNECIDA CONFORME PROJETO, TRANSPORTADA E INSTALADA E APROVADA PELA FISCALIZACAO.	m ²	IDI

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO III.9 - EXPLICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PREÇOS - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)		
CÓDIGO DO SUB-ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE REAJUSTE

Legenda:

EP4 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 4
 EP5 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 5
 EP7 - INDICE ESPECIFICO DE PAVIMENTACAO 7
 IDI - IND GERAL PRECOS-DISP INTERNA (FGV-COL2)
 IGC - INDICE GERAL DE ESTRUTURAS E OAC
 IGE - INDICE GERAL DE EDIFICACOES
 IGP - INDICE GERAL DE PAVIMENTACAO
 IGT - INDICE GERAL DE TERRAPLENAGEM
 IMC - INDICE MAO-DE-OBRA DE CONSULTORIA (FGV)
 IMO - INDICE GERAL MAO-DE-OBRA (FIPE)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO III.10****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, Representante Legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 107/2023, Processo SEI Nº 139.0000.6578/2023-72, DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO IV.1****MODELO DA DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 5.1.5.1. DO EDITAL**

Nome completo: _____,

CPF nº: _____,

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 107/2023, Processo SEI Nº 139.0000.6578/2023-72**:

a) *está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998;*

b) *não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do subitem 2.2 deste Edital;*

c) *não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal; e*

d) *atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.*

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO IV.2****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS FLORESTAIS DE ORIGEM NATIVA DA FLORA BRASILEIRA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 66.819/2022**

Nome completo: _____,

CPF nº: _____

*DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 66.819/2022, que o licitante _____ nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº 107/2023, Processo SEI Nº 139.0000.6578/2023-72**, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.*

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO IV.3****DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE ORIGEM MINERAL REFERIDOS NO DECRETO ESTADUAL Nº 67.409/2022**

Nome completo: _____

CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 67.409/2022, que o licitante _____ nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº 107/2023, Processo SEI Nº 139.0000.6578/2023-72**, no caso de utilização na execução do objeto desta licitação de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO.

Tenho ciência de que o descumprimento do referido decreto poderá acarretar a rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO IV.4****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DO USO DE AMIANTO, ASBESTO E DERIVADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 16.775, DE 22 DE JUNHO DE 2018**

Nome completo: _____,

CPF nº: _____,

DECLARO, sob as penas da lei e em conformidade com o Decreto Estadual nº 16.775/2008, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 107/2023, Processo SEI Nº 139.0000.6578/2023-72**, se compromete a cumprir o disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data)

(Nome/assinatura do Representante Legal)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO IV.5****MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – OBRAS E/OU SERVIÇOS**

Declaramos para os devidos fins que:

Temos ciência da legislação ambiental vigente, das Instruções de Projeto – IP e das Especificações Técnicas de Serviços – ET do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e Normas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transportes – DNIT, quando aplicáveis, cuja observância e cumprimento se faz obrigatória, as atividades objeto deste Edital, bem como, e que:

- 1. ratificamos que temos ciência da Lei Federal Nº 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, a qual no seu Artigo 2º menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis".*
- 2. tomamos conhecimento das normas aplicáveis relativas à proteção do meio ambiente, as quais serão observadas durante a execução das obras e serviços previstos neste Edital, com vistas à eliminação ou minimização dos impactos ambientais das mesmas;*
- 3. temos ciência dos estudos e projetos, bem como conteúdo da Licença Ambiental Prévia, das Licenças Ambientais de Instalação, das Autorizações, de suas respectivas restrições, condicionantes e exigências ambientais, e ações de monitoramento previstas, quando couber;*
- 4. temos ciência de que não podemos intervir em Áreas de Preservação Permanente – APP e suprimir ou podar vegetação nativa, sem a competente Licença e/ou Autorização do órgão ambiental competente;*
- 5. temos ciência que devemos manter em nossos canteiros de obras, sob guarda do responsável pela execução das obras, as licenças e autorizações ambientais, bem como afixar placas nas frentes de obras com os números dos processos de licenciamento ambiental;*
- 6. responsabilizamo-nos pelo efetivo atendimento às exigências relativas à execução das obras e serviços previstas nas Licenças e Autorizações Ambientais da rodovia assumindo as condições de validade das mesmas sem custos adicionais ao DER/SP, quando couber;*
- 7. responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento das exigências ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais ao DER/SP;*
- 8. responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos específicos para as áreas de apoio fora da faixa de domínio da rodovia e em locais sem restrição ambiental, do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização das obras e ações previstas nesta Licitação, junto aos órgãos a nível Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IPHAN, FUNAI, , DAEE, CETESB e etc.), quando necessários, bem como o pagamento das respectivas taxas;*
- 9. assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, em especial as de proteção aos corpos d'água, de forma a evitar o assoreamento e poluição destes;*
- 10. assumimos toda a responsabilidade de controle ambiental das obra e serviços, constantes ou não do Plano de Controle Ambiental e do plano de trabalho da obra, acompanhadas pela Consultora e autorizadas pelo DER, buscando a proteção do meio ambiente e/ou a minimização de impactos ambientais*

11. *assumimos toda a execução e os custos inerentes à conservação, manutenção recuperação e o monitoramento ambiental das instalações, canteiro de obras, e recolhimento de resíduos;*
12. *assumimos a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental da obra;*
13. *responsabilizamo-nos pelo armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos oriundos das obras e serviços, em acordo com a legislação vigente;*
14. *responsabilizamo-nos pelas alterações no projeto ocorridas em função de solicitação nossa e/ou em decorrência de ação de nossa responsabilidade, objeto do presente edital;*
15. *assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamento das multas que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;*
16. *assumimos sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus causados a terceiros e proprietários lindeiros, por descumprimento da legislação ambiental e por negligência na execução das obras e serviços rodoviários sem as medidas de proteção ao meio ambiente;*
17. *assumimos o compromisso em atender as empresas de supervisão ambiental das obras contratadas pelo DER;*
18. *assumimos o compromisso em permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;*
19. *concluídas as obras, responsabilizamo-nos pela entrega ao DER/SP do Relatório de Controle Ambiental com o atendimento das condicionantes ambientais, para a obtenção da manifestação quanto a regularidade ambiental das obras e serviços, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;*
20. *Responsabilizamo-nos pela aplicação e cumprimento da Legislação Ambiental Vigente, sempre que necessárias, tanto as constante da presente Declaração de Responsabilidade Ambiental, quanto as que não constam no índice abaixo;*
21. *Índice da Legislação constante da presente Declaração de Responsabilidade Ambiental:*
 - *Constituição Federal de 1988, Artigo 225 que dispõe: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.*
 - *Lei Federal N° 12.651, de 25 de maio de 2012, dispõe sobre a proteção de vegetação nativa.*
 - *Resolução CONAMA N° 369, de 28 de março de 2006, dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP.*
 - *Lei Federal 6.938/81: instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente e estabeleceu a obrigatoriedade de licenciamento para atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos naturais.*
 - *Lei Federal 7.347/85: lei de interesses difusos que trata da ação civil pública de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, e ao patrimônio artístico, turístico ou paisagístico. A ação pode ser requerida pelo Ministério Público, a pedido de qualquer pessoa, ou por uma entidade constituída há pelo menos um ano. Normalmente ela é precedida por um inquérito civil.*
 - *Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais): dispõe sobre os crimes contra danos ambientais, ressaltando as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Ela foi regulamentada pelo Decreto 3.179/99, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.*

- *Decreto Federal 24.643/34 (Decreta o Código de Águas): que discrimina as águas e sua propriedade, determinando concessão, autorização e penalidades.*
- *Lei Federal 9.433/97: institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.*
- *Instrução Técnica DPO N° 001, de 30 de julho de 2007, atualizada em 21/12/12, que trata dos requerimentos, documentação técnica associada e seus instantes de apresentação ao DAEE, relativos à outorga de canalizações, travessias e barramentos, denominadas, genericamente, de interferências nos recursos hídricos superficiais.*
- *Decreto Federal 99.274/90: estabeleceu a sistemática de licenciamento em três etapas: a Licença Prévia – LP, após análise do EIA/RIMA, que estabelece a viabilidade ambiental do empreendimento; a Licença de Instalação – LI, que autoriza o início das obras; e a Licença de Operação – LO, após a conclusão das obras, atestando o cumprimento de todas as exigências ambientais feitas nas etapas anteriores do licenciamento.*
- *Decreto N° 49.674/2005: estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Estado de São Paulo e dá providências correlatas.*
- *Lei 997, de 31 de maio de 1976, Lei Estadual de Controle da Poluição do Meio Ambiente.*
- *Decreto Estadual N° 8.488/76, alterado pelo Decreto n° 54.487/09, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente no Estado de São Paulo.*
- *Lei Federal N° 12.3095, de 02 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.*
- *Lei Estadual n° 12.300/06, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo, e defini princípios e diretrizes.*
- *Resolução CONAMA N° 307, de 05 de julho de 2002, estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.*
- *Lei Federal N° 9.985, de 18 de julho de 2000, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.*
- *Decreto N° 6.848, de 14 de maio de 2009, altera e acrescenta dispositivos ao Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002, para regulamentar a compensação ambiental.*
- *Decreto N° 53.146, de 20 de junho de 2008, define os parâmetros para a implantação, gestão e operação de estradas no interior de Unidades de Conservação de Proteção Integral no Estado de São Paulo.*
- *Resolução CONAMA N° 428, de 17 de dezembro de 2010, dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA.*
- *Resolução SMA N° 85, de 23 de outubro de 2012, dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização dos órgãos responsáveis pela administração de unidades de conservação.*
- *Lei Federal n°. 11.428, de 22.12.2006 (Lei da Mata Atlântica), que estabelece proteção específica para a vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.*
- *Resolução CONAMA N° 01, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta SMA IBAMA/SP N° 001, de 17 de fevereiro de 1994, definem vegetação primário e secundária nos estágios pioneiro, inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica, a fim de orientar os procedimentos de licenciamento de exploração de vegetação nativa no Estado de São Paulo.*

- *Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 20 de abril de 2011, estabelece critérios e procedimentos para as análises dos pedidos e concessões de anuências prévias para a supressão de vegetação de mata atlântica primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração.*
- *Lei nº. 13.542, de 08.05.2009, que “Altera a denominação da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e dá nova redação aos artigos 2º 10º da Lei nº 118, de 29.06.73”.*
- *Lei nº. 13.550, de 02.06.2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado.*
- *Resolução SMA 064, de 10 de setembro de 2009, dispõe o detalhamento das fisionomias da Vegetação Cerrado e de seus estágios de regeneração, conforme Lei Estadual N° 13.550/09, e dá providências correlatas.*
- *Resolução CONAMA N° 417, de 23 de novembro de 2009, dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.*
- *Resolução CONAMA 001/86: definiu quais empreendimentos deverão ser licenciados por meio de Estudos de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.*
- *Resolução CONAMA 237/97: alterou aspectos da Resolução CONAMA 001/86, explicitando melhor a distribuição de responsabilidades de licenciamento.*
- *Resolução SMA 54/04: dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental – DAIA, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais – CPRN da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.*
- *Resolução SMA 30/00: dispõe sobre o cadastro e o licenciamento ambiental de intervenções destinadas às áreas de apoio de obras rodoviárias em locais sem restrição ambiental.*
- *Resolução SMA 47/03: que altera e amplia a Resolução SMA 21/01; fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas.*
- *Resolução SMA 84, de 12 de setembro de 2013, dispõe sobre a autorização de supressão de arbóreos nativos isolados.*
- *Decisão de Diretoria N° 287/2013/V/C/I, de 11 de setembro de 2013, dispõe sobre procedimentos para autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados.*
- *Resolução SMA 08, de 31 de janeiro de 2008, fixa a orientação para reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências.*
- *Resolução SMA-40, de 21.09.2007, que dispõe sobre a execução do Projeto Estratégico Desmatamento Zero.*
- *Resolução CONAMA 01, de 08 de março de 1990, dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos.*
- *Decisão de Diretoria N° 100/2009/P, de 19 de maio de 2009, dispõe sobre a aprovação do Procedimento para Avaliação de Níveis de Ruído em Sistemas Lineares de Transporte.*
- *Decisão de Diretoria N° 389/2010/P, de 21/12/2010, dispõe sobre a aprovação da Regulamentação de níveis de ruído em sistemas lineares de transportes localizados no Estado de São Paulo.*
- *Portaria DEPRN N° 42, de 23 de outubro de 2000, estabelece procedimentos iniciais relativos à fauna silvestre para instrução de processos de licenciamento.*

- *Resolução SMA N° 22, de 30 de março de 2010, dispõe sobre a operacionalização e execução das licenças ambientais, que exigem supressão relevante de vegetação nativa, especialmente aquelas que promovem interferências no fluxo de fauna silvestre.*
- *Resolução SMA N° 25, de 30 de março de 2010, estabelece os critérios de gestão de fauna silvestre, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente.*
- *Decreto N° 59.263, de 5 de junho de 2013, regulamenta a Lei 13.577, de 8 de julho de 2009, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos para a proteção da qualidade do solo e gerenciamento de áreas contaminadas.*
- *Decisão de Diretoria N° 103, 2007/C/E, de 22 de junho de 2007, dispõe sobre o procedimento de áreas contaminadas.*
- *Decisão de Diretoria N° 154/2013/C, de 07/05/2013, dispõe sobre o Programa de Gerenciamento de Riscos para Administradores de Rodovias para o Transporte de Produtos Perigosos – PGR Rodovias.*
- *Decreto Estadual N° 66.189, de 06 de junho de 2022, cria o Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA e estabelece procedimentos na aquisição de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa pelo Governo do Estado de São Paulo.*
- *Resolução SMA N° 34, de 27 de agosto de 2003, dispõe sobre as medidas necessárias à proteção do patrimônio arqueológico e pré-histórico quando do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente causadores de significativo impacto ambiental, sujeitos à apresentação de EIA/RIMA, e dá providências correlatas;*
- *Portaria IPHAN 07, de 1º de dezembro de 1988, que estabelece os procedimentos necessários à comunicação prévia, às permissões e autorizações para pesquisas e escavações arqueológicas.*
- *Portaria IPHAN 230, de 17 de dezembro de 2002, que compatibiliza as etapas dos estudos de arqueologia preventiva com as fases do licenciamento ambiental.*
- *Temos ciência da obrigatoriedade de cumprimento da Lei Estadual n° 12.684, de 26/07/2007, que proíbe o uso no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbestos ou outros minerais que, acidentalmente tenham fibras de amianto na sua composição.*

Assumimos, ainda, a responsabilidade que esta Declaração de Responsabilidade Ambiental não se exaure na legislação consignada.

Local e data

*Representante Legal
(com carimbo de identificação)
RG n° (ou equivalente para empresa estrangeira)*

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO IV.6****MODELO DE CÁLCULO DOS QUOCIENTES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS E DE LIQUIDEZ PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

Empresa:	
Patrimônio Líquido	(Patrimônio Líquido x Variação da IGP – DI/FGV)
R\$	
Em.....	
Liquidez Geral	
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo $\geq a 1,50$ (maior ou igual a um vírgula cinquenta)	
Liquidez Corrente	
Ativo Circulante Passivo Circulante $\geq a 1,50$ (maior ou igual a um vírgula cinquenta)	
Grau de Endividamento	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo Ativo Total $\leq a 0,40$ (menor ou igual a quarenta centésimos)	

Obs: 1 – Os dados do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, poderão ser atualizados por índices oficiais (IGP – DI/FGV – Índice Geral de Preços), quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2 – O critério de arredondamento na segunda casa decimal, deverá obedecer a norma NBR 5891/77 da ABNT.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo de identificação)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO IV.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL

SERVIÇO		PERFURAÇÃO PARA DRENO E TIRANTE EM SOLO	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª/2ª CATEGORIA	AÇO PARA CONCRETO	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	CONCRETO PROJETADO	TELA METÁLICA
LOTE	LOCAIS	unidade (m)	unidade (m³xkm)	unidade (kg)	unidade (kg)	unidade (m³)	unidade (kg)
LOTE 1	km 87+200 LE km 88+200 LD km 94+300 LD km 94+400 LD km 94+500 LD km 94+700 LD km 95+200 LD km 96+000 LE km 96+300 LE	2.500	163.883	16.513	240.350	215	18.274
LOTE 2	km 96+800 LE km 114+950 LD km 115+200 LD km 115+300 LD km 116+300 LD km 118+100 LD km 118+300 LD km 118+500 LD km 142+100 LD	1.502	4.323	6.639	231.075	250	21.395
LOTE 3	km 353+300 LE km 361+400 LD	1.400	69.348	10.085	121.000	156	20.010
LOTE 4	km 376+150 LE km 379+300 LD	290	14.764	2.310	44.087	11	820
LOTE 5	km 380+100 LD km 380+400 LD	2.000	48.616	13.139	157.900	120	8.172
LOTE 6	km 384+800 LD km 385+900 LE	948	10.937	2.881	47.400	46	2.952

NOTA: Para fins de aceitação dos atestados, serão consideradas as seguintes diretrizes:

Perfuração para dreno e tirante em solo Para a execução da perfuração para tirantes poderão ser apresentados atestados, devidamente registrados na entidade profissional competente de: perfuração para tirantes, perfuração para poço profundo, chumbadores, injeções, drenos horizontais, ponteiros filtrantes em rocha e tratamento de infiltração.

Transporte de material de 1ª/2ª categoria: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: transporte de material de 1ª e/ou 2ª categoria maior ou igual a 10 km. A unidade de medição deverá ser por (m³xkm). Caso a medição encontre-se em outra unidade, deverá ser apresentada a comprovação da quantidade na unidade exigida.

Aço para concreto: para a execução de aço para concreto/construção poderão ser apresentados atestados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: execução de aço CA-50; CA-60; atestado de execução de aço para concreto protendido.

Injeção de nata de cimento: poderão ser apresentados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: injeção de nata de cimento para execução de tirantes ou chumbadores.

Concreto projetado: para a execução de concreto projetado poderão ser apresentados atestados, devidamente registrados na entidade profissional competente, de: concreto projetado executado por via seca e/ou via úmida.

Tela metálica: Para a execução de barreira com tela metálica poderão ser apresentados atestados de: execução de tela metálica para contenção.

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO IV.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - PROFISSIONAL

A COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO DO CREA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO OBJETO DO EDITAL, TENDO SIDO REALIZADO OS SERVIÇOS ABAIXO:

SERVIÇO		PERFURAÇÃO PARA DRENO E TIRANTE EM ROCHA	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª/2ª CATEGORIA	AÇO PARA CONCRETO	AÇO PARA CONCRETO PROTENDIDO	INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	CONCRETO PROJETADO
LOTE	LOCAIS	unidade (m)	unidade (m³xkm)	unidade (kg)	unidade (m³)	unidade (kg)	unidade (m³)
LOTE 1	km 87+200 LE km 88+200 LD km 94+300 LD km 94+400 LD km 94+500 LD km 94+700 LD km 95+200 LD km 96+000 LE km 96+300 LE	X	X	X	X	X	X
LOTE 2	km 96+800 LE km 114+950 LD km 115+200 LD km 115+300 LD km 116+300 LD km 118+100 LD km 118+300 LD km 118+500 LD km 142+100 LD	X	X	X	X	X	X
LOTE 3	km 353+300 LE km 361+400 LD	X	X	X	X	X	X
LOTE 4	km 376+150 LE km 379+300 LD	X	X	X	X	X	X
LOTE 5	km 380+100 LD km 380+400 LD	X	X	X	X	X	X
LOTE 6	km 384+800 LD km 385+900 LE	X	X	X	X	X	X

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º

DATA:

PROCESSO SEI Nº 139.0000.6578/2023-72

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE a Secretaria de Logística e Transportes, POR MEIO do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e a empresa, tendo por objeto a Contratação de obras e serviços de correção e proteção de taludes em diversos pontos da SP 055, nos municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu, divididos em 6 lotes.

A **Secretaria de Logística e Transportes**, por meio do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP**, CNPJ nº 43.052.497/0001-02, com sede na Avenida do Estado, nº 777 – Bairro Ponte Pequena – na cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, doravante designado “CONTRATANTE”, neste ato representado pelo **Senhor Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente, RG: 018.458.733-5 – SSP/SP e CPF: 981.034.157-15**, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e **pela Portaria SUP/DER/069 de 19/09/2018**, e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada pelo Senhor(a), portador do RG nº e CPF nº, em face da adjudicação efetuada no certame licitatório indicado em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE CONTRATO**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 6.544/1989, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de obras e serviços de correção e proteção de taludes em diversos pontos da SP 055, nos municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu, divididos em 6 lotes**, de acordo com as especificações técnicas constantes do **Projeto Executivo**, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, obedecidas às normas técnicas da ABNT.

LOTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

*O regime de execução deste contrato é o de empreitada por **preço unitário**.*

PARÁGRAFO TERCEIRO

O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pelas normas mencionadas no preâmbulo durante toda a sua vigência, nos termos do parágrafo único do artigo 191 c/c o inciso II do artigo 193 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

*A execução das obras e serviços deverá ter início a contar da emissão da Primeira Nota de Serviço que será fornecida em até 30 (trinta) dias a partir da data de celebração do contrato, obedecidas as condições estabelecidas no **Projeto Executivo** que consta no **Anexo I** e no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do contrato deverá ser executado nos locais indicados no preâmbulo deste contrato, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as despesas atinentes a seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O desenvolvimento das obras e serviços obedecerá ao cronograma físico-financeiro reapresentado quando da assinatura da Primeira Nota de Serviço e eventuais alterações formalizadas mediante a prévia celebração de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Todos os projetos, croquis e demais desenhos técnicos elaborados pela CONTRATADA e instrumentais à execução do objeto deverão ser previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Prazo de Vigência do contrato é de 13 (treze) meses, contados a partir da data de sua celebração, compreendendo o prazo de execução das obras, prazo de observação e expedição dos Termos de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Termo Aditivo deverá contemplar a correspondente adequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Prazo de Execução das obras e serviço é de 08 (oito) meses, a contar da emissão da Primeira Nota de Serviço, que será fornecida em até 30 (trinta) dias, a partir da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA deverá comunicar em até 05 (cinco) dias a conclusão das obras e serviços, sendo expedido pelo DER/SP em até 15 (quinze) dias o Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUINTO

O Prazo de Observação será de 90 (noventa) dias, a contar do Recebimento Provisório, podendo ser renovado o prazo.

PARÁGRAFO SEXTO

O Termo de Recebimento Definitivo será expedido em até 30 (trinta) dias, após o final do prazo de observação e, sanados os reparos e/ou refazimento das obras e serviços, quando houver.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Projeto Executivo, que constitui Anexo I do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES GENÉRICAS

- I. - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;*
- II. Executar os serviços contratados, obedecendo a desenhos de projeto, normas técnicas, especificações dos fabricantes de materiais, memoriais descritivos e instruções da fiscalização do CONTRATANTE, bem como a boa técnica;*
- III. Assumir as despesas provenientes dos serviços de proteção provisórios e uso/locação dos equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;*
- IV. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste contrato, diretamente por seu*

preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

V. Contratar e manter, durante toda a execução contratual, os seguintes seguros, encaminhando cópia ao CONTRATANTE das respectivas apólices e eventuais alterações ou substituições:

- a) riscos de engenharia e responsabilidade civil do construtor, abrangendo cobertura de danos corporais ou materiais a terceiros em consequência da execução de obra;
- b) contra acidentes do trabalho; e
- c) outros exigidos pela legislação pertinente;

VI. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:

- a) de acidentes do trabalho que não forem cobertas pelo seguro da CONTRATADA;
- b) do uso indevido de marcas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
- c) de defeitos ou incorreções dos serviços executados pela CONTRATADA e eventuais subcontratadas;
- d) de destruição ou danificação dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública adjacente à obra;
- e) da reparação ou reconstrução, no todo ou em parte, da obra danificada por incêndio ou qualquer outro sinistro, independentemente de cobertura do seguro;

VII. Tomar todas as medidas necessárias ao pronto atendimento dos empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, assumindo todas as responsabilidades daí decorrentes;

VIII. Manter vigilância, constante e permanente, sobre os locais de execução dos serviços a serem executados, abrangendo materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer perdas e/ou danos que eventualmente venham a ocorrer;

IX. Informar ao gestor do contrato os nomes e funções dos empregados da CONTRATADA que estarão atuando na execução das obras em questão, atualizando sempre que necessários e/ou quando houver alterações;

X. Organizar o almoxarifado, estocando convenientemente os materiais de sua propriedade, bem como aqueles provenientes de remoções para reutilização e/ou os fornecidos para a execução da obra objeto deste contrato, responsabilizando-se pela sua guarda e distribuição;

XI. Atender e respeitar todas as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, devendo observar as exigências emanadas do SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, bem como as orientações da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio), de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), ou o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos, quando for o caso);

XII. Manter na obra equipe técnica especializada, e em número suficiente para cumprir o prazo de execução do objeto estabelecido neste ajuste, sendo obrigatória para início dos serviços a apresentação de fichas de registro dos funcionários que estarão lotados na obra, inclusive terceirizados.

XIII. Indicar representante ou preposto, devidamente credenciado junto ao CONTRATANTE, para receber instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização a assistência necessária ao desempenho das suas tarefas;

- XIV.** *Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE;*
- XV.** *Assegurar livre acesso à equipe de fiscalização aos locais de trabalho e atender a eventuais exigências no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;*
- XVI.** *Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;*
- XVII.** *Responsabilizar-se, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do objeto deste contrato, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil;*
- XVIII.** *Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078/1990;*
- XIX.** *Apresentar, sempre que exigido pelo CONTRATANTE, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços ao CONTRATANTE por força deste contrato, bem como qualquer outro documento ou comprovação que seja solicitado;*
- XX.** *Providenciar, **conforme o caso**, as ligações definitivas das utilidades previstas no **Projeto Executivo** (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: licenças ambientais, alvarás, etc.);*
- XXI.** *Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI a seus empregados, instruindo-os quanto ao seu uso correto e fiscalizando a sua efetiva utilização;*
- XXII.** *Propiciar aos seus empregados os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do objeto do contrato;*
- XXIII.** *Identificar os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;*
- XXIV.** *Manter a disciplina entre seus empregados, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica ou entorpecente de qualquer espécie;*
- XXV.** *Substituir qualquer integrante de sua equipe, cuja permanência no serviço for considerada inconveniente e/ou incapacitada, no prazo determinado pelo CONTRATANTE;*
- XXVI.** *Manter pessoal uniformizado em um só padrão e identificado por crachá com fotografia recente;*
- XXVII.** *Instruir os seus empregados, inclusive terceirizados e eventuais subcontratados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;*
- XXVIII.** *Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;*

XXIX. Fornecer ao CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

XXX. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XXXI. Submeter previamente, por escrito, à análise e aprovação do gestor do contrato mudanças pontuais nos métodos executivos que não impliquem em alteração quantitativa ou qualitativa de objeto nem resultem em majoração de custos ao CONTRATANTE;

XXXII. A CONTRATADA ratificará a permanência do Responsável Técnico apresentado na licitação, bem como indicará preposto idôneo, provendo-o dos meios necessários ao bom desempenho de suas funções, nos termos a seguir:

a) A CONTRATADA obriga-se a manter até o final da execução do contrato como RESPONSÁVEL TÉCNICO o mesmo profissional que comprovou a experiência na licitação devidamente registrado no CREA ou CAU, podendo ser substituído por profissional de qualificação equivalente, desde que previamente autorizada pelo DER/SP.

b) A CONTRATADA indicará preposto com atribuição compatível ao objeto do contrato, o qual deverá permanecer no local da execução dos serviços;

b.1) A CONTRATADA obriga-se a substituir o preposto ou qualquer funcionário que a fiscalização do DER/SP julgar necessário, no prazo não superior à 24 (vinte e quatro) horas;

b.2) O preposto não poderá se vincular a outro contrato do DER/SP durante o mesmo período. Excepcionalmente em até 03 (três) contratos na mesma regional e trechos subsequentes.

XXXIII. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas aplicáveis;

XXXIV. Acatar todas as determinações do CONTRATANTE quanto à interpretação do **Projeto Executivo**, devendo para tanto registrar no livro "Diário de Ocorrências" todas as observações apresentadas pela fiscalização;

XXXV. Assegurar ao CONTRATANTE os direitos de propriedade intelectual referentes aos produtos, projetos, soluções e documentos congêneres desenvolvidos pela CONTRATADA e seus subcontratados, inclusive sobre eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao CONTRATANTE distribuí-los, alterá-los e utilizá-los sem limitações;

XXXVI. Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual;

XXXVII. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XXXVIII. A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil na Coordenadoria de Gestão de Contratos – CCP quando da emissão da Primeira Nota de Serviço.

- o cronograma físico-financeiro ajustado de acordo com a data do início da execução das obras e serviços fixados na primeira Nota de Serviço, devidamente assinado pelo preposto e pelo gestor do contrato, constando o número do CREA/CAU e ART;
- documentação do responsável técnico, preposto e relação da equipe técnica (quando houver);
 - comprovante de regularidade junto ao CREA e/ou CAU (ART, carteira profissional, anuidade);
 - certidão de registro da empresa no CREA e/ou CAU;
 - comprovante de vínculo empregatício do profissional na empresa.

XXXIX. A CONTRATADA responderá civilmente pelos danos que acarretar à Administração Pública e/ou a terceiros, desde que decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos do artigo 70, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que, a fiscalização e acompanhamento pela Administração não elimina nem reduz a responsabilidade civil da CONTRATADA.

CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

XL. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;

XLI. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 67.301/2022, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- c) comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) no tocante a licitações e contratos:
 - i. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - ii. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - iii. afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - iv. fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

- v. *criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*
 - vi. *obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*
 - vii. *manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;*
- e) *dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;*

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

XLII. *Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;*

XLIII. *No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;*

XLIV. *Dar pleno cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.775, de 22 de junho de 2018.*

XLV. *Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;*

XLVI. *Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº. 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:*

- a) **Resíduos Classe A** (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): *deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;*
- b) **Resíduos Classe B** (recicláveis para outras destinações): *deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;*
- c) **Resíduos Classe C** (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): *deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;*

d) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

XLVII. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, **conforme o caso;**

XLVIII. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I- Expedir ordem de início das obras e serviços;

II- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas deste instrumento, o Edital da licitação e os termos de sua proposta;

III- Fornecer à CONTRATADA todos os dados necessários à execução do objeto do contrato;

IV- Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o cronograma físico-financeiro e os termos deste ajuste;

V- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

VI- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII- Permitir aos técnicos e empregados da CONTRATADA amplo e livre acesso às áreas físicas do CONTRATANTE envolvidas na execução deste contrato, observadas as suas normas de segurança internas;

VIII- Providenciar a desocupação de ambientes, quando for o caso;

IX- Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar, em tempo hábil, de modo a não prejudicar o andamento dos trabalhos;

X - Indicar o gestor do contrato, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

XI - Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS

O CONTRATANTE realizará, diretamente ou por meio de prepostos devidamente qualificados, vistorias que terão por objetivo avaliar a qualidade e o andamento da execução contratual, bem como realizar as medições dos serviços efetivamente executados e verificar eventual inadimplemento, no todo ou em parte, das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as vistorias serão acompanhadas pelo arquiteto ou engenheiro indicado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA deverá manter na obra livro denominado “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, em formatação fornecida pelo CONTRATANTE ou no padrão observado pelo CREA/SP, servindo como comunicação formal entre as partes quando as anotações forem rubricadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA. O livro deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA e entregue semanalmente, em cópia, ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nos livros “Diário de Ocorrências” ou “Diário de Obras” deverão ser registrados todas as ocorrências e operações realizadas na obra, em especial:

- I. as condições especiais que afetem os trabalhos em andamento;*
- II. o número e a categoria profissional dos empregados que trabalhem na obra;*
- III. o recebimento de materiais;*
- IV. as fiscalizações ocorridas, suas observações e demais anotações técnicas;*

PARÁGRAFO QUARTO

A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO QUINTO

A contratação será gerenciada pelo CONTRATANTE ou por sociedade empresária contratada para esta finalidade.

PARÁGRAFO SEXTO

É vedado ao CONTRATANTE emitir ordens diretas ou exercer poder diretivo sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos por ela indicados.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor total para a execução do objeto incluem-se todos os Custos Diretos (CD) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) que se refiram ao objeto licitado, tais como: materiais e mão de obra; serviços de terceiros aplicados à própria obra ou em atividade de apoio (p.e. vigilância e transporte); margem de lucro da proponente, locações de máquinas, equipamentos ou de imóveis e instalações auxiliares à obra; tarifas de água, energia elétrica e telecomunicações; seguros, legal ou contratualmente exigidos; encargos sociais e trabalhistas; tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre a atividade econômica ou a obra em si; multas aplicadas pela inobservância de normas e regulamentos; alojamentos e alimentação; vestuário e ferramentas; equipamentos de proteção individual e de segurança; depreciações e amortizações; despesas administrativas e de escritório; acompanhamento topográfico da obra; testes laboratoriais ou outros exigíveis por norma técnica, entre outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante o CONTRATANTE, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado

CLAUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário 26782.1606.1418.000 – Fonte de Recurso: 001001001 - Natureza da Despesa: 449051.

PARAGRÁFO ÚNICO

Quando a execução do contrato se protrair para além do presente exercício financeiro, as despesas em cada exercício subsequente ao inicial correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES

As medições deverão ocorrer a cada período de 30 (trinta) dias corridos e serão encerradas no vigésimo quinto dia de cada mês, a partir da ordem de início dos serviços. Sob pena de não realização, as medições devem ser precedidas de solicitação da CONTRATADA, com antecedência de 03 (três) dias, instruída com os seguintes elementos:

I. relatórios escrito e fotográfico;

II. cronograma refletindo o andamento da obra;

III. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada na obra ou serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, declaração sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

IV. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLO/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, e o registro de sua destinação final;

V. quando o caso, de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

VI. quando o caso, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022 de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

VII. As faturas e notas fiscais e demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada na obra, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, e demais comprovantes da legalidade dos produtos e subprodutos de origem mineral utilizados na obra, quando o caso, tais como documentos eventualmente criados para o controle desses produtos, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão medidos apenas os serviços ou as parcelas dos serviços executados e concluídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços, e serão acompanhadas de elementos elucidativos adequados, como fotos, memórias de cálculo, desenhos, catálogos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O DER/SP confrontará os dados do relatório com os de sua medição, e no prazo de 03 (três) dias, comunicará sua aceitação ou eventuais divergências que, se persistirem, serão analisadas e resolvidas impreterivelmente na próxima medição.

PARÁGRAFO QUARTO

A não apresentação do relatório pela CONTRATADA, no prazo estipulado no parágrafo terceiro, implicará na transferência do vencimento da medição juntamente com a do mês subsequente à sua entrega, sem encargos para o DER/SP.

PARÁGRAFO QUINTO

Independentemente da apresentação ou não do relatório pela CONTRATADA, caberá à Fiscalização do DER/SP verificar o cumprimento do cronograma vigente, aplicando, se for o caso, as multas contratuais cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO

As medições obedecerão ao estabelecido nas normas, instruções, e tabelas integrantes do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Os valores das medições não poderão ultrapassar a 10% (dez por cento), seja para aumento ou redução do previsto no cronograma vigente sem a prévia autorização do Superintendente ou Diretor responsável pelo contrato e, conseqüente formalização em processo próprio.

PARÁGRAFO OITAVO

Quantidades de serviços apontadas indevidamente em qualquer medição, na ocorrência de estorno, os preços unitários serão os corrigidos nessa data.

PARÁGRAFO NONO

As medições mensais devem incluir todos os serviços e obras executados no período a que se referem, de modo que a medição correspondente ao último mês do prazo contratual seja também a última medição do contrato.

A medição final que é uma avaliação da situação financeira do contrato e será realizada para informar a situação do mesmo quanto aos créditos e aos débitos, entre as partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO

As medições serão acompanhadas por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, sendo que eventuais divergências serão sanadas pelo representante do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Caberá ao gestor do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos listados no artigo 1º do Decreto Estadual nº 66.819/2022, e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 67.409/2022, bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas no caput desta Cláusula, quando o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições, correspondendo às etapas concluídas do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

I - Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

II - Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.

III - Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:

a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;

b) Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;

c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O primeiro pagamento referir-se-á à instalação da obra, podendo corresponder também à execução efetiva de serviços previsto no **Projeto Executivo**. O primeiro pagamento ficará condicionado ao cumprimento pela CONTRATADA das seguintes providências, sob sua única e inteira responsabilidade:

I. apresentação de comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (INSS), no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável;

II. entrega de via devidamente preenchida da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA ou do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU, **conforme o caso**, na qual

deverá constar a referência expressa ao número deste contrato, seu objeto e o número do processo administrativo;

III. colocação de placas;

IV. comunicação do início das obras à Delegacia Regional do Trabalho competente;

V. apresentação do comprovante de pagamento dos seguros que houverem sido exigidos no contrato, vencidos até então.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos das medições e de seu reajustamento ocorrerão no 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia da medição, devendo, para tanto, a CONTRATADA apresentar prova de quitação com as obrigações descritas no parágrafo primeiro desta cláusula. Ressalta-se que, as notas fiscais/faturas correspondentes deverão ser apresentadas em até 15 (quinze) dias contadas da medição.

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, na forma do disposto no Decreto Estadual nº 62.297, de 06.12.2016, **que revogou o** Decreto Estadual nº 55.357, de 18.01.2010 e de acordo com instruções específicas a serem emitidas pela Área Financeira do DER/SP, observado o seguinte procedimento:

I. a CONTRATADA entregará os relatórios de medição ao CONTRATANTE em até 03 (três) dias úteis após a sua realização;

II. o CONTRATANTE deverá aprovar os valores medidos para fins de emissão da fatura pela CONTRATADA, comunicando-a por escrito da aprovação em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da medição;

III. a CONTRATADA apresentará a fatura em até 15 (quinze) dias, após a aprovação da medição correspondente pelo CONTRATANTE. A entrega da fatura será o termo inicial do prazo de pagamento.

IV. a não aprovação dos valores pelo CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias úteis, acompanhado da justificativa correspondente.

V. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para retificação, contando-se o prazo de pagamento a partir da data de reapresentação das faturas corrigidas ao CONTRATANTE. A devolução das faturas em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;

VI. Eventuais atrasos no cumprimento dos prazos fixados neste parágrafo ensejarão a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos verificados.

VI. Fica expressamente vedado para a CONTRATADA, a cessão de crédito a terceiros, oriundo de contrato com o DER/SP.

PARÁGRAFO QUARTO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores das medições e de seu reajustamento serão atualizados monetariamente, por meio da aplicação da taxa de variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia da data da medição até o dia do efetivo pagamento.

Havendo atraso no pagamento, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata temporis”, em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO SEXTO

O CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A realização de pagamentos não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará aprovação definitiva dos serviços por ela executados.

PARÁGRAFO OITAVO

Para os pagamentos, além da execução dos serviços registrados pelas medições, é necessário que a CONTRATADA tenha cumprido todas as exigências contratuais relativas a pagamentos e atendido às exigências da fiscalização, sem o que as faturas não serão aceitas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços do contrato poderão ser reajustados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só será admitido reajuste, quando o prazo de execução do objeto sofrer prorrogação, observados os termos deste instrumento, de modo a ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de referência dos preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Se a prorrogação ocorrer por culpa exclusiva da CONTRATADA, não será concedido o reajuste de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO

*Para o reajuste serão observados a periodicidade de 12 (doze) meses, a contar da data da **Planilha Orçamentária Detalhada (TPU 31/03/2023)** e os **índices constantes no Anexo VII**, divulgado pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 27.133/1987.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 65, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pleito de reequilíbrio econômico-financeiro não será acolhido quando a parte interessada falhar em comprovar os requisitos previstos no caput desta Cláusula, em especial nas seguintes hipóteses:

- I. a efetiva elevação dos encargos não resultar em onerosidade excessiva ou não restar comprovada e quantificada por memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;*
- II. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio houver ocorrido em data anterior à sessão pública de entrega dos envelopes e declarações complementares ou posterior à expiração da vigência do contrato;*
- III. não for comprovado o nexo de causalidade entre o evento e a majoração dos encargos suportados pela parte interessada;*
- IV. a parte interessada houver, direta ou indiretamente, contribuído para a majoração de seus próprios encargos, seja pela previsibilidade do evento, seja pela possibilidade de evitar a sua ocorrência;*
- V. a elevação dos encargos decorrer exclusivamente de variação inflacionária, hipótese já contemplada nos critérios de reajuste previstos neste instrumento.*
- VI. o evento que houver dado causa ao desequilíbrio constituir álea ordinária imputável à CONTRATADA, quando o pleito houver sido apresentado por esta.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES DO OBJETO

A critério exclusivo do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto do contrato, até o limite de:

- I. 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para acréscimos, no caso de reforma de edifícios;*
- II. 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para supressões e acréscimos, nos demais casos.*

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Toda alteração de objeto, quantitativa ou qualitativa, será previamente formalizada por meio da celebração de Termo Aditivo, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993. É nula a alteração determinada por ordem verbal da CONTRATANTE, ainda que proveniente da autoridade

competente para autorizar a celebração do Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei.

I. A compensação entre acréscimos e supressões somente será admitida, em caráter excepcional, quando cumulativamente estiverem presentes os requisitos fixados na Decisão nº 215/1999, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais sejam:

- a) a alteração seja consensual;*
- b) não acarrete para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório;*
- c) não possibilite a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado;*
- d) decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;*
- e) não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;*
- f) seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;*
- g) demonstre-se que as consequências da outra alternativa (i.e., rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou serviço, inclusive quanto à sua urgência e emergência.*

II. A compensação excepcional entre acréscimos e supressões só será autorizada se os requisitos elencados no inciso I desta Cláusula forem atestados nos autos do processo administrativo pelo gestor do contrato e contarem com justificativa expressa por parte da autoridade competente para autorizar a celebração do aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os acréscimos tomarão por base os valores unitários previstos na Planilha de Preços Unitários e Totais apresentados pela CONTRATADA à época da licitação.

I. Os preços unitários dos serviços que não constarem da proposta comercial da CONTRATADA e da TPU do DER/SP, deverão ser obtidos por meio de composições de preços, as quais serão elaboradas considerando-se o parâmetro do DER/SP (insumos, taxas de encargos sociais e BDI), aplicando-se o desconto médio ofertado para os serviços da mesma fase, desconsiderando eventuais acréscimos.

II. Nos preços relacionados nesta cláusula, que constituem a única e completa remuneração dos serviços a que se referem, estão incluídos, sem a ela se limitar, todas as despesas, tais como: custo dos materiais e mão de obra necessária, operações executivas, transporte de materiais até o local de aplicação, instalação dos laboratórios de campo, despesas de seguros, realização de ensaios,

construção de vias de acesso, caminhos e pontes de serviço, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, juros, depreciação dos equipamentos, ferramentas, escritórios, expediente, financiamento, impostos, lucro, assim como as decorrentes da legislação trabalhista, e os demais encargos previstos na legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO

Aos valores a serem acrescidos ao contrato e apurados na forma do parágrafo anterior será aplicado o mesmo percentual de desconto resultante da diferença entre o valor total constante da **Planilha Orçamentária Detalhada**, que integra o Edital, e o valor final proposto pela CONTRATADA, acrescentando-se a esse resultado o mesmo percentual do BDI indicado na proposta. Quando cabível, o resultado final será atualizado pelos mesmos índices de reajuste de preços previstos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste. As condições de subcontratação, quando permitida pelo CONTRATANTE, deverão obedecer aos termos e condições previstos no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA não implicará óbice para a execução deste contrato se a pessoa jurídica resultante da operação societária, cumulativamente:

- I. comprovar, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE, o atendimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital da licitação,
- II. manter as demais cláusulas e condições do contrato;
- III. não gerar prejuízos à execução do objeto pactuado; e
- IV. contar com a anuência expressa do CONTRATANTE para dar continuidade ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual, quando exigida pelo CONTRATANTE em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Edital indicado no preâmbulo deste instrumento.

I - A garantia de execução contratual é equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, correspondendo a R\$...... (por extenso) e, se ocorrer o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, garantia adicional de%.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, perante o

CONTRATANTE ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou nos artigos 80 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, nos termos do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento e do seu **Anexo VI**, e ainda incorrerá a CONTRATADA os seguintes percentuais de multa:

- I - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor reajustado da medição, previsto no cronograma financeiro, por dia de atraso, no início, andamento e conciliação das fases fixadas no cronograma correspondente.*
- II - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor total reajustado do contrato, por dia de atraso, caso se verifique atraso em relação à data final de conclusão das obras.*
- III - Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual reajustado, pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato.*
- IV - Multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do saldo atualizado das obras a serem executados, quando da rescisão do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei Estadual nº 6.544/1989 e 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a realização de vistoria para fins de **Recebimento Provisório**, o qual será expedido pelo DER/SP em até 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

I – Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

II – A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 30 (trinta) dias úteis após o final do prazo de observação, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- I. alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes;*
- II. entregar na Diretoria de Engenharia, todos os **projetos** e desenhos em conformidade com o construído (“as built”) em formato correspondente ao do projeto do Engenheiro, em meio digital no formato DWG do software AUTOCAD;*
- III. manuais de operação, uso dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;*
- IV. resultados dos testes e ensaios realizados;*
- V. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*
- VI. laudo de vistoria do corpo de bombeiros;*
- VII. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*
- VIII. Entregar na Diretoria de Planejamento (DP) o georreferenciamento da obra, conforme DTM-SUP/DER-003, de 16/03/2016.*

PARÁGRAFO QUINTO

*Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no **Projeto Executivo**, no Edital ou na proposta da CONTRATADA, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo CONTRATANTE, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.*

PARÁGRAFO SEXTO

O recebimento definitivo do objeto licitado e as medições das etapas intermediárias não afastam a responsabilidade técnica ou civil da CONTRATADA, que permanece regida pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/1989, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa do contrato, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 77 da Lei

Estadual n° 6.544/1989.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro atualizado;
- II. Relação dos pagamentos já efetuados e os ainda devidos;
- III. Multas e eventuais indenizações.

PARÁGRAFO QUARTO

Rescindido o contrato, o CONTRATANTE assinalará prazo para que a CONTRATADA desmobilize o canteiro, deixando o imóvel inteiramente livre e desimpedido.

PARÁGRAFO QUINTO

O descumprimento das obrigações contratuais relativas à conformidade ao marco legal anticorrupção, previstas na Cláusula Quarta deste instrumento, poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério do CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ainda ajustado que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, com todos os seus anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

II - Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE os relatórios, mapas, croquis, desenhos técnicos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA para a execução do objeto por ela executado.

III - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei estadual nº 6.544/89, da Lei Federal nº 8.666/93 e disposições regulamentares e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

IV - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do contrato, não resolvidas na esfera administrativas, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado na **Coordenadoria de Aquisições e Contratações - CAD** da Diretoria de Administração do Departamento de Estradas de Rodagem do

Estado de São Paulo o presente instrumento, **em uma via**, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de de 202.....

Sergio Henrique Codelo Nascimento
Superintendente do DER/SP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO VI****RESOLUÇÃO ST-040, DE 06 DE ABRIL DE 1994**

Estabelece normas para aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 §2º e 81, inciso II da Lei Estadual nº 6.544, de 22-1-89.

O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, com fundamento no artigo 2º, do Decreto nº 33.701, de 22-08-91, que deu nova redação ao artigo 3º, do Decreto nº 31.138, de 09-01-90.

RESOLVE:

Artigo 1º - *A aplicação das multas a que se referem os artigos 79, 80, §2º e 81, inciso II da Lei Estadual nº 6.544, de 22-11-89, obedecerá, no âmbito da Pasta, as seguintes normas:*

I – Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, multa de 5% a 30% do valor do ajuste.

II – Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

a) Em se tratando de compras e serviços;

1) atraso até 30 dias, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

2) atraso superior a 30 dias, multa de 0,4% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

b) em se tratando de obras e serviços, a estas vinculados, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

III – O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos incisos I e II será o valor original, reajustado, até a data da aplicação da penalidade, pela variação da UFESP ou de outro índice que venha a substituí-lo.

IV – Pela inexecução total ou parcial do ajuste:

a) multa de 10% a 30%, calculada sobre o valor das mercadorias, serviços ou obras não entregues ou da obrigação não cumprida;

b) multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

§1º - *Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além a perda deste,*

responderá o contratado pela sua diferença que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§2º - As disposições dos itens anteriores aplicam-se, também, às aquisições e serviços que, nos termos da legislação forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§3º - As penalidades mencionadas na alíneas “a” e “b” do inciso IV são alternativas, devendo a Administração optar, a seu critério, por uma delas.

§4º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar, obrigatoriamente, em todos os instrumentos convocatórios das licitações e nos contratos sobre fornecimentos ou serviços.

Artigo 2º - *As multas previstas nesta Resolução serão corrigidas monetariamente, pela variação da UFESP, até a data de seu recolhimento.*

Artigo 3º - *Da aplicação das multas previstas nesta Resolução, caberá recurso no prazo de 5 dias úteis, consoante o disposto no artigo 83, inciso I, alínea “e” e §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 6.544/89.*

Artigo 4º - *As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a da outra.*

Artigo 5º - *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIEV-38, de 02-04-92.*

ANTONIO MARCIO MEIRA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES

(Publicada no D.O., de 07-04-94)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	72,00	15,20	1.094,40
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	42,90	347,77	14.919,33
SUBTOTAL						16.013,73
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.01	LIMP.TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES	m ²	IGT	147,63	0,65	95,95
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	m ²	IGT	9.213,39	1,15	10.595,39
22.01.04	DERRUBADA E DEST.ARV.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	46,00	111,61	5.134,06
22.02.01	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	25.294,85	12,01	303.791,14
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	2.833,38	4,91	13.911,89
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	28.363,25	4,69	133.023,64
22.03.02	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 2 KM	m ³ *km	IGT	3.795,68	5,67	21.521,50
22.03.03	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m ³ *km	IGT	14.159,47	4,41	62.443,26
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m ³ *km	IGT	8.891,90	3,68	32.722,19
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	318.874,52	2,56	816.318,77
22.03.11	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMPEZA ATE 1 KM	m ³ *km	IGT	1.407,78	10,32	14.528,28
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	32.987,08	6,44	212.436,79
SUBTOTAL						1.626.522,86
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	196,16	11,94	2.342,15
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	1.482,87	4,72	6.999,14
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m ³	EP7	44,49	1.574,53	70.050,83
23.08.04.02	CAMADA DE ROLAMENTO - CBUQ - GRAD. D - SEM DOP	m ³	EP7	6,38	1.580,07	10.080,84
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	38,11	357,24	13.614,41
SUBTOTAL						103.087,37
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	958,89	91,73	87.958,97
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	2.096,38	163,09	341.898,61
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	1.937,12	17,38	33.667,14
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	2.475,61	16,61	41.119,88
24.07.01	CONCRETO FCK 10 MPA	m ³	IGC	8,10	702,05	5.686,60
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	IGC	51,21	761,94	39.018,94
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	283,09	805,26	227.961,05
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	96,00	120,02	11.521,92
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	IGC	1,92	216,16	415,02
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	101,96	43,93	4.479,10
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	IGC	260,28	21,96	5.715,74
SUBTOTAL						799.442,97
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	31.090,00	17,38	540.344,20
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	34.074,00	16,61	565.969,14
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m ³	IGC	430,21	2.552,72	1.098.205,67
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	480.700,00	4,68	2.249.676,00
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	9.614,00	332,66	3.198.193,24
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	337,40	198,07	66.828,81
SUBTOTAL						7.719.217,06
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	626,41	94,83	59.402,46
SUBTOTAL						59.402,46
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	IMO	152,91	81,86	12.517,21
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	121,80	40,59	4.943,86
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	160,00	211,03	33.764,80

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 1

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.114-2 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 1-KM 87,2; KM 88,2; KM 94,3; KM 94,4; KM 94,5; KM 94,7; KM 95,2; KM 96,0; KM 96,3.						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL.E BARREIRAS.	un	IDI	208,00	211,92	44.079,36
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	502,50	114,63	57.601,57
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	502,50	15,64	7.859,10
28.08.01.01	CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	96,00	332,56	31.925,76
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	672,00	65,58	44.069,76
					SUBTOTAL	236.761,42
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	2.103,40	19,05	40.069,77
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	6.310,21	0,45	2.839,59
30.01.09	GRAMA ARMADA TELA VEGETAL	m ²	IMO	3.739,50	34,49	128.975,35
					SUBTOTAL	171.884,71
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00	5.243,79	5.243,79
34.08.27.02.01	CHARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00	16.174,03	16.174,03
					SUBTOTAL	21.417,82
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	164.978,27	164.978,27
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	96.237,32	96.237,32
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	13.748,18	13.748,18
					SUBTOTAL	274.963,77
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICA)	un	IGP	92,00	56,09	5.160,28
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	IMO	152,91	95,51	14.604,43
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	151,74	1.624,19	246.454,59
					SUBTOTAL	266.219,30
TOTAL DO ORÇAMENTO						11.294.933,47

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.01	REMOCAO CERCA ARAME,INCL.TRANSPORTE	m	IMO	7,96	25,23	200,83
21.03.04	REMOCAO DEFENSA MET.SIMPLES P/ REINST.	m	IMO	90,15	229,73	20.710,15
21.03.08	REMOCAO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	IMO	345,63	38,29	13.234,17
21.03.10	REMOCAO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	97,00	15,20	1.474,40
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	95,05	347,77	33.055,53
					SUBTOTAL	68.675,08
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.01	LIMP.TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES	m ²	IGT	444,56	0,65	288,96
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.ARV.PERIMETRO<=78CM	m ²	IGT	4.865,81	1,15	5.595,68
22.01.04	DERRUBADA E DEST.ARV.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	10,00	111,61	1.116,10
22.01.05	DEST.ARV.COM PERIMETRO MAIOR QUE 78CM	un	IGT	12,00	35,05	420,60
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	375,74	12,01	4.512,63
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	1.626,28	4,91	7.985,03
22.02.07	ESCAV.,CARGA E DESC.MAT.SIL-ARG.NO CORTE	m ³	IGT	96,38	11,43	1.101,62
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	2.018,45	4,69	9.466,53
22.02.11	ESCAVAÇÃO OU DESMONTE E CARGA COM EQUIPAMENTO HIDRAULICO (PICÃO)	m ³	IGT	20,00	38,21	764,20
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 10 KM	m ³ *km	IGT	1.419,15	3,68	5.222,47
22.03.05	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 15 KM	m ³ *km	IGT	3.927,78	3,25	12.765,28
22.03.06	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ALEM DE 15KM	m ³ *km	IGT	3.299,46	2,56	8.446,61
22.03.08	TRANSPORTE DE 3 CATEGORIA ALEM 1 KM	m ³ *km	IGT	90,68	8,87	804,33
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	17.798,57	6,44	114.622,79
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m ³	IGT	80,32	252,61	20.289,63
					SUBTOTAL	193.402,46
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	302,28	11,94	3.609,22
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	1.799,91	4,72	8.495,57
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m ³	EP7	69,64	1.574,53	109.650,26
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m ³	IGP	70,17	357,24	25.067,53
					SUBTOTAL	146.822,58
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	136,37	91,73	12.509,22
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	395,26	163,09	64.462,95
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	252,00	17,38	4.379,76
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	398,75	16,61	6.623,23
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	IGC	76,65	761,94	58.402,70
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	58,33	805,26	46.970,81
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	12,80	120,02	1.536,25
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	IGC	1,25	216,16	270,20
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	10,90	43,93	478,83
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	IGC	170,10	21,96	3.735,39
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	12,00	407,26	4.887,12
24.19.03.01	GUIA PRE-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA	m	IGC	345,63	83,87	28.987,98
24.23.48	GEOCOMPOSTO DRENANTE(GEOMANTA+GEOTEXTIL 1 LADO PERM.)TIPO 1L - 12MM.	m	IGC	227,59	68,91	15.683,22
					SUBTOTAL	248.927,66
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.04.13	ESTACA RAIZ EM SOLO D=31CM	m	IGC	240,00	897,02	215.284,80
25.05.02	ANDAIME TUBULAR	m ³	IGC	16.557,60	38,74	641.441,42
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	180,10	163,09	29.372,50
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	13.026,00	17,38	226.391,88
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	42.393,00	16,61	704.147,73
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	26.169,00	110,49	2.891.412,81
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	31,86	823,74	26.244,35

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 2

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.119-1 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 2 (KM 096,8; KM 114,95; KM 115,2; KM 115,3; KM 116,3; KM 118,1; KM 118,3; KM 118,5 E KM 142,1);						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
25.09.06	CONCRETO FCK 30 MPA	m ³	IGC	11,04	847,65	9.358,05
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m ³	IGC	501,22	2.552,72	1.279.474,31
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	462.150,00	4,68	2.162.862,00
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	3.005,50	332,66	999.809,63
25.10.10	PERF.P/DRENO E TIR.RCH SA D=73,00MM(BX)	m	IGC	6.237,50	1.780,82	11.107.864,75
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	321,30	198,07	63.639,89
25.22.09	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 125KN E RES.TRAC.DE 120KN/M	m ²	IGC	3.006,00	1.054,11	3.168.654,66
25.22.10	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 155KN E RES.TRAC.DE 177KN/M	m ²	IGC	1.576,53	1.111,86	1.752.880,64
					SUBTOTAL	25.278.839,42
FASE 26 - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
26.10.06	FORNECIMENTO E APLICACAO DE JUNTA DE DILATAÇAO JJ-99120 OU T-110 OU SIMILAR.	m	IPV	2,00	1.752,30	3.504,60
					SUBTOTAL	3.504,60
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	796,35	94,83	75.517,87
					SUBTOTAL	75.517,87
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	IMO	155,50	81,86	12.729,23
28.03.03	SINALIZ.HOR. C/TERMOPLAST. HOT-SPRAY	m ²	IGP	13,80	101,28	1.397,66
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	133,95	40,59	5.437,03
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	232,00	211,03	48.958,96
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL E BARREIRAS.	un	IDI	207,00	211,92	43.867,44
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	571,50	114,63	65.511,04
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	571,50	15,64	8.938,26
28.08.01.01	CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	192,00	332,56	63.851,52
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	1.344,00	65,58	88.139,52
					SUBTOTAL	338.830,66
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	154,07	19,05	2.935,03
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	462,21	0,45	207,99
					SUBTOTAL	3.143,02
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00	5.243,79	5.243,79
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEN.D.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00	16.174,03	16.174,03
					SUBTOTAL	21.417,82
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	400.451,14	400.451,14
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	233.596,50	233.596,50
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	33.370,92	33.370,92
					SUBTOTAL	667.418,56
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICA)	un	IGP	79,00	56,09	4.431,11
37.05.11.01	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICA)	un	IGP	25,00	86,02	2.150,50
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	IMO	194,14	95,51	18.542,31
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	193,30	1.624,19	313.955,92
					SUBTOTAL	339.079,84
TOTAL DO ORÇAMENTO						27.385.579,57

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	21,00	15,20	319,20
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	IGE	18,24	347,77	6.343,32
					SUBTOTAL	6.662,52
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.01	LIMP.TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES	m²	IGT	1.109,00	0,65	720,85
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.AR.V.PERIMETRO<=78CM	m²	IGT	9.293,70	1,15	10.687,75
22.01.04	DERRUBADA E DEST.AR.V.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	13,00	111,61	1.450,93
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m³	IGT	34.977,58	12,01	420.080,73
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m³	IGT	3.155,49	4,91	15.493,45
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m³	IGT	38.255,04	4,69	179.416,13
22.03.01	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 1 KM	m³*km	IGT	26.717,88	9,64	257.560,36
22.03.03	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 5 KM	m³*km	IGT	182,32	4,41	804,03
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m³*km	IGT	138.697,79	3,68	510.407,86
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m³*km	IGT	24.575,81	6,44	158.268,21
22.04.01	COMPACTACAO DE ATERRO MAIOR/IGUAL 95% PS	m³	IGT	20.037,40	6,58	131.846,09
22.04.02	RETALUDAMENTO MANUAL	m³	IGT	2.227,50	252,61	562.688,77
22.06.01	FUNDACAO DE ATERRO C/AREIA LAVADA	m³	IGT	138,75	252,52	35.037,15
					SUBTOTAL	2.284.462,31
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m³	EP4	36,62	315,29	11.545,91
23.04.06.01	SUB-BASE OU BASE MACADAME HIDRAULICO	m³	EP4	61,03	279,79	17.075,58
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	EP5	607,27	11,94	7.250,80
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m²	EP5	1.048,04	4,72	4.946,74
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m³	EP7	43,58	1.574,53	68.618,01
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m³	IGP	22,28	357,24	7.959,30
					SUBTOTAL	117.396,34
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m³	IGT	424,53	91,73	38.942,13
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m²	IGC	1.110,77	163,09	181.155,47
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	734,89	17,38	12.772,38
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	2.177,49	16,61	36.168,10
24.07.01	CONCRETO FCK 10 MPA	m³	IGC	0,78	702,05	547,59
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m³	IGC	153,86	761,94	117.232,08
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m³	IGC	96,59	805,26	77.780,06
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	40,78	120,02	4.894,41
24.09.01	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA	m³	IGC	1.169,20	386,52	451.919,18
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m³	IGC	0,82	216,16	177,25
24.12.01.02	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 3E4	m³	IGC	103,50	189,89	19.653,61
24.12.01.03	ENCHIMENTO DE VALA COM BICA CORRIDA	m³	IGC	76,50	192,41	14.719,36
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m³	IGC	13,79	43,93	605,79
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m²	IGC	1.229,41	21,96	26.997,84
					SUBTOTAL	983.565,25
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	19.436,00	17,38	337.797,68
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	37.843,00	16,61	628.572,23
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m³	IGC	312,96	2.552,72	798.899,25
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	242.000,00	4,68	1.132.560,00
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	4.840,00	332,66	1.610.074,40
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	142,80	198,07	28.284,39
					SUBTOTAL	4.536.187,95
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m²	IGE	378,88	94,83	35.929,19
					SUBTOTAL	35.929,19

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 3

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.115-4 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 3 (KM 353+300; KM 361+400)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	IMO	44,69	81,86	3.658,32
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	90,75	40,59	3.683,54
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	105,00	211,03	22.158,15
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL.E BARREIRAS.	un	IDI	105,00	211,92	22.251,60
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	152,50	114,63	17.481,07
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	152,50	15,64	2.385,10
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	96,00	332,56	31.925,76
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	672,00	65,58	44.069,76
					SUBTOTAL	147.613,30
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	8.920,18	19,05	169.929,42
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	26.760,54	0,45	12.042,24
					SUBTOTAL	181.971,66
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00	5.243,79	5.243,79
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00	16.174,03	16.174,03
					SUBTOTAL	21.417,82
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	124.901,16	124.901,16
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	72.859,01	72.859,01
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	10.408,43	10.408,43
					SUBTOTAL	208.168,60
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	IGP	43,00	56,09	2.411,87
37.05.11.01	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL TIPO III OU ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	IGP	6,00	86,02	516,12
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	IMO	44,69	95,51	4.268,34
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	15,86	1.624,19	25.759,65
					SUBTOTAL	32.955,98
TOTAL DO ORÇAMENTO						8.556.330,92

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	16,00	15,20	243,20
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	27,58	347,77	9.591,49
SUBTOTAL						9.834,69
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.AR.V.PERIMETRO<=78CM	m ²	IGT	2.288,98	1,15	2.632,32
22.01.04	DERRUBADA E DEST.AR.V.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	47,00	111,61	5.245,67
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	3.044,20	12,01	36.560,84
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	686,69	4,91	3.371,64
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	3.730,89	4,69	17.497,87
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m ³ *km	IGT	29.528,74	3,68	108.665,76
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	6.660,93	6,44	42.896,38
SUBTOTAL						216.870,48
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	413,54	11,94	4.937,66
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	736,62	4,72	3.476,84
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m ³	EP7	44,19	1.574,53	69.578,48
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m ³	IGP	44,19	357,24	15.786,43
SUBTOTAL						93.779,41
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	372,81	163,09	60.801,58
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	3.018,75	17,38	52.465,87
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	421,45	16,61	7.000,28
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	IGC	28,60	761,94	21.791,48
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	149,34	805,26	120.257,52
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	5,20	120,02	624,10
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	IGC	0,12	216,16	25,93
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	IGC	16,74	21,96	367,61
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	362,00	407,26	147.428,12
SUBTOTAL						410.762,49
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/EXPLOSIVO	m ³	IGT	85,17	91,73	7.812,64
25.05.02	ANDAIME TUBULAR	m ³	IGC	3.210,00	38,74	124.355,40
25.06.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO ARMADO COMUM	m ²	IGC	4,68	163,09	763,26
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	1.602,00	17,38	27.842,76
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	1.219,00	16,61	20.247,59
25.07.06	ACO P/CONCRETO PROTENDIDO TIPO DYWIDAG OU SIMILAR	kg	IGC	4.600,00	110,49	508.254,00
25.09.05	CONCRETO FCK 25 MPA	m ³	IGC	0,29	823,74	238,88
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m ³	IGC	22,22	2.552,72	56.721,43
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	88.175,00	4,68	412.659,00
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	580,00	332,66	192.942,80
25.10.10	PERF.P/DRENO E TIR.RCH SA D=73,00MM(BX)	m	IGC	1.183,50	1.780,82	2.107.600,47
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	21,70	198,07	4.298,11
25.22.10	REVEST.DE TALUD.ROC/SOL.COM MALH.DE RES.DE PUNC.DE 155KN E RES.TRAC.DE 177KN/M	m ²	IGC	1.473,03	1.111,86	1.637.803,13
SUBTOTAL						5.101.539,47
FASE 27 - RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS						
27.14.03	PINTURA A BASE DE EPOXI - 2DEMAOS	m ²	IGE	127,39	94,83	12.080,39
SUBTOTAL						12.080,39

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 4

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.116-6 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 4 (KM 376+150; KM 379+300)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	IMO	31,72	81,86	2.596,59
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	37,69	40,59	1.529,83
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	24,00	211,03	5.064,72
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL.E BARREIRAS.	un	IDI	72,00	211,92	15.258,24
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	109,00	114,63	12.494,67
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	109,00	15,64	1.704,76
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00	332,56	15.962,88
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	336,00	65,58	22.034,88
					SUBTOTAL	76.646,57
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	1.900,80	19,05	36.210,24
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	5.702,40	0,45	2.566,08
					SUBTOTAL	38.776,32
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00	5.243,79	5.243,79
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00	16.174,03	16.174,03
					SUBTOTAL	21.417,82
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	90.236,04	90.236,04
36.01.01.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	52.637,69	52.637,69
36.01.01.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	7.519,67	7.519,67
					SUBTOTAL	150.393,40
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMATICA)	un	IGP	16,00	56,09	897,44
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m ²	IMO	31,72	95,51	3.029,57
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	31,72	1.624,19	51.519,30
					SUBTOTAL	55.446,31
TOTAL DO ORÇAMENTO						6.187.547,35

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.08	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE GUIA PRE-MOLDADA	m	IMO	119,90	38,29	4.590,97
21.03.10	REMOÇÃO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	36,00	15,20	547,20
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m ³	IGE	33,34	347,77	11.594,65
					SUBTOTAL	16.732,82
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.01	LIMP.TERRENO SEM DESTOCAMENTO DE ARVORES	m ²	IGT	3.513,49	0,65	2.283,76
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.AR.V.PERIMETRO<=78CM	m ²	IGT	664,47	1,15	764,14
22.01.04	DERRUBADA E DEST.AR.V.C/PERIMETRO>78CM	un	IGT	8,00	111,61	892,88
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m ³	IGT	10.024,10	12,01	120.389,44
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m ³	IGT	1.235,45	4,91	6.066,05
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m ³	IGT	11.353,73	4,69	53.248,99
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATÉ 10 KM	m ³ *km	IGT	97.233,77	3,68	357.820,27
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m ³ *km	IGT	12.274,88	6,44	79.050,22
					SUBTOTAL	620.515,75
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m ²	EP5	616,70	11,94	7.363,39
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m ²	EP5	616,70	4,72	2.910,82
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m ³	EP7	30,84	1.574,53	48.558,50
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESSURA	m ³	IGP	30,84	357,24	11.017,28
					SUBTOTAL	69.849,99
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m ³	IGT	341,25	91,73	31.302,86
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m ²	IGC	884,84	163,09	144.308,55
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	525,00	17,38	9.124,50
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	1.231,71	16,61	20.458,70
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m ³	IGC	22,79	761,94	17.364,61
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m ³	IGC	101,38	805,26	81.637,25
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	51,20	120,02	6.145,02
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m ³	IGC	1,31	216,16	283,16
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m ³	IGC	15,19	43,93	667,29
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m ²	IGC	177,12	21,96	3.889,55
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	140,00	407,26	57.016,40
					SUBTOTAL	372.197,89
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	25.754,00	17,38	447.604,52
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	15.113,00	16,61	251.026,93
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m ³	IGC	241,02	2.552,72	615.256,57
25.09.12	INJECÃO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	315.800,00	4,68	1.477.944,00
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	5.845,80	332,66	1.944.663,82
25.10.12	PERF.P/DRENO E TIR RCH SA D=114,30MM(HX)	m	IGC	470,20	2.626,27	1.234.872,15
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	229,60	198,07	45.476,87
					SUBTOTAL	6.016.844,86
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m ²	IMO	34,72	81,86	2.842,17
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m ²	IGP	41,85	40,59	1.698,69
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	56,00	211,03	11.817,68
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL.E BARREIRAS.	un	IDI	56,00	211,92	11.867,52

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 5

CÓDIGO DEFINITIVO: 254.117-8 O

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 5 (KM 380+100; KM380+400).						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	113,00	114,63	12.953,19
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	113,00	15,64	1.767,32
28.08.01.01	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ²	IDI	48,00	332,56	15.962,88
28.08.02.01	MANUTENÇÃO DE PLACA INSTITUCIONAL	m ² x mes	IMO	336,00	65,58	22.034,88
					SUBTOTAL	80.944,33
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m ²	IMO	3.303,95	19,05	62.940,24
30.01.08	IRRIGAÇÃO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m ²	IMO	9.911,85	0,45	4.460,33
					SUBTOTAL	67.400,57
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00	5.243,79	5.243,79
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00	16.174,03	16.174,03
					SUBTOTAL	21.417,82
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.01.01	INST.CANTEIRO-TIPO I (1,500%)	global	IGE	1,00	109.583,47	109.583,47
36.01.01.02	OPER.E MANUTENÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,875%)	global	IGE	1,00	63.923,69	63.923,69
36.01.01.03	DESMOBILIZAÇÃO CANTEIRO TIPOI(0,125%)	global	IGE	1,00	9.131,95	9.131,95
					SUBTOTAL	182.639,11
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICA)	un	IGP	54,00	56,09	3.028,86
37.05.28	COLOCAÇÃO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METÁLICO - SOLO	m ²	IMO	17,36	95,51	1.658,05
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m ²	IDI	34,72	1.624,19	56.391,87
					SUBTOTAL	61.078,78
TOTAL DO ORÇAMENTO						7.509.621,92

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
FASE 21 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
21.03.04	REMOCAO DEFENSA MET.SIMPLES P/ REINST.	m	IMO	107,00	229,73	24.581,11
21.03.10	REMOCAO DE TACHA REFLETIVA	un	IMO	21,00	15,20	319,20
21.05.02	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	IGE	14,80	347,77	5.146,99
21.05.07	DEMOLICAO PAVIMENTO FLEXIVEL C/TRANSPORT	m³	IMO	79,08	64,29	5.084,05
					SUBTOTAL	35.131,35
FASE 22 - TERRAPLENAGEM						
22.01.02	LIMP.TERRENO C/DEST.AR.V.PERIMETRO<=78CM	m²	IGT	3.950,81	1,15	4.543,43
22.02.01	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE 1/2A CATEGORIA	m³	IGT	9.793,10	12,01	117.615,13
22.02.06	CARGA DE MATERIAL LIMPEZA	m³	IGT	1.185,25	4,91	5.819,57
22.02.09	ESPALHAMENTO/REGULARIZACAO/COMPACTACAO DE MATERIAL EM BOTA-FORA.	m³	IGT	5.276,71	4,69	24.747,76
22.03.01	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 1 KM	m³*km	IGT	5.815,80	9,64	56.064,31
22.03.04	TRANSPORTE DE 1/2 CATEGORIA ATE 10 KM	m³*km	IGT	21.875,15	3,68	80.500,55
22.03.12	TRANSPORTE MATERIAL DE LIMP.ALEM DE 1 KM	m³*km	IGT	6.518,84	6,44	41.981,32
22.04.01	COMPACTACAO DE ATERRO MAIOR/IGUAL 95% PS	m³	IGT	4.846,50	6,58	31.889,97
22.06.01	FUNDACAO DE ATERRO C/AREIA LAVADA	m³	IGT	274,30	252,52	69.266,23
					SUBTOTAL	432.428,27
FASE 23 - PAVIMENTAÇÃO						
23.04.03.01	SUB-BASE OU BASE BRITA GRAD. SIMPLES	m³	EP4	65,90	315,29	20.777,61
23.05.01	IMPRIMADURA BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	m²	EP5	669,32	11,94	7.991,68
23.05.02	IMPRIMADURA BETUMINOSA LIGANTE	m²	EP5	669,32	4,72	3.159,19
23.08.03.01	CAMADA ROLAMENTO-CBUQ GRADUACAO C-S/DOP	m³	EP7	33,47	1.574,53	52.699,51
23.10.01	FRESAGEM CONTINUA DE PAV., INDEPENDENTE DA ESPESURA	m³	IGP	20,29	357,24	7.248,39
					SUBTOTAL	91.876,38
FASE 24 - OBRAS DE ARTE CORRENTE E DRENAGEM						
24.02.01	ESCAVACAO MANUAL PARA OBRAS S/ EXPLOSIVO	m³	IGT	118,31	91,73	10.852,57
24.02.08	ESCAV.FUND.BUEIRO OU DRENO S/EXPL.ATE 2M	m³	IGT	2,02	111,73	225,69
24.05.01	FORMA PLANA PARA CONCRETO COMUM	m²	IGC	438,40	163,09	71.498,65
24.06.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	473,44	17,38	8.228,38
24.06.04	TELA METALICA	kg	IGC	614,75	16,61	10.210,99
24.07.01	CONCRETO FCK 10 MPA	m³	IGC	0,52	702,05	365,06
24.07.02	CONCRETO FCK 15 MPA	m³	IGC	45,70	761,94	34.820,65
24.07.04	CONCRETO FCK 20 MPA	m³	IGC	34,75	805,26	27.982,78
24.08.01	JUNTA ELASTICA EM PVC TIPO O-12	m	IGC	12,20	120,02	1.464,24
24.09.01	ENROCAMENTO PEDRA ARRUMADA	m³	IGC	651,80	386,52	251.933,73
24.09.13	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA	m³	IGC	0,70	216,16	151,31
24.12.01.03	ENCHIMENTO DE VALA COM BICA CORRIDA	m³	IGC	132,38	192,41	25.471,23
24.12.08	COMPACTACAO MANUAL C/REATERRO SOLO LOCAL	m³	IGC	23,30	43,93	1.023,56
24.14.01.07	MANTA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 21 KN/M	m²	IGC	870,27	21,96	19.111,12
24.15.09	DRENO HORIZONTAL PROFUNDO	m	IGC	270,00	407,26	109.960,20
24.15.09.03	DRENO LONGITUDINAL RASO DLR-2, PP-DE-H07/125.	m	IGC	23,12	170,11	3.932,94
					SUBTOTAL	577.233,10
FASE 25 - OBRAS DE CONTENÇÃO GEOTÉCNICA						
25.07.02	BARRA DE ACO CA-50	kg	IGC	5.290,00	17,38	91.940,20
25.07.05	TELA METALICA	kg	IGC	5.291,00	16,61	87.883,51
25.09.10	CONCRETO PROJETADO	m³	IGC	93,41	2.552,72	238.449,57
25.09.12	INJECAO DE NATA DE CIMENTO	kg	IGC	94.800,00	4,68	443.664,00
25.10.04	PERF.P/DRENO E TIR. SOLO D=114,30MM(HX)	m	IGC	1.896,00	332,66	630.723,36
25.15.10	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=0,075M	m	IGC	23,20	198,07	4.595,22
					SUBTOTAL	1.497.255,86
FASE 28 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA						
28.01.26.01	RETIRADA DE PLACA DE SOLO EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO	m²	IMO	45,78	81,86	3.747,55
28.03.07	SINALIZ.HOR.ACRILICA BASE AGUA	m²	IGP	37,25	40,59	1.511,97
28.04.06	DISP.DE CONTROLE ALINH.- CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO - ABNT.NBR 15071.	un	IDI	105,00	211,03	22.158,15
28.04.28	DISP.DE CANAL.DE TRAF.SINAL.ELETR.A LED BID.P/A USO EM CONES,CAVAL.E BARREIRAS.	un	IDI	105,00	211,92	22.251,60

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA - LOTE 6

CÓDIGO DEFINITIVO:

DATA BASE: MARÇO/2023

OBJETO						
CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDE EM DIVERSOS PONTOS DA SP 055 NOS MUNICÍPIOS DE CARAGUATATUBA, SÃO SEBASTIÃO, ITARIRI, PEDRO E TOLEDO E MIRACATU, DIVIDIDOS EM 6 LOTES - LOTE 6 (KM 384+800; KM 385+900)						
CÓDIGO DO SUB-ITEM	NOME REDUZIDO DO SUBITEM	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE DE REAJUSTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
28.06.10	SUPORTE MADEIRA TRATADA 0,10X0,10M	m	IDI	152,50	114,63	17.481,07
28.06.10.01	RETIRADA DE SUPORTE DE MADEIRA TRATADA	m	IMO	152,50	15,64	2.385,10
28.08.01.01	CONFECCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m²	IDI	48,00	332,56	15.962,88
28.08.02.01	MANUTENCAO DE PLACA INSTITUCIONAL	m² x mes	IMO	336,00	65,58	22.034,88
					SUBTOTAL	107.533,20
FASE 30 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
30.01.02	GRAMA PLACA COM ADUBO	m²	IMO	3.215,00	19,05	61.245,75
30.01.08	IRRIGACAO DE REVESTIMENTO VEGETAL	m²	IMO	9.645,00	0,45	4.340,25
					SUBTOTAL	65.586,00
FASE 34 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS						
34.08.27.02	ESTUDO, REG. AMBIENTAL E APROV. DEPRN	un	IMC	1,00	5.243,79	5.243,79
34.08.27.02.01	CARACT.AMBIENTAL EMPREEND.ROD.ELAB.REL.TECN.INTERV.AREA PRES.CETESB S19 E S07	un	IMC	1,00	16.174,03	16.174,03
					SUBTOTAL	21.417,82
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS						
36.01.02.01	INST.CANTEIRO-TIPOII (1,800%)	global	IGE	1,00	51.858,68	51.858,68
36.01.02.02	OPER.E MANUTENCAO CANTEIRO II (1,050%)	global	IGE	1,00	30.250,89	30.250,89
36.01.02.03	DESMOBILIZACAO CANTEIRO TIPO II (0,150%)	global	IGE	1,00	4.321,55	4.321,55
					SUBTOTAL	86.431,12
FASE 37 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
37.05.10.01	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL TIPO III OU IV ABNT (VIDRO OU PRISMÁTICA)	un	IGP	21,00	56,09	1.177,89
37.05.28	COLOCACAO DE PLACA EM SUPORTE DE MADEIRA OU METALICO - SOLO	m²	IMO	45,78	95,51	4.372,44
37.05.32.01	FORN.E COL.PL.AL.MOD.GT+AI PORT/SEMI PORT	m²	IDI	42,14	1.624,19	68.443,36
					SUBTOTAL	73.993,69
TOTAL DO ORÇAMENTO						2.988.886,79

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023**ANEXO VIII.1****MODELO DE CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)**

ATESTO que o Representante Legal do licitante _____, interessado em participar da **Concorrência nº. 107/2023, Processo SEI Nº 139.0000.6578/2023-72**, realizou nesta data visita técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e
qualificação do representante da
licitante)

(nome completo, assinatura e cargo
do servidor responsável por
acompanhar a visita)

CONCORRÊNCIA Nº 107/2023
ANEXO VIII.2
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA
TÉCNICA
(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, CPF nº _____, na condição de Representante Legal de _____ (nome empresarial), interessado em participar da **Concorrência nº. 107/2023, Processo SEI Nº 139.0000.6578/2023-72, DECLARO** que o licitante **não** realizou a visita técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

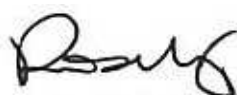
(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DO FORO DE COTIA

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ (OAB/178930/SP), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requer seja deferido e providenciado o imediato [descadastramento e exclusão do seu nome](#)** nos presentes autos, para que não mais receba quaisquer intimações referentes a este processo.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 04 de outubro de 2023.



ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ
OAB/SP Nº 178.930





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 522202322388192

Nome original: decisao.pdf

Data: 04/10/2023 16:28:18

Remetente:

Raquel

VT_PIR

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício ref. 0000719-57.2019.5.22.0105 - Habilitação de crédito no proc. 1007732-88.2016.8.26.0152 da 1ª Vara Cível de Cotia SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PIRIPIRI
ATOrd 0000719-57.2019.5.22.0105
AUTOR: ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS
RÉU: GEOSONDA SA

OFÍCIO

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COTIA/SP

(Enviado por Malote Digital)

Referência: Na resposta do presente ofício, indicar expressamente o processo 0000719-57.2019.5.22.0105

Exmo(a). Sr(a) Juiz(íza),

No interesse dos autos do processo supra, informo o valor de R\$ 94.517,28, crédito do exequente ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS - CPF: 814.330.503-15, para fins de habilitação na recuperação judicial da executada GEOSONDA SA - CNPJ: 60.681.749/0001-73, na forma da Lei 11.101/2005.

Recuperação Judicial autuada sob nº 1007732-88.2016.8.26.0152, em tramite na 1ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP.

Seguem, anexas, cópias da decisão, da certidão de crédito e planilha de cálculos. A autenticidade pode ser confirmada através de consulta ao site <https://pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao>, digitando os números dos documentos 22072109341899200000011118210, 23090510163303900000012689100 e 23090116242629800000012678590, respectivamente.

Aproveito o ensejo e renovo protestos de elevada estima e consideração.

PIRIPIRI/PI, 02 de outubro de 2023.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ
Magistrado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PIRIPIRI
ATOrd 0000719-57.2019.5.22.0105
AUTOR: ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS
RÉU: GEOSONDA SA

SENTENÇA

Vistos etc.

Considerando que não foram identificados bens em nome do(s) executado(s).

As medidas coercitivas como inclusão no BNDT e no SERASAJUD também não surtiram efeito.

Resguardadas as medidas ao alcance do Poder Judiciário, todas já adotadas, por sinal, a execução se dá por ação e no interesse do credor, sendo dele a responsabilidade de indicar bens do(s) executado(s), passíveis de penhora, de sorte a que a mesma chegue a bom termo.

A parte autora manteve-se silente, deixando de indicar meios para o prosseguimento da execução.

Considerando que já houve a expedição de **Certidão de Crédito** (que poderá ser impressa e/ou baixada pela parte interessada diretamente no sistema Pje, sendo desnecessária qualquer medida de entrega);

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo EXTINTA a presente a execução.

ARQUIVEM-SE OS AUTOS, com baixa na distribuição.

Publique-se.

Cumpra-se.

PIRIPIRI/PI, 01 de junho de 2023.

CARLOS WAGNER ARAUJO NERY DA CRUZ

Juiz Titular de Vara do Trabalho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 522202322388193

Nome original: certidao.pdf

Data: 04/10/2023 16:28:18

Remetente:

Raquel

VT_PIR

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício ref. 0000719-57.2019.5.22.0105 - Habilitação de credito no proc. 1007732-88.2016.8.26.0152 da 1ª Vara Cível de Cotia SP



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
 VARA DO TRABALHO DE PIRIPIRI
ATOrd 0000719-57.2019.5.22.0105
 AUTOR: ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS
 RÉU: GEOSONDA SA

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIFICO que tramita por esta Vara do Trabalho de Piripiri a Reclamação Trabalhista nº 0000719-57.2019.5.22.0105, distribuída em 29/07/2019 10:40:12, onde figuram como parte autora ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS, CPF: 814.330.503-15 e como parte ré GEOSONDA SA, CNPJ: 60.681.749/0001-73.

CERTIFICO que, determinada a expedição da presente Certidão de Habilitação de Crédito, o faço conforme os seguintes dados.

Exequente: ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS
 localidade tocaia, s/n, rural, PIRIPIRI/PI - CEP: 64260-000

Advogado do exequente: GLAUBER GUILHERME DE SOUSA, CPF: 032.505.403-74
 JESSICA SIQUEIRA ROSA, CPF: 033.663.483-80

Executado: GEOSONDA SA
 RUA PAIS LEME , 215, Conj. 2210 e 2211, PINHEIROS, SAO PAULO/SP - CEP: 05424-010

Data da sentença condenatória: 26/02/2020

Data do trânsito em julgado da sentença:01/12/2021

Data da decisão homologatória dos cálculos:23/05/2022

Data do trânsito em julgado da decisão homologatória: 01/12/2021

Especificação dos títulos e valores integrantes da condenação, atualizados até o pedido da recuperação judicial:

Discriminação	Valor(R\$)
Crédito líquido devido a: ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS, CPF: 814.330.503-15	R\$82.108,94
Honorários Advocatícios devido a: GLAUBER GUILHERME DE SOUSA, CPF: 032.505.403-74 JESSICA SIQUEIRA ROSA, CPF: 033.663.483-80	R\$9.823,01
Honorários Periciais devidos a: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX
Custas devidas à União	R\$XXXXXXXX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA PINTO ROCHA, liberado nos autos em 05/10/2023 às 11:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

Contribuição Previdenciária devida à União	R\$XXXXXXXX
Imposto de Renda devido à União	R\$2.505,33
Total	R\$94.517,28

CERTIFICO que é devedora das quantias supra relacionadas a empresa executada supracitada, que se encontra em recuperação judicial/com falência decretada, consoante o Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152, em tramitação na 1ª Vara cível de Cotia.

CERTIFICO, ainda, que o presente expediente foi confeccionado eletronicamente, podendo sua autenticidade ser conferida por meio de consulta ao sítio pje.trt22.jus.br/pjekz/validacao inserindo o número do documento constante no final da presente certidão, bem como a sentença condenatória e a planilha de cálculos, inserindo, respectivamente, as chaves 1909061258047860000000674993 e 23090116242629800000012678590.

E para constar, a presente foi por mim, STELLA RAVENNA DA SILVA SOUSA, Estagiário Conhecimento, lavrada e vai assinada eletronicamente.

PIRIPIRI/PI, 10 de setembro de 2023.
AMANDA MELO DE ALMENDRA FREITAS
Diretor de Secretaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 522202322388194

Nome original: planilha.pdf

Data: 04/10/2023 16:28:18

Remetente:

Raquel

VT_PIR

Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício ref. 0000719-57.2019.5.22.0105 - Habilitação de credito no proc. 1007732-88.2016.8.26.0152 da 1ª Vara Cível de Cotia SP

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS**

Reclamado: **GEOSONDA SA**

Período do Cálculo: **12/06/2006 a 20/08/2018**

Data Ajuizamento: **29/07/2019**

Data Liquidação: **01/09/2023**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT	8.680,53	0,00	8.680,53
MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT	2.477,20	0,00	2.477,20
VERBAS RESCISÓRIAS TRCT	17.361,07	0,00	17.361,07
FGTS 8%	36.885,36	2.030,64	38.916,00
MULTA SOBRE FGTS 40%	14.754,14	0,00	14.754,14
Total	80.158,30	2.030,64	82.188,94

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	28.518,80
FGTS	53.670,14
Bruto Devido ao Reclamante	82.188,94
Total de Descontos	0,00
Líquido Devido ao Reclamante	82.188,94

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	82.188,94
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA JESSICA SIQUEIRA ROSA	9.823,01
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA JESSICA SIQUEIRA ROSA	2.505,33
Total Devido pelo Reclamado	94.517,28

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 30/10/2016 e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 31/10/2016, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 10/2016.
2. Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples TRD até 30/10/2016; e sem incidência de juros a partir de 31/10/2016.



PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **ANTONIO GIVALDO GOMES MARTINS**
 Reclamado: **GEOSONDA SA**

Período do Cálculo: **12/06/2006 a 20/08/2018**

Data Ajuizamento: **29/07/2019**

Data Liquidação: **01/09/2023**

Estado: **PI** Município: **PIRIPIRI**

Regime de Trabalho: **Tempo Integral**

Maior Remuneração: **2.477,20**

Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**

Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**

Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **12/06/2006**

Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**

Última Remuneração: **2.477,20**

Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Não**

Considerar Feriados Estaduais: **Sim**

Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão: **20/08/2018**

Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**

Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**

Considerar Feriados: **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	Abrangência
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Prazo	Situação	Abono	Período de Gozo 1	Período de Gozo 2	Período de Gozo 3
2006/2007	12/06/2006 a 11/06/2007	12/06/2007 a 11/06/2008	30	Gozadas	Não	13/05/2008 a 11/06/2008	-	-
2007/2008	12/06/2007 a 11/06/2008	12/06/2008 a 11/06/2009	30	Gozadas	Não	13/05/2009 a 11/06/2009	-	-
2008/2009	12/06/2008 a 11/06/2009	12/06/2009 a 11/06/2010	30	Gozadas	Não	13/05/2010 a 11/06/2010	-	-
2009/2010	12/06/2009 a 11/06/2010	12/06/2010 a 11/06/2011	30	Gozadas	Não	13/05/2011 a 11/06/2011	-	-
2010/2011	12/06/2010 a 11/06/2011	12/06/2011 a 11/06/2012	30	Gozadas	Não	13/05/2012 a 11/06/2012	-	-
2011/2012	12/06/2011 a 11/06/2012	12/06/2012 a 11/06/2013	30	Gozadas	Não	13/05/2013 a 11/06/2013	-	-
2012/2013	12/06/2012 a 11/06/2013	12/06/2013 a 11/06/2014	30	Gozadas	Não	13/05/2014 a 11/06/2014	-	-
2013/2014	12/06/2013 a 11/06/2014	12/06/2014 a 11/06/2015	30	Gozadas	Não	13/05/2015 a 11/06/2015	-	-
2014/2015	12/06/2014 a 11/06/2015	12/06/2015 a 11/06/2016	30	Gozadas	Não	13/05/2016 a 11/06/2016	-	-
2015/2016	12/06/2015 a 11/06/2016	12/06/2016 a 11/06/2017	30	Gozadas	Não	13/05/2017 a 11/06/2017	-	-
2016/2017	12/06/2016 a 11/06/2017	12/06/2017 a 11/06/2018	30	Gozadas	Não	13/05/2018 a 11/06/2018	-	-
2017/2018	12/06/2017 a 11/06/2018	12/06/2018 a 11/06/2019	30	Indenizadas	Não	-	-	-

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 2 de 17



Histórico Salarial

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
06/2006	2.477,20
07/2006	2.477,20
08/2006	2.477,20
09/2006	2.477,20
10/2006	2.477,20
11/2006	2.477,20
12/2006	2.477,20
01/2007	2.477,20
02/2007	2.477,20
03/2007	2.477,20
04/2007	2.477,20
05/2007	2.477,20
06/2007	2.477,20
07/2007	2.477,20
08/2007	2.477,20
09/2007	2.477,20
10/2007	2.477,20
11/2007	2.477,20
12/2007	2.477,20
01/2008	2.477,20
02/2008	2.477,20
03/2008	2.477,20
04/2008	2.477,20
05/2008	2.477,20
06/2008	2.477,20
07/2008	2.477,20
08/2008	2.477,20
09/2008	2.477,20
10/2008	2.477,20
11/2008	2.477,20
12/2008	2.477,20
01/2009	2.477,20
02/2009	2.477,20
03/2009	2.477,20
04/2009	2.477,20

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 0000719-572019-5-2018-145
 Este documento é cópia em papel de uma assinatura eletrônica
 Número do documento: 230901162426298000012678590

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
05/2009	2.477,20
06/2009	2.477,20
07/2009	2.477,20
08/2009	2.477,20
09/2009	2.477,20
10/2009	2.477,20
11/2009	2.477,20
12/2009	2.477,20
01/2010	2.477,20
02/2010	2.477,20
03/2010	2.477,20
04/2010	2.477,20
05/2010	2.477,20
06/2010	2.477,20
07/2010	2.477,20
08/2010	2.477,20
09/2010	2.477,20
10/2010	2.477,20
11/2010	2.477,20
12/2010	2.477,20
01/2011	2.477,20
02/2011	2.477,20
03/2011	2.477,20
04/2011	2.477,20
05/2011	2.477,20
06/2011	2.477,20
07/2011	2.477,20
08/2011	2.477,20
09/2011	2.477,20
10/2011	2.477,20
11/2011	2.477,20
12/2011	2.477,20
01/2012	2.477,20
02/2012	2.477,20
03/2012	2.477,20
04/2012	2.477,20

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 4 de 17



MÊS/ANO	OCCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
05/2012		2.477,20
06/2012		2.477,20
07/2012		2.477,20
08/2012		2.477,20
09/2012		2.477,20
10/2012		2.477,20
11/2012		2.477,20
12/2012		2.477,20
01/2013		2.477,20
02/2013		2.477,20
03/2013		2.477,20
04/2013		2.477,20
05/2013		2.477,20
06/2013		2.477,20
07/2013		2.477,20
08/2013		2.477,20
09/2013		2.477,20
10/2013		2.477,20
11/2013		2.477,20
12/2013		2.477,20
01/2014		2.477,20
02/2014		2.477,20
03/2014		2.477,20
04/2014		2.477,20
05/2014		2.477,20
06/2014		2.477,20
07/2014		2.477,20
08/2014		2.477,20
09/2014		2.477,20
10/2014		2.477,20
11/2014		2.477,20
12/2014		2.477,20
01/2015		2.477,20
02/2015		2.477,20
03/2015		2.477,20
04/2015		2.477,20

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 5 de 17



OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
05/2015	2.477,20
06/2015	2.477,20
07/2015	2.477,20
08/2015	2.477,20
09/2015	2.477,20
10/2015	2.477,20
11/2015	2.477,20
12/2015	2.477,20
01/2016	2.477,20
02/2016	2.477,20
03/2016	2.477,20
04/2016	2.477,20
05/2016	2.477,20
06/2016	2.477,20
07/2016	2.477,20
08/2016	2.477,20
09/2016	2.477,20
10/2016	2.477,20
11/2016	2.477,20
12/2016	2.477,20
01/2017	2.477,20
02/2017	2.477,20
03/2017	2.477,20
04/2017	2.477,20
05/2017	2.477,20
06/2017	2.477,20
07/2017	2.477,20
08/2017	2.477,20
09/2017	2.477,20
10/2017	2.477,20
11/2017	2.477,20
12/2017	2.477,20
01/2018	2.477,20
02/2018	2.477,20
03/2018	2.477,20
04/2018	2.477,20

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 6 de 17



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48

<https://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 0000719-57-2019-5-22-0155

Número do documento: 230901162426298000012678590

Este documento é controlado automaticamente pelo sistema. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

OCORRÊNCIAS DO HISTÓRICO SALARIAL	
MÊS/ANO	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
05/2018	2.477,20
06/2018	2.477,20
07/2018	2.477,20
08/2018	2.477,20

Demonstrativo de Verbas

Nome: **MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT**

Período: **20/08/2018 a 20/08/2018**

Comentário -

Incidência **Não há.**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/08/2018	-	-	-	-	-	8.680,53	0,00	8.680,53	1,000000000	8.680,53
Total										8.680,53

Nome: **MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT**

Período: **12/06/2006 a 20/08/2018**

Comentário -

Incidência **Não há.**

((((MAIOR REMUNERAÇÃO) / 1,0000) X 1,000000000) X 1,00000)										
Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
01 a 20/08/2018	2.477,20	1,0000	1,000000000	1,0000	Não	2.477,20	0,00	2.477,20	1,000000000	2.477,20
Total										2.477,20

Nome: **VERBAS RESCISORIAS TRCT**

Período: **20/08/2018 a 20/08/2018**

Comentário -

Incidência **Não há.**

Período Mensal	Base	Divisor	Multiplicador	Quantidade	Dobra	Devido	Pago	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido
20 a 20/08/2018	-	-	-	-	-	17.361,07	0,00	17.361,07	1,000000000	17.361,07
Total										17.361,07

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: **JUROS SOBRE VERBAS**

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
08/2018	20/08/2018	28.518,80	0,00	0,00	28.518,80	0,0000 %	0,00

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 7 de 17



	Total	0,00
--	--------------	-------------

Demonstrativo de FGTS

Nome: FGTS 8%

Período: 06/2006 a 08/2018

Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

(ÚLTIMA REMUNERAÇÃO) X 8%										
Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total	Total
06/2006	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,843296670	231,35	26,51	257,86	257,86
07/2006	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,843665403	365,37	41,24	406,61	406,61
08/2006	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,840169082	364,68	40,27	404,95	404,95
09/2006	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,839249457	364,50	39,70	404,20	404,20
10/2006	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,833931057	363,44	38,90	402,34	402,34
11/2006	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,827170526	362,10	38,29	400,39	400,39
12/2006	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,820797734	360,84	37,61	398,45	398,45
01/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,811378566	358,97	36,63	395,60	395,60
02/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,803084378	357,33	36,21	393,54	393,54
03/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,795721918	355,87	35,39	391,26	391,26
04/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,791780002	355,09	34,86	389,95	389,95
05/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,787133455	354,17	34,17	388,34	388,34
06/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,781965754	353,14	33,74	386,88	386,88
07/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,777699276	352,30	33,14	385,44	385,44
08/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,770264166	350,82	32,49	383,31	383,31
09/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,765145245	349,81	32,27	382,08	382,08
10/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,760919039	348,97	31,79	380,76	380,76
11/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,756878219	348,17	31,52	379,69	379,69
12/2007	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,744665561	345,75	31,08	376,83	376,83
01/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,732537796	343,35	30,51	373,86	373,86
02/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,721520068	341,16	30,24	371,40	371,40
03/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,717569657	340,38	30,03	370,41	370,41
04/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,707495434	338,38	29,53	367,91	367,91
05/2008	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,697986709	134,60	11,65	146,25	146,25
06/2008	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,682841138	211,22	18,03	229,25	229,25
07/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,672305613	331,41	27,66	359,07	359,07
08/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,666472958	330,25	27,05	357,30	357,30

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 8 de 17



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48
<https://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 0000719-57.2019.5.20.015
 Número do documento: 230901162426298000012678590

Este documento é eletrônico e assinado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA em 05/10/2023 às 11:01.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pag/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
09/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,662151364	329,40	26,33	355,73
10/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,657179825	328,41	25,43	353,84
11/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,649099238	326,81	24,78	351,59
12/2008	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,644330679	325,87	24,00	349,87
01/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,637779561	324,57	23,31	347,88
02/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,627526147	322,54	23,02	345,56
03/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,625737835	322,18	22,53	344,71
04/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,619906173	321,03	22,31	343,34
05/2009	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,610404784	127,66	8,81	136,47
06/2009	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,604308412	201,36	13,77	215,13
07/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,600786682	317,24	21,36	338,60
08/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,597113321	316,51	21,25	337,76
09/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,594084560	315,91	21,21	337,12
10/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,591220364	315,34	21,17	336,51
11/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,584249665	313,96	21,08	335,04
12/2009	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,578252307	312,77	20,83	333,60
01/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,570087850	311,15	20,72	331,87
02/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,565466465	308,26	20,53	328,79
03/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,546958195	306,57	20,17	326,74
04/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,539568267	305,11	20,08	325,19
05/2010	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,529929710	121,28	7,92	129,20
06/2010	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,527028356	191,66	12,40	204,06
07/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,528403920	302,89	19,25	322,14
08/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,529168504	303,04	18,99	322,03
09/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,524442731	302,11	18,71	320,82
10/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,515049425	300,25	18,46	318,71
11/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,502131098	297,69	18,20	315,89
12/2010	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,491837419	295,65	17,66	313,31
01/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,480584974	293,42	17,32	310,74
02/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,466361269	290,60	17,00	307,60
03/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,457615576	288,86	16,55	305,41
04/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,446477698	286,66	16,32	302,98
05/2011	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,436422738	113,87	6,30	120,17
06/2011	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,433126547	179,87	9,75	189,62
07/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,431694852	283,73	15,04	298,77
08/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,427839685	282,96	14,41	297,37
09/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,420312032	281,47	14,05	295,52

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48
<https://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 000719-57-2019-3-0155
 Número do documento: 230901162426298000012678590

Este documento é eletrônico e assinado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA em 01/09/2023 às 16:22:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
10/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,414371671	280,29	13,82	294,11
11/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,407895352	279,01	13,58	292,59
12/2011	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,400055044	277,46	13,24	290,70
01/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,391013456	275,67	12,92	288,59
02/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,383679952	274,21	12,85	287,06
03/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,380229379	273,53	12,53	286,06
04/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,374319804	272,36	12,41	284,77
05/2012	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,367346338	108,39	4,89	113,28
06/2012	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,364889536	171,31	7,73	179,04
07/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,360400216	269,60	12,12	281,72
08/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,355115266	268,55	12,04	280,59
09/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,348641786	267,27	11,98	279,25
10/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,339932226	265,54	11,91	277,45
11/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,332735455	264,12	11,84	275,96
12/2012	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,323602597	262,31	11,76	274,07
01/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,312056500	260,02	11,66	271,68
02/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,303194775	258,26	11,58	269,84
03/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,296840258	257,00	11,52	268,52
04/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,290259932	255,70	11,46	267,16
05/2013	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,284351913	101,81	4,56	106,37
06/2013	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,279489852	160,59	7,20	167,79
07/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,278594835	253,39	11,31	264,70
08/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,27652352	252,98	11,29	264,27
09/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,273114941	252,30	11,24	263,54
10/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,267033182	251,10	10,95	262,05
11/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,259852026	249,67	10,84	260,51
12/2013	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,250473475	247,81	10,64	258,45
01/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,242151062	246,16	10,29	256,45
02/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,233516447	244,45	10,09	254,54
03/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,224577035	242,68	9,95	252,63
04/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,215099261	240,80	9,76	250,56
05/2014	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,208092325	95,77	3,82	99,59
06/2014	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,202440853	150,92	5,96	156,88
07/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,200400173	237,89	9,14	247,03
08/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,198721962	237,56	8,98	246,54
09/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,194065108	236,64	8,74	245,38
10/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,188360976	235,50	8,46	243,96

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 10 de 17



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48
<https://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 000719-57-2019-2-015
 Número do documento: 230901162426298000012678590

Este documento é eletrônico e assinado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA em 01/09/2023 às 16:22:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
11/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,183862299	234,61	8,31	242,92
12/2014	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,174583092	232,77	8,00	240,77
01/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,164221521	230,72	7,73	238,45
02/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,148940611	227,69	7,59	235,28
03/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,134868244	224,90	7,20	232,10
04/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,122863710	222,52	6,89	229,41
05/2015	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,116156769	88,48	2,64	91,12
06/2015	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,105215139	138,72	3,88	142,60
07/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,098732617	217,74	5,59	223,33
08/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,094028295	216,81	5,17	221,98
09/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,089778160	215,97	4,73	220,70
10/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,082632784	214,55	4,32	218,87
11/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,073507966	212,74	4,00	216,74
12/2015	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,060988304	210,26	3,48	213,74
01/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,051316195	208,35	3,18	211,53
02/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,036596525	205,43	2,94	208,37
03/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,032158244	204,55	2,48	207,03
04/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,026920947	203,51	2,20	205,71
05/2016	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,018164731	80,71	0,75	81,46
06/2016	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,014108297	127,28	0,92	128,20
07/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,008661525	199,89	1,13	201,02
08/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,004142882	199,00	0,62	199,62
09/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,001838653	198,54	0,30	198,84
10/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
11/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
12/2016	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
01/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
02/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
03/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
04/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
05/2017	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,000000000	79,27	0,00	79,27
06/2017	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,000000000	125,51	0,00	125,51
07/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
08/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
09/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
10/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
11/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 11 de 17



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48
<https://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 000719-57-2019-3-01-015
 Este documento é válido somente perante o PLE
 Número do documento: 230901162426298000012678590

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

Ocorrência	Base	Alíquota	Devido	Recolhido	Diferença	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total
12/2017	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
01/2018	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
02/2018	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
03/2018	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
04/2018	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
05/2018	990,88	8%	79,27	0,00	79,27	1,000000000	79,27	0,00	79,27
06/2018	1.568,89	8%	125,51	0,00	125,51	1,000000000	125,51	0,00	125,51
07/2018	2.477,20	8%	198,18	0,00	198,18	1,000000000	198,18	0,00	198,18
08/2018	1.651,47	8%	132,12	0,00	132,12	1,000000000	132,12	0,00	132,12
Total							36.885,36	2.030,64	38.916,00

Nome: MULTA DE 40% SOBRE FGTS (DEVIDO)
Comentário: PAGAR AO RECLAMANTE

FGTS (Total Devido) x 40%									
Data Ocorrência	Base	Percentual	Devido	Índice Correção	Valor Corrigido	Juros	Total		
20/08/2018	36.885,36	40%	14.754,14	1,000000000	14.754,14	0,00	14.754,14		

eSocial - Evento S-2500

Contribuição Previdenciária		FGTS
COMPETÊNCIA INÍCIO	06/2006	06/2006
COMPETÊNCIA FIM	08/2018	08/2018
VALOR REMUNERATÓRIO	0,00	0,00
VALOR AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00	0,00
VALOR 13º SALÁRIO AVOS API	0,00	0,00
VALOR INDENIZATÓRIO	28.518,80	28.518,80

Periodo de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS	Base de Cálculo - 13º Salário - FGTS
06/2006	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2006	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2006	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2006	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2006	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2006	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2006	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48
<https://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=-23090116242629800000012678590>
 Número do processo: 0000719-57-2019-5-22-01-015
 Este documento é assinado digitalmente por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA em 05/10/2023 às 11:01.
 Número do documento: 230901162426298000012678590
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88-2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS	Base de Cálculo - 13º Salário - FGTS
03/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
06/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
07/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2007	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
03/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2008	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2008	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2008	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
03/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2009	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2009	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2009	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 13 de 17



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 0000719-57-2019-5-22-0145

Este documento é válido somente perante o sistema PLE, liberado nos autos em 05/10/2023 às 11:01.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88-2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS	Base de Cálculo - 13º Salário - FGTS
03/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2010	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2010	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2010	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
03/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2011	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2011	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2011	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
03/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2012	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2012	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2012	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 14 de 17



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 0000719-57-2019-5-22-0105

Este documento é válido somente por ANA CRISTINA PINTO ROCHA, liberado nos autos em 05/10/2023 às 11:01.

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88-2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS	Base de Cálculo - 13º Salário - FGTS
03/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2013	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2013	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2013	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
03/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2014	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2014	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2014	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
03/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2015	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2015	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2015	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 15 de 17



Período de Referência	Base de Cálculo - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - 13º Salário - Contribuição Previdenciária	Base de Cálculo - FGTS	Base de Cálculo - 13º Salário - FGTS
03/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2016	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2016	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2016	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
03/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2017	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2017	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
09/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
10/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
11/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
12/2017	0,00	0,00	2.477,20	0,00
01/2018	0,00	0,00	2.477,20	0,00
02/2018	0,00	0,00	2.477,20	0,00
03/2018	0,00	0,00	2.477,20	0,00
04/2018	0,00	0,00	2.477,20	0,00
05/2018	0,00	0,00	990,88	0,00
06/2018	0,00	0,00	1.568,89	0,00
07/2018	0,00	0,00	2.477,20	0,00
08/2018	0,00	0,00	1.651,47	0,00

Demonstrativo de Honorários

Nome: **HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO**

Valores Calculados		C=(A x B)	
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%			
Ocorrência	Descrição	Base (A)	Alíquota (B)
			Valor (C)

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 16 de 17



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48

<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 0000719-57-2019-5-22-0155
 Este documento é assinado digitalmente por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA
 Número do documento: 230901162426298000012678590
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88-2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.

ID: 28d9c48 - Pág. 16

Valores Calculados				C=(A x B)	
Composição de Base: (Bruto) x 15,00%					
Ocorrência	Descrição	Credor	Base (A)	Alíquota (B)	Valor (C)
01/09/2023	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	JESSICA SIQUEIRA ROSA	82.188,94	15,00 %	12.328,34
Total					12.328,34

Nome: IMPOSTO DE RENDA SOBRE HONORÁRIOS

C = A + B G = [(C x E) - F]								
Ocorrência	Credor	Honorários	Juros (B)	Base (C)	Faixa (D)	Alíquota (E)	Dedução (F)	Valor (G)
01/09/2023	JESSICA SIQUEIRA ROSA	12.328,34	-	12.328,34	A partir de 4.664,69	27,50	884,96	2.505,33

Cálculo liquidado por BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA na versão 2.12.0 em 01/09/2023 às 16:22:31.

Pág. 17 de 17



Assinado eletronicamente por: BRUNO DE OLIVEIRA URQUIZA - 01/09/2023 16:24:26 - 28d9c48
<https://pje.trt22.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=23090116242629800000012678590>

Número do processo: 0000719-57.2019.5-20-PIE
 Este documento é assinado digitalmente por JESSICA SIQUEIRA ROSA
 Número do documento: 230901162426298000012678590
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007732-88.2016.8.26.0152 e código C2A5A2D.
 ID: 28d9c48 - Pág. 17

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei a juntada do documento retro. Nada Mais.
 Cotia, 05 de outubro de 2023. Eu, ____, Ana Cristina Pinto Rocha,
 Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Compl. do Endereço da Vara << Informação indisponível >> - Jardim Nomura

CEP: 06717-235 - Cotia - SP

Telefone: (11) 4703-2725 - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MEIRELLES PEDRENO**

Vistos.

Fls. 17711/17713 : Defiro, remetendo-me à decisão de fls. 16.605/16.606 na qual viabilizada a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla.

A presente decisão servirá como ofício.

Fls. 16628: O credor Luis Carlos Rodrigues da silva deverá promover a respectiva distribuição por dependência de habilitação de seu crédito, não sendo possível discutir seu crédito no bojo da ação de recuperação judicial.

Fls. 17959: Exclua o nome da dra Rosely Cristina Marques Crus das próximas publicações.

Intime-se.

Cotia, 05 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0839/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)	D.J.E
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)	D.J.E
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)	D.J.E
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)	D.J.E
Fernando Cílio de Souza (OAB 121592/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)	D.J.E
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)	D.J.E
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)	D.J.E
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)	D.J.E
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)	D.J.E
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)	D.J.E
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)	D.J.E
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)	D.J.E
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)	D.J.E
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)	D.J.E
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)	D.J.E
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)	D.J.E
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)	D.J.E
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)	D.J.E
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)	D.J.E
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)	D.J.E
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)	D.J.E
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)	D.J.E
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)	D.J.E
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)	D.J.E
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)	D.J.E
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)	D.J.E
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)	D.J.E
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)	D.J.E
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)	D.J.E
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)	D.J.E
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)	D.J.E
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)	D.J.E
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)	D.J.E
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)	D.J.E
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)	D.J.E
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)	D.J.E
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)	D.J.E
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)	D.J.E
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)	D.J.E
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)	D.J.E
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)	D.J.E
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)	D.J.E
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)	D.J.E
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)	D.J.E
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)	D.J.E
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)	D.J.E
Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)	D.J.E

Debora Romano (OAB 98602/SP)	D.J.E
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)	D.J.E
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)	D.J.E
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)	D.J.E
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)	D.J.E
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)	D.J.E
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)	D.J.E
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)	D.J.E
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)	D.J.E
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)	D.J.E
Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP)	D.J.E
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)	D.J.E
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)	D.J.E
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)	D.J.E
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)	D.J.E
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)	D.J.E
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)	D.J.E
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)	D.J.E
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)	D.J.E
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)	D.J.E
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)	D.J.E
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)	D.J.E
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)	D.J.E
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)	D.J.E
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)	D.J.E
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)	D.J.E
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)	D.J.E
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)	D.J.E
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)	D.J.E
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)	D.J.E
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)	D.J.E
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)	D.J.E
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)	D.J.E
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)	D.J.E
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)	D.J.E
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)	D.J.E
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)	D.J.E
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)	D.J.E
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)	D.J.E
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)	D.J.E
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)	D.J.E
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)	D.J.E
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)	D.J.E
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)	D.J.E
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)	D.J.E
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)	D.J.E
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)	D.J.E
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)	D.J.E
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)	D.J.E
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)	D.J.E
Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)	D.J.E
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)	D.J.E
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)	D.J.E
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)	D.J.E
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)	D.J.E
Aginaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)	D.J.E

Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)	D.J.E
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)	D.J.E
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)	D.J.E
Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)	D.J.E
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)	D.J.E
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)	D.J.E
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)	D.J.E
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)	D.J.E
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)	D.J.E
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)	D.J.E
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)	D.J.E
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 17711/17713 : Defiro, remetendo-me à decisão de fls. 16.605/16.606 na qual viabilizada a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla. A presente decisão servirá como ofício. Fls. 16628: O credor Luis Carlos Rodrigues da Silva deverá promover a respectiva distribuição por dependência de habilitação de seu crédito, não sendo possível discutir seu crédito no bojo da ação de recuperação judicial. Fls. 17959: Exclua o nome da dra Rosely Cristina Marques Crus das próximas publicações. Intime-se."

Cotia, 5 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0839/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2023. Considera-se a data de publicação em 09/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP)
Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP)
Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS)
Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP)
Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP)
Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP)
Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP)
Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP)
João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP)
Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP)
Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP)
Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP)
Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE)
Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP)
Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP)
Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP)
Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP)
Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP)
Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP)
Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP)
Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP)
Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP)
Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP)
Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA)
Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP)
Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP)
Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP)
Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP)
Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP)
Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP)
Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP)
Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP)
Moacil Garcia (OAB 100335/SP)
Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP)
Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP)
Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP)
Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP)
Pablo Dotto (OAB 147434/SP)
Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP)
Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP)
MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA)
Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP)
Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP)
Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP)

Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP)
Debora Romano (OAB 98602/SP)
William Carmona Maya (OAB 257198/SP)
MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP)
Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP)
Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA)
Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP)
Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP)
Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)
Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP)
Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP)
Cibele dos Santos Tadm Neves Spindola (OAB 292177/SP)
Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP)
Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP)
Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP)
Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP)
Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP)
Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP)
Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP)
Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP)
Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP)
Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP)
Laerte Angelo (OAB 297796/SP)
Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP)
Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP)
Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP)
Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP)
Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP)
Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP)
Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP)
Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP)
ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ)
Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP)
Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP)
Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP)
Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP)
Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP)
Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG)
Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP)
Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP)
MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/)
Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP)
Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP)
Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI)
Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI)
Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP)
Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP)
Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP)
Carlos Everaldo Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA)
Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP)
Raquel Correa Ribeiro (OAB 349406/SP)
Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP)
Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP)
Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP)
Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP)
Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP)
Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP)
Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP)
Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP)
Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA)
Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP)

Cleudson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA)
Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP)
Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP)
Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP)
Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP)
Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP)
Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP)
Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP)
Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP)
João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP)

Teor do ato: "Fls. 17711/17713 : Defiro, remetendo-me à decisão de fls. 16.605/16.606 na qual viabilizada a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla. A presente decisão servirá como ofício. Fls. 16628: O credor Luis Carlos Rodrigues da silva deverá promover a respectiva distribuição por dependência de habilitação de seu crédito, não sendo possível discutir seu crédito no bojo da ação de recuperação judicial. Fls. 17959: Exclua o nome da dra Rosely Cristina Marques Crus das próximas publicações. Intime-se."

Cotia, 6 de outubro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

URGENTE!!

Cotia, 06 de outubro de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, determino a dispensa de apresentação de certidões negativas para participação de processo licitatório, especialmente, para habilitar em licitação promovida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (“DER/SP”) para a execução de obras e serviços de correção e proteção de taludes em diversos pontos da SP 055 nos Municípios de Caraguatatuba, São Sebastião, Itariri, Pedro de Toledo e Miracatu”.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (cotia1cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1007732-88.2016.8.26.0152



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cotia
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
RUA TOPÁZIO, 585, COTIA - SP - CEP 06717-235

SENTENÇA

Processo nº: 1006207-61.2022.8.26.0152
Classe - Assunto: **Habilitação de Crédito - Classificação de créditos**
Requerente: Gleison Inácio da Conceição
Requerido: Geosonda S/A

Juiz(a) de Direito: RENATA MEIRELLES PEDRENO

Vistos.

Gleison Inácio da Conceição promoveu a presente habilitação de crédito nos autos da recuperação judicial de Geosonda S/A.

Juntou documentos.

Ouvido o administrador judicial, o mesmo discordou do valor informando que reconhece apenas o valor de R\$ 1.885,91, como trabalhista – classe I, pois os demais valores são de natureza extraconcursal.

O Ministério Público deixou de se manifestar (fls. 891).

O habilitante discordou do parecer.

É o relatório Decido.

O valor a ser habilitado é aquele apurado pelo administrador judicial, com a atualização e o cômputo dos juros até a data do pedido da recuperação judicial, nos termos do art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

Não se trata assim de aplicação equivocada de índice de atualização, mas sim de observância ao disposto na Lei de Recuperação Judicial, devendo a aplicação dos juros e da atualização ser limitada à data do pedido de recuperação.

Ademais, nos termos do art. 49, caput, da Lei n. 11.101/2005, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. Na hipótese em apreço, porém, incabível considerar como plenamente constituído o montante de reserva ora pleiteado.

Conforme parecer do administrador e dos documentos juntados nos autos, o crédito decorre de verbas trabalhistas constituídas após ao pedido de recuperação judicial e, dessa forma, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do artigo supra



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Cotia
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
RUA TOPÁZIO, 585, COTIA - SP - CEP 06717-235

citado, devendo buscar a satisfação pela via judicial adequada.

O valor referente a contribuição previdenciária possui natureza tributária, não se submetendo, portanto, aos efeitos da concursalidade.

No mesmo sentido, é o entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL.HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Acolhimento em valor inferior ao que consta da certidão de habilitação emitida pela Justiça do Trabalho. Reduções indicadas pela administradora judicial concernem à exclusão de atualização monetária e de juros incidentes sobre verbas trabalhistas após a data do pedido de recuperação. Inteligência do art. 9º, inc. II, da Lei n.º 11.101/2005. Precedentes. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INSS e IRRF. Descabida a habilitação no quadro de credores, pois possuem natureza tributária, inclusive as contribuições previdenciárias. Trabalhador não é o titular desses valores. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. TJ-SP - AI: 20799543220218260000 SP2079954-32.2021.8.26.0000, Relator: AZUMA NISHI, Data de Julgamento: 01/09/2021, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 01/09/2021).

Por fim, anoto que os demais argumentos deduzidos pelas partes no processo não são capazes, em tese, de infirmar a conclusão adotada neste julgamento (CPC, art. 489, §1º, inciso IV).

Ante o exposto, acolho a manifestação do administrador e determino a inclusão do crédito da autora, no valor de R\$ 1.885,91 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) como trabalhista – Classe I, na relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05.

P.R.I. e, certificado o trânsito em julgado, traslade-se cópia desta sentença certificando-se nos autos da falência supra mencionada e, a seguir, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

Dê-se ciência ao órgão do “parquet”.

P.R.I.

Cotia, data supra.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)
4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006207-61.2022.8.26.0152**
Classe – Assunto: **Habilitação de Crédito - Classificação de créditos**
Requerente: **Gleison Inácio da Conceição**
Requerido: **Geosonda S/A**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 900/901 transitou em julgado em 29/09/2023. Nada Mais. Cotia, 11 de outubro de 2023. Eu, _____, Adriana Santos Da Costa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE COTIA****FORO DE COTIA****1ª VARA CÍVEL**

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11) 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007732-88.2016.8.26.0152**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Geosonda S/A e outro**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos autos da Ação de Habilitação de Crédito, processo nº 1006207-61.2022.8.26.0152 que Gleison Inácio da Conceição move contra Geosonda S/A, a r. sentença datada de 14 de agosto de 2023, transitada em julgado em 29/09/2023, habilitou o crédito do(a) requerente pelo valor de R\$ 1.885,91, como privilegiado, conforme cópia da sentença e certidão de trânsito em julgado acima juntado. Nada Mais. Cotia, 11 de outubro de 2023. Eu, ____, Adriana Santos Da Costa, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA
FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL
 Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)
 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Rogério Nogueira, Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Cotia, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1007732-88.2016.8.26.0152 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/09/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 57.455.920,27

REQUERENTE(S):

CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 09.077.203/0001-50, Rua Martiniano Lemos Leite, 680, Vila Jovina, CEP 06405-150, Cotia - SP
GEOSONDA S/A, CNPJ 60.681.749/0001-73, Iris Memberg, 524, 11o. Andar, Vila Jovina, CEP 06705-150, Cotia - SP

REQUERIDO(S):

Qualificação Completa da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>

OBJETO DA AÇÃO:

Trata-se de Recuperação Judicial proposta pela empresa GEOSONDA S.A para requerer o devido processamento nos termos do artigo 52 da lei Federal n. 11.101/2005.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Petição - 15/05/2023 12:55:33 - Nº Protocolo: WCOA.23.70058459-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 15/05/2023 12:53

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 15/05/2023 13:33:59 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 15/05/2023 13:34:57 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/05/2023 16:54:46 - Certidão - Objeto e Pé – Cível

Sentença/Voto/Acórdão e respectivos Termos de Publicação Juntados - 16/05/2023

13:20:33 Certidão de Cartório Expedida - 16/05/2023 13:34:55 - juntada do documento retro

Conclusos para Despacho - 16/05/2023 13:37:56 Petição - 16/05/2023 14:36:05 - Nº Protocolo:
 WCOA.23.80010977-8

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 16/05/2023 14:35



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mero expediente - 18/05/2023 11:11:09 - Vistos. Cota retro: defiro. Intime-se o administrador judicial, para manifestação em 15 dias. Int.

Remessa - 18/05/2023 12:13:26 - Relação: 0418/2023

Teor do ato: Vistos. Cota retro: defiro. Intime-se o administrador judicial, para manifestação em 15 dias. Int.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toretta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420/MG), Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteadado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 19/05/2023 03:18:04 - Relação: 0418/2023

Data da Publicação: 22/05/2023

Número do Diário: 3740

Petição - 30/05/2023 10:25:24 - Nº Protocolo: WCOA.23.70066248-3

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 30/05/2023 10:22

Petição - 06/06/2023 17:55:41 - Nº Protocolo: WCOA.23.70070572-7

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 06/06/2023 17:47

Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 07/06/2023 12:48:46 - Nota de cartório: Certidão de objeto e pé fls. 16130/16151 disponível para impressão.

Remessa - 07/06/2023 13:36:44 - Relação: 0480/2023

Teor do ato: Nota de cartório: Certidão de objeto e pé fls. 16130/16151 disponível para impressão.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP),



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toretta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563S/P), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 08/06/2023 04:06:46 - Relação: 0480/2023

Data da Publicação: 13/06/2023

Número do Diário: 3754

Ofício Juntado - 12/06/2023 15:16:35 Certidão de Cartório Expedida - 12/06/2023 15:17:57 - juntada do documento retro

Conclusos para Despacho - 12/06/2023 15:18:30 Mero expediente - 28/06/2023 12:29:51 - Vistos. Ciência aos credores e demais interessados sobre a disponibilização do relatório mensal de atividades, conforme petição de fl. 16421. Fls. 16429/16444: Cadastre-se nos autos. Ante o pedido de fl. 16410, abra-se vista ao Ministério Público. Int.

Remessa - 28/06/2023 13:47:41 - Relação: 0537/2023

Teor do ato: Vistos. Ciência aos credores e demais interessados sobre a disponibilização do relatório mensal de atividades, conforme petição de fl. 16421. Fls. 16429/16444: Cadastre-se nos autos. Ante o pedido de fl. 16410, abra-se vista ao Ministério Público. Int.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spataro Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406S/P), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

422256/SP), Marcelo Toretta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Cláudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteadado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/06/2023 02:40:48 - Relação: 0537/2023

Data da Publicação: 30/06/2023

Número do Diário: 3767

Pedido de Intimação do Síndico Juntado - 04/07/2023 05:31:50 - Nº Protocolo: WCOA.23.70083038-6

Tipo da Petição: Pedido de Intimação de Administrador Judicial

Data: 03/07/2023 12:19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ofício Juntado - 04/07/2023 11:36:17Certidão de Cartório Expedida - 04/07/2023 11:39:13 - juntada do documento retro

Conclusos para Despacho - 04/07/2023 11:40:40Petição - 04/07/2023 14:25:32 - Nº Protocolo: WCOA.23.70083932-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 04/07/2023 14:23

Mero expediente - 06/07/2023 21:30:16 - Vistos. Sem prejuízo do despacho de fls. 16446, dê-se vista ao administrador judicial da petição de fls. 16453/54 para manifestação em 10 dias. Int.

Remessa - 07/07/2023 00:21:05 - Relação: 0564/2023

Teor do ato: Vistos. Sem prejuízo do despacho de fls. 16446, dê-se vista ao administrador judicial da petição de fls. 16453/54 para manifestação em 10 dias. Int.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadin Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldí Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563S/P), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223S/P), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Delloro (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 07/07/2023 12:21:17 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 07/07/2023 12:21:47 -
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 10/07/2023 01:24:49 - Relação: 0564/2023

Data da Publicação: 11/07/2023

Número do Diário: 3774

Petição - 18/07/2023 11:55:11 - Nº Protocolo: WCOA.23.70091449-0

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 18/07/2023 11:46

Petição - 24/07/2023 16:25:16 - Nº Protocolo: WCOA.23.70094763-1

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 24/07/2023 16:19

Conclusos para Decisão - 25/07/2023 11:17:48 Sentença/Voto/Acórdão e respectivos Termos de Publicação Juntados - 25/07/2023 11:43:04 Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 25/07/2023 11:48:02 - Ciência do acórdão juntado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Remessa - 25/07/2023 12:08:04 - Relação: 0620/2023

Teor do ato: Ciência do acórdão juntado.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toreta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686S/P), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648S/P), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

133284/SP), Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Conclusos para Decisão - 25/07/2023 12:53:09 Outras Decisões - 25/07/2023 14:38:07 - Vistos. Fls. 16.083.16.804 e 16.419/16.420: Homologo o pedido de sub-rogação da Euler Hermes Seguros S/A no que tange aos créditos quirografários da Belgo Bekaert Arames Ltda., no limite do valor indenizado de R\$ 45.680,59, sendo o remanescente, R\$ 15.227,56, de titularidade dessa última. Em vista disso, deverá o Sr. Administrador Judicial retificar o quadro geral de credores com a alteração ora ocorrida. Fls. 16.429/16.444 e 16.455/16.457: Diga o Administrador Judicial se já incluídos os créditos trabalhistas informados e, se o caso, promova a sua inclusão. Fls. 16.453/16.454 e 16.470/16.472: Deverá o credor Aperbrás Tubos e Conexões Ltda enviar seus dados bancários diretamente à recuperanda, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado, cujo trecho pertinente consta às fls. 16.471 da manifestação do Sr. Administrador Judicial. Fls. 16.473/16.475: A fim de viabilizar a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público, especialmente na concorrência pública do DNIT-RS, defiro a dispensa das certidões. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada seu protocolo junto ao órgão competente. Ciência às partes do acórdão de fls. 16.508 e ss. No mais, aguarde-se novo relatório mensal de atividades da recuperanda. Intime-se.

Remessa - 26/07/2023 00:33:28 - Relação: 0622/2023

Teor do ato: Vistos. Fls. 16.083.16.804 e 16.419/16.420: Homologo o pedido de sub-rogação da Euler Hermes Seguros S/A no que tange aos créditos quirografários da Belgo Bekaert Arames Ltda., no limite do valor indenizado de R\$ 45.680,59, sendo o remanescente, R\$ 15.227,56, de titularidade dessa última. Em vista disso, deverá o Sr. Administrador Judicial retificar o quadro geral de credores com a alteração ora ocorrida. Fls. 16.429/16.444 e 16.455/16.457: Diga o Administrador Judicial se já incluídos os créditos trabalhistas informados e, se o caso, promova a sua inclusão. Fls. 16.453/16.454 e 16.470/16.472: Deverá o credor Aperbrás Tubos e Conexões Ltda enviar seus dados bancários diretamente à recuperanda, nos termos do Plano de Recuperação Judicial aprovado, cujo trecho pertinente consta às fls. 16.471 da manifestação do Sr. Administrador Judicial. Fls. 16.473/16.475: A fim de viabilizar a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público, especialmente na concorrência pública do DNIT-RS, defiro a dispensa das certidões. Servirá a presente decisão como ofício, providenciando a interessada seu protocolo junto ao órgão competente. Ciência às partes do acórdão de fls. 16.508 e ss. No mais, aguarde-se novo relatório mensal de atividades da recuperanda. Intime-se.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406S/P), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590S/P), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630/RS), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toretta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686S/P), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950S/P), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648S/P), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA
1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)
 4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 26/07/2023 02:13:01 - Relação: 0620/2023

Data da Publicação: 27/07/2023

Número do Diário: 3786

Certidão de Publicação Expedida - 27/07/2023 02:14:32 - Relação: 0622/2023

Data da Publicação: 28/07/2023

Número do Diário: 3787

Petição - 27/07/2023 11:55:13 - Nº Protocolo: WCOA.23.70096664-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 27/07/2023 11:50

Petição - 27/07/2023 18:35:13 - Nº Protocolo: WCOA.23.70097113-3

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 27/07/2023 18:26

Conclusos para Decisão - 28/07/2023 09:52:15 Outras Decisões - 28/07/2023 11:44:08 - Vistos. Fls. 16.616: Ciente. Fls. 16.618/16.620: Defiro, remetendo-me à decisão de fls. 16.605/16.606 na qual viabilizada a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla. A presente decisão servirá como ofício. Aguarde-se cumprimento das determinações da decisão anterior. Intime-se.

Remessa - 28/07/2023 12:12:20 - Relação: 0634/2023

Teor do ato: Vistos. Fls. 16.616: Ciente. Fls. 16.618/16.620: Defiro, remetendo-me à decisão de fls. 16.605/16.606 na qual viabilizada a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla. A presente decisão servirá como ofício. Aguarde-se cumprimento das determinações da decisão anterior. Intime-se.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spatari Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626S/P), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB 422256/SP), Marcelo Toretta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosangela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Claudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563S/P), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteadado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP)

Petição - 28/07/2023 14:46:06 - Nº Protocolo: WCOA.23.70097502-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 28/07/2023 14:35

Petição - 29/07/2023 05:34:22 - Nº Protocolo: WCOA.23.70097697-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 28/07/2023 17:24

Certidão de Publicação Expedida - 31/07/2023 01:49:02 - Relação: 0634/2023

Data da Publicação: 01/08/2023

Número do Diário: 3789

Petição - 01/08/2023 18:15:09 - Nº Protocolo: WCOA.23.70099410-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 01/08/2023 17:55

Sentença/Voto/Acórdão e respectivos Termos de Publicação Juntados - 02/08/2023 09:59:00 Ato Ordinatório - Intimação - DJE - 02/08/2023 10:06:25 - Ciência do acórdão juntado.

Remessa - 02/08/2023 10:35:09 - Relação: 0647/2023

Teor do ato: Ciência do acórdão juntado.

Advogados(s): Isaqueu Marcelino de Souza (OAB 347858/SP), Stefano Cocenza Sternieri (OAB 306967/SP), Bruno Augusto Silva de Arruda (OAB 330400/SP), Carlos Eduardo Spataro Gonzalez (OAB 333203/SP), Vanessa de Oliveira Akutagawa (OAB 335821/SP), Henrique Aparecido Casarotto (OAB 343759/SP), Gabriela Menezes Hipolito Vieira (OAB 346957/SP), Adrianna Chambô Eiger de Barros (OAB 305533/SP), Raquel Correa Ribeira (OAB 349406/SP), Hélder Pereira Nunes (OAB 349953/SP), MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 18454/BA), Larissa Bassi Pultz (OAB 355160/SP), Cauê Tauan de Souza Yaegashi (OAB 357590/SP), Felipe Valente Maluly (OAB 358902/SP), Pedro Victor Lannes Botelho Leite Marticorena (OAB 358808/SP), Cibele dos Santos Tadim Neves Spindola (OAB 292177/SP), Jonas Pereira Fanton (OAB 273574/SP), Roberto Gomes Notari (OAB 273385/SP), Ana Maria Della Nina Esperança (OAB 285535/SP), Paulo Roberto Runge Filho (OAB 286895/SP), Antonia Valneide Pinheiro (OAB 289645/SP), Lilian Elisa Vieira David (OAB 290859/SP), Natalia Bacaro Coelho (OAB 303113/SP), Thiago Jose Hipolito Vieira (OAB 297482/SP), Laerte Angelo (OAB 297796/SP), Rogério Bueno Antunes (OAB 299005/SP), Eduardo Takemi Dutra dos Santos Kataoka (OAB 299226/SP), Alexandre Gereto Judice de Mello Faro (OAB 299365/SP), Bruno Molina Meles (OAB 299572/SP), Karine Gonçalves Scarano (OAB 258005/SP), Gabriela Petrosky Justus Gomes (OAB 428397/SP), Marília Mateus Marques (OAB 391131/SP), Maurício Santana de Oliveira Torres (OAB 403067/SP), Ester Simone Bernardes Geraldi Oliveira (OAB 403891/SP), MARIO DE FREITAS MACEDO FILHO (OAB 14630RS/), Mauricio Galvao de Andrade (OAB 424626/SP), Marcelo do Valle de Oliveira (OAB 427003/SP), Greice Kelli dos Santos Ribeiro (OAB 387933/SP), Silvanira Hipolito da Conceicao Castro (OAB 10919/PI), Laercio Bruno da Silva (OAB 11255/PI), Carlos Everaldino Souza Deiró Filho (OAB 35043/BA), Rodrigo Salvador (OAB 439521/SP), Geraldo Augusto Ramos Silva Junior (OAB 10987/BA), Cleidson Jorge Correia Pino Costa (OAB 55596/BA), Eduardo Oliveira de Almeida (OAB



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

422256/SP), Marcelo Toretta Monteiro (OAB 369946/SP), Igor Maciel Antunes (OAB 74420MG/), Rosângela Fernandes Tsukamoto (OAB 367505/SP), Juliana Fulgêncio Botelho Guimarães (OAB 368439/SP), ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB 80696/RJ), Ivan Spreafico Curbage (OAB 371965/SP), Elaine Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 371075/SP), Maria de Jesus Ferreira Correa (OAB 10254/CE), Lucas Gomes de Azevedo (OAB 375321/SP), João Paulo Sarti de Oliveira Neri (OAB 377326/SP), MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (OAB 11785/SP), Yan Meirelles de Meireles (OAB 25088/BA), Pedro Carneiro Sales (OAB 39996/BA), Mário de Freitas Macedo Filho (OAB 14630/RS), Moacil Garcia (OAB 100335/SP), Cláudia Baptista Lopes (OAB 151683/SP), Andrea Alves dos Santos Cardoso de Souza (OAB 138487/SP), Carlos Eduardo da Costa Pires Steiner (OAB 139138/SP), Miguel Luis Castilho Mansor (OAB 139405/SP), Pablo Dotto (OAB 147434/SP), Dorival Jose Klein (OAB 149514/SP), Emerson Toro de Abreu (OAB 150393/SP), Alessandro Nezi Ragazzi (OAB 137873/SP), Mauro Vinicius Sbrissa Tortorelli (OAB 151716/SP), Sueli Aparecida Rodrigues Ugarte (OAB 151729/SP), Rita Cristina Franco Barbosa Araujo de Souza (OAB 152702/SP), Gustavo Muff Machado (OAB 154021/SP), Rodrigo Ferreira Zidan (OAB 155563/SP), Leandro Augusto Ramozzi Chiarottino (OAB 174894/SP), João Joaquim Martinelli (OAB 175215/SP), Paulo Sergio Basilio (OAB 113043/SP), Agnaldo Pires do Nascimento (OAB 101686/SP), Joao Batista Tamassia Santos (OAB 103918/SP), Carlos Alberto Almeida (OAB 106731/SP), Cylmar Pitelli Teixeira Fortes (OAB 107950/SP), Aparecido Donizeti Lopes da Silva (OAB 109342/SP), Vanderlei Batista da Silva (OAB 109942/SP), Romina Vizentin Domingues (OAB 133338/SP), Sandro Domenich Barradas (OAB 115559/SP), Jose Benedito Lazaro da Silva (OAB 119933/SP), Fernando Cilio de Souza (OAB 121592/SP), Alexandre Tadeu Curbage (OAB 132024/SP), Erika Chiaratti Munhoz Moya (OAB 132648/SP), Fabiola Ferramenta Muniz de Faria (OAB 133284/SP), Heloisa Branda Penteadado Gripp (OAB 263627/SP), Vagner Aparecido Alberto (OAB 91094/SP), Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP), Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves (OAB 240573/SP), Rafael Antonio da Silva (OAB 244223/SP), Waldemar Cury Maluly Junior (OAB 41830/SP), Luis Antonio Giampaulo Sarro (OAB 67281/SP), Marcos Antonio Ananias Thomaz (OAB 82902/SP), Eduardo Silva Gatti (OAB 234531/SP), Nanci Regina de Souza Lima (OAB 94483/SP), Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP), Claudenir Pigao Micheias Alves (OAB 97311/SP), Debora Romano (OAB 98602/SP), Jairo Araujo de Souza (OAB 267162/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Anderson Cardoso de Souza (OAB 179823/SP), Patricia Aparecida Lasclota (OAB 197475/SP), Victor Luis de Salles Freire (OAB 18024/SP), Alex Moreira dos Santos (OAB 182101/SP), Luiz Guilherme Pennacchi Dellore (OAB 182831/SP), Rogério Mazza Troise (OAB 188199/SP), Sandra Lara Castro (OAB 195467/SP), Hudson Moreira da Silva (OAB 216053/SP), Marcelo Augusto de Barros (OAB 198248/SP), Dennis Pelegrinelli de Paula Souza (OAB 199625/SP), Mirella Guedes Campelo (OAB 203715/SP), Mariana de Oliveira Moura Augusto (OAB 207412/SP), Thiago Galvão Severi (OAB 207754/SP), Elaine Cristina Vidal (OAB 213393/SP).

Certidão de Publicação Expedida - 03/08/2023 06:32:59 - Relação: 0647/2023

Data da Publicação: 04/08/2023.

Número do Diário: 3792.

Petição - 08/08/2023 17:15:11 - Nº Protocolo: WCOA.23.70103240-8.

Tipo da Petição: Petições Diversas.

Data: 08/08/2023 17:06.

Petição - 11/08/2023 17:05:42 - Nº Protocolo: WCOA.23.70105479-7.

Tipo da Petição: Petição Intermediária - Data: 11/08/2023 16:57.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotia1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

21/08/2023 – Expedição de Certidão de Objeto e Pé.

25/08/2023 – fls. 17602 - Ato Ordinatório - Nota de cartório: Certidão de Objeto e Pé (fls. 17586/17601) disponível para impressão.

Fls. 17603/17605 - CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO.

Fls. 17606/17608 - CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO.

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0722/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/08/2023. Considera-se a data de publicação em 29/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

28/09/2023 - Fls. 17609/17613 – Recebimento de Ofício.

Fls. 17614 - C E R T I D Ã O - Certifico e dou fé que realizei a juntada do documento retro. Nada Mais.

29/09/2023 - fls. 17615/17617 - Petições Diversas.

Fls. 17618/17697 – Documentos Diversos.

Fls. 17698 - Despacho - Vistos.

Fl. 16628: Cadastre-se como interessado e dê-se ciência ao administrador.

Fls. 17609/17613: Anote-se a penhora no rosto dos autos.

Int.

02/10/2023 – fls. 17699/17701 - CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Fls. 17702/17704 - Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0823/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/10/2023. Considera-se a data de publicação em 04/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

03/10/2023 – fls. 17705/17706 – Petição Intermediária.

Fls. 17707 – Recebimento de Ofício - Sem efeito.

04/10/2023 – fls. 17711/17713 – Petições Diversas.

Fls. 17714/17958 – Documentos Diversos.

05/10/2023 – fls. 17959 – Petições Diversas.

Fls. 17960/17983 – Recebimento de Ofício.

Fls. 17984 - C E R T I D Ã O - Certifico e dou fé que realizei a juntada do documento retro. Nada Mais.

Fls. 17985 – Decisão - Vistos.

Fls. 17711/17713 : Defiro, remetendo-me à decisão de fls. 16.605/16.606 na qual viabilizada a participação da recuperanda em licitações com o Poder Público de forma ampla. A presente decisão servirá como ofício.

Fls. 16628: O credor Luis Carlos Rodrigues da silva deverá promover a respectiva distribuição por dependência de habilitação de seu crédito, não sendo possível discutir seu crédito no bojo da ação de recuperação judicial.

Fls. 17959: Exclua o nome da dra Rosely Cristina Marques Crus das próximas publicações.

Intime-se.

Fls. 17986/17988 – Certidão de Publicação.

06/10/2023 - fls. 17989/17991 – Certidão de Publicação - Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0839/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE COTIA

FORO DE COTIA

1ª VARA CÍVEL

Rua Topázio, 585, Jardim Nomura - CEP 06717-235, Fone: (11)

4703-2725, Cotia-SP - E-mail: cotialcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Considera-se a data de publicação em 09/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

09/10/2023 – fls. 17992 – Ofício.

11/10/2023 – fls. 17993/17996 – Cópias Extraídas de Outros Processos.

16/10/2023 – Expedição de Certidão de Objeto e Pé.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Cotia, 16 de outubro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)